SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 20 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3900

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 004/2025

Contrato de Rateio nº. 004/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 15.845.340/0001-90**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 60.000,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 705/2012.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:4B6C72CB

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 013/2025

Contrato de Rateio nº. 013/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 04.3915120001-87**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2023.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 2396 de 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:64B5EF5F

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 020/2025

Contrato de Rateio nº. 020/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 22.855.142/0001-73.**
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 1.287/2014.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:F7ADC522

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 031/2025

Contrato de Rateio nº. 031/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, inscrito no **CNPJ nº. 04.632.212/0001-42**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 1.176/2012.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:5CBB68DC

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 032/2025

Contrato de Rateio nº. 032/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, inscrito no **CNPJ nº. 84.723.020/0001-16**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal nº. 686/2013.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:43017B32

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 033/2025

Contrato de Rateio nº. 033/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, inscrito no **CNPJ nº. 04.394.805/0001-18**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 2.909/2015.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:863513D8

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 037/2025

Contrato de Rateio nº. 037/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, inscrito no **CNPJ nº. 22.855.167/0001-77**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 1.196/2012.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:44709454

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 038/2025

Contrato de Rateio nº. 038/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, inscrito no **CNPJ nº. 63.761.993/0001-34**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 796/2012.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:CE595993

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 044/2025

Contrato de Programa nº. 044/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 15.845.340/0001-90**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Municipal n°. 705/2012.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:3EBBC01F

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 069/2025

Contrato de Programa nº. 069/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, inscrito no **CNPJ nº. 22.855.167/0001-77**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Municipal nº. 1.196/2012.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:01E24EC5

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 012/2025

Contrato de Rateio nº. 012/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, inscrito no **CNPJ nº. 04.914.925/0001-07**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2025.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 1.849/2010.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:55FFAF80

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO DE PROGRAMA N° 006/2025/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE PROGRAMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM CONSORCIADO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO) E O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO.

O **MUNICIPIO DE RIO CRESPO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede na Prefeitura Municipal situada na Rua Emerlindo Milani, nº 1040, Bairro Centro, CEP: 78945-000, **neste ato sendo representado pelo Prefeito Municipal EDER DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do RG nº *34.76* SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº ***.164.002-**, residente e domiciliado no Município de Rio Crespo - RO, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE** e;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN Central/RO)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ do MF sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Rua Canindé, nº 3622, Bairro Institucional, CEP: 76872-872, neste ato sendo representado pelo **Presidente GILLIARD DOS SANTOS GOMES,** brasileiro, casado, portador da RG nº *92.61* SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº ***.740.002-**, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO**

Destarte, no uso de suas atribuições legais, as partes ajustam entre si, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** do **SERVIÇO INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)**, acertando as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este CONTRATO DE PROGRAMA tem por fundamento a formalização da demanda constante na Ata da Segunda Assembleia Extraordinária do ano de 2024 e Resolução Nº 079/2024/CISAN Central/RO, bem com as considerações seguintes:
a) Considerando o Inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal Nº 981/2021 que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) de produtos de origem animal.
b) Considerando que o Município de Rio Crespo está formalmente consorciado ao CISAN Central/RO, conforme a Lei Municipal nº 482/2008 e Lei Municipal nº1.577/2022.
c) Considerando as finalidades e objetivos do consórcio em questão, tais como referidas em seu Contrato de Consórcio Público e Estatuto.
d) Considerando que é oportuno e conveniente que o município desenvolva, nos termos do art. 2º, caput, XIII do Decreto Federal nº 6.017, de 2007, a prestação de serviço público em regime de gestão associada consistente na "execução, por meio de cooperação federativa, de toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou pelo contrato de programa, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos", as quais se materializarão por meio de contrato de programa, nos termos do art. 2º, caput, XVI do mesmo decreto federal, segundo o qual esse contrato é o "instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa".
e) considerando que o **Sistema de Inspeção Municipal – SIM** é uma política pública municipal de relevante importância para a dinamização da economia local, na medida em que cria oportunidades de instalação de agroindústrias para processamento da produção primária do município, agregando valor, criando empregos e gerando rendas à comunidade, considerando que a organização do Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal cria mecanismos de garantir a oferta de produtos processados livres de riscos à saúde humana, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional das populações.

DO OBJETO (art. 33, *caput*, I do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a execução de atividades, pelo CONSÓRCIO, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal junto ao CONSÓRCIO.

Parágrafo único – O valor especificado neste contrato de programa contempla que o Consórcio CISAN Central/RO atenderá os municípios consorciados nas inspeções periódicas, ficando estabelecido que em caso de demanda de inspeção permanente será celebrado termo aditivo.

DA ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR MEIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA (art. 33, *caput*, I do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA TERCEIRA – As ações atinentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM serão desenvolvidas nos municípios consorciados ao CISAN Central/RO, quais são: 1) Alto Paraíso; 2) Ariquemes; 3) Buritis; 4) Cacaulândia; 5) Campo Novo de Rondônia; 6) Cujubim; 7) Governador Jorge Teixeira; 8) Itapuã do Oeste; 9) Jaru; 10) Machadinho D'Oeste; 11) Mirante da Serra; 12) Monte Negro; 13) Ouro Preto do Oeste; 14) Porto Velho; 15) Rio Crespo; 16) Theobroma; 17) Vale do Anari.

DO PRAZO (art. 33, *caput*, I do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA QUARTA – Para os efeitos deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de sua assinatura, inicia-se a vigência no dia **01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.
DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 33, *caput*, II do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA QUINTA – As atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio CISAN Central/RO serão as seguintes:
1) normatizar, executar, coordenar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados em relação aos produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados;
2) realizar a inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal e a fiscalização dos produtos destinados à alimentação animal nos estabelecimentos registrados através do Serviço de Inspeção Municipal e/ou via CISAN Central/RO;
3) lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal ou normativa do próprio Município ou do CISAN Central/RO, bem como fazer seu julgamento;
4) assessorar tecnicamente o Município, quando requisitado, na elaboração de acordos, tratados e convenções dos quais o Município seja membro nos assuntos relacionados ao Serviço de Inspeção Municipal e/ou via CISAN Central/RO;
5) promover atividades de coordenação, planejamento, padronização de procedimentos e treinamentos;
6) elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal;
7) verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados;

8) coordenar e executar os programas de análises laboratoriais fiscais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal registrados no serviço de inspeção;
9) elaborar e executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal;
10) elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal nos estabelecimentos registrados no serviço de inspeção;
11) elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização;
12) executar, de forma permanente ou periódica, a inspeção municipal, depois de instalada; e
13) executar as demais atividades inerentes à competência do CONSÓRCIO que lhes forem atribuídas em regulamento.

DOS CRITÉRIOS, INDICADORES E PARÂMETROS DEFINIDORES DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS (art. 33, *caput,* III do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA SEXTA – A qualidade dos serviços ficará intrinsecamente relacionada ao desenvolvimento, pelo Consórcio CISAN Central/RO, das atividades referidas na Cláusula Quinta.

DOS PREÇOS PÚBLICOS (art. 33, *caput,* IV do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam definidos os valores abaixo constantes.

Parágrafo Primeiro - Em razão da execução, pelo Consórcio CISAN Central/RO, das ações referidas neste Contrato, na Cláusula Segunda, fica definido o seguinte **Valor Global Fixo de R$ 86.907,76** (oitenta e seis mil, novecentos e sete reais e setenta e seis centavos), para os doze (12) meses do exercício vigente de janeiro a dezembro do ano de 2025, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas**, sendo no valor de R$ 7.242,31** (sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) que deverá ser paga até o dia 30 (trinta) de cada mês.

Parágrafo Segundo - As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas mediante a utilização dos seguintes recursos financeiros do CONTRATANTE para o exercício de 2025:
Unidade orçamentária:
06.001.20.125.0040.2.070 – Serviços de Inspeção Sanitária
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela participação de consórcio público.

Parágrafo Terceiro - O consorciado inadimplente com o CISAN Central/RO será notificado da inadimplência para que regularize sua situação.

Parágrafo Quarto - Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do CONSÓRCIO ao CONTRATANTE até a regularização da dívida.

Parágrafo Quinto - O pagamento será operacionalizado por meio de boleto bancário, conforme aprovação da Assembleia, para crédito na conta corrente específica do CONSÓRCIO.

DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA E PERIODICIDADE (art. 33, *caput,* V e XIII do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA OITAVA - Competirá ao Consórcio CISAN Central/RO fornecer, sempre que solicitado, as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente Contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do CONTRATANTE, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Primeiro - O fornecimento das informações ao CONTRATANTE acerca de determinado mês ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Todos os valores dispendidos em decorrência deste Contrato, sejam os do próprio CONSÓRCIO, sejam os atinentes aos valores excedentes, serão investidos nas ações de saúde pública concernentes ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONSÓRCIO (art. 33, *caput,* VI do Decreto Federal nº 6.017/07)
CLÁUSULA NONA - São obrigações:

I. Por parte do CONSÓRCIO, prestar adequadamente o objeto deste contrato, além das obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, e notadamente:
a) fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente Contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do CONTRATANTE, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
b) zelar pelos bens patrimoniais colocados à sua disposição;
c) disponibilizar pessoal técnico qualificado e capacitado para executar os serviços previstos neste contrato;
d) compatibilizar o horário da jornada de trabalho da equipe técnica do SIM de acordo com o horário de funcionamento das indústrias locais, inclusive com trabalho nos finais de semana, através de escalas negociadas de comum acordo com o CONTRATANTE e os estabelecimentos fiscalizados;
e) arquivar e manter com segurança a guarda dos documentos fiscais e relatórios de atividades relativos ao SIM, garantindo a rastreabilidade editorial dos produtos e dos empreendimentos inspecionados no município;
f) fornecer, sempre que solicitado, todas as informações e documentação referentes ao desenvolvimento das atividades relacionados com o objeto;
g) responder por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como taxas, impostos e contribuições e transporte;
h) cumprir adequadamente com todas as suas obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público e Estatuto; e
i) adquirir os equipamentos e insumos necessários para executar as atividades.

II. Por parte do CONTRATANTE, as constantes neste Contrato, bem como no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, notadamente:
a) empenhar os recursos necessários, garantindo o cumprimento do presente Contrato;
b) acompanhar a execução do Contrato em seu município;
c) disponibilizar ao apoio logístico, em sendo o caso, tais como sala, mesa, cadeira, computador, armários e demais instalações para o desenvolvimento das parcerias pactuadas;
d) disponibilizar as informações necessárias para elaboração das atividades pactuadas neste objeto;
e) caso necessário, disponibilizar, com ônus integral para si, servidor(a) para executar atividades administrativas vinculadas ao SIM;
f) disponibilizar, caso necessário, com ônus integral para si, servidor(a) para executar atividades técnicas vinculadas ao SIM, principalmente em casos que se tratar de inspeção permanente; e
g) responder solidariamente nas despesas extraordinárias que surgirem por força deste contrato.

Parágrafo Primeiro - São direitos do CONTRATANTE os relativos ao cumprimento das obrigações por parte do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo - São direitos do CONSÓRCIO os relativos ao cumprimento das obrigações por parte do CONTRATANTE.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 33, *caput,* VII do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA DÉCIMA – Os usuários dos serviços de vigilância sanitária do CONTRATANTE têm seus direitos e deveres devidamente previstos na legislação federal, estadual e municipal respectiva.

DA FISCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS, DOS MÉTODOS E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 33, *caput,* VIII do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A fiscalização das instalações e dos equipamentos utilizados pelo CONSÓRCIO poderá ser exercida a qualquer tempo pelo CONTRATANTE por meio de agente especialmente designado por este e previamente comunicado, por qualquer meio idôneo, ao CONSÓRCIO; da mesma forma, a execução dos encargos e serviços por parte do CONSÓRCIO poderá ser objeto de fiscalização por parte do CONTRATANTE a qualquer tempo, por meio de agente especialmente designado por este e previamente comunicado, por qualquer meio idôneo, ao CONSÓRCIO, o qual poderá fazer as indagações e apontamentos necessários, sempre em caráter oficial e por escrito; caso necessário, o agente designado pelo CONTRATANTE poderá fixar prazo razoável para a prestação de esclarecimentos e/ou para a solução de eventuais problemas.

DAS PENALIDADES CONTRATUAIS E APLICAÇÃO (art. 33, *caput,* IX do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Serão aplicadas penalidades ao CONSÓRCIO apenas no caso de apresentação de reclamações pelo CONTRATANTE que não forem resolvidas em situações com culpa atribuível apenas àquele.

Parágrafo Primeiro - Formulada a reclamação pelo CONTRATANTE, esta será devidamente cientificada ao contratado, com a fixação de prazo razoável para a apresentação de esclarecimentos.

Parágrafo Segundo - Caso o CONSÓRCIO demonstre que a culpa pela reclamação é de outrem, não haverá aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro - Caso o CONSÓRCIO não demonstre que a culpa pela reclamação seja de outrem, o CONTRATANTE aplicará a penalidade equivalente a 1% (um por cento) do preço mensal devido ao contratado, a qual será descontada do primeiro pagamento imediatamente subsequente devido pelo contratante ao contratado.

DA EXTINÇÃO (art. 33, *caput,* X do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Este Contrato será extinto nas seguintes hipóteses:
I. recesso ou exclusão do CONTRATANTE do Consórcio, permanecendo a responsabilidade por obrigações financeiras eventualmente pendentes adquiridas durante a vigência do Contrato;
II. de forma unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
d) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do Contrato; e
e) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do CONTRATANTE.

DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM REGIME DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA (art. 33, *caput,* XV do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O CONSÓRCIO publicará periodicamente, de acordo com as exigências legais e regulamentares respectivas, inclusive as oriundas do Tribunal de Contas do Estado, as demonstrações financeiras relativas à prestação dos serviços públicos em regime de cooperação federativa, destacando especificamente as informações que interessam ao CONTRATANTE.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES (art. 33, *caput,* XI e XII do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para os fins do disposto nos incisos XI e XII do *caput* do art. 33 do Decreto Federal nº 6.017/07, fica estabelecido que não haverá, no âmbito deste contrato, bens reversíveis ou critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao prestador dos serviços, especialmente do valor dos bens reversíveis que não foram amortizados por tarifas e outras receitas emergentes da prestação dos serviços.

DA PERIODICIDADE DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO (art. 33, *caput,* XIV do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica estabelecido que a fiscalização dos serviços prestados pelo CONSÓRCIO, a ser exercida por um representante do CONTRATANTE, ocorrerá sempre que houver necessidade.

DO FORO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS (art. 33, *caput,* XVI do Decreto Federal nº 6.017/07)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, o Foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Parágrafo único - Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembleia Geral do CONSÓRCIO.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Programa, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Ariquemes/RO, 09 de janeiro de 2025.

Município de Rio Crespo
EDER DA SILVA
Prefeito Municipal
(Contratante)

Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia –CISAN Central/ RO
GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente
(Contratado)

TESTEMUNHAS:

Nome: Walleson Jordão
CPF: ***.128.582-**

Nome: Ederson Pereira de Campos
CPF: ***.227.992-**

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:4F997557

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ERRATA DO CONTRATO Nº 020/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN CENTRAL/RO), vem **RETIFICAR** o Contrato nº 020/2025, firmado com a empresa NETSAFE CORP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.184/0002-30, publicada no AROM com o código identificador: 28CC7CAD, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços na modalidade SaaS (Software as a Service) para expansão da capacidade dos serviços de borda Cloudflare, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CONTRATO Nº 019/2025/CISAN CENTRAL/RO

Leia-se:
CONTRATO Nº 020/2025/CISAN CENTRAL/RO

Ariquemes/RO, 17 de janeiro de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:C0CA4C25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

O Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social de Alta Floresta D'Oeste, Reginaldo Ribeiro de Almeida , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica , resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	88/2025
b) Licitação Nrº :	6/2025
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	17/01/2025
e) Objeto Homologado :	Aquisição utensílios de copa e cozinha, para atender as ecessidades desta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social na contra partida dos Programas do Governo Estadual e Federal.

Fornecedor: VENENO VARIEDADESLTDA-EPP
CNPJ/CPF: 02.364.020/0001-77
Valor Total Homologado - R$ 5.273,85

ALTA FLORESTA D'OESTE, 17 de janeiro de 2025.

REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA
Secretário Municipal SEMTRAS

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:F99A31F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
EXTRATO DO 6° ADITIVO DO CONTRATO 3/20

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/20

1.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.

2. CONTRATADO: PEREIRA & AZEVEDO ADVOGADOS.

3. OBJETO: *"Prestação de serviço de Assessoria Jurídica".*
4. ADITIVO: "1. OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato do Processo Administrativo nº 3/2020 prevista no item 4 e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. 2. ADITIVO: A prestação de serviço da Assessoria Jurídica descrito no item 1 vigerá de 1º/01/2025 a 31/05/2025. 3. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato do Processo Administrativo n° 18/20, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo. 4. DOTAÇÃO: Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.39.00.00; Ficha: 01. Empenho nº 1/2025 no valor de R$ 49.382,58 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)."

5. VALOR: R$ 49.382,58 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

6. DOTAÇÃO: Nota de Empenho nº 0000/2023: Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.39.00.00; Ficha 01.

7. VIGÊNCIA: 1/1/2025 a 31/5/2025.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 2 de janeiro de 2025.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:C725C579

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
EXTRATO TERMO DO 5° ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2021

1.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.

2. CONTRATADO: F.A. ANTONIENTE – ME.

3. OBJETO: *"Prestação de serviço de Assessoria Contábil".*
4. ADITIVO: "1. OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato do Processo Administrativo nº 61/2021 estabelecido no subitem 4.12 e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. 2. ADITIVO: Prestação de Serviço de Assessoria Contábil descrito no item 1 vigerá de 1º/01/2025 a 31/12/2025. 3. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato do Processo Administrativo n° 61/21, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo. 4. DOTAÇÃO: Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.39.00.00; Ficha: 01. Empenho nº 02/2025 no valor de R$ 35.064,83 (trinta e cinco mil, sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

5. VIGÊNCIA: **01/01/2025 a 31/12/2025**.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 2 de janeiro de 2025.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:71C338E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 69/2025

PORTARIA Nº 69/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de janeiro de 2025.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO A SRA. JULIANA BADAN DUARTE REIS E LAUCIDIO BATISTA RIBAS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023

- acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora JULIANA BADAN DUARTE REIS, Secretária Municipal de Saúde, matricula 2681,como GESTORA DE CONTRATOe o Sr.LAUCIDIO BATISTA RIBAS,motorista, matricula 1365, comoFISCAL DE CONTRATONº 009/PGM/2023, que trata sobre Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota pela menor taxa de gerenciamento com manutenção de veiculos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica em geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, com fornecimento de peças, lubrificantes, óleos em geral e mão de obra. em favor da empresa DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA,inscrito no CNPJ Nº 03.477.309/0001-65 para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme memorando nº 66/FMS/2025.

Art. 2ºFica exonerada a Portaria nº 110/GP/2023.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:AE760501

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 70/2025

PORTARIA Nº 70/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de janeiro de 2025.

NOMEAR O GESTOR E FISCAL DE CONTRATO JULIANA BADAN DUARTE REIS E JORLANE PENNA HOLANDA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhoraJULIANA BADAN DUARTE REIS, Secretária Municipal de Saúde, matricula 2681, comoGESTORA DE CONTRATOe a Sra.JORLANE PENNA HOLANDA, AGENTE ADMINISTRATIVO SELETISTA, matricula 2665,comoFISCAL DE CONTRATONº 075/PGM/2022, que trata sobre Contratação de Casa de Apoio.- em favor da empresaL.O FERREIRA EIRELLI (Casa de Apoio Bem Estar),inscrito no CNPJ Nº 18.909.676/0001-68 para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Memorando nº 64/FMS/2025.

Art. 2ºFica exonerada a Portaria nº 389/GP/2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:4E9FDC82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 71/2025

PORTARIA Nº 71/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de janeiro de 2025.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO A SRA. JULIANA BADAN DUARTE REIS E CLAUDIO MARTINS MENDONÇA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear a senhoraJULIANA BADAN DUARTE REIS,Secretária Municipal de Saúde, matricula 2681,comoGESTORA DE CONTRATOe o Sr.CLAUDIO MARTINS MENDONÇA,farmacêutico, matricula 1741, comoFISCAL DE CONTRATONº 023/PGM/2024, que trata sobre Contratação de Empresa especializada em Coleta externa, transporte, tratamento e

disposição final de resíduos de saúde, em favor da empresaPAZ AMBIENTAL LTDA,inscrito no CNPJ Nº 10.331.867/0001-94, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Memorando nº 65/FMS/2025.

Art. 2ºFica exonerada a Portaria nº 216/GP/2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:7AAAD7FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 72/2025

PORTARIA Nº 72/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de janeiro de 2025.

NOMEAR GESTORA E FISCAL DE CONTRATO A SRA. JULIANA BADAN DUARTE REIS E LAUCIDIO BATISTA RIBAS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em

desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhoraJULIANA BADAN DUARTE REIS,matricula 2681, função de Secretária Municipal de Saúde comoGESTORA DE CONTRATOe o Sr.LAUCIDIO BATISTA RIBAS,matricula 1365, cargo de Motorista de veículos leves, comoFISCAL DE CONTRATONº 050/PGM/2024, que trata sobre Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento integrado da frota, gestão para aquisição de combustíveis, em favor da empresaCENTRO AMÉRICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA,inscrito no CNPJ Nº 09.179.444/0001-00, Processo Administrativo nº 0000795.73.08-2024/SEMUSA para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. Conforme Memorando nº 67/FMS/2025.

Art. 2ºFica exonerada a Portaria nº 381/GP/2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:BBDD8928

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 73/2025

PORTARIA Nº 73/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de janeiro de 2025.

NOMEAR A SRA. EDIMARE ALFREDO DA SILVA NEIVA PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE PROJETOS E CONVENIOS (DIRETOR II) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra.EDIMARE ALFREDO DA SILVA NEIVA, para o cargo comissionado de Diretor de Divisão de Projetos e Convênios (Diretor II) da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme Oficio nº 28/GAB/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 20 de janeiro de 2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:B5F91A48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
RESOLUÇÃO 249/2025

RESOLUÇÃO 249/2025

DISPÕE: ALTERA A RESOLUÇÃO 236/2021 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O PAGAMENTO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE ALTO PARAÍSO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Altera os valores das diárias descrito no artigo 9º da Resolução 236/2021, que passa a vigorar com os seguintes valores:

Servidores administrativos e Vereadores	Ariquemes	Demais Municípios do Estado sem pernoite	Demais Municípios do Estado com Pernoite
Servidores/Vereadores	**R$ 80,00**	**R$ 250,00**	**R$ 450,00**
Motorista	**R$ 80,00**	**R$ 100,00**	**R$ 450,00**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Chico Mendes, Alto Paraíso/RO.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:31630CE9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 001/2025

DISPÕE: SOBRE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE DIRETORES DA CÂMARA MUNICIPAL, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIO EM RAZÃO DA REVISÃO GERAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são concedidas pelo art. 54 da Lei Orgânica e art. 18 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a realização de concurso público no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraíso, no ano de 2024 com homologação do resultado final em agosto/2024.

CONSIDERANDO a vedação eleitoral quanto a convocação dos aprovados no ano eleitoral, sendo que a convocação dos aprovados está prevista para os próximos dias, sendo necessário a concessão de prazo para apresentação de documentação.

CONSIDERANDO a necessidade de ocupação de alguns cargos de direção, que segundo a lei municipal 1469/2021, são de caráter exclusivo de cargos efetivos.

CONSIDERANDO o sancionamento da lei municipal 1792/2025, que concedeu revisão geral de servidores, a todos os servidores do Poder Legislativo Municipal, não constando o valor do salário para cargo de diretor transito na Tabela de salário,
DECRETA

Art. 1º - Os cargos de Diretores do Poder Legislativo Municipal, ocupados de forma transitória, até a efetiva nomeação dos aprovados em concurso público do edital 001/2024, com o sancionamento da Lei Municipal 1792/2025 e correção prevista no art. 33 da lei municipal 1469/2021, receberão salário no valor de **R$ 2.084,16 (dois mil e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos),** com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 2025.

Palácio Chico Mendes, Alto Paraíso/RO.

VALMIR DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:2BF77135

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 020 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 020 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o **Sr. ODENIR FERREIRA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.493.XXX-79, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 456/2024.

Palácio dos Pioneiros, 16 de janeiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:851C8FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024 PE:005/2024 PROCESSO ADM. 3218/2024**,** QUE TEM POR OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, sito na Marechal Rondon – n°. 3031-Centro Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, representada pelo Prefeito Municipal João Pavan e pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sr Thiago Santos de Souza, considerando a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 011/2024**, devidamente publicados na AROM – Associação Rondoniense de Municípios no dia 22/05/2024, DIARIO-RO (Diário de Rondônia) na data do dia 23/05/2024 pag. 04, DIOF (Diário Oficial do Estado de Rondônia) no dia 22/05/2024, edição 94, e DOU Imprensa Nacional -Seção 03, edição 100 de 24/05/2024 pg.272, **RESOLVE FAZER A SEGUINTE RETIFIÇÃO**, de forma que:

ONDE SE LÊ:
01- L D UNIDADES MOVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA- inscrita sob o CNPJ 46.151.804/0001-92,ganhador dos seguintes item 02,03 **02 - LIZARD SERVICOS LTDA** - inscrita sob o CNPJ 30.536.715/0001- 24,ganhador do seguinte item 01, no valor total de R$ 640.200,00 (seiscentos e quarenta mil e duzentos reais);

LEIA-SE:
01 - **L D UNIDADES MOVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA**- inscrita sob o CNPJ 46.151.804/0001-92, ganhador dos seguintes item 02,03 no valor total de R$ 385.400,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, e quatrocentos reais).

DECLARA, QUE O ITEM 01 (PICKUP 4X4 CABINE SIMPLES COM BAÚ EM FIBRA DE VIDRO SIMPLES REMOÇÃO), QUE A EMPRESA LIZARD SERVICOS LTDA FOI VENCEDORA, FOI DADO COMO CANCELADO POIS O REFERIDO ITEM NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO, CONFORME A DECISÃO E DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário municipal de saúde (SEMSAU)
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:7017E285

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE CANCELAMENTO DO ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3218/2024
O MUNICÍPIO DE Alto Paraíso-RO, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto Municipal nº 5120 de 16 de abril de 2024, torna público que a licitação realizada em 02 de maio de 2024, às 10:00 hrs (Horário de Brasília-DF), na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, tipo MENOR Preço por item, tendo como OBJETO: " REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ", DECLARA, que diante do exposto o item 01 PICKUP 4X4 CABINE SIMPLES COM BAÚ EM FIBRA DE VIDRO SIMPLES REMOÇÃO , foi dado como CANCELADO pois o referido item não está em conformidade com as especificações do EDITAL e por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme a decisão e determinação da Secretaria municipal de Saúde - SEMSAU.
Alto Paraíso- RO, 17 de janeiro de 2025.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira/Agente de Contração

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:CD91CC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO DE RATEIO Nº 076/2024/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE RATEIO Nº 076/2024/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO/RO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO)

O MUNICIPIO DE ARIQUEMES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, com sede na Prefeitura Municipal situada na Rua Mário Luiz Barbosa, nº 3122, Bairro Centro, CEP: 76862-000, **neste ato sendo representado pelo Prefeito Municipal JOÃO PAVAN**, brasileiro, casado, portador da RG nº 4.132.7480 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 570.567.499-68, residente e domiciliado no Município de Alto Paraíso - RO, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE** e o

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN Central/RO), Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Rua Canindé, nº 3622, Bairro Institucional, CEP: 76872-872, **neste ato sendo representado pelo Presidente EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102- 06, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO**.

Destarte, no uso de suas atribuições legais, as partes ajustam entre si, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO** para subsidiar a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do Consórcio CISAN Central/RO, no que for necessário ao funcionamento do setor administrativo, acertando as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se ao presente CONTRATO DE RATEIO o disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2055, Artigo 13º do Decreto Federal nº 6.017/2077, Contrato de Constituição e Estatuto do CISAN Central/RO, bem como, a Legislação Municipal de ratificação do protocolo de intensões do Consórcio CISAN Central/RO.

PARAGAFO ÚNICO – O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, conforme prevê o artigo 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio Administrativo a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do consórcio CISAN Central/RO, objetivando estruturar e possibilitar o funcionamento de sua administração, definidas no Contrato de Consórcio.

DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

CLÁUSULA TERCEIRA – Conforme estabelecido na Resolução nº 079/2024/CISAN Central/RO, aprovada em Assembleia Geral, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades ADMINISTRATIVAS do CISAN Central/RO, o MUNICÍPIO/CONTRATANTE fica comprometido perante o CONSÓRCIO/CONTRATADO com sua COTA-PARTE anual de 2025 no valor total de **R$ 149.724,20 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), dividido em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 14.477,02 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos)**, que deve ser pago por meio de Boleto Bancário até o dia 30 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de atraso pelo CONSORCIADO a partir do décimo primeiro dia a contar do vencimento do boleto, haverá incidência de juros de mora no percentual de 0,01% (um centésimo por cento) ao dia, a ser calculado sobre a parcela inadimplida, nos termos do Art. 3º da Resolução Nº 079/2024/CISAN Central/RO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja o aumento do valor do contrato, o mesmo deverá ser reajustado mediante termo aditivo, dispensando a formalização de novo contrato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, independentemente de sua assinatura, inicia-se a vigência no dia **01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

DOS DIREITOS E DEVERES DO CONSÓRCIO/CONTRATADO

CLÁUSULA QUINTA - São deveres do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
Cumprir o objetivo descrito na Cláusula Segunda desse contrato.
Elaborar a prestação de contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores.
Disponibilizar ao MUNICÍPIO/CONTRATADO as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto desse contrato;

CLÁUSULA SEXTA - São direitos do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
Receber a parcela remuneratória dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS de acordo com o contrato de Rateio Firmado.Cobrar judicialmente e extrajudicialmente os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS que estejam em débitos com suas obrigações.

DOS DIREITOS E DEVERES DO ENTE CONSORCIADO

CLÁUSULA SÉTIMA - São deveres do ENTE CONSORCIADO:Arcar pontualmente com o pagamento das parcelas do contrato de rateio referentes ao objeto desse contrato.

Implementar ações que visem garantir a boa prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.Comunicar de forma fundamentada e formalmente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a ocorrência de qualquer desconformidade técnica e operacional na prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.Prestar informações solicitadas pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.Acompanhar a execução desse CONTRATO.Zelar pela correta execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – São direitos do ENTE CONSORCIADO:Receber os serviços objeto desse CONTRATO em condições adequadas.Consultar junto ao CONSÓRCIO/CONTRATADO os registros dos custos e receitas dos serviços prestados.Ter conhecimento sobre a adoção de providências cabíveis pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO quando do recebimento de reclamações pelos usuários em decorrência da prestação dos serviços, objeto desse contrato.

PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

CLÁUSULA NONA – Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo I – Ata da Assembleia Geral da aprovação as referidas resoluções; Anexo II – Resolução nº 079/2024/CISAN Central/RO que fixa os valores de rateios para o ano de 2025;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes **–** Estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes do contrato, renunciando qualquer outro por mais que privilegiado que seja.

E, por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente contrato, assinados na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes/RO, 02 de dezembro de 2024

Município De Alto Paraíso
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal (Contratante)

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – CISAN Central / RO
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente (Contratado)

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:7275F596

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO DE RATEIO Nº 077/2024/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE RATEIO OPERACIONAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO/RO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO)

O **MUNICIPIO DE ALTO PARAISO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, com sede na Prefeitura Municipal situada na Rua Mário Luiz Barbosa, nº 3122, Bairro Centro, CEP: 76862-000, **neste ato sendo representado pelo Prefeito Municipal JOÃO PAVAN,** brasileiro, casado, portador da RG nº 4.132.7480 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 570.567.499-68, residente e domiciliado no Município de Alto Paraíso - RO, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE** e o

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE
RONDÔNIA (CISAN Central/RO), Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Rua Canindé, nº 3622, Bairro Institucional, CEP: 76872-872, **neste ato sendo representado pelo Presidente EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102- 06, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO**.

Destarte, no uso de suas atribuições legais, as partes ajustam entre si, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO** para subsidiar a cobertura das despesas atinentes aos serviços Operacionais de Disposição Final de Resíduo Sólidos Urbanos no Aterro Sanitário que está sob a responsabilidade do Consórcio CISAN Central/RO, no que for necessário ao funcionamento do setor operacional, acertando as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se ao presente CONTRATO DE RATEIO o disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2055, Artigo 13º do Decreto Federal nº 6.017/2077, Contrato de Constituição e Estatuto do CISAN Central/RO, bem como, a Legislação Municipal de ratificação do protocolo de intensões do Consórcio CISAN Central/RO.

PARAGAFO ÚNICO – O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, conforme prevê o artigo 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio Operacional a cobertura das despesas atinentes as **Operações de Aterro Sanitário** que estão sob a responsabilidade do Consórcio CISAN Centra/RO, objetivando estruturar e possibilitar o bom funcionamento e operação, conforme estabelecido no Plano de Operação e Licença Ambiental de Operação do empreendimento.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONSÓRCIO/CONTRATADO prestará o **Serviço de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)** gerados no CONSORCIADO/CONTRATANTE, utilizando-se das infraestruturas dos Aterros Sanitários, localizados nos Municípios de Ariquemes e Jaru, conforme estabelecido nos objetivos deste Consórcio Público.

CLÁUSULA QUARTA – Conforme os dados constantes nos Registros Operacionais do CISAN Central/RO, a média mensal de resíduos gerados nos municípios consorciados e de acordo com o que vem sendo destinados nos anos anteriores é de 132,84 toneladas. A Tabela 1, a seguir apresenta a estimativa diária e mensal do quantitativo de resíduos por município.

Parágrafo único – O quantitativo de resíduos especificados na Tabela 1 poderá sofrer variações, conforme a época do ano ou conforme os municípios venham a adotar ou não a coleta seletiva de resíduos.

CLÁUSULA QUINTA - Os resíduos sólidos urbanos para a destinação final deverão ser entregues nas unidades operacionais, seja por meio de transporte próprio do município consorciado, por meio de terceiro contratado pelo município consorciado, ou ainda, por meio de contrato específico do serviço de transporte intermunicipal de resíduos executados por este CISAN Central/RO.

Parágrafo único – Todos os resíduos destinados no Aterro Sanitário serão pesados por meio de uma Balança Rodoviária para a pesagem dos caminhões, onde será realizado a aferição da quantidade de resíduos destinado por viagem de cada município consorciado ao CISAN Central/RO e ao final de cada mês será encaminhado o relatório de medição para acompanhamento.

CLÁUSULA SEXTA - O CISAN Central/RO realizará as operações nos dois aterros sanitários para a disposição final dos resíduos sólidos urbanos dos municípios consorciados, até que seja emitido a licença ambiental de operação do aterro sanitário de Jaru, todos os municípios destinaram os seus resíduos no aterro sanitário de Ariquemes.

Parágrafo único – A partir do início das operações nos dois aterros sanitários, de Jaru e Ariquemes, o município consorciado destinará os resíduos no aterro sanitário mais próximo, conforme a Tabela 1.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os serviços serão desenvolvidos de segunda a sábado durante o horário de operação do aterro sanitário que se inicia às 06h da manhã e vai até as 18h da tarde, com intervalo de 02h de descanso e almoço, sendo que no caso de necessidade específica de realização de coleta noturna será estabelecido jornada diferenciada para atendimento dos municípios.

DO VALOR DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

CLÁUSULA OITAVA – O valor a ser pago pelo serviço objeto deste contrato será medido por mês, sendo o valor a ser pago por tonelada de resíduos destinados no aterro sanitário fixado em **R$ 150,84 (cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)**, considerando a estimativa de resíduos do **Município de Alto Paraíso** a parcela mensal é de aproximadamente **R$ 19.967,15 (dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)**, total por ano de **R$ 239.605,83 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e três centavos)**, conforme a Resolução Nº 79/2024/CISAN Central/RO, aprovada em Assembleia Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme estabelecido na Resolução nº 079/2024/CISAN Central/RO, inerente ao RATEIO OPERACIONAL para fazer frente as despesas das atividades OPERACIONAIS do CISAN Central/RO, após medido e atestado o quantitativo de resíduos destinados no aterro sanitário e o respectivo valor da parcela mensal o MUNICÍPIO/CONTRATANTE fica comprometido perante o CONSÓRCIO/CONTRATADO

em realizar o pagamento dos valores por meio de Boleto Bancário em até 15 dias corridos a partir da sua emissão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da parcela referente ao mês de dezembro de 2025 será medido e cobrado de acordo com a parcela praticada no mês anterior (novembro), devendo MUNICÍPIO/CONTRATANTE proceder o pagamento e após o fechamento do mês, qualquer diferença apurada será quitada no mês subsequente (janeiro).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de atraso no pagamento haverá incidência de juros de mora no percentual de 0,01% (um centésimo por cento) ao dia, a ser calculado sobre a parcela inadimplida.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso haja o aumento do valor do contrato, o mesmo deverá ser reajustado mediante termo aditivo, dispensando a formalização de novo contrato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA – Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, independentemente de sua assinatura, inicia-se a vigência no dia **01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31de dezembro de 2025**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

DOS DIREITOS E DEVERES DO CONSÓRCIO/CONTRATADO

CLÁUSULA DÉCIMA - São deveres do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
Prestar os serviços operacionais descritos na Cláusula Terceira desse contrato.Elaborar a prestação de contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores.
Disponibilizar ao MUNICÍPIO/CONTRATADO as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto desse contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - São direitos do CONSÓRCIO/CONTRATADO:Receber a parcela remuneratória dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS de acordo com o contrato de Rateio Firmado.
Cobrar judicialmente e extrajudicialmente os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS que estejam em débitos com suas obrigações.

DOS DIREITOS E DEVERES DO ENTE CONSORCIADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São deveres do ENTE CONSORCIADO:Arcar pontualmente com o pagamento das parcelas do contrato de rateio referentes ao objeto desse contrato.
Implementar ações que visem garantir a boa prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
Comunicar de forma fundamentada e formalmente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a ocorrência de qualquer desconformidade técnica e operacional na prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.Prestar informações solicitadas pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.Acompanhar a execução desse CONTRATO.Zelar pela correta execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – São direitos do ENTE CONSORCIADO:Receber os serviços objeto desse CONTRATO em condições adequadas.Consultar junto ao CONSÓRCIO/CONTRATADO os registros dos custos e receitas dos serviços prestados.
Ter conhecimento sobre a adoção de providências cabíveis pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO quando do recebimento de reclamações pelos usuários em decorrência da prestação dos serviços, objeto desse contrato.

PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo I – Ata da Assembleia Geral; Anexo II – Resolução nº 079/2024/CISAN Central/RO que fixa os valores de rateios para o ano de 2025;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes **–** Estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes do contrato, renunciando qualquer outro por mais que privilegiado que seja.

E, por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente contrato, assinados na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes/RO, 02 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
(Contratante)

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – CISAN Central / RO
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente
(Contratado)

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:D617A332

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 010/PMAP/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/PMAP/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPESA R & R - LTDA – CNPJ N° 11.006.117/0001-07.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr João Pavan**, **Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.***.749-X SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência do **Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU, Sr. Rodrigo da Silva Queiroz**, portador da Carteira de Identidade nº 10***52 SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF /MF sob o nº ***.381.***-89, **RESCINDE, POR ATO UNILATERAL,** com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com os artigos 77 e 78 do mesmo diploma legal, o contrato firmado com a Empresa **R & R – LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente

inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.117/0001-07, estabelecida na Rua Espanha, nº 3095, Bairro Jardim Europa, na cidade de Ariquemes/RO, CEP 76.871-308, neste ato representada por seu **representante legal, Sr Rubens Olivio Mota Pigozzo**, portador do RG n.º 12***88/SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º 028.***.322-**, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos seguintes termos:
Considerando o Parecer Jurídico (ID 414706), do Processo Administrativo nº 1-2809/2023;
Considerando as explanações exaradas pelo Secretário de Saúde nos Despachos (ID 414312 / 419063), onde solicita a rescisão do contrato firmado no Processo nº 1-2809/2023;
Considerando as adequações necessárias e pertinentes para que obra seja realizada;
RESOLVE:

I - DA RESCISÃO
Cláusula Primeira – A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral do Município de Alto Paraíso, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em virtude de ter ficado caracterizada a necessidade de adequações nos projetos.
II - DO FUNDAMENTO LEGAL
Cláusula Segunda – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Alto Paraíso/RO, nos termos do artigo 79, I, da Lei nº 8.666/93.
III – DA PENALIDADE
Cláusula Terceira – Não será aplicada penalidade à empresa Contratada.
IV – DA PUBLICAÇÃO
Cláusula Quarta- O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado na AROM, Portal da Transparência, átrios públicos, Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
VI – DO FORO
Cláusula Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente Termo de Rescisão, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.
E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 16 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU

TESTEMUNHA (s): (Assinatura Eletrônica)

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:9956EE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 024 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 024 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP, QUE TEM POR OBJETIVO A CESSÃO DE USO DE 01 (UM) ÔNIBUS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada comissão de Chamamento Público – CCP, que tem por objetivo a cessão de uso de 01 (um) ônibus pertencente ao município de Alto Paraíso/RO, através do Processo Administrativo nº 086/2025. Sendo composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO:

THIAGO SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE

JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS
MEMBRO

CLEYTON CESAR FERRARI
MEMBRO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

PRICILA VICENTE AUGUSTO
PRESIDENTE

ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES
Membro

JENIFFER MICKELLY RODRIGUES FRANÇA
Membro

Art.2º - A Comissão será auxiliada pelo Procurador Jurídico ou pela Assessora Jurídica.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 17 de janeiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:5C58DFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 024 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 024 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP, QUE TEM POR OBJETIVO A CESSÃO DE USO DE 01 (UM) ÔNIBUS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada comissão de Chamamento Público – CCP, que tem por objetivo a cessão de uso de 01 (um) ônibus pertencente ao município de Alto Paraíso/RO, através do Processo Administrativo nº 154/2025. Sendo composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO:

THIAGO SANTOS DE SOUZA

PRESIDENTE

JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS
MEMBRO

CLEYTON CESAR FERRARI
MEMBRO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

PRICILA VICENTE AUGUSTO
PRESIDENTE

ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES
Membro

JENIFFER MICKELLY RODRIGUES FRANÇA
Membro

Art.2º - A Comissão será auxiliada pelo Procurador Jurídico ou pela Assessora Jurídica.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 17 de janeiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:AE88EC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024 - SEMSAU

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contrato temporário de Profissionais da Saúde
Processo 1-1236/2024
REFERENTE AO EDITAL Nº. 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, no prazo de até 03 (três) dias, para apresentar no site da Prefeitura https://www.altoparaiso.ro.gov.br/processoeletronico/ a documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;

Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento no ato de entrega dos documentos);
Declaração de atendimento as exigências do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Declaração de características físicas;
Curriculum Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade) Site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
Reservista (sexo masculino);
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais (autenticada no próprio site);
Registro Profissional ex. CRM/COREN, etc... e Certidão de Regularidade junto ao Conselho;
Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração), para o cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico em Radiologia tem que ser o diploma e histórico de escolaridade do Ensino médio completo e do curso técnico;
Demais certificados/diplomas apresentados para a qualificação no Procedimento Seletivo;
Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado(a) trazer cópia do CPF do(a) cônjuge);
Cartão de Vacina atualizado;
Para dependentes de 0 a 04 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 05 a 14 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado do comprovante de matrícula escolar, juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 15 a 18 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - com cópia do CPF;
Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse *https://tcero.tc.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx* (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site *https://tcero.tc.br/2019/10/03/certidao-negativa-e-positiva/*);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso http://www.altoparaiso.ro.gov.br / Tributos online);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal;
Atestado de Antecedentes Criminais – Estadual Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (devidamente autenticada no próprio site https://portal.trf1.jus.br/) 1º grau, Site: https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir;
Comprovante de residência atualizado (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta salário Banco Caixa.

Obs. APÓS ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NO SITE E FOR CONSIDERADOS APTOS DEVERÃO PASSAR PELO EXAME FÍSICO.

Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício do cargo (expedido pelo Médico indicado e agendado pelo Município) ;

Quadro 3- Cargo Auxiliar de Laboratório.

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	KESSIA HIBNER OLIVEIRA	2º

Palácio dos Pioneiros, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:2457E58D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 074/2025

PORTARIA Nº 074/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). FABIANE SABINO GONÇALVES RATS, brasileiro(a), casado (a), portador (a) do RG nº 178. ***.7/SESDC/RO e do CPF: 020. ***.442-**, domiciliado(a) neste município, no cargo de Assessora Assistente, vinculado ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 10/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:08CA7559

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 075/2025

PORTARIA Nº 075/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a Srª.LUANA VIOTO BRITO**,**brasileira, solteiro(a), portadora do RG nº 13. ***.92/SSDC/RO e do CPF:036. ***. ***-95,domiciliada neste município, na função de Assessora Assistente,vinculada à Secretaria Municipal de Educação -SEMED, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:76D9A10C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 076/2025

PORTARIA Nº 076/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) NARA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), portador (a) do RG nº 08. ***.924. **/SSP/BA e do CPF: 018. ***.085-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessora Assistente**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 13/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:08E279EA

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 077/2025

PORTARIA Nº 077/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a), RODRIGO MIORANDO, **brasileiro** (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 11***50/SESDC/RO e do CPF: 019. ***.482-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal e Alvorada do Oeste.

Art.2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 05/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:28035356

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 087/2025

PORTARIA Nº 087/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) CLODOALDO FRANCISCO DA CRUZ, brasileiro(a), casado(a), portador (a) do RG nº 82***0/SSP/RO e do CPF: 420. ***.792-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:859D7798

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 079/2025

PORTARIA Nº 079/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). GABRIEL FRANCELINO PEDRO**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 86***93/SESDEC/RO e do CPF: 012. ***.692-**, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretor de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:64BBF2DA

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 003/2025/SAAE

O superintedente desta autarquia ,através das suas atribuições ,que lhe são conferidada,**RATIFICA** e torna publico,o certame na modalidade de inexigibilidade,conforme justificatica 001/2025 anexas autos do Processo Administrativo 003/2025/SAAE,que tem objeto: **PROCESSO PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS REFERENTE Á RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS RETIDO DA RECIETA CORRENTE ARRECADA PELA AUTARQUIA** ,No valor total de R$29.880,00 (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Oitenta Reais) em favor da empresa : **AGENCIA DA RECEITA FEDERAL -PASEP CNPJ:03.900,778/0001-45**,tendo por base contratação direta por inexigibilidade de Licitação e uma execuação a regra do art.37,XXI,da constituição Federal, e esta presvita no art. da Lai 14.133.de 2021.

.
‘

Alvorada do Oeste – RO 17, de janeiro de 2025.

ELIFAS CELINO DE MENEZES
Superintendente do SAAE
Portaria 005 /GAB/2025

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:1F901A89

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 004/2025/SAAE

O superintedente desta autarquia ,através das suas atribuições ,que lhe são conferidada,**RATIFICA** e torna publico,o certame na modalidade de inexigibilidade,conforme justificatica 002/2025 anexas autos do Processo Administrativo 004/2025/SAAE,que tem objeto: **PROCESSO PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS COM TAXA BANCARIA JUNTO CAIXA ECONOMICA** ,No valor total de R$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) em favor da empresa : **EMPRESA CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** INSCRITO NO n°**CNPJ: 00.360.305/0001-04**,tendo por base contratação direta por inexigibilidade de Licitação e uma execuação a regra do art.37,XXI,da constituição Federal, e esta presvita no art. da Lai 14.133.de 2021.

.

Alvorada do Oeste – RO 17, de janeiro de 2025.

ELIFAS CELINO DE MENEZES
Superintendente do SAAE
Portaria 005 /GAB/2025

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:9EA17AB8

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 005/2025/SAAE

O superintedente desta autarquia ,através das suas atribuições ,que lhe são conferidada,**RATIFICA** e torna publico,o certame na modalidade de inexigibilidade,conforme justificatica 003/2025 anexas autos do Processo Administrativo 005/2025/SAAE,que tem objeto: **PROCESSO PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS COM TARIFAS E TAXAS BANCARIA** ,No valor total de R$8.000,00 (Oito Mil Reais) em favor da empresa : **BANCO DA SICCOB-SISTEMA COOPERATIVO DE CREDITO CNPJ:02.015.588/0001-82**,tendo por base contratação direta por inexigibilidade de Licitação e uma execuação a regra do art.37,XXI,da constituição Federal, e esta presvita no art. da Lai 14.133.de 2021.

Alvorada do Oeste – RO 17, de janeiro de 2025.

ELIFAS CELINO DE MENEZES
Superintendente do SAAE
Portaria 005 /GAB/2025

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:26C9B122

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 006/2025/SAAE

O superintedente desta autarquia ,através das suas atribuições ,que lhe são conferidada,**RATIFICA** e torna publico,o certame na modalidade de inexigibilidade,conforme justificatica 004/2025 anexas autos do Processo Administrativo 006/2025/SAAE,que tem objeto:

PROCESSO PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS COM TARIFAS E TAXAS BANCARIA ,No valor total de R$2.000,00 (Dois Mil Reais) em favor da empresa : **BRADESCO S/A CNPJ:60.746.948/0001-12**,tendo por base contratação direta por inexigibilidade de Licitação e uma execuação a regra do art.37,XXI,da constituição Federal, e esta presvita no art. da Lai 14.133.de 2021.
.

Alvorada do Oeste – RO 17, de janeiro de 2025.

ELIFAS CELINO DE MENEZES
Superintendente do SAAE
Portaria 005 /GAB/2025

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:CDEF4D93

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 007/2025/SAAE

O superintedente desta autarquia ,através das suas atribuições ,que lhe são conferidada,**RATIFICA** e torna publico,o certame na modalidade de inexigibilidade,conforme justificatica 005/2025 anexas autos do Processo Administrativo 007/2025/SAAE,que tem objeto: **PROCESSO PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS COM TARIFAS E TAXAS BANCARIA** ,No valor total de R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais) em favor da empresa : **BANCO DO BRASIL S/A CNPJ:00.000.000/4339-77**,tendo por base contratação direta por inexigibilidade de Licitação e uma execuação a regra do art.37,XXI,da constituição Federal, e esta presvita no art. da Lai 14.133.de 2021.

.

Alvorada do Oeste – RO 17, de janeiro de 2025.

ELIFAS CELINO DE MENEZES
Superintendente do SAAE
Portaria 005 /GAB/2025

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:EE00F738

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 008/2025/SAAE

O superintedente desta autarquia ,através das suas atribuições ,que lhe são conferidada,**RATIFICA** e torna publico,o certame na modalidade de inexigibilidade,conforme justificatica 006/2025 anexas autos do Processo Administrativo 008/2025/SAAE,que tem objeto: **PROCESSO PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS COM BOLETOS DE ENREGIA ELETRICA** ,No valor total de R$13.639,80 (Treze Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos) em favor da empresa :**ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ:05.914.650/0001-66**,tendo por base contratação direta por inexigibilidade de Licitação e uma execuação a regra do art.37,XXI,da constituição Federal, e esta presvita no art. da Lai 14.133.de 2021.

Alvorada do Oeste – RO 17, de janeiro de 2025.

ELIFAS CELINO DE MENEZES
Superintendente do SAAE
Portaria 005 /GAB/2025

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:E9E34B38

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 009/2025/SAAE

O superintedente desta autarquia ,através das suas atribuições ,que lhe são conferidada,**RATIFICA** e torna publico,o certame na modalidade de inexigibilidade,conforme justificatica 007/2025 anexas autos do Processo Administrativo 009/2025/SAAE,que tem objeto: **PROCESSO PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS COM BOLETOS DE ENREGIA ELETRICA DO SETOR TECNICO** ,No valor total de R$288.840,36 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta Reais e Trinta e Seis Centavos) em favor da empresa :**ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ:05.914.650/0001-66**,tendo por base contratação direta por inexigibilidade de Licitação e uma execuação a regra do art.37,XXI,da constituição Federal, e esta presvita no art. da Lai 14.133.de 2021.

Alvorada do Oeste – RO 17, de janeiro de 2025.

ELIFAS CELINO DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
Portaria 005 /GAB/2025

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:26C567FA

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 010/2025/SAAE

O superintedente desta autarquia ,através das suas atribuições ,que lhe são conferidada,**RATIFICA** e torna publico,o certame na modalidade de inexigibilidade,conforme justificatica 008/2025 anexas autos do Processo Administrativo 010/2025/SAAE,que tem objeto: **PROCESSO PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS COM BOLETOS DE ENREGIA ELETRICA DO SETOR DE ESGOTO**,No valor total de R$18.308,88 (Dezoito Mil e Trezentos e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos) em favor da empresa :**ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ:05.914.650/0001-66**,tendo por base contratação direta por inexigibilidade de Licitação e uma execuação a regra do art.37,XXI,da constituição Federal, e esta presvita no art. da Lai 14.133.de 2021.

Alvorada do Oeste – RO 17, de janeiro de 2025.

ELIFAS CELINO DE MENEZES
Superintendente do SAAE
Portaria 005 /GAB/2025

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:B7801F47

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 011/2025/SAAE

O superintedente desta autarquia ,através das suas atribuições ,que lhe são conferidada,**RATIFICA** e torna publico,o certame na modalidade de inexigibilidade,conforme justificatica 009/2025 anexas autos do Processo Administrativo 011/2025/SAAE,que tem objeto: **PROCESSO PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS COM TAXAS DE SEGUROS OBRIGATORIOS DOS VEICULOS E OUTROS** ,No valor total de R$3.000,00 (Tres Mil Reais) em favor da empresa : **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDONIA,** INSCRITO NO n°**CNPJ: 15.882.796/0001-45**,tendo por base contratação direta por inexigibilidade de Licitação e

uma execuação a regra do art.37,XXI,da constituição Federal, e esta presvita no art. da Lai 14.133.de 2021.

Alvorada do Oeste – RO 17, de janeiro de 2025.

ELIFAS CELINO DE MENEZES
Superintendente do SAAE
Portaria 005 /GAB/2025

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:993DEC1B

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N°001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°040/SAAEALV/2020
PREGÃO ELETRONICO N° 015/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- de Alvorada do Oeste-RO,
CNPJ:63.789.804/0001-31
Contratada: COGESAN-COMPANHIA GERENCIADOR DE SANEAMENTO EIRELI
CPJ:22.580.606/0001-86
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LICENCIAMENTO E USO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL DO SISTEMA DE FATURAMENTO COBRANÇA, LEITURA E IMPRESSÃO SIMULTANEA E AGENCIA VIRTUAL DO ATENDIMENTO SAAE.
Prazo: 7 meses
Início contrato prorrogado:31/12/2024
Final: contrato prorrogado:31/07/2025
Valor R$12.990,60(Doze Mil Novecentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos).

Alvorada do Oeste/RO,17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:407CC565

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMTEC

2) CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTOCNPJ: 03.935.660/0001-52

OBJETO: Prazo e reajuste contratual.
VALOR:R$ 146.330,88 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.

Ariquemes/RO, 17de janeiro de 2025.

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:3030F80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 24180/2024/SEMSAU MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de **Medicamentos Usados no Programa Hiperdia e Outros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do SUS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Com valor estimado em R$1.861.710,36.
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.879 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90003/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feitodas 09h00min do dia 23/01/2025até às 08h59min do dia 05/02/2025. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 05/02/2025 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**
Ariquemes(RO), 16 de janeiro de 2025.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:8B7C1496

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DECISÃO

Processo Administrativo: n° 5003/2020
Assunto: Sindicância Investigativa -**SINVE**
Interessado: SEMSAU e V. M. de M.

DECISÃO

[...]

Diante de tudo que se consta dos autos,comfundamentos remissivos aoParecer TécnicoCPP - Parecer Tecnico Terminativo 25 de 25/11/2024 (ID 2809753)e Parecer JurídicoParecer 1307 de 17/12/2024 (ID 2863872), DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente processo (5003/2020),uma vez que a pretensão punitiva disciplinar foi alcançada pela prescrição, nos termos do art. 176, inciso III, da Lei Municipal n. 1.336/2007 e em conformidade com a jurisprudência dos Tribunais Superiores aplicável à matéria.

Publique-se.
Ariquemes/RO, 14 de janeiro de 2.025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:FA1B1514

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.812/SEMED/2024

A Prefeita do Município de Ariquemes e o Superintendente Municipal de Licitação, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 2.888/2024 e Decreto Municipal 21.886/2025, com razões remissivas ao Parecer 50 de 15/01/2025 (ID 2906359) e Parecer 50 de 15/01/2025 (ID 2906359), resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a Concorrência Eletrônica de Licitação n° 19/2024

referente ao Processo Administrativo nº 20.812/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para reforma e revitalização da quadra poliesportiva da E.M.E.I.E.F. Roberto Turbay no Município de Ariquemes/RO, em favor da empresa **J R LAGE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 43.507.071/0001-98**, com valor total da homologação de **R$321.126,81 (trezentos e vinte e um mil, centos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos)**.

Ariquemes/RO, 16 de janeiro de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

HENRIQUE DA SILVA
Superintendente Municipal de Licitação

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:33A84CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 144/2024 PROC. N.º 18.245/SEMOSP/2024

A Prefeita do Município de Ariquemes e o Superintendente Municipal de Licitação, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 2.888/2024 e Decreto Municipal 21.886/2025, com base Parecer 39 de 15/01/2025 (ID 2903969), Despacho 18 de 17/01/2025 (ID 2909634) e com razões remissivas ao Relatório FINAL 144-2024 ATUALIZADO de 16/01/2025 (ID 2907026) **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de preços para eventual e futura aquisição de tampão de ferro fundido articulado para redes de drenagem, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, pertencente à Prefeitura municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 144/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 18.245/2024, em favor da empresa: **KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO LTDA - CNPJ: 28.124.373/0001-93**. Ficando o processo homologado no valor total de **R$100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)**.

Ariquemes/RO, 17 de janeiro de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do município de Ariquemes/RO

HENRIQUE DA SILVA
Superintendente Municipal de Licitação

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:93B9F723

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADESÃO VIA CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - CIMESMI

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, considerando as informações constantes dos autos n° 29.209/2024/SEMPOG, em especial à Justificativa 30 de 17/12/2024 (ID 2861194) e ao Parecer Jurídico Parecer 57 de 17/01/2025 (ID 2910582), o qual opinou pela legalidade à Adesão a Ata de Registro de Preço, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 031/2024, Processo Administrativo nº.031/2024, aderido do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, que tem por objeto: Prestação de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), integrado em rede de serviços disponíveis nas regiões de atendimento (oficinas multimarcas e centros automotivos, borracharias, lojas de autopeças e componentes, gráficas, funilarias, lava jatos, concessionárias, tapeçarias, etc), serviço de gestão de frotas com o fornecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel comum, diesel s10 e arla), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes (RO), **DECIDO HOMOLOGAR** e **ADERIR** o referido objeto, atinente ao Processo de Adesão Carona nº 29.209/2024, em favor da empresa empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA CNPJ: 09.179.444/0001-00**. Ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 36.953.644,77 (trinta e seis milhões, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).**

Ariquemes/RO, 17 de janeiro de 2025.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:38082888

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 21963/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 2.912, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 2.629.908,08 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS VINTE NOVE MIL NOVECENTOS OITO REAIS E OITO CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o artigo 6º, inciso I daLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481)LOA/2025, publicada no dia 03/01/2025, edição 3889 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e art. 41, inciso I com o art. 43 §1°, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-1504/2025-Memorando 65 de 16/01/2025 (ID 2907985), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de**R$ 2.629.908,08 (dois milhões seiscentos vinte nove mil novecentos oito reais e oito centavos)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 1709-IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	913	02.06.15.451.0012.1709	4.4.90.51.00-OBRAS E ISNTALAÇÕES	2.629.908,08
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**2.629.908,08**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com oAnexo 14D-Balanço Patrimonial de 17/01/2025 (ID 2911539)proveniente de Recursos Próprios, visando continuidade de obras no município de Ariquemes, conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**2.629.908,08**
Fonte de Recurso	
2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	2.629.908,08

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/01/2025 às 13:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:894FB64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90141/2024/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 14282/2024/SEMA MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Coleta e Transporte convencional e seletiva de Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais Classe II-A, visando atender os escopos de serviços de atribuição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.Com o valor total estimado em**R$ 7.915.521,36** (sete milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.879 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados em especial às empresasparticipantes, que o certame em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE"**, pelo motivo de Pedido de Impugnação feito pela empresa **RLP RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETA DERESÍDUOS LTDA,** ser acatado, devendo ser adequado as planilhas de composição de Custos, conforme segue:
* Inclusão do auxílio transporte nas composições;
* Atualização do salário do responsável técnico (engenheiro);
* Atualização da Taxa SELIC;
Após as devidas adequações, será publicado o ADENDO modificado II, com reabertura de prazo. Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail:pregaopma@hotmail.com
Ariquemes(RO), 17de janeiro de 2025.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:83B61F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/PGM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.983/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) BWC ASSESSORIA E EMPREEDIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 15.800.170/0001-28

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem através do Convênio 916417/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 5.947.323,09 (cinco milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e nove centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Gestor do Contrato: Pamela Cristina de Oliveira Fiscal da Obra: Mylon dos Santos Ancelmo

Comissão de Fiscalização da Obra: Egidio Osvaldo Silva de Azevedo Stefano Lima Pereira

Suplente de Fiscalização da obra Lucas Bruno Silva

Ariquemes/RO, 7 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 09/01/2025 às 13:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:90295A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12326/SEMPOG/2023

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG 2) AGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA - CNPJ 24.565.225/0001-53 OBJETO: Ratificação do requerimento de Reconhecimento Dívidas, conforme Despacho 7 de 07/01/2025 (ID 2890477), para reconhecimento de dívida conforme notas fiscais mencionadas no referido despacho, com análise da manifestação da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão e Parecer 46 de 15/01/2025 (ID 2905704) favorável ao pagamento. VALOR TOTAL: R$ 3.921,54 (três mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Ariquemes/RO, 16 de janeiro de 2025.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Decreto Nº 18.111/2021

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 17/01/2025 às 10:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:2EEFBF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PROCESSO 12326/2023 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 01/2025

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 2.606, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes/RO, representado por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), RECONHECE a dívida no montante de R$ 3.921,54 (três mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da empresa: AGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA - CNPJ 24.565.225/0001-53, atinente à Fatura SEMPOG 12/2024 de 07/01/2025 (ID 2890436), pelos serviços prestados no mês de dezembro/2024, constante no processo 12326/2023. O crédito que se confere à CREDORA decorre de reconhecimento de dívida pelo Município de Ariquemes/SEMPOG, em virtude da prestação de serviço de abastecimento de água, para atender a Prefeitura Municipal de Ariquemes.
Ariquemes/RO, 16 de janeiro de 2025.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Decreto Nº 18.111/2021

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 17/01/2025 às 10:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:9F8BF816

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

Processo Administrativo nº 16.874/2024 - SEMSAU

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) S.RODRIGUES DA COSTACNPJ: 17.827.516/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas em embalagem tipo: marmitex, sendo servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 8 (oito) meses.

PRAZO:8 (oito) meses.

VALOR: R$55.450,80 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Gestor do Contrato: Orlando Luis Ortega
Fiscal do Contrato: Thais Oliveira da Silva

Ariquemes/RO, 13 de janeiro de 2025

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:CFF03DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 022 PROCESSO SELETIVO N.° 001/SEMSAU/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 001/SEMSAU/2024
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
Art. 1° Convocar os candidatos qualificados no **Art. 3° deste edital**, aprovados no teste seletivo Edital n.° 001/SEMSAU/2024, publicado em 31 de maio de 2024 e resultado final publicado em 24 de junho de 2024, nos termos do item 13.2 do edital, para apresentação da documentação (constante no item 13.3 do edital):
13.3 São documentos necessários para contratação:
• Cédula de Identidade (RG); (2 cópias)
• CPF; (2 cópias)
• Título de Eleitor com último Comprovante de Votação;
• Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);
• Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
• Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
• Comprovante de Residência;
• Comprovante de Escolaridade;
• Certidão de nascimento; Se casado, deverá apresentar CPF do cônjuge e certidão de casamento;
• Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada; e CPF dos dependentes.
• Duas (02) fotos 3x4;
• Carteira de trabalho e previdência social (Página de identificação (frente e verso) página da última contratação e página seguinte);
• Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício;
• Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
• Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
• Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
• Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);
• Declaração de acúmulo/não acúmulo de Vínculos Empregatícios
• Autodeclaração étnico-racial; (modelo fornecido pelo Recursos Humanos - RH)
Atenção: No ato da contratação poderão ser exigidos outros documentos e o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
13.4 ATENÇÃO: No ato da contratação o candidato deverá:
13.4.1 Apresentar cópias e estar de posse dos documentos originais acima;
13.4.2 Estar de posse de todos dos documentos originais apresentados na inscrição (títulos).
13.4.3 Apresentar atestado de saúde física e mental, bem como os seguintes exames: Hemograma completo; Ureia; Creatinina; TGO; TGP; Glicemia em jejum; Hemoglobina Glicosilada; Beta HCG (Mulheres); Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista) e Raio-X tórax AP (com laudo), que será submetido à análise e aprovação da junta médica da Prefeitura de Ariquemes/RO.
13.5 O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo constante no ato de convocação será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
13.6 Será admitida a solicitação de reclassificação/final de fila, mediante protocolo de requerimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.
- Apresentar certidão de adimplência/nada consta emitido pelo respectivo conselho de classe;

Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação, no **PERÍODO de 20 a 27/01/2025**, das 07h30min às 13h30min.
Art. 3º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

Técnico da Saúde I - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
50	MARILENA DE SOUZA	***.737.702-**
51	MIDIA SANTOS SILVA CASTRO	***220.492-**
52	ROSENEIDE MACEDO OLIVEIRA	***.865.722-**
53	CELIA GOMES DOS SANTOS	***.819.352-**

Especialista da Saúde I - ENFERMEIRO (Atenção Básica)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
22	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES	***022952**
23	ROSILENE PEREIRA FERREIRA	***458322**
24	GRACIELE OLIVEIRA DA COSTA	***9782**

Especialista da Saúde I - FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
4	CATIA ESTEVES BRAGA LEMOS	***.020.002-**

Técnico da Saúde I - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
10	ROSIMARA DE OLIVEIRA GUASSU	***.033.262-**

Assistente da Saúde II - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (Atenção Básica)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
5	DAIANE CONCEICAO DA SILVA	***920.972-**

Técnico Nível Superior I - ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
2	ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA MOTA	***.949.802-**

Especialista da Saúde I - ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
30	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	***.120.072-**
31	HERMES SOUZA ARAÚJO	***.615.782-**

Especialista da Saúde I - FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
RECLASSIFICAÇÃO	PATRICIA CAROLINE SANTANA	***.751.102-**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados no ato da inscrição.
Art. 6° O candidato que não comparecer à junta médica agendada pelo departamento de Recursos Humanos será considerado como desistente da vaga, possibilitando que a administração municipal convoque o próximo candidato aprovado.
Art. 7° Após realização da junta médica o profissional apto deverá se apresentar IMEDIATAMENTE (prazo máximo de 24 horas) ao Departamento de Recursos Humanos para receber sua lotação.
Art. 8° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094.
Ariquemes/RO, 17 de janeiro de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:AF9EFE99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.336, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia aprovados no Concurso Público –Edital 01/2024 - Edital de Convocação 19/2025 e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis/RO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º Nomeia de acordo com a Lei 1966/2023 e resultado final do Concurso Público - Edital 001/2024 realizado no dia 05/05/2024 de acordo com o resultado homologado no Diário Oficial dos Municípios no dia 28/06/2024 e **Edital de Convocação 19/2025** os servidores especificados no presente Decreto.

PSICÓLOGO 40 HORAS

• ANA PAULA FARIAS FERREIRA
• RAFAELA ARÊAS GAMBATI

***AGENTE ADMINISTRATIVO 4*0 HORAS**

• WAGNER BASTOS PIMENTA
• KARINE DE JESUS ASSUNÇÃO

***AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 4*0 HORAS**

• DANIELY TAMILIS LAUVRS MARTINS
• ELIENE RODRIGUES

***ZELADOR 4*0 HORAS**

• OLIVIA RODRIGUES DA SILVA GALVANI
• ANA PAULA DOS SANTOS SILVA
• JAQUELINE NUNES BARBOSA
• VENERANE DA CRUZ RAIMUNDO RODRIGUES

***CIRURGIÃO DENTISTA 4*0 HORAS**

• BRENDO BENZECRY SILVA DE LIMA
• REBECA DA SILVA SALVADOR MESQUITA
• CLEIDIANE SOARES CAETANO

***COVEIRO* 40 HORAS**

• MARINO BALTAZAR MOREIRA

Artigo 2° Ficam convocados os candidatos nomeados por este decreto a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade munido da documentação de habilitação e os exames solicitados para admissão, notificando que a nomeada terá o prazo de **30 (trinta) dias a contar da data de publicação desde decreto no Diário Oficial do Município-AROM**, nos termos da legislação vigente, para provimento do cargo.

Artigo 3º Caso o candidato não conclua as etapas de inspeção médica e/ou entrega dos documentos de habilitação para a posse no cargo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste decreto, o mesmo deverá requerer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Buritis, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06 no horário de 7h30 às 13h30, antes do término do prazo estabelecido neste decreto, a prorrogação do prazo para a posse por mais 30 (trinta) dias.

Artigo 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 16 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:879960CB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19

Departamento de Recursos Humanos

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr° Valtair Fritz dos Reis , convoca os candidatos aprovados no 6º Concurso Público Municipal para a categoria, *PSICÓLOGO, AGENTE ADMINISTRATIVO , AUXILIAR DE*

CONSUTÓRIO ODONTOLÓGICO, ZELADOR, CIRGIÃO DENTISTA, COVEIRO 40 HORAS, conforme concurso Publico realizado no dia 05/05/2024 de acordo com o resultado homologado no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 28/06/2024 apresentar –se no Departamento de Recursos Humanos, no período de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital, com os documentos abaixo relacionados para posse:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social; b) Certidão de Nascimento ou Casamento; c) Título de Eleitor; d) Abertura de Conta Salário em agência Bancária especifica que atende ao município de Buritis/RO; e) Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino; f) Cédula de Identidade – RG ou RNE; g) 01(uma) foto 3x4 recente, com fundo branco; h) Inscrição no PIS/PASEP e Qualificação cadastral no E-Social; i) Cadastro de Pessoa Física – CPF; j) Atestado de Saúde Emitido pelo Sistema Único de Saúde-SUS; k) Exames admissionais constantes nos item 14.1.3; l) Comprovante de Residência; m) Comprovantes de escolaridade exigida para o cargo, e demais documentos que comprovem os requisitos para o cargo, conforme previsto no Anexo I do Edital; n) Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.), para os cargos que houver a exigência; o) Carteira Nacional de Habilitação, para os cargos que houver a exigência; p) Certidão de Nascimento dos dependentes e Cadastro de Pessoa Física dos dependentes; q) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver); r) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade; s) Declaração de Próprio Candidato que não acumula Cargo ou Emprego Público; t) Declaração de Acumulação de Emprego Público (nos casos previstos em Lei); u) Certidão Negativa (Civil e Criminal-Federal), emitida na jurisdição do Estado em questão; v) Certidão Negativa (Civil e Criminal-Estado de Rondônia); w) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado/RO; x) Certidão da Negativa ou Positiva com efeito Negativo Dívida Ativa da União; y) Certidão da Fazenda Estadual; z) Certidão da Fazenda Municipal de Buritis/RO; aa) Cadastro junto ao SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; bb) Declaração de Bens ou cópia da Declaração de Imposto de Renda (IR); cc) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos; dd) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte; ee) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento.

Obs: **Todos os documentos Pessoais deverão estar acompanhados dos originais ou autenticados**.

PSICÓLOGO 40 HORAS

• ANA PAULA FARIAS FERREIRA
• RAFAELA ARÊAS GAMBATI

***AGENTE ADMINISTRATIVO* 40 HORAS**

• WAGNER BASTOS PIMENTA
• KARINE DE JESUS ASSUNÇÃO

***AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO* 40 HORAS**

• DANIELY TAMILIS LAUVRS MARTINS
• ELIENE RODRIGUES

***ZELADOR* 40 HORAS**

• OLIVIA RODRIGUES DA SILVA GALVANI
• ANA PAULA DOS SANTOS SILVA
• JAQUELINE NUNES BARBOSA
• VENERANE DA CRUZ RAIMUNDO RODRIGUES

***CIRURGIÃO DENTISTA* 40 HORAS**

• BRENDO BENZECRY SILVA DE LIMA
• REBECA DA SILVA SALVADOR MESQUITA
• CLEIDIANE SOARES CAETANO

***COVEIRO* 40 HORAS**

• MARINO BALTAZAR MOREIRA

Buritis - RO, 16 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:EDEA2684

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 061/PMB/2021

O Município de Buritis – RO, através do Exmo. Senhor Prefeito, torna público **AVISO DE ERRATA**, ao Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 061/PMB/2021**, firmado no âmbito do **Processo Administrativo nº 1547/2021**, considerando a data de assinatura do contrato em 20.1.2021, publicado em 21.1.2021, **onde se lê**:
"**Vigência do contrato**: de 27/06/2024 a 27/12/2026"
Leia-se:
"**Vigência do contrato**: de 21/06/2024 a 20/12/2026".
Esta errata tem como objetivo corrigir o equívoco identificado na data de vigência do contrato, garantindo a conformidade com o processo administrativo e os termos legais aplicáveis.
Buritis/RO, 16 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:7E57BA14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração do cargo da servidora KELLY CRISTINA SANTOS MEDEIROS e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **KELLY CRISTINA SANTOS MEDEIROS,** de Assessora Executiva **para o cargo de Chefe de Atendimento do SAME- SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 16 de janeiro de 2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:70A06E9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 71, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do servidor Gustavo Feitosa Tonani e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a LC 020/2023.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar o servidor **Gustavo Feitosa Tonani** do **cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2025.

Buritis, 16 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:60D72BD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação ELLEN MARI MIRANDA MACIEL e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Compl. 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a servidora **ELLEN MARI DE MIRANDA MACIEL,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 055.***.022-****,** no cargo de **Assessora Executiva – SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 16 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:1C3AF9CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de CARLOS MANOEL SILVA NEVES e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Compl. 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear o servidor **CARLOS MANOEL SILVA NEVES,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 032.***.652-** no cargo de **Assessor Especial de Apoio na Área da Saúde – SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 16 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:A638A24E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15.333, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia membros para compor a Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustível do Gabinete do Prefeito e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a **Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustíveis** para atender **ao Gabinete do Prefeito.**

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
Oseias Castro Eleutério	Presidente
Viviane Souza Oliveira	Membro
Leidimar Muniz Bernardes	Membro

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 16 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:3A93B7BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15.334, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia membros para compor a Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustível da Secretaria Municipal de Administração e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a **Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustíveis** para atender **a Secretaria Municipal de Administração.**

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
Oseias Castro Eleutério	Presidente
Wandriely de Sousa Paiva	Membro
Wilcina Kister de Souza	Membro
Monica de Oliveira da Silva	Membro

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 16 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:21548E54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15.335, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora REGIANE GONÇALVES DE SOUZA ROCHA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos em conformidade com o Processo: 3248.06.10-2024

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, Decreto 3535/GAB/PMB/2012 e Lei 603/2011 e Lei 1412/2019, a servidora **Regiane Gonçalves de Souza Rocha** – cargo Técnico em

Contabilidade 40 horas, matrícula 1213-1, o período de 16 (dezesseis) dias, **a partir de 16 de janeiro de 2025.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 16 de janeiro de 2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:BD37688D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis** , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através da Dispensa de Licitação 002/2025/SLC**, Processo Administrativo n° **3245.19.13.2024/SEMMAS**, **objeto: (repasse financeiro ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico – CISAN CENTRAL/RO, para Transporte dos Resíduos Sólidos Domiciliares produzidos no município de Buritis/RO, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa:**

CISAN-CENTRAL/RO – CONSÓRCIO INERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA - CNPJ:10.914.290/0001-32, o valor de R$ 427.210,49 (quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e dez reais e quarenta e nove centavos) – RATEIO OPERACIONAL, e R$ 199.632,27 (cento e noventa e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos)- RATEIO ADMINISTRATIVO .

Buritis-RO, 16 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:84868700

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo : 2029.91.04-2024
Assunto: apuração de possível falsificação de assinaturas dos pacientes de visitas domiciliares pela ACS – Suellen Sepulcro Dias.

Considerando os fatos expostos no processo, bem como a análise das evidências disponíveis, concluo que os elementos apresentados não são suficientes para sustentar, de forma consistente e inequívoca, a acusação de falsificação de assinaturas de pacientes em relatório de visitas domiciliares feita pela servidora Suellen Sepulcro Dias.
Em respeito ao princípio da presunção de inocência e à necessidade de provas robustas para a responsabilização administrativa, não há elementos que justifiquem a continuidade do processo administrativo neste momento.
Diante disso, acolho o relatório emitido pelo Corregedor Geral e AUTORIZO o arquivamento do presente processo nos termos propostos no artigo 128 da lei 21/97, uma vez que não restaram comprovados indícios suficientes que demandem a manutenção das apurações.
Publique-se. Cumpra-se.
Buritis/RO, 16 de janeiro de 2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:B296D952

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA 01/2025

DEOCLECIO PINTO ZOLET, Secretário de Fazenda do Município de Buritis. RO, usando de suas atribuições legais e constitucionais, no intuito de atender ao Decreto de Nº 12.089/GAB/PMB/2022 do Executivo Municipal, baixa a presente Portaria nos seguintes termos:

Nomear os Servidores de Gestor de Contrato e Função de Fiscal De Contrato, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor dá outras providencias.

Art. 1º. Nomear sem ônus os servidores abaixo relacionados para ser gestor de contrato e fiscal de contrato do processo 293/2025.

SEMFAZ

Gestor de Contrato: Carolaine Fonseca de Souza (Assessor Especial de Tesouraria).
Fiscal de Contrato: Aelcimon Carvalho Alves (Tesoureiro Agente Financeiro).

DEOCLECIO PINTO ZOLET
Secretário Municipal De Fazenda, Orçamento e Plano Diretor

Publicado por:
Carolaine Fonseca de Souza
Código Identificador:3F6C5140

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
6.219/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

DECRETO Nº6.219/GP/2025
De 13 de JANEIRO de 2025

NOMEIA O Srº. JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA NA FUNÇÃO DE SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art.1º -Nomeia o Senhor **JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA,** na função de **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA- IPC.**

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:487AF2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 PROCESSO N. 15-21/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO: CONTINENTAL SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 35.942.590/0001-56.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem VPS (Servidor Virtual Privado) em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2023, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 15-21/2023.
DO AMPARO LEGAL: A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no O art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo previsto na cláusula quinta será aditado/prorrogado, a contar do dia 18/01/2025 até 18/01/2026, cuja vigência e validade ficam condicionadas às publicações de praxe.

Cacaulândia, 17 de janeiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:9B787810

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 055, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Concede folgas ao servidor Marinho Felício de Oliveira sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico 10-2138/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao servidor **Felício de Oliveira**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração nos dias **10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2025**, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2024, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:437BC16A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 043 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga a pedido o servidor Izaias Alves Pinheiro da função gratificada de Diretor Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cassiano Ricardo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1947/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a pedido o servidor Izaias Alves Pinheiro, CPF n° ***. 506.642-**, da função gratificada de Diretor Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cassiano Ricardo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 501/2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:84469A79

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 056 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias a servidora ANNA PAULA DE ASSUNCAO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2405/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ANNA PAULA DE ASSUNCAO,** Bioquímico sob matrícula n° 24317 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de **03/02/2025 a 04/03/2025**, referente ao período aquisitivo de 03/12/2018 à 02/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:0207AA81

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 057 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença-maternidade à servidora Camila Vieira Chaves e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo n° 10-2673/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença-maternidade à servidora **Camila Vieira Chaves** Mat. 25966 pertencente à Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de **06/01/2025 a 06/05/2025**, conforme prevê a Lei Municipal nº 839/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:7D8E534A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 058 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Concede ferias a servidora LEILA DOS SANTOS INACIO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2446/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ferias a servidora **LEILA DOS SANTOS INACIO**, efetiva no cargo de Administradora sob matricula n° 24302-1, pertencente a Secretaria Municipal de Administração para gozo no período de **03/02/2025 a 04/03/2025**, referente ao período aquisitivo de 27/07/2022 à 26/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:659BD21C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 059 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o servidor Wander Emilio de Oliveira para a função gratificada de Diretor Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cassiano Ricardo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2038/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o servidor **Wander Emilio de Oliveira**, Professor 40 h sob matrícula n° 384, para a função gratificada de Diretor Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cassiano Ricardo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:3652794D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 060 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga a Portaria 047/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-779/2022;

Considerando OFÍCIO Nº 29/2025/GP/SEMUSA,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria 047/2025 de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:39DD7F65

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 061 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como Comissão de Recebimento do Ata de Registro de Preço 037/2024 do Processo 2387/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento** para atuar no Processo Eletrônico 2387/2024, Ata de Registro de Preços 0037/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas do tipo marmitex.

Função	Servidor	Matrícula
Gestor	Marconi Edison Bezerra Santana	23597
Fiscal	Vilsom Antonio Gonçalves Leal	24534
Fiscal substituto	Giovanni Pereira Gonçalves	24476

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:986D6E20

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 062 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias a servidora KARINE DE SOUZA PEDROSA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2266/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **KARINE DE SOUZA PEDROSA,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de **06/02/2025 a 07/03/2025**, referente ao período aquisitivo de 09/09/2020 à 08/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:BF6C3203

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 063 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Concede ferias a servidora DEONICE ALUPP ALVES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1998/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 15 dias a servidora **DEONICE ALUPP ALVES**, cargo Auxiliar de Enfermagem, sob Matrícula: 23773-1, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde para gozo no período de **03/02/2025 a 17/02/2025** referente ao período aquisitivo de 28/11/2020 à 27/11/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:B61CC5CD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 064 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear os servidores para atuarem como fiscal de contrato referente o Processo 11-069/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo discriminados para atuar como fiscal de contrato n° 089/2024 referente o Processo 11-069/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo,

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal Administrativo	Marionildo Almeida Landinho	24860
Fiscal Administrativo Substituto	Silvanei de Morais Dinis	25110

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:B8A64A95

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 065 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear os servidores para atuarem como fiscal de contrato referente o Processo 11-068/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo discriminados para atuar como fiscal de contrato n° 088/2024 referente o Processo 11-068/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo,

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal Administrativo	Marionildo Almeida Landinho	24860
Fiscal Administrativo Substituto	Silvanei de Morais Dinis	25110

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:B5AEAB22

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 066 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o servidor GIOVANNI PEREIRA GONCALVES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1955/2022;
Considerando o Ofício nº.28/2025/GP/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **GIOVANNI PEREIRA GONCALVES**, Enfermeiro sob matrícula n° 24476-1, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, **Responsável de Enfermagem do SAMU,** nos moldes daLei nº 676, de 29 de setembro de 2014, quedispõe sobre a implantação do Serviço Móvel de Urgência – SAMU, com Gratificação GECAT de 70% do seu vencimento básico do cargo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:6BEF2627

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 289, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1170/2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milho de reais)** e Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação no valor de **R$ 4.389,50(quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1034	Construção de Pontes e Bueiros	
1.706.0	Transferência Especial da União	
682 – 4.4.90.30	**Material De Consumo**	**1.000.000,00**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1034	Construção de Pontes e Bueiros	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
558 – 4.4.90.30	**Material De Consumo**	**4.389,50**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:
Excesso de Arrecadação:
Emenda Parlamentar Nº: 202444860001
Conta: Nº 11831-1
OBJETO DA PROPOSTA: aquisição de TUBOS METALICOS - (Bueiros)

1.706.0	***Transferência Especial da União R$ 1.000.000,00***

Anulação de Dotação:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0015	Cidade Iluminada	
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
339 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.224,83**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
348 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**2.164,67**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º deste Decreto não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:E4EA57EA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 067 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor ANTONIO JUVENTINO ALVES VIEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1668/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 15 dias ao servidor **ANTONIO JUVENTINO ALVES VIEIRA**, sob 24942-2, Trabalhador Braçal, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para gozo no período de **20/02/2025 à 03/03/2025**, referente ao período aquisitivo de 11/09/2022 a 10/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:87B7D3B0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 068 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Concede afastamento a servidora ANDREIA VANCINI sem qualquer prejuízo, por motivo de casamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Consolidação das Leis do Trabalho em especial o que dispõe o artigo n° 473 do Decreto-lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967: Art. 473 - O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:

II - até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **ANDREIA VANCINI,** Celetista no cargo Professora 40h sob matrícula n° 26404, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo, no período de **17/01/2025a19/01/2025**, por motivo de casamento conforme documentos apresentados no Processo n° 10-1088/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:6997BA23

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 069 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia FRANCIELE PATRICIA DE LARA para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio ao Hospital Municipal SEDE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, Processo 137/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCIELE PATRICIA DE LARA**, CPF n° ***.243.282-**, para ocupar o cargo comissionado Chefe de Divisão de Apoio ao Hospital Municipal SEDE da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:81AA30F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 115/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 115/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESAVOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ n° 03.817.702/0001-50.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra.**FABÍOLA ALVES MEDEIROS**, resolve apostilar o Contrato**115/2022(ID 178919)**, conforme Processo nº**2809/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO115/2022:

Constitui o objeto do presente instrumento é Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e de Frotas (COMBUSTÍVEL) para os veículos e maquinários pertencentes à frota municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

08 122 0002 2013 0000 Atividades de Assistência Social,Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500001.002 Recursos Livres,**Ficha: 271.**

08 241 0011 2061 0000 Atividades de Assistência a Pessoa Idosa,Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500.001.002 Recursos Livres,**Ficha: 282.**

08 242 0011 2058 0000 Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres,**Ficha: 285.**

08 243 0011 2224 0000 Acolhimento de crianças e adolescentes,Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres,**Ficha: 300.**

08 244 0011 2102 0000Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0.1.660 001.020 OUTRAS RECEITAS DO FNAS.**Ficha: 303.**

08 244 0011 2107 0000 Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família PBF, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0.1.660 001.029 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.**Ficha: 308.**

08 244 0011 2109 0000 Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0.1.660 001.020 OUTRAS RECEITAS DO FNASOUTRAS RECEITAS DO FNAS**. Ficha: 521.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 035/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 17 de Janeiro de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Mun. De Assistência Social
Port.043/2021

Publicado por:
Kelly Cristina Brum de Lara
Código Identificador:01A921B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 098/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 098/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESAVOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ n° 03.817.702/0001-50.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra.**FABÍOLA ALVES MEDEIROS**, resolve apostilar o Contrato**098/2023(ID 375135)**, conforme Processo nº**2139/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 098/2023:
Constitui o objeto do presente instrumento é aContratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, via ADESÃO a Ata ARP 037/22, PE 037/2022/MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO/SRP.(ID 244134)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

08 122 0002 2013 0000 Atividades de Assistência Social,Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500001.002 Recursos Livres,**Ficha: 271.**

08 241 0011 2061 0000 Atividades de Assistência a Pessoa Idosa,Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500.001.002 Recursos Livres,**Ficha: 282.**

08 242 0011 2058 0000 Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres,**Ficha: 285.**

08 243 0011 2224 0000 Acolhimento de crianças e adolescentes,Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres,**Ficha: 300.**

08 244 0011 2102 0000Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0.1.660 001.020 OUTRAS RECEITAS DO FNAS.**Ficha: 303.**

08 244 0011 2107 0000 Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família PBF, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0.1.660 001.029 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.**Ficha: 308.**

08 244 0011 2109 0000 Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0.1.660 001.020 OUTRAS RECEITAS DO FNASOUTRAS RECEITAS DO FNAS**. Ficha: 521.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 035/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável

para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 17 de Janeiro de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Mun. De Assistência Social
Port.043/2021

Publicado por:
Kelly Cristina Brum de Lara
Código Identificador:79444430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 115/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 115/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESAVOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ n° 03.817.702/0001-50.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra.**FABÍOLA ALVES MEDEIROS**, resolve apostilar o Contrato**115/2022(ID 178919)**, conforme Processo nº**2809/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO115/2022:
Constitui o objeto do presente instrumento é Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e de Frotas (COMBUSTÍVEL) para os veículos e maquinários pertencentes à frota municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

08 122 0002 2013 0000 Atividades de Assistência Social,Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500001.002 Recursos Livres,**Ficha: 271.**

08 241 0011 2061 0000 Atividades de Assistência a Pessoa Idosa,Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500.001.002 Recursos Livres,**Ficha: 282.**

08 242 0011 2058 0000 Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres,**Ficha: 285.**

08 243 0011 2224 0000 Acolhimento de crianças e adolescentes,Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres,**Ficha: 300.**

08 244 0011 2102 0000Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0.1.660 001.020 OUTRAS RECEITAS DO FNAS.**Ficha: 303.**

08 244 0011 2107 0000 Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família PBF, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0.1.660 001.029 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.**Ficha: 308.**

08 244 0011 2109 0000 Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0.1.660 001.020 OUTRAS RECEITAS DO FNASOUTRAS RECEITAS DO FNAS**. Ficha: 521.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato **115/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 17 de Janeiro de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Mun. De Assistência Social
Port.043/2021

Publicado por:
Kelly Cristina Brum de Lara
Código Identificador:3C71CEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 098/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 098/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESAVOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ n° 03.817.702/0001-50.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra.**FABÍOLA ALVES MEDEIROS**, resolve apostilar o Contrato**098/2023(ID 375135)**, conforme Processo nº**2139/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 098/2023:
Constitui o objeto do presente instrumento é aContratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, via ADESÃO a Ata ARP 037/22, PE 037/2022/MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO/SRP.(ID 244134)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

08 122 0002 2013 0000 Atividades de Assistência Social,Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500001.002 Recursos Livres,**Ficha: 271.**

08 241 0011 2061 0000 Atividades de Assistência a Pessoa Idosa,Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500.001.002 Recursos Livres,**Ficha: 282.**

08 242 0011 2058 0000 Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres,**Ficha: 285.**

08 243 0011 2224 0000 Acolhimento de crianças e adolescentes,Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres,**Ficha: 300.**

08 244 0011 2102 0000Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0.1.660 001.020 OUTRAS RECEITAS DO FNAS.**Ficha: 303.**

08 244 0011 2107 0000 Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família PBF, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0.1.660 001.029 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.**Ficha: 308.**

08 244 0011 2109 0000 Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0.1.660 001.020 OUTRAS RECEITAS DO FNASOUTRAS RECEITAS DO FNAS. **Ficha: 521.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato **098/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 17 de Janeiro de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Mun. De Assistência Social
Port.043/2021

Publicado por:
Kelly Cristina Brum de Lara
Código Identificador:1BC28493

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9.823 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **Tornar sem efeito as exonerações** dos Cargos de Provimento em Comissão, e Funções Gratificadas pertencentes às Secretarias Municipais, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, contidas no **Decreto 9.801 de 31 de Dezembro de 2024**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/12/2024. Edição 3887a, especificamente:

Matrícula	Nome	Cargo/Função - Descrição
12316	JULIANO DA SILVA AMARAL DE ARAUJO	CHEFE DE OPERACOES DE VEICULOS LONGOS
12153	HELDO PEREIRA BARROZO	CHEFE DE OPERACOES DE VEICULOS LONGOS
12960	ALEXANDRE LIMA DIAS DE SOUZA	ASSISTENTE TECNICO DE OBRAS PUBLICAS
12102	ALECIO KLIPPEL	CHEFE DE OPERAÇOES DE MÁQUINAS
11993	NEILTON BENTO SANTOS	COORDENADOR GERAL MUNICIPAL
11288	GEOVANE PEREIRA DE FRANCA	CHEFE DE OPERACOES DE VEICULOS LONGOS
12555	VALDENIR BORGES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL V
11517	JULIANO PEDRO RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL II
11236	FRANCISCO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE OPERACOES DE OBRAS
11260	EULI PEDRO LIMA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE OPERACOES DE OBRAS
11604	JOSE ROBERTO PINHEIRO	ASSISTENTE DE OPERACOES DE OBRAS
12420	FABIO DA COSTA MIRANDA	ASSISTENTE DE OPERACOES DE SERVICOS PUBLICOS
11688	ELVIS DOS SANTOS PORTIGO	ASSISTENTE DE OPERACOES DE OBRAS
4151	TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA	CONTADOR GERAL
5207	MAIARA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ	FG CHEFE DE SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO
4143	LIDIANE TAVARES FACANHA	FG CHEFE DE SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO
11699	DEILSON FREITAS REGO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros imediatos. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2C7F6038

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2024

Processo Administrativo: 0038/SEMOB/2025
Pregão Eletrônico: Nº. 015/CPL/2024
Processo Principal: Nº 508/PMCJ/2024
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 017/2024, Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, por meio de rede credenciada habilitada para abastecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, VISANDO ATENDER A TODA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO, por um período de 12 (doze) meses

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001 - 30.
Requisição: 001/2024
Valor R$ **1.654.352,18** (Um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Candeias do Jamari – RO, 17 de janeiro de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Coordenador do Departamento de Compras Interino
Dec. 9.802 de 2024

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:87554963

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2024

Processo Administrativo: 3110/SEMASF/2024
Pregão Eletrônico: Nº. 013/CPL2024
Processo Principal: Nº 207/SEMFAGESP/2024
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 015/2024, de Aquisições de (Higiene e Limpeza), por período estimado de 12 meses, Material de uso e Consumo, com base no disposto no Art. 40, II. Art. 6º, Art. 84, lei nº 14.133/21, Com o intuito de suprir as necessidades da Prefeitura de Candeias do Jamari e suas Secretarias.

EMPRESAS DETENTORAS:
EMPRESA:MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71
Requisição: 019/2024
Valor R$ 2.211,13 (dois mil duzentos e onze reais, e treze centavos).

EMPRESA:BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.623.813/001-30
Requisição: 019/2024
Valor R$ 12.703,80 (doze mil, setecentos e três reais e oitenta centavos).

EMPRESA:L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 45.949.604/0001-17
Requisição: 019/2024
Valor R$ 8623,15 (oito mil, seiscentos e vinte e três reais e quinze centavos).
Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 019 R$:23.538,26(vinte e três mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Candeias do Jamari – RO, 17 de janeiro de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Coordenador do Departamento de Compras Interino
Dec. 9.802 de 2024

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:EF7222A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal Cicero Aparecido Godoi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	27/2025
b) Licitação Nrº :	16/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	17/01/2025
e) Objeto Homologado :	DESPESA REFERENTE A TAXAS DE VEICULOS JUNTO AO DETRAN

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAGAMENTO DE TAXAS AO: DETRAN	1	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00

Valor Total Homologado - R$ 2.200,00

Castanheiras-RO, 17 de janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:E8B3A3FB

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal Cicero Aparecido Godoi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	26/2025
b) Licitação Nrº :	17/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	17/01/2025
e) Objeto Homologado :	DESPESAS ESTIMATIVAS COM O USO E GASTOS COM TARIFAS BANCARIAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ/CPF: 00.000.000/3151-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TARIFAS BANCARIAS	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

Valor Total Homologado - R$ 3.000,00

Castanheiras-RO, 17 de janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:0C860B34

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal Cicero Aparecido Godoi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	10/2025
b) Licitação Nrº :	19/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	17/01/2025
e) Objeto Homologado :	DESPESA REFERENTE AO, ESTIMATIVOS COM O USO E GASTOS COM ÁGUA TRATADA, ART 74 l DA LEI 14.133/2021DO CONTRATO Nº. 0201154-9 UNIDADE MISTA DE SAÚDE E CONTRATO Nº. 03472068-5 UNIDADE MISTA NICOLAU ALDO QUEVEDO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA CAERD
CNPJ/CPF: 05.914.254/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.		1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

Valor Total Homologado - R$ 15.000,00

Castanheiras-RO, 17 de janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:8D448583

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal Cicero Aparecido Godoi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	11/2025
b) Licitação Nrº :	21/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	17/01/2025
e) Objeto Homologado :	DESPESA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESPESAS ESTIMATIVAS COM O USO E GASTOS DE ENERGIA ELÉTRICA , ART.74 I DA LEI 14.133/2021 DOS CONTRATOS Nº. 277568-2(CENTRO DE SAÚDE DE JARDINOPOLIS); 1315221-0 (UNIDADE BASICA ALBINO ALVES DA SILVA); 256243-7 (UNIDADE MISTA DE SAÚDE) E 2330730-9(UNIDADE MISTA NICOLAU ALDO QUEVEDO).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	1	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00

Valor Total Homologado - R$ 60.000,00

Castanheiras-RO, 17 de janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:AFCD8515

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	38/2025
b) Licitação Nrº :	18/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	17/01/2025
e) Objeto Homologado :	DESPESAS ESTIMATIVAS COM USO DE GASTOS COM SERVIÇOS DE TARIFAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL
f) Processo Adm Nrº :	38/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ/CPF: 00.000.000/3151-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVICOS, TARIFAS E DESPESAS BANCARIAS	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

Valor Total Homologado - R$ 2.000,00

Pregoeiro

Castanheiras, 17 de janeiro de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:C9AF7D55

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	37/2025
b) Licitação Nrº :	20/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	17/01/2025
e) Objeto Homologado :	DESPESAS ESTIMATIVAS COM AS TAXAS, LICENCIAMENTO E DEMAIS DESPESAS DECORENTES DE DOCUMENTAÇÃO E LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.
f) Processo Adm Nrº :	37/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAGAMENTO DE TAXAS AO: DETRAN	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

Valor Total Homologado - R$ 3.000,00

Pregoeiro

Castanheiras, 17 de janeiro de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:890131C7

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal Cicero Aparecido Godoi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	12/2025
b) Licitação Nrº :	22/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	17/01/2025
e) Objeto Homologado :	DESPESA REFERENTE AO ESTIMATIVAS COM USO E GASTOS COM TAXAS E LICENCIAMENTO ANUAL DA FROTA DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ART.74 l DA LEI 14.133/2021

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAGAMENTO DE TAXAS AO: DETRAN	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

Valor Total Homologado - R$ 15.000,00

Castanheiras-RO, 17 de janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:FFF1F7C1

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 041/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **KAROLINI FERREIRA RUBIO,** portadora do CPF nº **016.966.412-09,** no cargo de **Diretor Geral de Engenharia- SEMPLAG**, com efeito financeiro retroativo a partir do dia 13 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 15 de Janeiro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:234F91D3

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 001/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil na Área Pública Municipal para a IPC Instituto de Previdência Municipal de Castanheiras - RO

IPC INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS DO ESTADO DE RONDÔNIApessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 007.882.164/0001-39, com sede à Avenida Jacarandá nº 100 Centro, Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, neste ato representada por sua Coordenadora, **ELENI DE SOUZA SOLIMAN LOVISON,** a seguir denominada de ADITIVANTE, **F. A. ANTONIETTI- ME**, representada por FABIANO ANTONIO ANTONIETTI, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade sob n° 10476539 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 870.965.961-87, neste instrumento, denominada simplesmente de ADITIVADO, nos termos da lei n° 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes, através do presente aditivo contratual, ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:
Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº. 001/2024, que tem como objeto a prestação de Serviços de assessoria e consultoria técnica contábil na área Pública Municipal IPC - Instituto De Previdência Municipal De Castanheiras Do Estado De Rondônia, conforme processo nº 019/2024 e projeto básico.

Cláusula Segunda:
A prorrogação, prevista no *caput* da cláusula anterior, será por um período de 10 (dez) meses, iniciando-se na data de 11 de Janeiro de 2025 e encerrando em 10 de Novembro de 2025.

Cláusula Terceira:
O valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) será reajustado a partir de março 2025 conforme índices governamentais.

Cláusula Quarta:
As demais cláusulas da Carta Contrato nº. 001/2024, permanecem inalteradas e em plena vigência, até a data final prevista para a presente prorrogação.

Cláusula Quinta:
E por estarem justos e contratados, na melhor forma da Lei e do Direito, elegem o foro da Comarca de Presidente Médici, RO para dirimir quaisquer dúvidas ou contendas em relação ao presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguidos de duas testemunhas para dar valor inquestionável ao ato.

Castanheiras, 13 de Janeiro de 2025.

ELENI S SOLIMAN LOVISON
Coordenador IPC
Contratante

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Aditivado

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:BC742C1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2701/2024, torna público que **CANCELAMENTO** Da Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº107/2024,** do tipo **Menor Preço Por Lote.** objeto a contratação de empresa visando a locação de software de gestão administrativa, orçamentária, financeira e de controle para o município de Chupinguaia – RO, Executivo e Legislativo, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Administração Municipal, com a adequação do produto de acordo com as necessidades da Administração Municipal

de Chupinguaia – RO. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.
CHUPINGUAIA, 17 de janeiro de 2025

ROGÉRIO GIOTTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:A0BB5384

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.033, DE 4 DE ABRIL DE 2011

EMENTA: Institui o Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Vanderlei Palhari, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento da saúde da população, executadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:
I – O atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
II – a vigilância sanitária;
III – a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;
IV – controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

SEÇÃO II
DA VINCULAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Saúde e terá uma coordenação definida pelo Prefeito Municipal.

SEÇÃO IIi
DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - São atribuições do Prefeito Municipal;
I – nomear o coordenador do Fundo Municipal de Saúde;
II – assinar cheques em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde;
I – gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer política de aplicações dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
III – submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV - submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
V – encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI – subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;
VII – assinar cheques com o responsável pela tesouraria, quando for o caso;
VIII – ordenar empenhar e efetuar os pagamentos de despesas do Fundo;
IX – firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

SEÇÃO V
DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 5º - São atribuições do Coordenador do Fundo:
I – preparar as demonstrações da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;
II – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III – manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo.
IV – encaminhar à contabilidade geral do Município;
a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) trimestralmente, os investimentos e estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;
c) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.
V – firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
VI – preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidas ao Secretário Municipal de Saúde;
VII – providenciar, junto à contabilidade do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômica - financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;
VIII – apresentar, ao Secretário Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômica – financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;
IX – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;
X – encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;
XI – manter o controle e a avaliação da produção da unidade integrantes da rede municipal de saúde;
XII - encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.

SEÇÃO VI
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º - São receitas do Fundo:
I - as transferências oriundas do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento próprio municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 29/2000.
II - alienações patrimoniais e os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
III – o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
IV - o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código de Obra e Postura Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
VI – doações em espécies feitas diretamente para este Fundo.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II – de prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

§ 3º - As liberações de receitas por parte do Município, conforme estipulado nos incisos IV e V deste artigo serão realizadas no máximo no 10 (décimo) dia útil do mês seguinte àquele e que se efetivaram as respectivas arrecadações.

SUBSEÇÃO I
DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 7º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:
I - disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;
II – direitos que porventura vierem a construir;
III – bem móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do Município;
IV – bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de Saúde;
V – bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do Município;

Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

SUBSEÇÃO I
DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 8º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

SEÇÃO VII
DO ORÇAMENTO DA CONTABILIDADE

SUBSEÇÃO I
DO ORÇAMENTO

Art. 9º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e os programas de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universidade e do equilíbrio.

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II
DA CONTABILIDADE

Art. 10 – A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 11 – A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos de serviços e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar os resultados obtidos.

Art. 12 – A escrituração contábil será pelo método das partidas dobradas.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gastos, inclusive dos custos dos serviços.
§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO VIII
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBSEÇÃO I
DAS RECEITAS

Art. 13 – A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

SUBSEÇÃO II
DA DESPESA

Art. 14 – Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.

Parágrafo único. As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 15 – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do executivo.

Art. 16 – A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:
I – financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela secretaria ou com ela conveniados;
II – pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no art. 1º da presente Lei;
III – pagamento pela prestação de serviços e entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no parágrafo 1º, do Art. 199 da Constituição Federal;
IV – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
V – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;
VI – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
VII – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde e dos conselheiros de saúde;
VIII – atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. 1º da presente Lei.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 18 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial as Leis n.ºs 014/1997; 296/2003; 433/2005 e 522/2006.

Chupinguaia (RO), 4 de abril de 2011.

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:5861F795

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de doação, que entre si fazem, de um lado, Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS inscrito no CNPJ:14.739.617/0001-38 , doravante denominado DOADOR, e de outro lado,**CELSO BORGES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 385.969.892-34 e no RG nº 000449740, Residente e domiciliado na Avenida Osvaldo Bertozzi, nº 2648, Chupinguaia, doravante denominado DONATÁRIO, com fundamento na Constituição Federal, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 1219/2011, têm entre si, justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O DOADOR, por meio deste Termo de Doação, doa ao DONATÁRIO, uma cadeira de rodas de especificação:estrutura rígida, fabricada em alumínio t-6; encosto dobrável com dispositivo de travamento integrado, com regulagem de angulo de posicionamento e altura; protetores laterais de roupa tipo Paralamas, removíveis e ajustáveis para correto posicionamento em relação a roda; sistema de ajuste do cg, com deslizamento milimétrico horizontal; eixo transversal com buchas receptoras de 0º ou 3º de inclinação, que permitem o ajuste de distanciamento das rodas em relação a lateral da cadeira; pedal ajustável na altura, inclinação da base e posicionamento; freios ajustáveis; tapeçaria em nylon com faixas tensoras para regulagem de assento e encosto, com almofada de 5cm incorporada; rodas dianteiras de nylon 5x 1.5 nylon; rodas traseiras aro 24 raios spinlifeacabamento em pintura eletrostática;, adquirida com recursos provenientes de emenda parlamentar conforme Processo Administrativo nº 689/2024 DISPENSA Nº17/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. A cadeira de rodas doada será utilizada exclusivamente para fins assistenciais, no cumprimento das necessidades do Munícipe Celso Borges da Silva, visando a promover a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência no município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

3.1. A partir da assinatura deste Termo, a propriedade da cadeira de rodas será transferida irrevogavelmente ao patrimônio do DONATÁRIO, sem que esta tenha qualquer obrigação de retribuir ou compensar a doação, salvo disposição em contrário acordada pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO

4.1. O DONATÁRIO se compromete a zelar pela guarda, conservação e bom uso da cadeira de rodas, responsabilizando-se integralmente por qualquer dano ou perda do bem, exceto nos casos de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. O DOADOR declara, para todos os fins de direito, que a cadeira de rodas objeto da doação encontra-se em perfeito estado de uso e funcionamento, estando apta para o fim a que se destina.
5.2.O DOADOR E A DONATÁRIA, por sua vez, comprometem-se a dar publicidade à doação, se necessário, conforme as normas legais, e utilizar o bem conforme a sua destinação.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1. Este termo de doação será regido pelas disposições do Código Civil Brasileiro, em especial nos artigos 538 e seguintes, bem como pela legislação aplicável às doações e à aplicação de emendas parlamentares.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA

7.1. Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

Chupinguaia/RO, 14 de janeiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR(A) GERAL**, em 15/01/2025 às 10:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/01/2025 às 10:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 15/01/2025 às 16:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**626309**e o código verificador**5961AC75**.

Referência: Processo nº 4-689/2024.	Docto ID: 626309 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:8068F72E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.312-2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.312/2024

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- NISSEY MOTORS LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula terceira do contrato nº. 312/2024

CLAUSULA TERCEIRA

LOCAL DE ENTREGA
O veículo será entregue para a contratante na Cidade de Vilhena/RO, no pátio da Nissey Motors Vilhena Ltda; endereço: Avenida Celso Mazutti, 7363; parque industrial, CEP: 76.987- 487; na cidade de Vilhena/RO.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 312/2024, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.2379/2024

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15 de janeiro de 2025.

Chupinguaia - RO, 15 de janeiro de 2025.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR(A) GERAL**, em 16/01/2025 às 13:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**627340**e o código verificador**C1255F1E**.

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:327E8638

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. 3-25

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, ratifico o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta daDETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RO,**CNPJ:**15.883.796/0001-45através da Inexigibilidade nº 05/2025,DETRAN/RO, referente aos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura de Chupinguaia/RO*RO*.Em conformidade com as especificações detalhadas contidas noTermo de Referência(ID 624561)a Justificativa da Contratação(ID 6624562), NAD625363)e Parecer da Auditoria(ID 625621)Inexigibilidade de Licitação 05/2025(ID626059)Termo de Homologação(ID 625789)com valorDeR$ 10.000,00(dez mil reais)de acordo com Termo de Adjudicação, 626948, com respaldo legal no artigo 74 inciso I da Lei 14.133/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº05/2025.

Processo Administrativo nº. 03/2025.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/01/2025 às 13:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**626955**e o código verificador**D370F971**.

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:743C37CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 122, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DISPOE SOBRE AFASTAMENTO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei.
Considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº102/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Afastamento sem Remuneração, para Exercício de Mandato Eletivo,
com fulcro no art. 94 da Lei Orgânica Municipal, ao servidor IVANDRO ANTONIO BUZANELLO,
matrícula n°42200, efetivo no cargo de Operador de Retro Escavadeira, no período de 16 de Janeiro de 2025
a 31 de Dezembro de 2028.
Art. 2° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 16 DE JANEIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 16/01/2025 às 16:46, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 424643 e o código verificador 1220EC93.
Docto ID: 424643 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:5D68D803

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 119, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28 de Dezembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor LEANDRO CASTORINO DA COSTA, lotado na
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura, empossado no regime estatutário em
05.05.2015 ocupante do cargo de Lubrificador, direito adquirido referente ao quinquênio 2015/2020, Licença
Prêmio por 45 (trinta) dias, do dia 15.01.2025 a 28.02.2025.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 15 DE JANEIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 17/01/2025 às 07:54, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 424396 e o código verificador 4EAA8F97.
Docto ID: 424396 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:9E628AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCÔRRENCIA Nº 02/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02-2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2367-2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE TRANSBORDO, EM UMA ÁREA DE 731,35 M², LOCALIZADAS NA RUA RORAIMA, SEM NÚMERO; ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE.

PROPONENTE/FORNECEDOR	QUANTIDADE DE ITENS	TOTAL DOS ITENS
HS LOZADA ENGENHARIA LTDA - 26.758.081/0001-87	1	R$ 1.921.379,59

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO, 16 de janeiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:A5BD496E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 1965/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1965/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 37/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RADIOPROTEÇÃO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E EMISSÃO DE LAUDOS RADIOMÉTRICOS, EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EMISSORES DE RAIOS-X E EM ÁREAS CIRCUNVIZINHAS AOS MESMOS, A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL DR. PEDRO GRANJEIRO XAVIER– NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
8323-INSTITUTO DE RADIOPROTECAO E FISICA MEDICA LTDA	1	7.494,00
Total	1	7.494,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO , 26 de Setembro de 2024.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:BD2EB79B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 104/SEMOSP/2025.
Assunto: Contratação do CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA), para o auxílio no poder executivo, com liberação de taxa de ART de Obras ou Serviço, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 12

JUSTIFICATIVA:
A Contratação da empresa CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA), para o auxílio no poder executivo, com liberação de taxa de ART de Obras ou Serviço, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Costa Marques, conforme descrito no Termo de Referência.
CREDOR:
CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA
Rua Elias Gorayeb, Nº 2596, Bairro - Liberdade, Porto Velho-RO, CEP: 78.803-903
CNPJ: 04.920.948/0001-16

OBJETO:
Despesa com Taxas de ART de Obras ou Serviço.

VALOR:
O valor total é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

BASE LEGAL:
Lei **14.133, de 01/04/2021**, art. 74, que dispõe:"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
Esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxas de Taxas de ART de Obras ou Serviço, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 104/2025, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.
Costa Marques-RO, 17 de Janeiro de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:C1BE7679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 093/SEMECEL/2025.
Assunto: Contratação da empresa UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia, com liberação da taxa para pagamento de Anualidade, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 13

JUSTIFICATIVA:
A Contratação da empresa UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia, é necessário ao poder executivo, com liberações da taxa de Anualidade, justificado no Termo de Referência, em conformidade com o Estatuto que Rege a UNDIME, anexo aos Autos.

CREDOR:
UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia
Rua Aparicio Maraes, Nº 3619, Bairro - Industrial
Porto Velho-RO
CEP: 76.821-094
CNPJ: 15.893.134/0001-56

OBJETO:
Despesa com Taxa de Anualidade

VALOR:
O valor total é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

BASE LEGAL:
Lei nº 14.133/21, art. 74, que dispõe:*" é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição*", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxa de Anualidade à Órgão exclusivo para tal fim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 093/2025, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.
Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 17 de Janeiro de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:3D6D2305

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 111/SEMAGRI/2025.
Assunto: Contratação da empresa CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, visando o fornecimento de água potável solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Costa Marques.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 14

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, está visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, com o fornecimento de Água potável visando atender à Feira do Produtor, conforme Termo de Referência, anexo aos Autos, que compreenderá o Exercício do ano de 2025.

CREDOR:
CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
Rua Pinheiro Machado, nº 2112, Bairro: São Cristóvão
PORTO VELHO - RO
CEP: 76.804.080
CNPJ: 05.914.254/0001-39

OBJETO:
Despesa com fornecimento de água potável.

VALOR:
O valor total é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

BASE LEGAL:
Lei **14.133, de 01/04/2021**, art. 74, que dispõe:"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
Esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de Fornecimento de água potável, cuja empresa é a Única a oferecer o serviço na região.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 111/2025, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.
Costa Marques-RO, 17 de Janeiro de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:F957A000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 082/SEMSAU/2025.
Assunto: Contratação da empresa ANA PAULA DO CARMO SOARES – para a Emissão de Passagens Terrestres, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 15

JUSTIFICATIVA:
A Contratação da empresa ANA PAULA DO CARMO SOARES, se faz necessária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento aos pacientes que necessitam se deslocar à outros Municípios, visando atendimentos de Médicos especialistas, visto que o Município de Costa Marques não dispõe dos Mesmos, como costa na Justificativa do Termo de Referência anexo aos Autos. Considerando ainda que a Empresa acima citada é a única no Município a fornecer esse serviço nos horários e linhas compatíveis com o destino dos pacientes, os quais a Secretaria atende.

CREDOR:
ANA PAULA DO CARMO SOARES - ME
End. Rodovia BR 429, KM 01, Nº 2085, Bairro: Centro, Costa Marques-RO
CEP:76.937-000

OBJETO:
Despesa com Passagens Terrestres.

VALOR:
O valor do objeto é de R$ 149.680,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

BASE LEGAL:
Lei **14.133, de 01/04/2021**, art. 74, que dispõe: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de Fornecimento de Passagens Terrestre, cuja empresa é a Única a oferecer o serviço nos horários e linhas compatíveis com o destino dos pacientes, conforme Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, e contrato Anexo aos Autos.
Dê-se ciência e Publique-se.
Costa Marques-RO, 17 de Janeiro de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:4399C90F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Cujubim, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BECKER**, conforme **PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL) Nº 1-699/2024 MODALIDADE:** CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 006/2024, **NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº** 3159/2024 DE 16/09/2024, **NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº** 3160/2024 DE 16/09/2024, **CONTRATO Nº 51/2024**, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo:

OBJETO:CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI (BATE ESTACA) COM EXTENSÃO DE 45,00 M, NA LINHA 106 SOBRE O RIO CURICA O QUAL VISA ATENDER O TERMO DE CONVÊNIO Nº 351/2024/PGE-DERADM, PROCESSO SEI Nº 0009.005328/2024-18.

CONTRATO Nº 51/2024

CONTRATADO: L.P DOS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.136.273/0001-14, com sede na RUA Padre Franco, 2855 - Habitar Brasil - Ji- Paraná/RO.

VALOR TOTALDO OBJETO:R$937.332,49 (novecentos e trinta sete mil trezentos e trinta dois reais e quarenta nove centavos)

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo previsto para a conclusão obra será de **180 (cento e oitenta) dias**corridos a contar da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes.

DAS PENALIDADES:

O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133 /21.

Cujubim/RO, 14 de janeiro de 2025.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rosa Dahm de Aguiar
Código Identificador:8189254D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO 17 DE JANEIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRERETIFICAÇÃO DODECRETO MUNICIPAL Nº. 10884/GAB/2024DE 13 DE JANEIRO DE 2025,E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
17 De Janeiro de 2025

"Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DODECRETO MUNICIPAL Nº. 10884/GAB/2024DE 13 de janeiro de 2025**,**e contém outras providências."

RETIFICA

FICA RETIFICADOo Decreto 10884 de 13/01/2025 (ID 265971)de**13 de janeiro de 2025.**

ONDE SE LÊ:

Considerandoo oficio nº 11/2025/DICAS/DGP/GAB/SEMAD recebido através da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Porto Velho,o qual solicita a **prorrogação da cedência**da servidora **SOLANGE BOAVENTURA.**

LEIA SE:

Considerando o ***OFÍCIO EXTERNO Nº 02/2024/GAB/SEMASF*** recebido através da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Porto Velho, o qual solicita a **prorrogação da cedência**da servidora **SOLANGE BOAVENTURA.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:E51310B8

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO 17 DE JANEIRO DE 2025 "DISPÕE SOBRERETIFICAÇÃO DODECRETO MUNICIPAL Nº. 10888/GAB/2024DE 15 DE JANEIRO DE 2025,E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
17 de Janeiro de 2025

"Dispõe sobreRETIFICAÇÃO DODECRETO MUNICIPAL Nº. 10888/GAB/2024DE 15 de janeiro de 2025**,**e contém outras providências."

RETIFICA

FICA RETIFICADOoDecreto 10888 de 15/01/2025 (ID 266564)de**15 de janeiro de 2025.**

ONDE SE LÊ:

"Torna efetiva a**EXTINÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL**do Município de Governador Jorge Teixeira, e dá outras providências."
Art. 1ºA formalização da**Extinçãodas Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município de Governador Jorge Teixeira/RO**, considerando a ausência de demanda nas localidades onde os respectivos prédios estão localizados e o fato de estarem desativados há alguns anos.

LEIA SE:

"Torna efetiva a**EXTINÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL**do Município de Governador Jorge Teixeira, e dá outras providências."

Art. 1ºA formalização da**Extinçãodas Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Governador Jorge Teixeira/RO**, considerando a ausência de demanda nas localidades onde os respectivos prédios estão localizados e o fato de estarem desativados há alguns anos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:528D34FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.765/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. As servidoras constante no quadro abaixo tem cedência renovada, para exercerem suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

CADASTRO	NOME	CARGO
6260	Aline Nascimento Rosa Vale	Enfermeira
9108	Creusa Oliveira de Morais Vale	Professora Fundamental

Art. 2º. A cedência é com ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO no período de 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E02309B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.769/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -EXONERA a servidora **ANETTE MENDES SOTO,**do cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de**DIRETORA DA EMEIEF ALMIRANTE TAMANDARÉ**, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**a saber 15 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário,publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:BA64DE29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.767/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAa servidora **ALINE CRISTIANE DA SILVA,**no cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**DIRETORA DA EMEIEF JESUS PEREZ**, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**a saber 15 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário,publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:70790081

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.766/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAa senhora **JAMILLE ROCA ALVES,**no cargo em**COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE CULTURA E EVENTOS**, da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário,publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:29284FD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.770/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAa senhora**LILIMAR LEMOS DE MOURA,**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORA DA EMEIEF ALMIRANTE TAMANDARÉ**, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**a saber 15 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário,publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A21691FF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N. º 16.586/GAB-PREF/2025

Onde lê-se:

Art. 1º - NOMEIAa senhora**LUCINEIDE VIRIATO DANTAS**, no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**COOR. DO CENTRO DE REFENCIA A ASSIS. SOCIAL -CRAS**da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS**.**

Leia-se:

Art. 1º - NOMEIAa senhora**LUCINEIDE VIRIATO DANTAS**, no cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**COOR. DO CENTRO DE REFENCIA A ASSIS. SOCIAL - CRAS**da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS**.**

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:62057012

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N. º 16.631/GAB.PREF/2025

Onde lê-se:

Art. 1º -NOMEIAo senhor**ALDEMIR CAMACHO FURTADO**, no cargo em**COMISSÃO**daAdministração Municipal de**COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Leia-se:

Art. 1º -NOMEIAo senhor**ALDEMIR CAMACHO FURTADO**, no cargo em**COMISSÃO**daAdministração Municipal de**COORDENADOR DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL,**da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0BBF7E00

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 001/CHEF-GAB/2025

CriaoComitê para a Reforma Administrativada Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO.

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM/RO,no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de modernização e aprimoramento da gestão pública municipal,
Considerando a importância de realizar um estudo aprofundado e abrangente sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal,
Considerando que a reforma administrativa visa otimizar processos, garantir maior eficiência e transparência, e promover um serviço público de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o**Comitê para a Reforma Administrativa**da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, com a missão de realizar estudos, analisar, propor e acompanhar a implementação de medidas voltadas à modernização e reorganização da estrutura administrativa do Município.

Art. 2ºO Comitê será composto pelos seguintes membros:

NOME	Cargo /Função	FUNÇÃO
Massud Jorge Badra Neto	Chefe de Gabinete	Presidente
Vanícia Castro Da Silva	Diretora do Departamento DeControleSetorial	Secretária
Gerson Patrocínio Santos Paes	Secretário Municipal de Fazenda	Membro
Martins Firmo Filho	Contador Geral	Membro
Nádia Ilorca Rapo	Coordenadora Municipal de Administração	Membro
Adrianne De Carvalho Medeiros	Coordenadora Municipal de Planejamento	Membro

Parágrafo únicoO Prefeito Municipal poderá nomear outros membros, caso necessário, para contribuir com a atuação do Comitê, inclusive representantes da sociedade civil ou de outros órgãos municipais.

Art. 3ºO Comitê terá as seguintes atribuições:

I - Analisar a atual estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;
II - Elaborar propostas para reestruturação e modernização do modelo administrativo, visando maior eficiência e eficácia na gestão pública;
III - Promover estudos sobre a possibilidade de criação, extinção ou fusão de unidades administrativas, se necessário;
IV - Definir e propor melhorias nos processos administrativos e nos fluxos de trabalho internos;
V - Avaliar a necessidade de mudanças nos regimes de pessoal e no quadro de servidores municipais, assegurando a qualidade do serviço público prestado à população;
VI - Emitir pareceres técnicos sobre as propostas de reforma administrativa a serem encaminhadas ao Poder Legislativo, quando necessário.

Art. 4ºO Comitê deverá apresentar ao Prefeito Municipal,**no prazo de 30 (trinta) dias**, um relatório com as conclusões dos trabalhos realizados e sugestões de alterações a serem implementadas na administração pública municipal.

Art. 5ºO Comitê poderá convocar reuniões extraordinárias, solicitar a colaboração de técnicos ou especialistas externos, realizar audiências

públicas, se necessário, e adotar as medidas que entender pertinentes para o cumprimento de seus objetivos.

Art. 6ºO Comitê funcionará de forma permanente até a finalização da reforma administrativa, podendo ser prorrogado por decisão do Prefeito Municipal, se necessário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guajará-Mirim, 16 de janeiro de 2025.

MASSUD JORGE BRADA NETO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0C6430A2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N. º 16.758/GAB-PREF/2025

Onde lê-se:
Art. 2º.A cedência é com ônus para a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO no período de 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Leia-se:
Art. 2º.A cedência é com ônus para o órgão de origem, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 10 do Decreto nº 29.707 de 26 de novembro de 2024, e passa a ser validada com efeito retroativo ao dia no período de**01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de março de 2025**, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de janeiro de 2024.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:EA3CE5AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.776/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e dá outras providências.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a**COMISSÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS,**sendo eles:

Nome	Função
Adão Quintão	Presidente
Tayane Nery Da Silva Da Costa	Secretária
Valbilene Tavares De Oliveira	Secretária
Gilberclei Gomes De Oliveira	Membro
José Nascimento De Jesus Junior	Membro
Adriana De Almeida Brito	Membro
Domiciano Cavalcante De Araújo	Membro

Parágrafo único-A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do Decreto para apresentar o relatório circunstanciado e conclusivo.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias**,**publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:3B4B52D4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.763/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 14 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAa senhora **FRANCELY MEDEIROS EVANGELISTA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA** da Chefia de Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário,publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:5259CBC1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.768/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 16 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIA a senhora **MARIA FERNANDA RODRIGUES CUELLAR,** no cargo em **COMISSÃO**da Administração Municipal de **ASSESSORA PREVIDÊNCIÁRIA**, do Instituto Previdenciário dos Servidores Municipais de Guajará-mirim - IPREGUAM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:2FCB15DF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.771/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 16 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas

atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAo servidor **ADRIANO MOURA SILVA,**no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETOR DE BENEFÍCIO**, do Instituto Previdenciário dos Servidores Municipais de Guajará-mirim - IPREGUAM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário,publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:9D9574AD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.772/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 16 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAo servidor **MADSON DIEGO MAGNI DELGADO,**no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **CONTROLADOR INTERNO**, do Instituto Previdenciário dos Servidores Municipais de Guajará-mirim - IPREGUAM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário,publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:B1B1D2C8

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 003/GAB/PREF/25

Onde lê-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• Valor:R$ 15.000,00 (dez mil reais)

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• Valor:R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Guajará-Mirim, 16 de janeiro de 2025.

MASSUD JORGE BRADA NETO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:77A9478C

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 001/CHEF-GAB/2025

Cria o Comitê para a Reforma Administrativa da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO.

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM/RO,no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de modernização e aprimoramento da gestão pública municipal,
Considerando a importância de realizar um estudo aprofundado e abrangente sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal,
Considerando que a reforma administrativa visa otimizar processos, garantir maior eficiência e transparência, e promover um serviço público de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o**Comitê para a Reforma Administrativa**da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, com a missão de realizar estudos, analisar, propor e acompanhar a implementação de medidas voltadas à modernização e reorganização da estrutura administrativa do Município.

Art. 2ºO Comitê será composto pelos seguintes membros:

NOME	Cargo /Função	FUNÇÃO
Massud Jorge Badra Neto	Chefe de Gabinete	Presidente
Vanícia Castro Da Silva	Diretora do Departamento DeControleSetorial	Secretária
Gerson Patrocínio Santos Paes	Secretário Municipal de Fazenda	Membro
Martins Firmo Filho	Contador Geral	Membro
Nádia Ilorca Rapo	Coordenadora Municipal de Administração	Membro
Adrianne De Carvalho Medeiros	Coordenadora Municipal de Planejamento	Membro

Parágrafo únicoO Prefeito Municipal poderá nomear outros membros, caso necessário, para contribuir com a atuação do Comitê, inclusive representantes da sociedade civil ou de outros órgãos municipais.

Art. 3ºO Comitê terá as seguintes atribuições:

I - Analisar a atual estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;
II - Elaborar propostas para reestruturação e modernização do modelo administrativo, visando maior eficiência e eficácia na gestão pública;
III - Promover estudos sobre a possibilidade de criação, extinção ou fusão de unidades administrativas, se necessário;
IV - Definir e propor melhorias nos processos administrativos e nos fluxos de trabalho internos;
V - Avaliar a necessidade de mudanças nos regimes de pessoal e no quadro de servidores municipais, assegurando a qualidade do serviço público prestado à população;
VI - Emitir pareceres técnicos sobre as propostas de reforma administrativa a serem encaminhadas ao Poder Legislativo, quando necessário.

Art. 4ºO Comitê deverá apresentar ao Prefeito Municipal,**no prazo de 30 (trinta) dias**, um relatório com as conclusões dos trabalhos realizados e sugestões de alterações a serem implementadas na administração pública municipal.

Art. 5ºO Comitê poderá convocar reuniões extraordinárias, solicitar a colaboração de técnicos ou especialistas externos, realizar audiências públicas, se necessário, e adotar as medidas que entender pertinentes para o cumprimento de seus objetivos.
Art. 6ºO Comitê funcionará de forma permanente até a finalização da reforma administrativa, podendo ser prorrogado por decisão do Prefeito Municipal, se necessário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guajará-Mirim, 16 de janeiro de 2025.

MASSUD JORGE BRADA NETO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:73380B6E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.774/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAo senhor **FRANCISCO COELHO DE CARVALHO,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**SEMUG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário,publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:A930C386

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 16.775/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-Altera agratificação de gabinete concedida à servidora **MAYARA FAREL MESQUITA BRAGA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEMFAZ,**para**70% (setenta por cento)**, de acordo com o Art. 5º, § 2º da Lei 2.376/21.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:258F6F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, CONVOCA, a pessoa de GILMAR PICININ, portador do CPF.: 514.XXX.X19 – 20, a comparecer na Divisão de Fiscalização, para tomar ciência do Auto de Infração 001003 – 2025, referente ao lote de terra 23 da quadra 93 – A, do setor 02.

ERASMO PINTO FREITAS DE GOIS.
Fiscal de Tributos CAD. 3840

Publicado por:
Erasmo Pinto Freitas de Góis
Código Identificador:8185F629

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº06/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS- Itapuã do Oeste –RO, em reunião ordinária realizada no dia 16 de Janeiro de 2025 no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n°8.742, de sete de dezembro de 1993- Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS),e alterada pela lei Completar n°12.435 de 06/07/2011, lei complementar nº 059/1966 de 13 de dezembro de 1996, alterada pela lei complementar nº 122/2009 de 02 de abril de 2029.

Resolve;

I – Aprovar a solicitação de parecer do Plano de Trabalho – Termo de Colaboração no valor de 40.000,00 (Quarenta Mil) projeto Amar sem Barreiras 2025, destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**.**

II – Este parecer estar em vigor a partir da publicação ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapuã do Oeste/RO, 16 de Janeiro de 2025

DIOMAZINO SOUZA LIMA
Vice Presidente –CMAS

Publicado por:
Adans da Silva
Código Identificador:32AB2FEC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
PARECER Nº06/CMAS/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS- Itapuã do Oeste –RO, em reunião Ordinária realizada no dia 16 de Janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n°059/1996 de 13 de dezembro de 1996 e alterada pela lei Completar n°122/2009 de 02 de abril de 2009 e Decreton°2182/GAB-PMIO/20 de Outubro;

CONSIDERANDO: a reunião realizada no dia 16 de janeiro de 2025 após apresentação do Plano de Trabalho – Termo de Colaboração do projeto Amar Sem Barreiras 2025, destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Resolve;

I –Fica aprovado o Plano de Trabalho – Termo de Colaboração no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) projeto Amar Sem Barreiras 2025, destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**.**

II – Este parecer estar em vigor a partir da publicação ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapuã do Oeste/RO, 16/01/2025

DIOMAZINO SOUZA LIMA
Vice Presidente –CMAS

Publicado por:
Adans da Silva
Código Identificador:6EFC9295

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
PORTARIA Nº 04/2025/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho D'Oeste, 15 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do reajuste de proventos para servidores municipais inativos do Município de Machadinho D'Oeste e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, RO - IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 002/2023, de 1º de dezembro de 2023.

Considerandoo Decreto Municipal nº 4.698, de 13 de janeiro de 2025;
Considerandoos servidores empossados pela Secretaria Municipal de Educação no cargo de professor, aposentados e pensionistas,

RESOLVE:

Art. 1º- Aplicar os índices de reajuste concedidos ao piso do magistério referente ao ano de 2025, de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), nos proventos do piso do magistério de todos os servidores segurados, oriundos da Secretaria Municipal de Educação, empossados como professores, aposentados ou pensionistas, pela regra da paridade/integralidade, com reajustes a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:0608963F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 3619/2023. CONTRATO: 044/2024 de 07/02/2024.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73.
Contratada YEM SERVICOS TECNICOS E CONSTRUCOES LTDA**,** CNPJ: 17.811.701/0001-03,
Objeto: aquisição deMASSA ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q.
CLAUSULA PRIMEIRA. De comum acordo entre as partes que ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do contrato por mais 3 (três) meses, que se inicia sua contagem a partir das datas de vencimento anteriormente fixadas.
CLAUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

MAURÍCIO MACIEL ASSAD
Representante Legal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:4D638D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 25/2025/CREA-RO

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 25/2025/CREA-RO

Nº do Convênio: ***25/2025/CREA-RO***
N.º do Processo: 208/2025
Objeto do Convênio: O presente CONVÊNIO tem por objeto a cooperação mútua entre o CREA-RO e o MUNICÍPIO a fim de otimizar os trâmites burocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os órgãos no mais puro ato de defesa da sociedade, promovendo noutra banda a valorização dos profissionais do Sistema CONFEA/CREA.
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
Contratado: ***CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO***
CNPJ do Concedente: 04.920.948/0001-16
Data de Assinatura do Convênio: 17/01/2025
*Valor do Convênio:****R$ 18.545,40 (dezoito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)***
Vigência do Convênio:12 meses
Classificação Funcional : 04.122.0002.2099.0000(Manutenção das Atividades do Planejamento);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00(Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica)
Ficha: 386
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 19/03/2021

Machadinho D'Oeste – RO, 17/01/2025

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Dos Santos Oliveira
Código Identificador:7090CA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2025

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE AS PARTES QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACHADINHO D'OESTE/RO.

De um lado, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS, DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.880.163/0001-10 com sede e foro na comarca de Machadinho D'Oeste - RO, no presente ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social – o Sr. **PAULO CESAR DE MELLO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 421.862.002-44 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1198553 SESDEC/RO, residente e domiciliado a Avenida: Castelo Branco, nº 2734, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua: Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, doravante denominada **CONVENENTE**,

De outro, a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACHADINHO D'OESTE/RO,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 63.628.408/0001-22, com sede na Rua Paraná nº 3406, Bairro: Centro CEP: 76868-000, Machadinho D'Oeste/RO, neste ato representada legalmente pela Sra. **Flavia Luciane Dias**, Portadora do CPF nº. 719.771.392-72 e do RG nº 00001072053 SSP/RO, residente a Avenida: Mato Grosso, nº 3021 – Centro - Machadinho D'Oeste/RO, Presidente da Instituição, denominada **CONVENIADA**, tem entre si ajustado o presente convênio, conforme ***Lei Municipal n° 2617/2025,*** estabelecendo deveres e obrigações que mutuamente se outorgam e aceitam para serem fielmente cumpridas na forma da lei e das cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
- A CONVENENTE, por força do presente convênio e em conformidade com a Lei Municipal n° 2617/2025, repassará a

CONVENIADA, APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACHADINHO D'OESTE/RO, recursos financeiros oriundos de **REPASSE ESTADUAL - INCENTIVO A PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - CENTRO DIA EXERCÍCIO/2025**, para custear despesas com a Manutenção da Entidade, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
2.1 - A Prefeitura através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, efetuará o repasse correspondente ao Cronograma de Desembolso apresentado no Plano de Trabalho.
2.2 - O valor total do presente instrumento será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), o qual será repassada a CONVENIADA em uma única parcela, através da conta corrente especifica disponibilizada pela entidade conveniada.
2.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá via depósito em parcela única na conta **Sicoob Centro; Coop nº 3337-5; Conta Corrente 62.587-6,** para execução do termo de convenio, recursos no valor descrito no item acima.
2.4 - O prazo de validade deste Termo de Convênio será até 31 de dezembro de 2025, e será publicado no portal da transparência do município de Machadinho D'Oeste/RO, http://transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA:
Parágrafo Único - As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão por conta da dotação Projeto Atividade: 08.244.0004.1196.0000 – Piso Fixo Incentivo a Parceria Público Privada Proteção Social Especial – Repasse Estadual Centro Dia Exercício/2025. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.99 – Ficha 114, Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais) do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
3.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da INSTITUIÇÃO, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
3.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Convenio, enquanto não utilizados, em caderneta renumerada de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
3.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de convenio ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
3.4 - Não serão aditivados e/ou renovados o Termo de Convenio nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidades na aplicação dos recursos recebidos;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Instituição em relação a obrigações estabelecidas no termo de convenio;
III- quando a Instituição deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
3.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
4.1 - O representante legal da CONVENIADA deverá prestar contas dos valores recebidos pelo Município de Machadinho D'Oeste/RO, após o recebimento e utilização total dos recursos, o qual será remetido à Controladoria para Análise e Parecer.
4.2 - A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após a utilização total dos repasses, acompanhados no mínimo dos seguintes documentos:

a) Documentos comprobatórios das despesas realizadas em geral e no período: tais como notas fiscais, recibos, etc.... em fotocópias (Scannear todas as comprovações e anexar em um único arquivo em pdf);
b) Relatório fotográfico e de instalação dos materiais permanentes, acompanhados das respectivas notas fiscais;
c) Relatório fotográfico dos materiais de construção, expediente e informática, acompanhados das respectivas notas fiscais e sua correta aplicação;
d) Relatório fotográfico e de quantitativo das atividades desenvolvidas pela Instituição, em geral e no período correspondente aos atendimentos.
e) Somente será celebrado novo Termo de Convenio, após efetuado pela Instituição a devida prestação de contas, e comprovado os objetivos propostos.
4.3 - Havendo saldo de repasse, o mesmo deverá ser informado na prestação de contas, para fins de contabilização das despesas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
5.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Convenio com alteração da natureza do objeto.
5.2 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
6.1 - O presente Convênio vigorara até 31 de dezembro de 2025, conforme parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 2617/2025, podendo ser aditivado por igual período se assim for compreendido entre as partes interessadas.

CLÁUSULA SETIMA – DA LEGALIDADE:
7.1 - O presente Convênio está amparado pela Lei Municipal n° 2617/2025, bem como os demais documentos integrantes para o objetivo proposto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE:
8.1 - A CONVENIADA se responsabiliza pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, ainda que na mesma instituição, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes, prepostos ou seus sucessores.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
9.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de convenio serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de convenio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de convenio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste/Estado de Rondônia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
10.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, 16 de janeiro de 2025.

Convenente
Municipio de Machadinho D' Oeste – RO
CNPJ nº 14.880.163/0001-10
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Convenente
Secretaria Municipal de Assistencia Social/ SEMAS
CNPJ nº 14.880.163/0001-10
PAULO CÉSAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

Conveniada
APAE - Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Machadinho D' Oeste/ RO
CNPJ/MF n° 63.628.408/0001-22
FLAVIA LUCIANE DIAS
Presidente

Publicado por:
Max Henrique Oliveira Ferraz
Código Identificador:93B652C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.548/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.548/PMMA/2025.

"ALTERA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado os **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Ministro Andreazza/RO, nos termos da Lei Municipal n°. 1.760/PMMA/2.017, n°. 1.786/PMMA/2.018, por um período de três anos (2023-2025), conforme a seguinte composição:

a) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS

I. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: **ELIAS VIEIRA AMORIM**
SUPLENTE: **JOÃO EDIS DE OLIVEIRA**

II. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: **INÊS DARE DE MEIRA**
SUPLENTE: **ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA**

III. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: **VANDERLEI DAMASCENO**
SUPLENTE: **LEIDIANE FERREIRA CRAVEIRO BOLKART**

b) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

I. 02 (dois) representantes do Conselho Regional de Enfermagem:

TITULAR: **MARIA GABRIELI FURTADO CORDEIRO SARTORIO**
SUPLENTE: **ERIKA SALES SILVA**

II. 02 (dois) representantes dos Sindicatos dos Servidores Públicos de Ministro Andreazza:

TITULAR: **MARIA IRACEMA ALVES DA SILVA**
SUPLENTE: **WERICA SUYANE SOUZA RIBEIRO DE JESUS**

III. 02 (dois) representantes do Conselho Regional de Farmácia:

TITULAR: **NATANAEL INACIO CARLINDO**
SUPLENTE: **VALDIRENE VIANA**

c) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

02 (dois) representantes da Igreja Católica:

TITULAR: **CELIO SILVA SOUZA**
SUPLENTE: **IVÔNIA ARDISSÃO BOLDRINE DA VITÓRIA**

II. 02 (dois) representante do Conselho Escolar:

TITULAR: **MARIA APARECIDA JUSTINO DE ALMEIDA**
SUPLENTE: **SUEDIS NARA NUNES SOUZA BALLA**

III. 02 (dois) representantes das Entidades Religiosas Evangélicas de Ministro Andreazza:

TITULAR: **ANA CLÁUDIA LOPES PEREIRA**
SUPLENTE: **ELIANA SANTOS SOUZA**
IV. 02 (dois) representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Ministro Andreazza:
TITULAR: **JANE BUDACH**
SUPLENTE: **SANDRO SOUZA DA SILVA**
V. 02 (dois) representantes da Companhia de Água e Esgoto do Estado de Rondônia – CAERD:
TITULAR: **VANIS VANDER PINHEIRO VALENGA**
SUPLENTE: **WILLIANS JUNIOR DE OLIVEIRA FURLAN**
VI. 02 (dois) representantes da Associação dos Pensionistas e Idosos - ASPETIMA de Ministro Andreazza:
TITULAR: **IVANI ROSA CALIXTRO MEYER**
SUPLENTE: **ALÍDIA MAAS MUTZ**
Art. 2º. Fica a DIRETORIA do Conselho de Municipal de Saúde, composta pelo Presidente: Ana Claudia Lopes Pereira, Vice-Presidente: Vanderlei Damasceno, 1ª Secretária Geral: Célio Silva Souza e 2ª Secretaria Geral: Maria Iracema Alves da Silva.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:23274358

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RESOLUÇÃO Nº 08/CMAS/PMMA/2024

RESOLUÇÃO Nº 08/CMAS/PMMA/2024

"Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação 2025, SUAS-RO"

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 132 de 20 de Setembro de l996, que institui o

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Em reunião ordinária, conforme Ata de nº 115, no dia 19 de dezembro de 2024, realizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. Pau Brasil nº 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2025, SUAS-RO da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - Revogam–se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação

IVANI ROSA CALIXTO MEYER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 5.892/PMMA/2022

HOMOLOGO a Resolução nº 08/CMAS/PMMA/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de 19 de dezembro de 2024, no uso de suas competências legais.

JULIANA LILIA JUSTINO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6.411/PMMA/2024

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:8E35C3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RESOLUÇÃO N° 01/CMS/PMMA/2025

RESOLUÇÃO N° 01/CMS/PMMA/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Resolução nº 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 1.760 de 2017 e Lei Municipal nº 1.786 de 2018 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
RESOLVE
Art. 1° - APROVAR, **proposta de equipamento nº 19361548000124001**, oriundo de emenda parlamentar, com objetivo de realizar **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, CNES: 3639991 Centro de Saúde João Paulo,** no valor de R$ 299.953,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais), conforme **Portaria GM/MS nº 3.630**, de 26 de abril de 2024, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde em 13 de dezembro de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 003/SEMSAU de 13 de janeiro de 2025.
Art. 2° - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS em reunião ordinária, no dia 16 de janeiro de 2025.
Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ana Cláudia Lopes Pereira Souza
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Ministro Andreazza/RO
Decreto nº 6.548/PMMA/2025

HOMOLOGO a Resolução nº 01/CMS/PMMA/2025, do Conselho Municipal de Saúde - CMS de 16 de janeiro de 2025, no uso de suas competências legais.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Ministro Andreazza/RO
Decreto nº 6.313/PMMA/2024

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:2EE73FD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3669/2025

de 17 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 173,41 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.467 de 27 de Dezembro de 2024 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.
DECRETA:

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 173,41 (cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO**	
20.606.0008.2028	*OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS SEMMAAGRIT*	
3.3.90.47 - 168	Obrigações Tributárias e Contributivas	173,41
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**173,41**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 173,41 (cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos),*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO**	
20.606.0008.2028	*OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS SEMMAAGRIT*	
3.3.90.93 - 169	Indenizações e Restituições	173,41
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**173,41**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 173,41 (cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:24DC98F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N° 02/2025.
O Município de Mirante da Serra, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ nº 63.787.071/0001-04 com sede a Rua Dom Pedro I, nº 2389, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. Jose Carlos Pereira de Andrade, brasileiro, portador do CPF nº 293.849.***-**, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ n° 04.880.418/0001-91, situada a Rua Marechal Rondon, nº 2334, Bairro Centro, CEP 76926-000, Mirante da Serra - RO, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Iranildo Soares Souza, brasileiro, casado, portador do RG n° 432.8** SSP-RO, inscrito no CPF sob o n° 351.173.***-**, residente e domiciliado na Linha 81 Km 64, nesse Município,

doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividades que promovam ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao atendimento de educação especial às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e deficiências associativas, promovendo a melhoria da qualidade de vida, integrando-os à vida comunitária e assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA.

2.1. A Administração Pública repassará a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, o valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

2.2. Para o exercício financeiro de 2025, fica estimado o repasse de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) correndo as despesas à conta da dotação orçamentária:

Na programação n° 08.2420011.2054 – Contratualização APAE, elemento de despesa n° 33.50.43.00 e ficha n° 237.

O valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Na programação n° 08.2440011.2060 – Piso Fixo de Incentivo a Parceria Publico Privado – Cof. Estadual, elemento de despesa n° 3.3.50.43 e ficha n° 309.

O valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

3.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII – A OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE se responsabiliza de forma exclusiva com os encargos trabalhistas de seus empregados e colaboradores, ficando o Município excluído de qualquer responsabilidade trabalhista;

VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinqüenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XI - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIII – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XIV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XV– A OSC responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

3.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.
4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.
4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.
4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.
5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
5.1. A prestação de contas com relatórios de atividades, deverá ser efetuada nos seguintes prazos:
a) até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência deste Termo de Fomento.
5.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 90 (noventa) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;
VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.
5.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item
5.4. deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.
6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
6.1. O presente Termo de Colaboração vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
7. DAS ALTERAÇÕES
7.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.
7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.
8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.
8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias
8.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
8.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.
9. DA RESCISÃO
9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.
10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
10.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:
I – advertência, nos seguintes casos;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos seguintes casos;
IV – Ressarcimento dos valores aplicados em dissonância ao presente Termo de Fomento.
11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
11.1. O foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.
11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.
12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o Plano de Trabalho anexo. E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.
Mirante da Serra - RO, em 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

IRANILDO SOARES SOUZA
Representante Legal da OSC
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APAE

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:1E5B46E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

CELEBRAÇÃO: 13/01/2025

PARTES:
ENTE PÚBLICO: Município de Mirante da Serra, inscrito no CNPJ de n° 63.787.071/0001-04.
OSC: ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO - PROMOVIDA, inscrita no CNPJ n° 05.912.072/0001-29.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividades que promovam ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao atendimento de Acolhimento Institucional de idosos em vulnerabilidade social do Município de Mirante da Serra, na entidade de longa permanência.

VALOR: O Valor global do Termo de Fomento é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA –A vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

FONTE DO RECURSO:
Na programação n° 08.2440011.2048 – Benefícios Assistência Social, elemento de despesa n° 3.3.50.43 e ficha n° 287.
O valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Na programação n° 08.2440011.2060 – Piso Fixo de Incentivo a Parceria Publico Privado – Cof. Estadual, elemento de despesa n° 3.3.50.43 e ficha n° 309.
O valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:29614BBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7485/2025

PORTARIA DE Nº 7485/2025. EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA DO DIA 08 DE JANEIRO QUE NOMEIA JOAZIR PEREIRA BARBOZA PARA EXERCER O CARGO, DIRETOR DE SUBCOORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
Art. 1º- "Revoga a Portaria do dia 08 de Janeiro que Nomeia Joazir Pereira Barboza para Exercer o Cargo, Diretor de Subcoordenação de Infraestrutura Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos DAS-3
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

.

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:3CE45F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7486/2025

PORTARIA DE Nº 7486/2025. EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA JOAZIR PEREIRA BARBOZA PARA EXERCER O CARGO, DE SUBCOORDENADOR DA UGEM DA UNIDADE DE GESTÃO ENERGETICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- "Nomeia Joazir Pereira Barboza para exercer o cargo, de Subcoordenador da Ugem. Da Unidade de Gestão Energética Municipal (UGEM) DAS-3
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

.

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:967CEB34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7487/2025

PORTARIA DE Nº 7487/2025. EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 7368 DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2025 QUE NOMEIA ÉRICA MARTINS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO, DE ASSESSOR DE GOVERNO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- " Revoga a portaria nº 7368 do dia 02 de janeiro de 2025 que nomeia Érica Martins da Silva para Exercer o Cargo, de Assessor de Governo II da Secretaria Municipal de Governo. DAS-4
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:0ACAAC41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7488/2025

PORTARIA DE Nº 7488/2025. EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA ÉRICA MARTINS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO, DE DIRETORA DA DIVISÃO DE RECEITA E LANÇAMENTOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- "Nomeia Érica Martins da Silva para Exercer o Cargo, de Diretora da Divisão de Receita e Lançamentos Diversos da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento GEC-3
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

.

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:5C3030C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7489/2025

PORTARIA DE Nº 7489/2025. EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 7450/2025 DO DIA 08/01/2024 QUE NOMEIA SOLANGE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA CARVALHO PARA EXERCER O CARGO, DE SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- " Revoga a portaria Nº 7450/2025 do dia 08/01/2024 que Nomeia Solange do Nascimento de Oliveira Carvalho para Exercer o Cargo, de Seção de Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento GEC-4
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

.

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:EBDE78CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7490/2025

PORTARIA DE Nº 7490/2025. EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

" NOMEIA SOLANGE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA CARVALHO PARA EXERCER O CARGO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPARENCIA PÚBLICA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
Art. 1º- " Nomeia Solange do Nascimento de Oliveira Carvalho para Exercer o Cargo, Diretora do Departamento de Transparência Pública da Controladoria Geral do Município –DAS- 4
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:1006F76B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA7491/2025

PORTARIA DE Nº 7491/2025. EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2025 QUE NOMEIA NAIR RODRIGUES SOBREIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- " Revoga a Portaria do dia 02 de Janeiro de 2025 que nomeia Nair Rodrigues Sobreira para exercer o Cargo de Diretora do Departamento de Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. DAS-4
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

.

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:D76EB3D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA7492/2025

PORTARIA DE Nº 7492/2025. EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

" NOMEIA NAIR RODRIGUES SOBREIRA SILVA PARA EXERCER O CARGO, DE ASSESSOR DE GOVERNO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- " **N**omeia Nair Rodrigues Sobreira para Exercer o Cargo, de Assessor de Governo II da Secretaria Municipal de Governo. DAS-4
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:E6F735E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7493/2025

PORTARIA DE Nº 7493/2025. EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA DEBORA DUARTE FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- "Nomeia Débora Duarte Ferreira para exercer o Cargo de Diretora do Departamento de Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. DAS-4
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:FBDFF21E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7483/2025

PORTARIA Nº 7483/2025. DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA SUELLEN RODRIGUES GOMES BORGES PARA EXERCER O CARGO CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO IDOSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia Suellen Rodrigues Gomes Borges para Exercer o Cargo de Chefe de Seção de apoio ao idoso da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.GEC-4.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:BE4C1AC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº 021/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ELIANE NEROS LUCIANO"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ELIANE NEROS LUCIANO, em caráter comissionado nas funções atribuídas ao cargo de AGENTE

ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 17 de Janeiro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

MONTE NEGRO/RO, 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jocinéia Câmara de Oliveira
Código Identificador:D843D772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 002/SUPEL/2024
EDITAL: 010/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2023-SEMUSA
PROCESSO PRINCIPAL: 0000961.2.1-2023
PROCESSO PRINCIPAL: 0000961-8.02.01-2024
OBJETO: É objeto do presente termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO constante nas cláusulas do contrato nº 002/SUPEL/2024 referente a**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**
EMPRESA: ALVEREZ E OLIART SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 28.282.561/0001-40
DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do contrato nº 002/SUPEL/2024, por**12(doze) meses**a contar de 30 janeiro de 2025 à 30 de janeiro de 2026.
DO VALOR: O Valor Máximo Mensal do presente Contrato é de**R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),**respeitando o valor máximo de cada item descritos na tabela acima, totalizando o Valor Global Máximo Anual deste contrato em**R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).**

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:835540AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85, 17 DE JANEIRO DE 2025

Nomear servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o memorando n.37/SEGAFIN/2025 ID: 1.F6E.EFF;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor ELISANGELA FERNANDA RODRIGUES, ocupante do cargo de COORDENADOR DE TESOURARIA para a função de PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL do Fundo Previdenciário do Município de Monte Negro-FUPEMON.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:343D8733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86, 17 DE JANEIRO DE 2025

"Conceder o gozo das férias regulamentares a servidora e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 37/SEMUSA/2025 ID: 1.F6C.E0C;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 17/02/2025 a 18/03/2025			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
199	Eudileia Silva Almeida do Vale	Agente Comunitário de Saúde	18/08/2022 a 17/08/2023
PERIODO DE GOZO: 01/04/2025 a 30/04/2025			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
199	Eudileia Silva Almeida do Vale	Agente Comunitário de Saúde	18/08/2023 a 17/08/2024

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5AA2E244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87, 17 DE JANEIRO DE 2024

Prorrogar prazo para conclusão de Processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito do **Município** de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e,
CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelas justificativas apresentadas no Memorando n. 33/SEMUSA/2025 ID: 1.F67.C6B;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 388.1.2017, instaurado através da Portaria n. 932/GAB/2024, por mais 90 (noventa) dias, a contar do vencimento.
Parágrafo único. A comissão processante deverá concluir o respectivo procedimento administrativo e encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:26CFBBE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88, 17 DE JANEIRO DE 2024

Designar membros para compor Comissão de Processo Seletivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de contratação imediata por prazo determinado de profissionais na área da assistência social, visando dar continuidade aos serviços públicos e não prejudicar os atendimentos a população;
CONSIDERANDO autorização legislativa através da Lei Municipal n. 1337/2022 para realizar Teste Seletivo para as contratações visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES;
CONSIDERANDO que os cargos a serem contratados através do Teste Seletivo visam atender excepcional interesse público da secretaria de assistência social, em atendimento ao memorando n.970/SEGAFIN/2024 ID: 1.E46.6BC;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores para compor a Comissão para realização do Teste Seletivo Público para contratação por prazo determinado, conforme segue:

Jhonatan Souza de Oliveira -
Raquel Correa Ribeiro
Paulo Henrique Bezerra Mendonça

Artigo 2º - A seleção será através de análise de currículo conforme autoriza a Lei Municipal n. 1337/2022, conforme requisitos e julgamento a serem estabelecidos em Edital.
Artigo 3º - A comissão nomeada através desta Portaria é delegada todas as atribuições necessárias para execução da seleção até sua homologação.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:FEF05AE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89, 17 DE JANEIRO DE 2024

Nomear servidor(a) público(a) para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1.540 de 26 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JOAO WELINGTON LOPES DA SILVA, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO EM TRIBUTOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:563FE74B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90, 17 DE JANEIRO DE 2024

Nomear servidor(a) público(a) para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: FILIPE DOUGLAS SOARES BARBOSA, para ocupar o cargo de DIRETOR DE MEIO AMBIENTE, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente - SEMA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre - se. Cumpra - se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A6A9461D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91, 17 DE JANEIRO DE 2025

Suspender o gozo das férias regulamentares da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
Considerando o memorando 693/SEMED/2025 de ID: 1.F80.905.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 16/01/2025 a 31/01/2025 da servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em educação-SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 693/GAB/2024.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
679	Rosilda Delise Donin	Professor Nivel III 25 Horas	18/08/2022 a 17/08/2023
1495	Rosilda Delise Donin	Professor supervisor nível III 40 horas/Diretor Escolar	28/02/2023 a 27/02/2024

Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramada para 17/03/2025 a 01/04/2025.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D535E5BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Aprovação do Plano de ação Suas 2025 - RO e Aprovação da utilização do recurso para custear as atividades da APAE em 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, instituido no ato de Lei nº 154 de 01 de Dezembro de 1995, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e o art. 17 inc. 04 da Lei Nº 12.435 de 6 de julho de 2011 e considerando a deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovação do Plano de ação SUAS 2025 – RO.
Art. 1º. Aprovação da utilização do recurso para custear as atividades da APAE em 2025 no valor de R$100.000,00, recurso concedido pela Deputada Federal Silvia Cristina.

MARIA APARECIDA RAMOS ROSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lorena Jhulian Cassiano de Oliveira
Código Identificador:E817A54C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	17/01/2025
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERTIFICADO DIGITAL E- CNPJ A1 DE 01 ANO, E, CERTIFICADO DIGITAL E- CPF A1 DE 01 ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA
CNPJ/CPF: 24.360.351/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CERTIFICADO DIGITAL E- CPF A1 DE 01 ANO	20	R$ 45,6500	R$ 913,0000
2	CERTIFICADO DIGITAL E- CNPJ A1 DE 01 ANO	10	R$ 58,1000	R$ 581,0000

Valor Total Homologado - R$ 1.494,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,17 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:799FFFF4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2453/2024
b) Licitação Nrº :	25/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/01/2025
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de materiais de consumo (materiais odontológicos), por meio do procedimento de registro de preços, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ/CPF: 02.475.985/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Desincrustante enzimático: detergente enzimático elaborado a base de enzimas que agem especificamente sobre a matéria orgânica; composto por amilase, lipase, carboidrase e protease, além de tensoativo não iônicos que auxiliam na remoçaõ das gorduras (apresentação: frasco contendo 1 litro) Apresentar AFE.	12	R$ 20,9900	R$ 251,8800

Valor Total Homologado - R$ 251,88

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,16 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:8CB5AE29

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2453/2024
b) Licitação Nrº :	25/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/01/2025
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de materiais de consumo (materiais odontológicos), por meio do procedimento de registro de preços, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 38.460.625/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bobina Papel Grau Cirúrgico, Largura 05 Cm X Comprimento 100 M, Bobinas Lisas, Produzidas Em Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado.	12	R$ 29,1500	R$ 349,8000
2	Papel Grau Cirúrgico 15 Cm X 100 Metros	24	R$ 87,3200	R$ 2.095,6800

Valor Total Homologado - R$ 2.445,48

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,16 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:BA2EEC32

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2453/2024
b) Licitação Nrº :	25/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/01/2025
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de materiais de consumo (materiais odontológicos), por meio do procedimento de registro de preços, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 30.016.004/0001-29

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Papel Grau Cirúrgico 25 Cm X 100 Metros	24	R$ 132,0000	R$ 3.168,0000

Valor Total Homologado - R$ 3.168,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,16 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:F6929986

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	17/01/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERTIFICADO DIGITAL E- CNPJ A1 DE 01 ANO, E, CERTIFICADO DIGITAL E- CPF A1 DE 01 ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA
CNPJ/CPF: 24.360.351/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CERTIFICADO DIGITAL E- CPF A1 DE 01 ANO	20	R$ 45,6500	R$ 913,0000
2	CERTIFICADO DIGITAL E- CNPJ A1 DE 01 ANO	10	R$ 58,1000	R$ 581,0000

Valor Total Homologado - R$ 1.494,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 17 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:F25536E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2453/2024
b) Licitação Nrº :	25/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/01/2025
e) Objeto Homologado :	Aquisição de materiais de consumo (materiais odontológicos), por meio do procedimento de registro de preços, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 30.016.004/0001-29

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Papel Grau Cirúrgico 25 Cm X 100 Metros	24	R$ 132,0000	R$ 3.168,0000

Valor Total Homologado - R$ 3.168,00

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 17 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:E6353500

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2453/2024
b) Licitação Nrº :	25/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/01/2025
e) Objeto Homologado :	Aquisição de materiais de consumo (materiais odontológicos), por meio do procedimento de registro de preços, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 38.460.625/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Bobina Papel Grau Cirúrgico, Largura 05 Cm X Comprimento 100 M, Bobinas Lisas, Produzidas Em Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado.	12	R$ 29,1500	R$ 349,8000
3	Papel Grau Cirúrgico 15 Cm X 100 Metros	24	R$ 87,3200	R$ 2.095,6800

Valor Total Homologado - R$ 2.445,48

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 17 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:6D162129

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2453/2024
b) Licitação Nrº :	25/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/01/2025
e) Objeto Homologado :	Aquisição de materiais de consumo (materiais odontológicos), por meio do procedimento de registro de preços, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ/CPF: 02.475.985/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Desincrustante enzimático: detergente enzimático elaborado a base de enzimas que agem especificamente sobre a matéria orgânica; composto por amilase, lipase, carboidrase e protease, além de tensoativo não iônicos que auxiliam na remoçaõ das gorduras (apresentação: frasco contendo 1 litro) Apresentar AFE.	12	R$ 20,9900	R$ 251,8800

Valor Total Homologado - R$ 251,88

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 16 de janeiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:848F69B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/PMNM/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2699/SEMDRU/2024
A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** tipo **Menor Preço (por ITENS), de Participação Exclusiva MEI, ME e EPP,** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto a**: Aquisição de TRATOR AGRÍCOLA, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS potência mínima do motor de 110 CV, 1 GRADE ARADORA, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, com controle remoto, equipada com no mínimo 18 discos recortados 18x26x6, 1 GRADE ARADORA, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, COM CONTROLE REMOTO, EQUIPADA COM NO MÍNIMO 14 DISCOS RECORTADOS 14X26X6; 1 COLHEDORA DE MILHO DE UMA LINHA, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS acoplável a tratores com potência mínima de 65 a 80 CV. 1 DISTRIBUIDOR HIDRAULICO DE CALCÁRIO E ADUBO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 5500 KG E 1 ENSILADEIRA.** Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2699/SEMDRU/2024 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia **31/01/2025** às 14h:00min (Horário de Brasília), na plataforma **LICITANET.**
O Valor estimado é de **R$ 203.612,50 (Duzentos e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).**
Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3544-3230 ou 99990-6750, e-mail "cpl@novamamore.ro.gov.br".
Nova Mamoré, 17 de janeiro de 2025.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Agente de Contratação
Portaria n° 316/GP/2024

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:81F0E61E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/PMNM/2025 SRP 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/CHEF-GAB/2024
A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** tipo **Menor Preço (por ITENS), de Participação Exclusiva MEI, ME e EPP e Ampla Concorrência,** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto a**: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material Permanente para atender as Secretarias Municipais da prefeitura de Nova Mamoré /RO.** Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 508/CHEF-GAB/2024 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia **03/02/2025** às 10h:00min (Horário de Brasília), na plataforma **LICITANET.**

O Valor estimado é de **R$ 3.241.155,14 (Três milhões, duzentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)**

Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3544-3230 ou 99990-6750, e-mail "cpl@novamamore.ro.gov.br".
Nova Mamoré, 17 de janeiro de 2025.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Agente de Contratação
Portaria n° 316/GP/2024

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:959E4FE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.266-GP/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

LEI Nº 2266-GP/2025 Em, 16 de janeiro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística – SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, sendo a Unidade Gestora Procuradoria Geral do Estado - PGE, através do termo de convênio nº **706/2024/PGE-DERADM,** cujo objeto é "**Recuperação de 136,00 KM de estradas vicinais**", conforme solicitado no Memorando nº 1/DCP/2025, Processo nº 26/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.21.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**	
26.782.0038.1490		**706/2024/PGE- RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS**	
01.701	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000.000,00
Total			**2.000.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, em 16 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:2A659849

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.267-GP/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

LEI Nº 2.267-GP/2025Em, 16 de janeiro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 154.531,14** (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e quatorze centavos), para a contrapartida do termo de convênio nº **706/2024/PGE-DERADM**, cujo objeto é a **Recuperação de 136,00 KM de estradas vicinais**, conforme solicitado no Memorando 2/DCP/2025, ao qual retificou o Memorando nº 1/DCP/2025, Processo nº 26/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.21.00	**SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**		
26.782.0038.1490	706/2024/PGE- RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS		
01.500	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	154.531,14
TOTAL			**154.531,14**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.20.00	**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**			
99.999.0027.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
01.500.0000	9.9.99.99	**F:** 360	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	154.531,14
TOTAL				**154.531,14**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205–GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, 16 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:5C4A8CB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.268-GP/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

LEI Nº 2.268-GP/2025 Em, 16 de janeiro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 1.971.617,34** (Um milhão, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística – SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, sendo a Unidade Gestora o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, através do termo de convênio/empenho nº **2024NE001819, 2024NE001820 e 2024NE001839,** cujo objeto é **Recuperação de estradas vicinais**, conforme solicitado no Memorando nº 2/DCP/2025, Processo nº 27/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.21.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**	
26.782.0038.1491		**CV- DER - RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS**	
01.701	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.971.617,34
Total			**1.971.617,34**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, em 16 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:8C06DF79

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.269-GP/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

LEI Nº 2.269-GP/2025 Em, 16 de janeiro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 125.847,91** (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), para a contrapartida do termo de convênio nº **2024NE001819, 2024NE001820 e 2024NE001839,** cujo objeto é "**Recuperação de estradas vicinais**". conforme solicitado no Memorando 2/DCP/2025, Processo nº 27/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.21.00	**SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**		
26.782.0038.1491	**CV- DER - RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS**		
01.500.0000	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	125.847,91
TOTAL			**125.847,91**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.20.00	**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**			
99.999.0027.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
01.500.0000	9.9.99.99	**F:** 360	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	125.847,91
TOTAL				**125.847,91**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205–GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, 16 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:63347EC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.270-GP/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Lei nº 2.270-GP/2025 Em, 16 de janeiro de 2.025.

Autoriza a Criação e Denominação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Linha 29-B – Projeto Sidney Girão do Município de Nova Mamoré-RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEF no Município de Nova Mamoré-RO, conforme especificadas abaixo:
I - **EMEIF LÍDIO GOMES DE OLIVEIRA**, localizada na Linha 29-B – km 25, Projeto Sidney Girão, no Município de Nova Mamoré-RO.

Art. 2º.A referida escola será mantida por recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em rubrica própria para a Educação Infantil e Fundamental.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a placa indicativa da denominação dada por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 16 de janeiro de 2.025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:FE8C1F4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.271-GP/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Lei nº 2.271-GP/2025 Em,16 de janeiro de 2.025.

Autoriza a Criação e Denominação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Linha

21-B – Projeto Sidney Girão do Município de Nova Mamoré-RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental – EMIEF no Município de Nova Mamoré-RO, conforme especificadas abaixo:

I - **EMEIF MARIA DE LOUDES TERREZÃO DE ANDRADE**, localizada na Linha 21-B – km 33, Projeto Sidney Girão, no Município de Nova Mamoré-RO.

Art. 2º. A referida escola será mantida por recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em rubrica própria para a Educação Infantil e Fundamental.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a placa indicativa da denominação dada por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 16 de janeiro de 2.025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:4AC38631

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8647-GP/2025

DECRETO Nº 8647-GP/2025. Em, 14 de janeiro de 2025.

DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do Senhor NAKÁGIMA SANLLAY DE ARAÚJO SALES,do Cargo em Comissão de COORDENADOR (A) I DO HOSPITAL MUNICIPAL *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-EXONERAR o Senhor ***NAKÁGIMA SANLLAY DE ARAÚJO SALES,*** brasileiro, maior, portadorado RG n°10048294 SSP/AC e do CPF nº 533.886.402-97, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR (A) I DO HOSPITAL MUNICIPAL CC-2,**em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:A354E10E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8648-GP/2025

DECRETO Nº 8648-GP/2025. Em, 14 de janeiro de 2025.

*"DISPÕE sobre aNOMEAÇÃO do Senhor MARCIO GONÇALVES DE ANDRADE,*para o Cargo em Comissão *de COORDENADOR (A) I DO HOSPITAL MUNICIPALda Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEARo Senhor ***MARCIO GONÇALVES DE ANDRADE,***brasileiro maior Portador do RG 602534 SESDEC/RO e do CPF 613.566.702-53, para o Cargo em Comissão, ***COORDENADOR (A) I DO HOSPITAL MUNICIPAL*****CC-2,**em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. De acordo com a Lei Complementar Nº 012-GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando o Decreto Nº 6.832-GP/2022, de 11 de abril de 2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 14 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:BF9B4664

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8649-GP/2025

DECRETO Nº 8649-GP/2025. Em, 15 de janeiro de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora ALANDA CASTEDO DIAS, para exercer o Cargo em Comissão de SUBPROCURADOR (A)PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR a Senhora ***ALANDA CASTEDO DIAS***,brasileira, maior, portadorado RG n°1184532-SESDEC/RO e do CPF nº 016.062.592-02, para exercer o Cargo em Comissão de **SUBPROCURADOR (A)PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- CC-1,**em apoio a Chefia de Gabinete **-CHGP,**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei ComplementarNº 012-GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 15 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:F05A3804

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8650-GP/2025

DECRETO Nº 8650-GP/2025. Em, 15 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIAdo Senhor ADEMAR ALBERTO DA SILVA ACIOLY,servidor*do Quadro Efetivo de Pessoal da*

Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a PREFEITURA DE PORTO VELHO/RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Oficio nº. 79/2025/ASGOV/SGGexpedido pelo Prefeito de Porto Velho/RO.

DECRETA
Art. 1º-PRORROGAR A CEDÊNCIA do Senhor **ADEMAR ALBERTO DA SILVA ACIOLY,** brasileiro, maior, portador do RG nº45.888-SSP/RO e do CPF nº349.132.972-87, servidor público municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo Motorista de Veículos Pesado sob matrícula 049 para exercer suas atividades laborais junto a**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

Art. 2º -A Cedência que trata o artigo anterior será com ônus integral para a **PREFEITURA DE PORTO VELHO/RO,**no período de **01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.**

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 15 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:63298936

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8651-GP/2025

DECRETO Nº 8651-GP/2025. Em, 15 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA da Senhora MARIA APARECIDA ATILIO,servidor*ado Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a PREFEITURA DE PORTO VELHO/RO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,**no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º-PRORROGAR A CEDÊNCIA da Senhora **MARIA APARECIDA ATILIO,** brasileira, maior, portadora do RG nº 277023-SSP/RO e do CPF nº 261.149.922-53, servidora pública municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula 646 para exercer suas atividades laborais junto a**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

Art. 2º -A Cedência que trata o artigo anterior será com ônus integral para a **PREFEITURA DE PORTO VELHO/RO,**no período de **01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.**

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 15 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:B00DB322

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8652-GP/2025

DECRETO Nº 8652-GP/2025. Em, 15 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA da Senhora MARICLEIDE MELO CABRAL RAMOS, servidor*ado Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a PREFEITURA DE PORTO VELHO/RO'.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º-PRORROGAR A CEDÊNCIA da Senhora **MARICLEIDE MELO CABRAL RAMOS,**brasileira, maior, portadora do RG nº 571722-SESDEC/RO e do CPF nº 680.771.062-34, servidora pública municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula 991 para exercer suas atividades laborais junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

Art. 2º -A Cedência que trata o artigo anterior será com ônus integral para a **PREFEITURA DE PORTO VELHO/RO,**no período de **01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.**

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 15 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:9F7FADE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8653-GP/2025

DECRETO Nº 8653-GP/2025. Em, 15 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA da Senhora DIONE FRANÇA PIMENTA, servidor*ado Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a PREFEITURA DE GUAJARA MIRIM.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,**no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Ofício N°006/GAB.PREF/25,expedido pelo Prefeito de Guajará Mirim/RO.

D E C R E T A

Art. 1º-PRORROGAR A CEDÊNCIA da Senhora **DIONE FRANÇA PIMENTA,** brasileira, maior, portadora do RG nº475546-SSP/RO e do CPF nº389.951.742-34, servidora pública municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo Técnica em Enfermagem sob matrícula 8978 para exercer suas atividades laborais junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM.**

Art. 2º -A Cedência que trata o artigo anterior será com ônus integral para a **PREFEITURA DE GUAJARÁ MIRIM/RO,** no período de **01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.**

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 15 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:C7E7E180

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8654-GP/2025

DECRETO Nº 8654-GP/2025. Em, 15 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA da Senhora SOLANGE ROCHA DA SILVA RITTER, servidora*do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a PREFEITURA DE GUAJARA MIRIM.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Ofício N°006/GAB.PREF/25,expedido pelo Prefeito de Guajará Mirim/RO.

DECRETA

Art. 1º-PRORROGAR A CEDÊNCIA da Senhora **SOLANGE ROCHA DA SILVA RITTER,** brasileira, maior, portadora do RG nº470219SSP/RO e do CPF nº349.251.552-53, servidora pública municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo sob matrícula 729 para exercer suas atividades laborais junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM.**

Art. 2º -A Cedência que trata o artigo anterior será com ônus integral para a **PREFEITURA DE GUAJARÁ MIRIM/RO,** no período de **01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.**

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 15 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:093E7148

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8655-GP/2025

DECRETO Nº 8655-GP/2025. Em, 15 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA da Senhora PATRICIA BORGES POLISELI, servidora*do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a PREFEITURA DE GUAJARA MIRIM.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,**no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Ofício N°006/GAB.PREF/25,expedido pelo Prefeito de Guajará Mirim/RO.

DECRETA

Art. 1º-PRORROGAR A CEDÊNCIAda Senhora **PATRICIA BORGES POLISELI,** brasileira, maior, portadora do RG nº30.054.459-3SSP/RO e do CPF nº218.530.588-31, servidora pública municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo Fisioterapeuta sob matrícula 11185 para exercer suas atividades laborais junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM.**

Art. 2º -A Cedência que trata o artigo anterior será com ônus integral para a **PREFEITURA DE GUAJARÁ MIRIM/RO,**no período de **01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.**

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 15 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:9F88930A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8656-GP/2025

DECRETO Nº 8656-GP/2025. Em, 15 de janeiro de 2025.

*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor PAULO CEZAR DOS SANTOS QUEIROZ,*para o Cargo em Comissão *de DIRETOR (A) DO CENTRO DE SAÚDE DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO - DIOLÍRIO JOSÉ DE OLIVEIRA da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEARo Senhor ***PAULO CEZAR DOS SANTOS QUEIROZ,*** brasileiro maior Portador do RG n°1233761 SESDEC/RO e do CPF n°022.638.612-03, para o Cargo em Comissão,***DIRETOR (A) DO CENTRO DE SAÚDE DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO - DIOLÍRIO JOSÉ DE OLIVEIRA*****CC-3,**em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. De acordo com a Lei Complementar
Nº 012-GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 15 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:966B34E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8658-GP/2025

DECRETO Nº 8658-GP/2025. Em, 16 de janeiro de 2025.

DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO a Senhora CARINE VENTURA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR (A) ASSISTENTE DE IDOSO *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-EXONERAR a Senhora ***CARINE VENTURA DE SOUZA,***brasileira, maior, portadorado RG n°1507392 SESDEC/RO e do CPF 703.113.192- 89 do Cargo em Comissão de**ASSESSOR (A) ASSISTENTE DE IDOSO CC-6,**em apoio a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-**SEMASC**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 16 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:87A7B21A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26-GP/2025

PORTARIA Nº 26-GP/2025. Em, 16 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a REVOGAÇAOd a PORTARIA Nº 203-GP/2023,que trata da DESIGNAÇÃO da Senhora LARISSA SILVA SODRÉ ALMEIDA, para RESPONDER INTERINAMENTE PELO PORTAL TRANSPARÊNCIA da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-REVOGARa**PORTARIA Nº 203-GP/2023,**que trata da designação da Senhora**LARISSA SILVA SODRÉ ALMEIDA,**brasileira, maior, portadorado RG n°410.052-SSP/RO e do CPF nº 349.398.732-34, servidora pública municipal deste Poder Executivo, ocupante da função de Diretora de Divisão de Apoio Administrativo, matrícula 6046,como responsável para monitorar as atividades de implementação e cumprimento da lei de Acesso a Informação-LAI através do Portal Transparência no âmbito do Site Oficial do Municípioda Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 16 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:853087A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°030-GP/2025

PORTARIA N°030-GP/2025 Em, 17 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO aos Vigilantes pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
CONSIDERANDO os memorando nº115/SEMUSA/2025.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024**, aos Vigilantes pertencentes ao quadro de servidores efetivos deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
01	Adeu Rubens Rodrigues de Sá	8962		48
02	Antonio Alves dos Santos	1848		48
03	Antonio Carlos Alves de Aguiar	1399		56
04	Cilas Eugenio Pereira	8692	60	48
05	Edelson da Silva Araujo	606		48
06	Edmar da Silva Souza	123		56
07	Erliuson Gonzaga Barbosa	4341		48
08	Erivaldo Ferreira Lemos	598		Férias
09	Hailton Monges de Medeiros	200		80
10	Izaias da Costa Vale	527		80
11	Jonas Pereira Donato	4800		Férias
12	Marcio Araujo dos Santos	1843	60	96
13	Leilson Jorge Melgar Pinto	8804		80
14	Marcos Nazareno da Nobre Ribeiro	1726		80
15	Vilson Constantino Rodrigues	1401		48

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:A4B98402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°030-GP/2025

PORTARIA N°030-GP/2025 Em, 17 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO aos Vigilantes pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
CONSIDERANDO os memorando nº115/SEMUSA/2025.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024**, aos Vigilantes pertencentes ao quadro de servidores efetivos deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
01	Adeu Rubens Rodrigues de Sá	8962		48
02	Antonio Alves dos Santos	1848		48
03	Antonio Carlos Alves de Aguiar	1399		56
04	Cilas Eugenio Pereira	8692	60	48
05	Edelson da Silva Araujo	606		48
06	Edmar da Silva Souza	123		56
07	Erliuson Gonzaga Barbosa	4341		48
08	Erivaldo Ferreira Lemos	598		Férias
09	Hailton Monges de Medeiros	200		80
10	Izaias da Costa Vale	527		80
11	Jonas Pereira Donato	4800		Férias
12	Marcio Araujo dos Santos	1843	60	96
13	Leilson Jorge Melgar Pinto	8804		80
14	Marcos Nazareno da Nobre Ribeiro	1726		80
15	Vilson Constantino Rodrigues	1401		48

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:44F35324

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATONº002/PMNM/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. CONTRATONº002/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1437/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO; INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ/RO e CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO
CONTRATADO:PÚBLICA SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO:PRORROGAR o prazo da vigência doContrato nº002/PMNM/2024por 12 (Doze) meses, com reajuste conforme IGP-M/FGV.

Prazo de Vigência do Contrato: Fica acordado entre as partes, a prorrogação da vigência do contrato em 12 (Doze) meses, período compreendido entre 12/01/2025 a 12/01/2026.

O valor do Aditivo: O Valor do presente instrumento,haverá um reajuste de 7,29% (Índice acumulado nos últimos 12 meses), a presente Atualização monetária aplicada está prevista com base no aumento dos custos evidenciados em relação à contratação do objeto atual, utilizando-se como índice balizador de reajustes, o IGP-M/FGV domês 12/2024,totalizando o presente contrato no valor de R$ 665.626,92 (Seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)sendo o valor de R$ 55.468,91 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos)mensais.

Publicado em:___/___/____.

Procuradoria Jurídica
POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA.
OAB/RO 7.085.

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:15879EC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº032-GP/2025

PORTARIA Nº032-GP/2025. Em, 17 de janeiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DA SENHORA PATRÍCIA ALVES PEREIRA DA PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de interesse da administração pública.
CONSIDERANDO, o Memorando nº 009/SEMED/2025

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER, as férias da servidora do quadro de servidores efetivos, ocupante das funções de Técnica em Educação 40 horas e Professora II (Supervisão Escolar) 20 horas, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, programada para 02.01.2025 a 31.01.2025, relativas ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º A referida servidora ficará no direito do gozo de férias do referido período, a ser gozado de uma única vez, em data a ser acordada com este Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos ao dia 16/01/2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:E9C927B8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO Nº 087/PMNM/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

ERRATA AOCONTRATO Nº 087/PMNM/2024DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/PMNM/2024

A Procuradoria Jurídica de Nova Mamoré, torna pública, a seguinte Erratado contrato 087/PMNM/2024,Contrato firmado com a empresaIMPERIAL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.238.239/0001-01, situada na estabelecia em Rio Branco - Acre, sito à Rua Bacurau nº. 493, Quadra 201 Lote 17 Bairro Portal da Amazônia, CEP: 69.915-771, vem por meio desta através de sua representante legal a Sra. Tatiana Silva de Souza Carneiro,considerando a existência de erro material, retifica a cláusuladécima segunda da vigência do contrato, item 12.1do contrato, firmado na data 30 de dezembro de 2024, nos seguintes moldes:

ONDE LÊ-SE:
Onde constou:12.1.O prazo para execução e entrega do objeto deste contrato é de 150 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, obedecendo ao Cronograma Físico-Financeiro.

LEIA-SE: Passa a constar o seguinte:12.1.O prazo para execução e entrega do objeto deste contrato é de 180 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, obedecendo ao Cronograma Físico-Financeiro.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 17 de Janeiro de 2024.

POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA
Procuradora Municipal

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:B70EEB54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°033-GP/2025

PORTARIA N°033-GP/2025 Em, 17 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE PLANTÕES EXTRAS aos servidores da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.
CONSIDERANDO o memorando nº95/SEMUSA/2025.

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER Plantões Extras, aos servidores deste Executivo Municipal, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024**, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MAT.	QUANTIDADE PLANTÕES
01	Ana Oliveira Rocha de Aguiar	Auxiliar de Enfermagem	719	04 Plantões de 12 horas 07/12 12/12 17/12 22/12
02	Julião Vasques Assis	Auxiliar de Enfermagem	687	02 Plantões de 12 horas 15/12 19/12

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:8D63C252

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.657-GP/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 8.657-GP/2025 Em, 16 de janeiro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2266-GP/2025, de 16 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística – SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, sendo a Unidade Gestora Procuradoria Geral do Estado - PGE, através do termo de convênio nº **706/2024/PGE-DERADM,** cujo objeto é "**Recuperação de 136,00 KM de estradas vicinais**", conforme solicitado no Memorando nº 1/DCP/2025, Processo nº 26/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.21.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**	
26.782.0038.1490		**706/2024/PGE- RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS**	
01.701	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000.000,00
Total			**2.000.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, em 16 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:67F921BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.659-GP/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 8.659-GP/2025 Em, 16 de janeiro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de Nº 2267-GP/2025, de 16 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 154.531,14** (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e quatorze centavos), para a contrapartida do termo de convênio nº **706/2024/PGE-DERADM**, cujo objeto é a **Recuperação de 136,00 KM de estradas vicinais**, conforme solicitado no Memorando 2/DCP/2025, ao qual retificou o Memorando nº 1/DCP/2025, Processo nº 26/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.21.00	**SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**		
26.782.0038.1490	**706/2024/PGE- RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS**		
01.500	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	154.531,14
TOTAL			**154.531,14**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.20.00	**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**			
99.999.0027.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
01.500.0000	9.9.99.99	**F:** 360	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	154.531,14
TOTAL				**154.531,14**

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205–GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, 16 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:D6F4217D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.660-GP/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 8.660-GP/2025 Em, 16 de janeiro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.268-GP/2025, de 16 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 1.971.617,34** (Um milhão, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística – SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, sendo a Unidade Gestora o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, através do termo de convênio/empenho nº **2024NE001819, 2024NE001820 e 2024NE001839,** cujo objeto é **Recuperação de estradas vicinais**, conforme solicitado no Memorando nº 2/DCP/2025, Processo nº 27/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**
02.21.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**
26.782.0038.1491	**CV- DER - RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS**

01.701	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.971.617,34
Total			**1.971.617,34**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, em 16 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:5FE089E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.661-GP/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 8.661-GP/2025 Em, 16 de janeiro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2269-GP/2025, de 16 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 125.847,91** (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), para a contrapartida do termo de convênio nº **2024NE001819, 2024NE001820 e 2024NE001839,** cujo objeto é "**Recuperação de estradas vicinais**". conforme solicitado no Memorando 2/DCP/2025, Processo nº 27/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.21.00	**SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**		
26.782.0038.1491	**CV- DER - RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS**		
01.500.0000	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	125.847,91
TOTAL			**125.847,91**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.20.00	**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**			
99.999.0027.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
01.500.0000	9.9.99.99	**F:** 360	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	125.847,91
TOTAL				**125.847,91**

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205–GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, 16 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:1C0FE5AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°034-GP/2025

PORTARIA N°035-GP/2025. Em, 17 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO aos motoristas pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a lei municipal nº1. 820-GP/2022 capitulo III e Artigo 6º e7º.
CONSIDERANDO, o memorando nº 106/SEMUSA/2025

R E S O L V E

Art. 1°-CONCEDER- Auxilio Deslocamento aos Motoristas ora lotados na Unidade Mista de Saúde Hospital Antônio Luiz de Macedo, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024**, conforme abaixo relacionados:

Item	Servidor (a)	Função	Matric	Lotação
01	Damião Henrique da Silva	Motorista de veículos pesados	4545	SEMUSA
02	Geneilton Teixeira Brito	Motorista de veículos pesados	4379	SEMUSA
03	Jairo Ribeiro Quintão	Motorista de veículos leves	943	SEMUSA
04	Jeferson Lima Paz	Motorista de veículos leves	932	SEMUSA
05	José Wilson Cardoso da Silva	Motorista de veículos pesados	8620	SEMUSA
06	Luan Marcos Saucedo Silva	Motorista de veículos pesados	4396	SEMUSA
07	Marcos Arnaldo Mota Nascimento	Motorista de veículos pesados	8619	SEMUSA
08	Marcos Fernandes de Araújo	Motorista de veículos leves	942	SEMUSA
09	Silmar Aparecido de Castro	Motorista de veículos pesados	8807	SEMUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:050D0166

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº12-IPRENOM-2025

PORTARIA Nº 012/IPRENOM/2025

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte".

O SENHOR RENI PARENTE DA SILVA TELES, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº. 2, de 11 de janeiro de 2024, publicada no D.O. do dia 02 de janeiro de 2025:

RESOLVE,

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2025, não terão valor inferior a R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo IPRENOM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré/RO, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2025, em **4,77%** (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento).
§ 1º. Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré/RO, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2025, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.
§ 2º. Para os benefícios majorados devido à elevação do salário-mínimo para R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Mamoré/RO, 13 de janeiro de 2025.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente/IPRENOM
Decreto nº 8.619-GP/2025

ANEXO ÚNICO
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2025

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2024	4,77
em fevereiro de 2024	4,17
em março de 2024	3,34
em abril de 2024	3,14
em maio de 2024	2,76
em junho de 2024	2,29
em julho de 2024	2,04
em agosto de 2024	1,77
em setembro de 2024	1,91
em outubro de 2024	1,43
em novembro de 2024	0,81
em dezembro de 2024	0,48

PORTARIA Nº 012/IPRENOM/2025
"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte".
O SENHOR RENI PARENTE DA SILVA TELES, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº. 2, de 11 de janeiro de 2024, publicada no D.O. do dia 02 de janeiro de 2025:

RESOLVE,

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2025, não terão valor inferior a R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo IPRENOM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré/RO, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2025, em **4,77%** (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento).
§ 1º. Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré/RO, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2025, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.
§ 2º. Para os benefícios majorados devido à elevação do salário-mínimo para R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Mamoré/RO, 13 de janeiro de 2025.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente/IPRENOM
Decreto nº 8.619-GP/2025

ANEXO ÚNICO
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2025

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2024	4,77
em fevereiro de 2024	4,17
em março de 2024	3,34
em abril de 2024	3,14
em maio de 2024	2,76
em junho de 2024	2,29
em julho de 2024	2,04
em agosto de 2024	1,77
em setembro de 2024	1,91
em outubro de 2024	1,43
em novembro de 2024	0,81
em dezembro de 2024	0,48

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:AB0C3F13

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº013

Portaria nº 013/IPRENOM/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora LEDAMIR ANDRADE APRIGIO".

O Presidente do **IPRENOM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor da servidora **Sra. LEDAMIR ANDRADE APRIGIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 290892 - SESP/RO, e do CPF nº. 285.775.312-87, efetiva no cargo de **PROFESSOR (A)**, Matrícula n°. 461, nível I, Carga Horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°.895/IPRENOM/2024, com fundamento no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "a", c/c §§ 3º, 5º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 16, incisos "I", "II" e "III", art. 18 e 20, da Lei Municipal de nº. 1.353/GP/2018, de 26 de junho de 2018**.

Art. 2º O Instituto de Previdência Social do município de Nova Mamoré - IPRENOM, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios

do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Mamoré – RO, 13 de janeiro de 2025.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente/IPRENOM
Decreto nº 8.619-GP/2025

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:B9C403D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LP)

PEDIDO RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LP)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, localizada na Avenida D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco CNPJ: nº 22.855.183/0001-60, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Mamoré, em 17/01/2025, a Licença Municipal de Localização, para **Aquisição e instalação de BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO** na Zona Urbana de Nova Mamoré nas seguintes localizações:
1- Av .Antônio Lucas de Araújo - TRECHO - Av. Luiz de F. Torres / Av. Cecília Meireles - EXTENSÃO –530,00 m - LARGURA- 7,00 m
2- Av .Antônio Lucas de Araújo - TRECHO - Av. Luiz de F. Torres / Av. Rui Barbosa - EXTENSÃO – 115,00 m - LARGURA- 7,00 m
3- Av. Alonso Eugênio de Melo - TRECHO - Av. Marechal Deodoro / Rui Barbosa - EXTENSÃO – 100,00 m - LARGURA- 7,00 m
4- Av. Alonso Eugênio de Melo - TRECHO - Av. Rui Barbosa / Av. Antônio H. D. Leite - EXTENSÃO – 105,00 m - LARGURA- 7,00 m
5- Av. Francisco José da Silva - TRECHO - Av. Marechal Deodoro / Av. Rui Barbosa - EXTENSÃO – 115,00 m - LARGURA- 7,00 m
6- Av Francisco José da Silva - TRECHO - Av. Rui Babosa / Av. Antônio H.D. Leite - EXTENSÃO – 106,00 m - LARGURA- 7,00 m
7- Av Antônio Matos Piedade - TRECHO - Av. Rui Babosa / Av. Antônio H.D. Leite - EXTENSÃO – 105,00 m - LARGURA- 7,00 m
8- Av Antônio Matos Piedade - TRECHO - Av. Luiz de França Torres / Av. Manoel Melgar - EXTENSÃO – 108,00 m - LARGURA- 7,00 m
9- Av. Tercina Valdivino- TRECHO – José Gonçalves Viana/ Av. Getulio Vargas- EXTENSÃO – 240,00 m - LARGURA- 7,00 m
10- Av. Duque de Caxias - TRECHO - Av. 25 de Dezembro / Tercina Valdivino - EXTENSÃO – 125,00 m - LARGURA- 7,00 m
11-Av. 25 de Dezembro- TRECHO - Av. Duque de Caxias / Getulio Vargas - EXTENSÃO – 115,00 m - LARGURA- 7,00 m

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito

Publicado por:
Angela Neto Halanda
Código Identificador:20AD1B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LI)

PEDIDO RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LI)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, localizada na Avenida D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco CNPJ: nº 22.855.183/0001-60, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Mamoré, em 17/01/2025, a Licença Municipal de Instalação, para a **Aquisição e instalação de BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO** na Zona Urbana de Nova Mamoré nas seguintes localizações:

1- Av .Antônio Lucas de Araújo - TRECHO - Av. Luiz de F. Torres / Av. Cecília Meireles - EXTENSÃO –530,00 m - LARGURA- 7,00 m
2- Av .Antônio Lucas de Araújo - TRECHO - Av. Luiz de F. Torres / Av. Rui Barbosa - EXTENSÃO – 115,00 m - LARGURA- 7,00 m
3- Av. Alonso Eugênio de Melo - TRECHO - Av. Marechal Deodoro / Rui Barbosa - EXTENSÃO – 100,00 m - LARGURA- 7,00 m
4- Av. Alonso Eugênio de Melo - TRECHO - Av. Rui Barbosa / Av. Antônio H. D. Leite - EXTENSÃO – 105,00 m - LARGURA- 7,00 m
5- Av. Francisco José da Silva - TRECHO - Av. Marechal Deodoro / Av. Rui Barbosa - EXTENSÃO – 115,00 m - LARGURA- 7,00 m
6- Av Francisco José da Silva - TRECHO - Av. Rui Babosa / Av. Antônio H.D. Leite - EXTENSÃO – 106,00 m - LARGURA- 7,00 m
7- Av Antônio Matos Piedade - TRECHO - Av. Rui Babosa / Av. Antônio H.D. Leite - EXTENSÃO – 105,00 m - LARGURA- 7,00 m
8- Av Antônio Matos Piedade - TRECHO - Av. Luiz de França Torres / Av. Manoel Melgar - EXTENSÃO – 108,00 m - LARGURA- 7,00 m
9- Av. Tercina Valdivino- TRECHO – José Gonçalves Viana/ Av. Getulio Vargas- EXTENSÃO – 240,00 m - LARGURA- 7,00 m
10- Av. Duque de Caxias - TRECHO - Av. 25 de Dezembro / Tercina Valdivino - EXTENSÃO – 125,00 m - LARGURA- 7,00 m
11-Av. 25 de Dezembro- TRECHO - Av. Duque de Caxias / Getulio Vargas - EXTENSÃO – 115,00 m - LARGURA- 7,00 m

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito

Publicado por:
Angela Neto Halanda
Código Identificador:30DFB9F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA N. 2/2025

Portaria n. 2/2025

Nomeia Naiara Andrade de Oliveira, no Cargo de Assessora Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Lei n. 562, de 27 de novembro de 2017, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Naiara Andrade de Oliveira, no cargo de Assessora Parlamentar.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nova União, 17 de janeiro de 2025.

MARCOS RAMON RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:379116F7

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025
PROCESSO Nº: 73/2025
CELEBRAÇÃO: 16/01/2025

PARTES:**MUNICÍPIODENOVA UNIÃO/RO**e a empresa**TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.604.122/0001-97.
INTERVENIENTE: Secretaria, de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
OBJETO: GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VISANDO O ABASTECIMENTO DESTES, POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, COM CHIP DE SEGURANÇA, EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS
Gerenciamento da frota de veículos visando o abastecimento destes, por meio de cartões magnéticos, com chip de segurança, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis
VALOR:**R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**
PRAZO DO CONTRATO:01 (um) ano, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR INICIALMENTE EMPENHADO:**R$189.215,20 (cento e oitenta e nove mil duzentos e quinze reais e vinte centavos)**
Nota de Empenho OrdinárioN°19/2025 de 15/01/2025 E 20/2025 de 15/01/2025

Nova União - RO, 16 de janeiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:399021D4

P M N U - RO
ERRATA AO PROJETO DE LEI Nº. 1.176 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, **ERRATA** ao Projeto de Lei nº. 1.176/2025, com correções, que passa a vigorar da seguinte forma:

ONDE - SE LÊ:

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

2.02.04 - Prefeitura Municipal de Nova União - Poder Executivo - SEMOSPAS
27.812.0006 - Desporto e Lazer - Desporto Comunitário - Cultura, Esporte e Lazer para Todos
1044 - Construção de Estádio Municipal Contrato Repasse nº 951475/2023/MCIDADES/CAIXA
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 3.808.908,00
F.R. 1.700

2.02.04 - Prefeitura Municipal de Nova União - Poder Executivo - SEMOSPAS
27.812.0006 - Desporto e Lazer - Desporto Comunitário - Cultura, Esporte e Lazer para Todos
1044 - Construção de Estádio Municipal Contrato Repasse nº 951475/2023/MCIDADES/CAIXA
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 38.092,00
F.R. 1.500

LEIA - SE:

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

2.02.07 - Prefeitura Municipal de Nova União - Poder Executivo - SEMECET
27.812.0006 - Desporto e Lazer - Desporto Comunitário - Cultura, Esporte e Lazer para Todos
1044 - Construção de Estádio Municipal Contrato Repasse nº 951475/2023/MCIDADES/CAIXA
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 3.808.908,00

F.R. 1.700

2.02.07 - Prefeitura Municipal de Nova União - Poder Executivo - SEMECET
27.812.0006 - Desporto e Lazer - Desporto Comunitário - Cultura, Esporte e Lazer para Todos
1044 - Construção de Estádio Municipal Contrato Repasse nº 951475/2023/MCIDADES/CAIXA
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 38.092,00
F.R. 1.500

Nova União/RO, 17 de Janeiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:0A87B89B

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.179 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2025, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2025 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 89.850,09** (oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e nove centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2025, estatuídas pela Lei nº 1.126, de 27 de novembro de 2024, no valor de **R$ 89.850,09** (oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e nove centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2025, estabelecido pela Lei nº 1.127 de 28 de novembro de 2024, no valor de **R$ 89.850,09** (oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e nove centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.04 - Poder Executivo - SEMOSPAS
26.782.0003 - Transporte Rodoviário - Manutenção e Melhorias da Infraestrutura Rural
1045 - Devolução de Saldo do Convênio nº116/2021/PJ/DER-RO.
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições **R$ 1.870,80**
F.R.2.500 Iduso: 2011
02.04 - Poder Executivo - SEMOSPAS
26.782.0003 - Transporte Rodoviário - Manutenção e Melhorias da Infraestrutura Rural
1045 - Devolução de Saldo do Convênio nº116/2021/PJ/DER-RO.
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições **R$ 10.774,94**
F.R.2.701 Iduso: 2011
02.04 - Poder Executivo - SEMOSPAS

26.782.0003 - Transporte Rodoviário - Manutenção e Melhorias da Infraestrutura Rural
1045 - Devolução de Saldo do Convênio nº116/2021/PJ/DER-RO.
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições **R$ 75.704,35**
F.R.2.701 Iduso: 0
02.04 - Poder Executivo - SEMOSPAS
26.782.0003 - Transporte Rodoviário - Manutenção e Melhorias da Infraestrutura Rural
1045 - Devolução de Saldo do Convênio nº116/2021/PJ/DER-RO.
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições **R$ 1.500,000**
F.R.1.701 Iduso: 0

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2024, no valor de **R$ 88.350,09** (oitenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e nove centavos), referente a Devolução de saldo do Convênio nº 116/2021/PJ/DER-RO.

Por tendência de arrecadação referente ao Rendimento, no valor de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), referente a Devolução de saldo do Convênio nº 116/2021/PJ/DER-RO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:EBF95665

P M N U - RO
PORTARIA Nº 081, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA TEMPORÁRIA A SERVIDORA VAUDELICE SOARES DE OLIVEIRA, DO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVA POR 06 (SEIS) MESES.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Nova União, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, da Lei Orgânica Municipal 60/1998.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença temporária para Tratar de Assunto Particular a servidora ***VAUDELICE SOARES DE OLIVEIRA***, do exercício de sua função pública de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA** pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de 06 de Janeiro de 2025, sem remuneração, nos termos do art. 61, inciso VII c/c 73 a 76 da Lei Municipal n° 60 de 1° de Abril de 1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 06/01/2025.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:858E8644

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.180 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2025, priorizam metas nas diretrizes

orçamentárias para 2025 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 179.964,78** (cento e setenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2025, estatuídas pela Lei nº 1.126, de 27 de novembro de 2024, no valor de **RR$ 179.964,78** (cento e setenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2025, estabelecido pela Lei nº 1.127 de 28 de novembro de 2024, no valor de **R$ 179.964,78** (cento e setenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)
02.07 - Poder Executivo - SEMECET
12.361.0007 - Educação - Ensino Fundamental - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
1005 - Reforma e Ampliação da Escola Marcos Adriano Issler Conv. 303/PGE-2022 Ampliação de Metas
4.4.90.51 - Obras e Instalações **R$ 179.964,78**
F.R.2.571
Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pelo Superávit financeiro apurado no Balanço contábil de 2024**, referente a AMPLIAÇÃO DE META ao
Convênio nº 303/PGE-2022, no valor da **R$ 179.964,78** (cento e setenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:AB5CCF0D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 083, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Prorroga a cedência da servidora ELOISA CRISTINA MENDES DE SOUZA SANTOS ao Poder Executivo Estadual.

Joao Jose de Oliveira, Prefeito em exercício do Município de Nova União, considerando o art. 18 do Estatuto do Servidor, utilizando as atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o Oficio Nº780/2025/ GOV-RED, expedida pelo Governador do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a cedência da servidora **ELOISA CRISTINA MENDES DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, ao Poder Executivo Estadual de 01/01/2025 até 31/12/2025.

Art. 2º. O ônus será para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário, em conformidade com o disposto no

parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 29.707, de 26 de novembro de 2024.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01/01/2025, revogadas as disposições em contrario, em especial a portaria n° 334, de 27 de dezembro de 2024.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:0C153716

P M N U - RO
PORTARIA Nº084, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença prêmio ao servidor Municipal PEDRO DE SOUSA FRANCO, pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
PERÍODO AQUISITIVO 2017/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença prêmio ao servidor **PEDRO DE SOUSA FRANCO,** pelo período de 03 (três) meses, a contar de **20 de janeiro de 2025**, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:1DFA8975

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2025
PROCESSO Nº: 2133/2024
CELEBRAÇÃO: 17/01/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO e a empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.348.127/0001-48.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura
e Sustentabilidade (SEMOSPAS)

OBJETO: fornecimento de LUMINÁRIAS LED, BRAÇOS, POSTES E ITENS DE MATERIAIS AUXILIARES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED E MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E AMPLIAÇÃO DE REDE VISANDO ATENDIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. Conforme descrito, no edital e seus anexos.

VALOR: R$ **53.249,91 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).**

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar a partir da última assinatura do contrato.

O prazo para o fornecimento do objeto: Éde 30(trinta) dias a contar da assinatura do presente contrato.

Nova União - RO, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:2FDFE600

P M N U - RO
PORTARIA Nº 085, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para realização do processo seletivo de diretores das escolas públicas municipais.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO O Memorando nº 7/SEMECET/2025;
CONSIDERANDO Portaria nº 312, de 04 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a portaria 312/2024 que nomeou a Comissão Especial para a realização do processo seletivo de diretores das escolas públicas municipais, ficando composta pelos seguintes membros:

a) Daiane Pereira da Silva Santos;
b) Cristina Lubiana Ribeiro;
c) Adriana Andrade de Oliveira Venancio;
d) Mirlene Vincente de Oliveira Silva;
e) Rhainiele de Souza Brandão;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as
disposições em contrário.

Nova União/RO, 17 de janeiro de 2.025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:28A2557F

P M N U - RO
LEI N.º 1.142, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2025, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2025 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 3.847.000,00** (três milhões oitocentos e quarenta e sete mil).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2025, estatuídas pela Lei nº 1.126, de 27 de novembro de 2024, no valor de **R$ 3.847.000,00** (três milhões oitocentos e quarenta e sete mil).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2025, estabelecido pela Lei nº 1.127 de 28 de novembro de 2024, no valor de **R$ 3.847.000,00** (três milhões oitocentos e quarenta e sete mil).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

2.02.07 - Prefeitura Municipal de Nova União - Poder Executivo - SEMECET
27.812.0006 - Desporto e Lazer - Desporto Comunitário - Cultura, Esporte e Lazer para Todos
1044 - Construção de Estádio Municipal Contrato Repasse nº 951475/2023/MCIDADES/CAIXA
4.4.90.51 - Obras e Instalações **R$ 3.808.908,00**
F.R. 1.700
2.02.07 - Prefeitura Municipal de Nova União - Poder Executivo - SEMECET
27.812.0006 - Desporto e Lazer - Desporto Comunitário - Cultura, Esporte e Lazer para Todos
1044 - Construção de Estádio Municipal Contrato Repasse nº 951475/2023/MCIDADES/CAIXA
4.4.90.51 - Obras e Instalações **R$ 38.092,00**
F.R. 1.500

Anulação (-)

2.02.03 - Prefeitura Municipal de Nova União - Poder Executivo - SEMPLACAF
99.999.9999 - Reserva de Contingência - Reserva de Contingência e do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência **R$ 38.092,00**
FICHA: 053
Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Por Tendência de Excesso de Arrecadação, referente ao recebimento de recursos provenientes do **Contrato de Repasse nº 951475/2023/MCIDADES/CAIXA**, no valor de **R$ 3.808.908,00** (três milhões oitocentos e oito mil novecentos e oito reais).

Pela anulação da reserva de contingência, referente a Contrapartida ao **Contrato de Repasse nº 951475/2023/MCIDADES/CAIXA,** no valor da **R$ 38.092,00**(trinta e oito mil e noventa e dois reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:FE4CDF3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PORTARIA Nº.28/2025 NOMEAÇÃO ELAINE APARECIDA ANDRADE DE SOUZA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PORTARIA N° 28/2025

Novo Horizonte do Oeste/RO, 15 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei orgânica do Município.

RESOLVE: Artigo 1º - Nomear a Senhora: ELAINE APARECIDA ANDRADE DE SOUZA, Portador do CPF 737.155.732-87, para exercer a função comissionada de DIRETOR DE BENEFICIO E ADMINISTRATIVO, com lotação no Instituto de Previdencia dos Servidores de Novo Horizonte do Oeste IPSNH, deste Município de Novo Horizonte do Oeste/RO. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário. Cientifique-se Publique-se E, cumpra-se.

RONALDO DELAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida Andrade de Souza
Código Identificador:41AECAA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 114/2024.
Processo Administrativo: 4023/GRP/2024
Objeto: AQUISIÇÕES DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (CAFÉ)
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto Do Oeste RO.
Detentoras: Plaza Comercio Serviços e Transportes LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.719.935/0001-95, Valor Estimado: R$ 394.650,90 (Trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos);
Valor Total Adjudicado: R$ 394.650,90 (Trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos);
Data de publicação da Ata de Registro de Preços: 17/01/2025. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da publicação na imprensa oficial.

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de janeiro de 2025.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:B53AD8BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 011, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, o Senhor, **ENRRIQUE DIMER SETTE**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG sob nº 1828303-SSDC/RO e CPF 041.932.932-38, para ocupar o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR OPERACIONAL I,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:668C61DC

CPL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 012, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I - **NOMEAR** o Senhor, **GUILHERME DOS SANTOS RIBEIRO,** portador do CPF n.º 794.464.182-91, e RG nº 807360-SSP/RO, para ocupar o **CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte – SEMEC.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:C79A47E2

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº Marcondes de Carvalho.
CONTRATADA: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Fernão Dias, BR-381, KM-854, S/N Bairro: Distrito Industrial, município de Pouso Alegre-MG, CEP: 37.550-000.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Pá-Carregadeira-4x4; nova, zero sem uso; Motor a diesel, 06 cilindros; com potência mínima de 100 CV; com aspiração turbo; com cabine fechada e ar condicionado; com transmissão com no mínimo 04 marchas à frente e 04 marchas pra ré; Transmissão hidráulica equipada com bomba hidráulica; tração 4x4; com Garantia mínima do fabricante, de 01 ano independente de horas trabalhadas. Objeto do Termo de Convênio nº 630/2024/PGE-DERADM, Recurso do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação-FITHA. Tudo Conforme Anuência Carona nº 036/2024, do ITEM-09 da Ata de RP nº 13/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2023, processo Administrativo nº 19973.101877/2023-42, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com sede em Brasília/DF.
Valor: R$ 576.450,00 (quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Unidade Orçamentária: 02.004 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Funcional: 26.782.8
Proj/Ativ: 1008
Elemento Despesa: 4.4.90.52.99
Fonte de Recursos: 1.701.0000.0000 - Outras Transferências de Convênios
Prazo para entrega: 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato
Processo Administrativo nº 1836/2024/Semosp.
Data da Assinatura do Contrato: 16/01/2025

Parecis/RO, 17 de Janeiro de 2025

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:D01CAD62

CPL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 13, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.
O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **ROSIMAR AGUIAR DA SILVA CARVALHO,** portadora do CPF 639.212.942-15 e RG de nº 589026 SSP/RO, para ocupar o **CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:5EC10B9C

CPL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 014, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – **NOMEAR** a Senhora, **MARTA DA SILVA CARVALHO,** portadora do CPF n.º 012.417.802-26, e RG nº 1267309-SESDC/RO, para ocupar ocupante do **CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO E GESTOR ADJUNTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:ABAC62B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 281/CMPV-2025

Porto Velho, 16 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete da Presidência**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
CLAUDIO NIVALDO GASPAR MESQUITA	SECRETÁRIA (O) EXECUTIVA (O)	CC 1
VÂNA MEIRES BARBOSA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CC 1
ESTER RODRIGUES MAIA COUTO	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CC 1
JANAÍNA GONCLAVES GALVÃO	ASSESSOR EXECUTIVO	CC 10
VANUSA CESÁRIO DE SOUZA	ASSESSOR EXECUTIVO	CC 10
NATHIELE DE AQUINO ROSAS	ASSESSOR EXECUTIVO	CC 10
DAIANA MEIRELES PAIVA	ASSESSOR EXECUTIVO	CC 10
SEBASTIÃO DIAS LIMOEIRO	ASSESSOR EXECUTIVO	CC 10
FRANCISCO ALEX BESSA DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO	CC 10
JHENIFER RICARTE RODRIGUES	ASSESSOR EXECUTIVO	CC 10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5BBD3199

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 283/CMPV-2025

Porto Velho, 16 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, nas**Comissões Permanentes Legislativas**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
GABRIELI OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL I	CC 1
SADÁ GOMES DE LIMA JÚNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL I	CC 1
JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL I	CC 1
RAFAELA MORAES DE ARAÚJO	ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL I	CC 1
GILMAR GARCIA DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL I	CC 1
DERLON DIÓGENES MARIM	ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL I	CC 1
ALCIDES SILVA BARBOSA	ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL I	CC 1
JOSÉ DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL I	CC 1
MARCOS CAETANO SOARES	ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL I	CC 1
JOELMA DA SILVA FREIRE VASQUEZ	ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL I	CC 1
MÁGNA MAVIONE GERMANO DA SILVA MONTEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL I	CC 1
YAN BERNARD DE OLIVEIRA SIMON	ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL I	CC 1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB3006F9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 284/CMPV-2025

Porto Velho, 16 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, na **Escola do Legislativo Municipal**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
CAMILA LIMA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	CC 10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62D2CACC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 285/CMPV-2025

Porto Velho, 16 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, na**Controladoria Geral da Câmara**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
LUCAS ALBUQUERQUE REIS	Assistente de Controle Interno	CC 01
AURICÉLIO LEOPOLDINA FERREIRA	Assistente de Controle Interno	CC 01

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A3802EA1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 286/CMPV-2025

Porto Velho, 16 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE**

NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, na **Assessoria de Comunicação**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
RUCICLÉIA ARAÚJO BOTELHO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC 06
CARLA CAROLINE NEGREIROS DA SILVA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC 06
KETHLEM MENDONÇA BARROS	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC 06
JOÃO DAVI HERCULANO MIRANDA DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC 06
TAUÃ DE OLIVEIRA FURTADO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC 06

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7069F56

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 287/CMPV-2025

Porto Velho, 16 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, na **Assessoria de Cerimonial**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
REBECA DE ASSIS LEAL	ASSESSOR ESPECIAL DE CERIMONIAL	CC 08

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB7EC0A9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 288/CMPV-2025

Porto Velho, 16 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, na **Diretoria Administrativa Financeira**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
PAULO HENRIQUE CAVALCANTE BESSA	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC 19

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22C0813D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 289/CMPV-2025

Porto Velho, 16 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, na **Gerência Administrativa**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ANTÔNIO FERREIRA FROTA FILHO	MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO	CC 1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BC7C7F8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 290/CMPV-2025

Porto Velho, 16 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, na **Comissão Permanente de Contratação e Compras**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
SANDRA HELENA SILVESTRE BARBOSA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I DE LICITAÇÕES	CC 1
EINSTAIN DIUARI NASCIMENTO DE SOUZA LIMOEIRO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I DE LICITAÇÕES	CC 1
JOSIVALDO RODRIGUES NASCIMENTO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I DE LICITAÇÕES	CC 1
MÁRCIA CRISTINA MORAIS DAS NEVES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I DE LICITAÇÕES	CC 1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:15953C81

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 291/CMPV-2025

Porto Velho, 16 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, na **Diretoria Legislativa**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
ELAINE GUIMARÃES PEREIRA ARDARIOS	ASSESSOR DE PLENÁRIO	CC 1
GUILHERME LUIZ CASTIEL DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE COMISSÕES	CC 19
FERNANDA BESSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES	CC 24
GABRIELLE MACEDO CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES	CC 24

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2F20189

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 292/CMPV-2025

Porto Velho, 16 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, na **Procuradoria Geral**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
NILDA MARIA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE JURÍDICO	CC 1

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BBE987C3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 005/2025/GAB PRESIDÊNCIA/CMPV

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador**FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, a partir da data de 16 de Janeiro de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica de Elaboração e Acompanhamento de Emendas Parlamentares, nos termos da Resolução n° 696/CMPV-2023, de 01 de Novembro de 2023, alterada pela Resolução nº 717/CMPV-2025, de 03 de Janeiro de 2025.

Pablo Picasso Rodrigues	Membro
Tiego Neves da Silva	Membro
Adson Higo M. Corrêa	Membro
Guilherme de Matos	Membro
Andressa Marques Monte	Membro
Bruna Laiene da Silva Magno de Oliveira	Membro
Anderson Maicon Brasília Souza	Membro
Daniel Márcio da Silva	Membro
Marcondes de Oliveira Pereira	Membro
Silvana de Lima Chaves	Membro
Felipe da Silva Carvalho Kieling	Membro
Rodrigo Felix dos Santos	Membro
Fabiana Felix do Nascimento Santana	Membro
Michael Araújo da Silva	Membro
Hamilton Fernandes Medeiros	Membro
Victor Morelly Dantas Moreira	Membro
Eliane Gomes de Jesus Riojas	Membro
Gabrielle Macedo Carvalho	Membro
Daniela Tashica Muzuco Ribeiro	Membro
Carlos Eduardo Oliveira da Costa	Membro

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C36F8E71

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 006/2025/GAB PRESIDÊNCIA/CMPV

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, a partir da data de 16 de Janeiro de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Aprimoramento das Atividades Técnico-administrativas e Legislativas nos termos da Resolução n° 640/CMPV-2020, de 15 de Dezembro de 2020, alterada pela Resolução nº 717/CMPV-2025, de 03 de Janeiro de 2025.

Mateus Amorim Rodrigues	Membro
Emanuella Frazão Penasco	Membro
Claudia Moraima Muzuco Ribeiro	Membro
Fernanda Bessa de Oliveira	Membro
Francineide Souza da Cruz	Membro
Adriane Magalhães	Membro
Caíque Alexandre Medeiros Pereira Barbosa	Membro
Queli Silva de Souza Oliveira	Membro
Fanny Fabiola Pessoa Bacelar	Membro
Lucio Felipe Nascimento da Silva	Membro
Thiago Brasil da Silva Santos	Membro
Maycon Cristoffer Ribeiro Gonçalves	Membro
Mira Azevedo da Silva	Membro
Fernanda de Araújo Lima	Membro
Aline Cristina Santos Vale	Membro
Joyciara Almeida Batista	Membro
Taiane Nunes Magualhães	Membro
Yanna Géssica Souza da Silva	Membro
Magno Roberto Bezerra R. de Siqueira	Membro
Rherison Cauã Leite Montes	Membro

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D3070C6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 007/2025/GAB PRESIDÊNCIA/CMPV

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, a partir da data de 16 de Janeiro de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes, nos termos da Resolução n° 671/CMPV-2022, de 06 de Dezembro de 2022, alterada pelas Resoluções nº 675/CMPV-2023, de 06 de janeiro de 2023 e nº 717/CMPV-2025, de 03 de Janeiro de 2025.

João Tico Floresta	Membro
Gabriela Storer	Membro

Ana Paula Gomes de Brito	Membro
Raimundo Nonato Martins de Castro	Membro
Ivan Benarrosh da Silva	Membro
Luiz Ribamar Martins de Sales	Membro
Gabriel Antelo Cortez Eler	Membro
Carlos Alberto Coelho Carvalho Martins	Membro
Adalberto Rosa da Silva	Membro
Lêda Alice Miranda Barroso	Membro
Jêssica Pereira Farias	Membro
Suelen Jenifer Aparecida Alencar Moraes	Membro
Andressa Marques da Silva Espíndola	Membro
Maria Teresa de Alencar de Lima	Membro
Wanderley de Oliveira Brito	Membro
Leandro César Lamarão Bezerra	Membro
Mavros Antônio de Resende	Membro
Giovana Silva Sales de Amorin	Membro
Yaissa Cassiano Mendes Holanda Havani	Membro
Jonathan Bezerra da Silva	Membro

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:226F70BC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 293/CMPV-2025

Porto Velho, 17 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto nº 044/CMPV-2025, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/01/2025, Edição 3896.

ONDE SE LÊ:
MANUEL VERISSIMO FERREIRA

LEIA-SE:

MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC363FAD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 294/CMPV-2025

Porto Velho, 17 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto nº 226/CMPV-2025, de 10 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/01/2025, Edição 3896.

ONDE SE LÊ:
EDILENE JANAINA DE SOUZA MAIA

LEIA-SE:
EDILEIDE JANAINA DE SOUZA MAIA

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB8F4470

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 295/CMPV-2025

Porto Velho, 17 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto nº 058/CMPV-2025, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/01/2025, Edição 3896.

ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
VALDEREZ MAR DE OLIVEIRA VIEIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE CERIMONIAL	8

LEIA-SE:

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
VALDEREZ MAR DE OLIVEIRA VIEIRA	CHEFE DA ASSESSORIA DE CERIMONIAL	8

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:31CBB008

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 296/CMPV-2025

Porto Velho, 17 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto nº 234/CMPV-2025, de 10 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/01/2025, Edição 3896.

ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
EDILANE ALVES DE OLIVEIRA	CHEFE DE ASSESSORIA DE CERIMONIAL	8

LEIA-SE:

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
EDILANE ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE CERIMONIAL	8

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60E6351E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 297/CMPV-2025

Porto Velho, 17 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto nº 067/CMPV-2025, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/01/2025, Edição 3896.

ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
KÁTIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Apoio Técnico Administrativo	8

LEIA-SE:

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
KÁTIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	Assessor Especial de Comissões	24

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02187AAF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 298/CMPV-2025

Porto Velho, 17 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, retroativo a 01 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
Evelin Lima Da Silva	Chefe da Divisão de Apoio Técnico Administrativo	08

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C92140E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N°01/GAB/CGM/2025

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 976, de 29 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a reestruturação da Controladoria Geral do Município/CGM, altera e acrescenta dispositivos das Leis Complementares nº 163-2008, 648/2017, 767/2019, 818/2020, 882/2022, 883/2022 e dá outras providências;

A Controladoria Geral do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de realizar um levantamento das obras municipais executadas na cidade de Porto Velho/RO, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, Marcelo da Silva Gomes, matrícula 51011; Manoel Jesus do Nascimento, matrícula 50485; Iasmine Taiza Braga de Sá, matrícula 1006727, Wilson Correia da Silva, Matrícula 379827, para procederem com levantamento das Obras Municipais realizadas no município de Porto Velho/RO, com o objetivo de identificar aquelas que se encontram paralisadas. A coordenação fica a cargo do Servidor Marcelo da Silva Gomes, e a Supervisão a cargo do Controlador Geral Adjunto do Município, Jeoval Batista da Silva.

Art. 2º O levantamento será realizado exclusivamente na zona urbana e zona rural de Porto Velho.

Art. 3º O prazo para a conclusão do levantamento e a apresentação do relatório final será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa adequada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B427E7BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 27/2025

Porto Velho, 17 de janeiro de 2025.

A Diretora-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

Resolve,
Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
GEFIN				
15676	CAROLINE SOUZA DA SILVA ZANOL	**2023/2024**	10/01/2025 à 29/01/2025	08/05/2025 à 27/05/2025

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8037520

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 28/2025

Porto Velho, 17 de janeiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Nomear, **FERNANDA ROCHA RODRIGUES**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**, CC-11, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do

Município de Porto Velho, a partir de 20 de janeiro de 2025, com lotação na Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:167119DE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA N.º 29/2025

Porto Velho, 17 de janeiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Revogar a partir de 16 de janeiro de 2025, a Portaria n.°18/2025 de 09 de janeiro de 2025, publicada no DOM. nº 3894 de 10 de janeiro de 2025, que nomeia, para responder interinamente, a servidora **ISABELLA CARVALHO MILHOMEM E SILVA ARAÚJO,** cadastro n.º 12335, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **PROCURADOR GERAL,** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:704E9904

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA N.º 30/2025

Porto Velho, 17 de janeiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Nomear, **LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA**, matrícula n° 20527, para responder interinamente pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **PROCURADOR GERAL**, CC-21, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1B1329E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 007/PGM/2025

EXTRATO Nº 007/PGM/2025 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00003485/2023-10-e
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– SEMED
CONTRATADA: HR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
ESPÉCIE:Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 069/PGM/2022
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA E ARMADA, com uso de arma letal, a serem executados nas dependências das unidades administrativas, nas Escolas Municipais, incluindo zona urbana, zona rural e ribeirinhas, e nos anexos vinculados a SEMED como Bibliotecas, centros municipais de arte e cultura escolar e Centro de Formação dos Profissionais da Educação e Conselho de Educação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 30 (trinta) dias, a contar de 20/12/2024.

•
As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 069/PGM/2022 permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

•

•
As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

•

Porto Velho, 17 de janeiro 2025
Responsável pelo Extrato

CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
Subprocuradora Administrativo, Convênios e Contratos em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50C4D94C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 002/GAB/PGM/2025

Portaria n° 002/GAB/PGM/2025
Porto Velho/RO, 16 de janeiro de 2025.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e da Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO**, cadastro 55815, para o cargo de Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos, no âmbito desta Procuradoria Geral do Município, em substituição ao titular

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS, cadastro 32318, que encontra-se de férias no período de 17/01/2025 a 31/01/2025.
Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8405892F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 407/I, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Retificar a nomeação de **GLENIRA LAENIA DE OLIVEIRA ROSA ASSIS** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Desenvolvimento Comercial e Industrial, CC-11, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 397/I, de 16de janeiro de 2025.
Onde lê-se: Gerente de Divisão de Desenvolvimento Comercial e Industrial, CC-11
Leia-se: Diretor de Departamento Desenvolvimento Socioeconômico, CC-17

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2F2AAAB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 408/I, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **ANDRE LUIZ BARBOSA DA ROCHA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 1° de janeirode 2025, constante no Decreto nº 273/I, de 13 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:52574108

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 409/I, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação de **CEILA CUNHA DA COSTA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 210/I, de 10 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D13D284D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 410/I, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **HELISSON APARECIDO RIBEIRO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Planejamento em Saúde, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 363/I, de 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:A054C4D8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 411/I, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a exoneração de **INDIELE MOURA** do Cargo em Comissão de Assessor Especial Jurídico, CC-14, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 06/I, de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0A31E54

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 412/I, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração de **THAMAR VOGLER DE SOUZA PARAGUASSU** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 20/I, de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:5BC9A7D1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 413/I, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração de **CASSIANO PEREIRA BRAZ** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Controle de Análise de Dados, CC-11, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 1° de janeirode 2025, constante no Decreto nº 07/I, de 1° de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:D51A5D9D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 414/I, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a exoneração de **SAULA DA SILVA PIRES** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Transporte Escolar, CC-17, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 82/I, de 07 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B94ECDD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 415/I, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **JAIRO FERREIRA OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras Rodoviárias, CC-17, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 280/I, de 13 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:67C18330

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 417/I, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **ELIAS CORREA BARROS** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Recursos Humanos, CC-11, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 20 de janeirode 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:AB52B43F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 416/I, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a exoneração de **GUSTAVO PORTELA VERAS** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Infraestrutura de Obras Civis e Laboratórios de Engenharia, CC-11, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 16/I, de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94307B95

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 418/I, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **DANIEL FERREIRA DOS SANTOS** do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG, CC-17, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 20 de janeirode 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:22740780

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 419/I, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **DOUGLAS LOPES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura e Logística – DILOG, CC-17, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 20 de janeirode 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14AE56D7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 420/I, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **ERANILDO COSTA LUNA**do Cargo em Comissão de Assessor de Produção e Conteúdo Digital, CC-15, da

Superintendência Municipal de Comunicação – SMC, a partir de 20 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:DA65E38E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 421/I, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **JOAO PAULO PRUDENCIO DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Produção e Conteúdo Digital, CC-15, da Superintendência Municipal de Comunicação – SMC, a partir de 20 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2AC087F9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 422/I, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **JAQUELINE REGO MATIS** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:3278E7F2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 423/I, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **JESSICA DANTAS DA SILVA**para exercer o Cargo em Comissão deAssessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14C00DBB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 424/I, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **JOAO MAXIMO DOS SANTOS FILHO** para exercer o Cargo em Comissão de Subprocurador de Juizados, CC-15, daProcuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 1° de janeirode 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:75AD9FD3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 425/I, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **ALINE ALMEIDA DA COSTA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1° de janeirode 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86F27D02

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 426/I, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **MAGNO VELOSO DOS SANTOS** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 20 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:61310012

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 427/I, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de janeiro de 2025.

JAIRO FERREIRA OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15	20.01.2025
SEBASTIAO ASSEF VALLADARES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CC-17	14.01.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:103E2247

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 428/I, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:
Exonerar **DANIELI CRISTINE MARZAROTTO** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:EE9967B3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 429/I, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de janeiro de 2025.

JULIANA GRUNEWALD POLLI	SECRETÁRIA	CC-1
IGOR DOMINGOS ARAUJO DE AMORIM	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
CEILA CUNHA DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
SARAH QUESIA PEIXOTO MAGNO	ENCARREGADO DE CAMPO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC-6

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:909B51BF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 430/I, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de janeirode 2025.

JOAO VICTOR LOPES DE FREITAS	CHEFE DE APOIO	CC-6
ROQUE HERLEI LABORDA IZEL DOS SANTOS	CHEFE DE APOIO	CC-6

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:CF73559E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 431/I, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 1° de janeirode 2025.

NATHALIA RIBEIRO RAIZ	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
GUSTAVO HENRIQUE SOUZA LISBOA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:13F48F26

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 432/I, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de janeiro de 2025.

SEBASTIAO LEITAO DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
VANESSA PAZ DE CASTRO	GERENTE DA DIVISÃO DE PARCERIAS, MONITORAMENTO E CONTROLE DA REDE SOCIOASSISTENCIAL	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:F6A05928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA 45/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 16 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023,

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, para o **Ministério Público do Estado de Rondônia**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, conforme Despacho(e- DOC 769EE48C), Ofício nº. 41/2025/ASGOV/SGG (eDOC 87D5CFA9), DESPACHO (e-DOC D0179A5A), Ofício n° 061/2024/CTGGA(e-DOC 3806FE6B), Ofício nº 057/CTGMPV/ELM(e-DOC 319F6AF3), Ofício SEI nº 1088/2024/GABPGJ(e DOC 30C80EAD).

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.
Art. 4º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 29/2025 - DICAS/DGP/SEMAD, de 14/01/2025, publicada no D.O.M.E.R nº 3898 de 16/01/2025.

Anexo Único

Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lotação
01	199895	ANA LUCIA	ESPECIALISTA EM	Secretaria Municipal de

		CORTEZ DE MEDEIROS	EDUCACAO	Educação - SEMED
02	96158	CACILDA PEREIRA DA HORA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
03	844094	CESAR AFONSO DA FONSECA SALOMAO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	Secretaria Municipal de Administração -SEMAD
04	270835	MARIA DAS GRACAS DE LIMA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
05	1005856	PAMELA ALVES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	Secretaria Municipal de Educação – SEMED
06	1003293	RENATA GABRIELA MARQUES FARIAS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
07	79998	SANDRA CRISTINA BOTELHO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
08	269490	WALDINEY FARIAS BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73513C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 46/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 16 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **NICHOLAS TOSHIO TAZO DA SILVA,** Cadastro nº 249012, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do Município, da **Procuradoria Geral do Município – PGM**, para a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,** a partir de **02/01/2025,** conforme Despacho (e-DOC 7617B81D), Ofício nº 12/2025/DGP/SEMAD(e-DOC 7981A3DE).

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD575E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 47/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 16 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **NASSARA MELO CAVALCANTE DE ANDRADE,** Cadastro nº 66383, ocupante do cargo de ARQUITETO, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, para a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,** a partir de **06/01/2025,** conforme Despacho(e-DOC F81B2B7B), OFÍCIO INTERNO Nº 10/2025/DIAS/DGP/SEMAD(e-DOC CE7D89A4).

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E8A5DC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA NORMATIVA Nº 02/DEAD/GAB/SEMAD 15 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

RESOLVE:
Art. 1º – **INCLUIR** na **PORTARIA Nº 01/DEAD/GAB/SEMAD,** de 10 de janeiro de 2025, os servidores abaixo mencionado, para conduzir os veículos oficiais de acordo com a Lei nº 1948 de 28 de Julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências.
Vigência: 03/12/2025 a 31/12/2025.

Matrícula	Nome	Cargo
1006072	Lusivan Carvalho Martins	Assessor Nível II
311051	Valter Gonçalves Santana Júnior	Gerente da Divisão de Levantamento Patrimonial

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I - Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II - Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III - Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV - Prestar assistência necessária em caso de acidente;
V - Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI - Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
VII - Dirigir o veículo obedecendo a Legislação de Trânsito vigente e o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
VIII - Zelar pela conservação do veículo, mantendo em boas condições de funcionamento, conforme Lei Municipal Complementar nº 391/2010 de 06.07.2010, publicada no Suplemento do D.O.M nº 3.789 de 06.07.2010.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades e deslocamentos programados e autorizados pela Divisão demandante.
I – Ao término de cada atendimento apresentar-se a Divisão de Origem V para atendimento as novas demandas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EEA2D48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 51/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada noD.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGADA A CEDÊNCIA dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, para a **Prefeitura do Município de Ariquemes - RO**, sem ônus para o Município de Porto Velho, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, de acordo com as devidas autorizações.

Art. 2º A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 3º Ao término da cedência, os servidores ficarão obrigados a apresentar-se imediatamente à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Lotação	Cessionário	Autorização
189341	Clemilson Rodrigues da Rocha	Operador de Maquinas Pesadas	SEMAGRIC	Prefeitura Municipal de Ariquemes	OFÍCIO N°. 86/2025 - ASGOV/SGG
269341	Edgar dos Santos Feliciano	Enfermeiro	SEMUSA	Prefeitura Municipal de Ariquemes	OFÍCIO N°. 43/2025 - ASGOV/SGG
269367	Elaine Paganini	Enfermeiro	SEMUSA	Prefeitura Municipal de Ariquemes	OFÍCIO N°. 45/2025 - ASGOV/SGG
48836	Halina Lavrati Folador de Oliveira	Enfermeiro	SEMUSA	Prefeitura Municipal de Ariquemes	OFÍCIO N°. 44/2025 - ASGOV/SGG
276031	Jemerson Mendes de Souza	Enfermeiro	SEMUSA	Prefeitura Municipal de Ariquemes	Oficio nº 48/2025/ASGOV/SGG de 09/01/2025
83990	Juliana da Silva Almeida Brisola	Biomédico	SEMUSA	Prefeitura Municipal de Ariquemes	OFÍCIO N°. 49/2025 - ASGOV/SGG
74782	Luciano Pereira	Tecnico em Radiologia	SEMUSA	Prefeitura Municipal de Ariquemes	OFÍCIO N°. 47/2025 - ASGOV/SGG
242785	Renan Pereira da Silva	Enfermeiro	SEMUSA	Prefeitura Municipal de Ariquemes	OFÍCIO N°. 46/2025 - ASGOV/SGG

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A0CD5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 53/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGADA A CEDÊNCIA dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, servidores do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para a **Câmara Municipal de Porto Velho**, com ônus para o Município de Porto Velho, , pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de acordo com as devidas autorizações.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à **Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.**
Art. 3º - Ao término da cedência, os servidores ficarão obrigados a apresentar-se imediatamente à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.
Anexo Úniconexo Único

CADASTRO	NOME	CARGO	AUTORIZAÇÃO
63321	Carlos Jaco Aires Correa Junior	Assistente Administrativo	OFÍCIO N°. 207/2025 - ASGOV/SGG
212043	Francilene Alves de Miranda	Enfermeiro	OFÍCIO N°. 207/2025 - ASGOV/SGG
235631	Hamilton dos Santos Braga	Agente de Combate as Endemias	OFÍCIO N°. 209/2025 - ASGOV/SGG
67580	José Cezar Gemelli	Motorista	OFÍCIO N°. 207/2025 - ASGOV/SGG
169327	Lourimar Alvers Brandão Filho	Gari	OFÍCIO N°. 209/2025 - ASGOV/SGG
270356	Marcelo Sartori	Biomédico	OFÍCIO N°. 207/2025 - ASGOV/SGG
60426	Maria Aparecida da Silva Prestes	Assistente Administrativo	OFÍCIO N°. 207/2025 - ASGOV/SGG

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9750E002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 54/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGARA CEDÊNCIA da servidora **ELINEIDE LOPES ARCENIO,** Cadastro nº 197112, ocupante do cargo de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para a **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, com ônus para o Município de Porto Velho, mediante reembolso a esta Prefeitura, pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de acordo com processo nº 00600.00988/2025.

Art. 2º - Fica a **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento da servidora e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 4º - Ao término da cedência, a servidora ficará obrigada a apresentar-se imediatamente à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5EC5E41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 55/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada noD.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora **MARIA DOS ANJOS PINHEIRO DE LIMA CABRAL**, Cadastro nº 33506, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para a **Prefeitura Municipal de Vilhena**, com ônus para o Município de Porto Velho, mediante reembolso a esta Prefeitura, pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de acordo com OFÍCIO N°. 148/2025 - ASGOV/SGG.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Vilhena, por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento da servidora e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 4º - Ao término da cedência, a servidora ficará obrigada a apresentar-se imediatamente à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB811481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 56/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGARA CEDÊNCIA da servidora **SONIA MARIA MOREIRA DE PAULA,** Cadastro nº 878077, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para o **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, com ônus para o Município de Porto Velho, mediante reembolso a esta Prefeitura, pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de acordo com Ofício nº. 94/2025 - ASGOV/SGG.

Art. 2º - Fica o **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, responsável por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento da servidora e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à **Secretaria Municipal de Administração- SEMAD**.

Art. 4º - Ao término da cedência, a servidora ficará obrigada a apresentar-se imediatamente à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4996B54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 57/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGARA CEDÊNCIA da servidora **ROSILENE APARECIDA CHAVES,** Cadastro nº 94376, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para a **Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé**, com ônus para o Município de Porto Velho, mediante reembolso a esta Prefeitura, pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de acordo com Ofício nº. 179/2025 - ASGOV/SGG.

Art. 2º - Fica a **Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé**, responsável por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o

demonstrativo do pagamento da servidora e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 4º - Ao término da cedência, a servidora ficará obrigada a apresentar-se imediatamente à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5BF9FB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 58/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada noD.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGARA CEDÊNCIA do servidor **ALEXANDRE OLIVEIRA CONCEIÇÃO,** Cadastro nº 66185, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS SOCIAIS, do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para a **Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, com ônus para o Município de Porto Velho, mediante reembolso a esta Prefeitura, pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de acordo com Ofício nº. 53/2025 - ASGOV/SGG.

Art. 2º - Fica a **Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, responsável por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pelo servidor, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento da servidora e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 4º - Ao término da cedência, o servidor ficará obrigado a apresentar-se imediatamente à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:677AB94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 59/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada noD.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGARA CEDÊNCIA da servidora **SIMONE MARCHIORI SILVA SÉRGIO,** Cadastro nº 1002374, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para a **Prefeitura Municipal de Buritis**, sem ônus para o Município de Porto Velho, pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de acordo com Ofício nº. 85/2025 - ASGOV/SGG.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à **Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.**

Art. 3º - Ao término da cedência, a servidora ficará obrigada a apresentar-se imediatamente à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D128358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 60/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada noD.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGARA CEDÊNCIA da servidora **LEDICELDA SARAIVA CORREIA BENDLER,** Cadastro nº 77240, ocupante do cargo de BIOMÉDICO, do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para a **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, sem ônus para o Município de Porto Velho, pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de acordo com Ofício nº. 50/2025 - ASGOV/SGG.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à S**ecretaria Municipal de Administração- SEMAD.**

Art. 3º - Ao término da cedência, a servidora ficará obrigada a apresentar-se imediatamente à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:26BFD44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 61/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada noD.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGARA CEDÊNCIA do servidor **RAPHAEL GARCIA,** Cadastro nº 96801, ocupante do cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para a **Prefeitura Municipal de Guajará Mirim**, sem ônus para o Município de Porto Velho, pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de acordo com Ofício nº. 84/2025 - ASGOV/SGG.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência, o servidor ficará obrigado a apresentar-se imediatamente à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1BEC474A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 62/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada noD.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGARA CEDÊNCIA da servidora **Tamar Luz Sobreira,** Cadastros nº 224048 e nº 829616, ocupante do cargo de Professor e Especialista em Educação, respectivamente, do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para a **Prefeitura Municipal de Goiânia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de acordo com Ofício nº. 146/2025 - ASGOV/SGG.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à **Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.**

Art. 3º - Ao término da cedência, a servidora ficará obrigada a apresentar-se imediatamente à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61B1F898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 63/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada noD.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGARA CEDÊNCIA do servidor **Marcos Alves da Costa,** Cadastro nº 20222, ocupante do cargo de Agente de Manut. Infra. Escolar, do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**, sem ônus para o Município de Porto Velho, pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de acordo com Ofício nº. 54/2025 - ASGOV/SGG.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência, o servidor ficará obrigado a apresentar-se imediatamente à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:38B47AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 65/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023,

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a **Portaria nº43/2025 - DICAS/DGP/SEMAD, 15/01/2025, publicada no D.O.M.E.R nº 3899 de 17/01/2025**, a qual prorroga a cedência do servidor **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, Cadastro nº 278946, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA** para o **Governo do Estado de Rondônia**, conforme Despacho(e-DOC CB5A1B13).

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:793179C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 64/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada noD.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica retificado o período de vigência das cedências concedidas pelas seguintes Portarias:

Portaria nº 1398/2024, Diário Oficial do Município nº 3862, de 25.11.2024;

Portaria nº 1294/2024, Diário Oficial do Município nº 3847, de 31.10.2024;

Portaria nº 1264/2024, Diário Oficial do Município nº 3838, de 18.10.2024;

Portaria nº 1217/2024, Diário Oficial do Município nº 3832, de 10.10.2024;

Portaria nº 44/2025, Diário Oficial do Município nº 3899, de 17.01.2025;

Portaria nº 42/2025, Diário Oficial do Município nº 3899, de 17.01.2025;

Portaria nº 41/2025, Diário Oficial do Município nº 3899, de 17.01.2025;

Portaria nº 40/2025, Diário Oficial do Município nº 3899, de 17.01.2025.

As quais passam a ter a seguinte redação:

Período de Vigência: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC6595B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.751 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício n.º 007/DCF/CGF/GAB/SEMUSA , de 14 de janeiro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA solicita suplementação orçamentária por excesso de arrecadação para cobertura de despesa com repasse da assistência financeira complementar do piso salarial da enfermagem referentes à parcela do mês de dezembro de 2024,

Considerando o Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2024 de acordo com o art. 43 § 3° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:
Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 418.830,17 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos e trinta reais e dezessete centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.605 – Recursos do Exercício Corrente – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA					
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.92	1.605.0000.0000.0000	418.830,17
SUBTOTAL					418.830,17
TOTAL					418.830,17

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C2B5632

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 03/DA/SEMUSB/2025

PORTARIA Nº 03/DA/SEMUSB/2025
Porto Velho, 17 de Janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e **tendo em vista o Processo nº. 00600-00001635/2025-12**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GILBSON PEREIRA DE MORAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, como Diretor do Departamento de Posturas Urbanas, matrícula 1003781, CPF: 689.153.572-72, suprimento de fundo, em regime de adiantamento, Projeto Atividade 10.01.15.122.007.2.303 – APOIO A LOGÍSTICA DOS SERVIÇOS BÁSICOS, a importância de **R$ 6.800,00** (**seis mil e oitocentos reais)** no elemento de despesa 3.3.90.30 – **Material de Consumo e R$ 2.000,00 (dois mil reais)** no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que se trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 15 do Decreto 14.707 de 23 de agosto de 2017.
Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.
Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

GIOVANNI BRUNO SOUTO MARINI
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3FF08B3A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/SML/PVH - SRPP Nº 005/2025

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 005/2025/SML/PVH - SRPP Nº 005/2025**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 00600-00040235/2023-61-e, cujo objeto resumido é a **Implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos) na apresentação Ampola e Frasco/Ampola, identificado inicialmente como: "INJETÁVEIS I", por um período de 12(doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/01/2025 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema (www.comprasgovernamentais.gov.br)**.
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, nº 341, Bairro Nova Porto Velho - CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-6272.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 314.713,00 (trezentos e quatorze mil, setecentos e treze reais).

Porto Velho, 17 de janeiro de 2025.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Agente de Contratação/SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4DC43EF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/SML/PVH – SRP Nº 007/2025/SML/PVH** do Tipo Menor Preço, deflagrado no Processo nº 00600-00011928/2024-45-e, cujo objeto é **Sistema de Registro de Preços – SRP, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (BOLSA COLETORA E SONDAS), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:04/02/2025** às 09h30min (hora do DF). Modo de Disputa: Aberto. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras - UASG: **925172. DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, n. 341, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. **VALOR ESTIMADO: R$ 416.282,18** (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

Porto Velho-RO,17 de janeiro de 2025

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B7FB940

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PORTARIA Nº 002/2025/SML

PORTARIA Nº 002/2025/SML

Porto Velho, 15 de janeiro de 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, no âmbito da Superintendência Municipal de Licitações.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 945, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, nº 3551, de 1º de setembro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023 e arts. 3º, 4º e 5º do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõem sobre as regras de atuação do(a) agente de contratação e da equipe de apoio da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Velho, conforme Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os termos da PORTARIA Nº 017/2024/SML, publicada no DOM Nº 3862 de 25.11.2024, DESIGNANDO os servidores infranominados para, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

EQUIPE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (A)	MATRÍCULA
01	LUCIETE PIMENTA DA SILVA	36840
02	LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO	70830
03	LIDIANE SALES GAMA	76233
04	TAIANE DO CARMO SOUZA	274613
05	ANDERSON FREITAS DE LIMA	241844
06	VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA	199803
07	DAIANE DI SOUZA BOTELHO	39273
08	TATIANE MARIANO SILVA	8187

Parágrafo primeiro. Cabe ao Superintendente Municipal de Licitações a distribuição dos processos de licitação aos agentes designados no caput, por meio de indicação formal nos autos.
Parágrafo segundo. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 35 do DECRETO Nº 18.892, de 30 de março de 2023, observado o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de Julho de 2021.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, na forma do art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Ficam designados à função de Pregoeiros Substitutos os servidores abaixo, que desempenharão as atividades de estilo nas ausências e impedimentos de quaisquer titulares.

I - LUCIETE PIMENTA DA SILVA, matrícula nº 36840
II - LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO, matrícula nº 70830
III - LIDIANE SALES GAMA, matrícula nº 76233
IV - TAIANE DO CARMO SOUZA, matrícula nº 274613
V - ANDERSON FREITAS DE LIMA, matrícula nº 241844
VI - VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 199803
VII - DAIANE DI SOUZA BOTELHO, matrícula nº 39273
VIII - TATIANE MARIANO SILVA, matrícula nº 8187

Art. 4º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissão de Contratação, de acordo com o objeto a ser contratado:

I - JÉSSICA CAROLINE PAIVA DIAS, matrícula nº 1006092
II - BEATRIZ DA COSTA FILGUEIRAS, matrícula nº 1006012
III – ANDERSON CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº 1007292
IV - LUCIETE PIMENTA DA SILVA, matrícula nº 36840
V - LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO, matrícula nº 70830
VI - LIDIANE SALES GAMA, matrícula nº 76233
VII - TAIANE DO CARMO SOUZA, matrícula nº 274613
VIII - ANDERSON FREITAS DE LIMA, matrícula nº 241844
IX - VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 199803
X - DAIANE DI SOUZA BOTELHO, matrícula nº 39273
XI - TATIANE MARIANO SILVA, matrícula nº 8187

Parágrafo único. As Equipes de Apoio serão constituídas por, no mínimo, dois servidores(as) lotados(as) na Superintendência Municipal de Licitações, e, considerando não estarem completos os quadros de pessoal em função de Equipe de Apoio, os membros das equipes serão destacados pelos agentes/pregoeiros dentre os servidores supracitados, conforme conveniência/disponibilidade.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º No impedimento temporário de um dos servidores da Equipe, o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) poderá convocar outro servidor(a) de outras equipes sem necessidade de dedicação exclusiva para atuar nos trabalhos, com autorização do Superintendente.

Art. 7º Os membros das equipes de licitação poderão ser remanejados, no âmbito da SML, provisoriamente, objetivando a otimização e celeridade de processos prioritários para a Administração Municipal.

Art. 8º Os servidores indicados no artigo 3º, desempenharão a função de membros da Equipe de Apoio quando não estiverem representando a função de Pregoeiros substitutos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

IAN BARROS MOLLMANN
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5261D2B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO.

CONSIDERANDO a necessidade dos órgãos e entidades públicas realizar aquisições e contratações, e estas serem através de processos licitatórios, conforme determina o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal;

Considerando que a Lei 14.1333/2021, regulamenta as aquisições da administração pública;

Considerando que a Lei Federal nº 14.1333/2021, instituiu no âmbito da união, estados, distrito federal e municípios, modalidade de licitação possível de ser realizada através de termo de cooperação, sendo a Câmara Municipal órgão pequeno, que não compreende todos os requisitos necessários para licitar modalidades complexas e de grande porte, como Pregão, Chamamento Público e Concurso, para aquisição de bens e serviços comuns poderá utilizar-se-á do termo de cooperação.

Diferentemente, as licitações de menor complexidade, como inexigibilidade e dispensa, poderão ser realizadas dentro da própria câmara através da equipe já existente.

Considerando o interesse da Câmara Municipal de Primavera de Rondonia - Ro, que necessita de estrutura para realização de procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Primavera não dispõe de servidores com capacitação técnica e curso de formação de profissionais aptos à executar as funções exigidas na Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a cooperação mútua entre órgãos do município contribui para eficiência da atuação estatal, bem como albergada pelos princípios que regem a administração Pública inseridos na constituição Federal.
Ressalta-se ainda que os Órgãos Administrativos Cooperados devem levar em consideração a economicidade de governança e a harmonia entre os poderes que devem sempre prezar pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência para a realização de uma boa gestão administrativa.

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua. Jonas Antonio de Souza, 1.466 – Centro, Primavera de Rondonia – RO, inscrita no CNPJ nº 84.723.030.0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUCAS NUNES DA SILVA** e a CÂMARA MUNICIPAL, com sede na Av. Jorge Texeira, S/N – Centro, Primavera de Rondonia – RO, inscrita no CNPJ nº 01.815.575/0001-25, neste ato representado pelo presidente da Câmara Sr. **ROGERIO BARBOSA RODRIGUES**, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: constitui objetivo deste termo de cooperação, o apoio à Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO na realização de licitações, nas modalidades complexas e de grande porte a título não oneroso, como Pregão, Chamamento Público e Concurso previstas na Lei 14.1333/2021 e demais legislações correlatas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Primavera de Rondônia/RO, pregoeiro e equipe de apoio a ser designado através de portaria para condução das licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, sempre que houver a necessidade, mediante de solicitação do Presidente do Legislativo.

§ 1º -Fica a cargo da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira do Município de Primavera de Rondonia – RO, todos os atos de condução do certame que lhes são atribuídos pelas lei 14.1333/2021 e demais legislações correlatas, entre os quais:

– Auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;
– o credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;
– o recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- Decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir;
– A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir;
– A condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir;
– a elaboração de atas;
– a condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio;
– o recebimento, o exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico a Câmara Municipal;
– o recebimento e o encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão;
– o encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando à homologação e a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO: para a execução deste termo de cooperação a Câmara Municipal de Primavera de Rondônia arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários, inclusive disponibilizando funcionários para auxiliar na realização dos processos licitatórios no dia do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º O Município de Primavera de Rondônia/RO, se obriga a;

a - Disponibilizar comissão de licitação, pregoeiro e sua equipe de apoio, necessários para a realização dos procedimentos licitatórios, lançados pela Câmara Municipal;
b - encaminhar a Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, por intermédio do presidente da comissão de licitação e pregoeiro, todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações do edital para a apreciação e decisão pelo setor responsável.

§ 2º A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, se obriga a:
a - Informar a prefeitura municipal sobre a intenção de realizar procedimento licitatório nos termos do presente instrumento.
b - responsabilizar - se pelos gastos com a execução do procedimento licitatório no que se refere ao uso de material de expediente inserido à cláusula segunda deste Termo de Cooperação, assim que se findar o procedimento licitatório, caso necessário;
c - arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste termo de cooperação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses, contados a data de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato deste instrumento é requisito indispensável para sua eficácia e será publicada no Diário Oficial do Município Primavera de Rondônia/RO.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA: O presente Termo de Cooperação poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível e por vontade de ambas as partes, bastando para tanto a notificação prévia de quinze dias.

Parágrafo único - Caso haja renúncia dentro do curso de algum procedimento licitatório, a renúncia surtirá efeitos tão logo seja finalizado, única e exclusivamente, os processos licitatórios em curso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Primavera de Rondônia, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

Primavera de Rondonia – RO, 16 de janeiro de 2025.

ROGERIO BARBOSA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

1ª TESTEMUNHA:_____

2ª TESTEMUNHA:_____

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:AA9C005C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA – 004/CMPR/2025 DE 17/01/2025

PORTARIA – 004/CMPR/2025 DE 17/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OU DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E RESOLUÇÃO N.º 001/CMPR/2024.

Considerando o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA** para realização de licitações, nas modalidades complexas e de grande porte a título não oneroso, como Pregão, Chamamento Público e Concurso, previstas na Lei 14.1333/2021 e demais legislações correlatas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Primavera de Rondônia/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros, da Comissão de Contratação ou Licitação, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e Resolução n.º 001/CMPR/2024. Composta pelos seguintes membros:
Sinara Cruz Teles dos Santos – Servidor efetivo
Igor Cruz Teles – Servidor Efetivo
Ellen Bianca Franco – Servidor Comissionado
Art. 2º - A comissão de contratação ou de licitação terá como a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
Art. 3º - A comissão conduzirá os procedimentos auxiliares, inclusive quando compreenderem procedimentos necessários para a contratação direta, possuindo as competências estabelecidas para o agente de contratação, conforme art. 9º da Resolução n.º 001/CMPR/2024.
Art. 4º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia – RO, 17 de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

ROGÉRIO BARBOSA RODRIGUES
Presidente CMPR
2025/2026

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:704B7E1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido conforme Proc. Administrativo 163/SEMSAU/2025, a servidora **MATILDE MOREIRA CARDOZO,** Portadora do **CPF: ***.930.***-28**, do cargo efetivo de **Agente Administrativo – 40 Horas.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:32FA4ADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 173/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 05 (cinco) diária civil com pernoite no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um valor total de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em favor do servidor mencionado abaixo, que irá se deslocar até Porto velho – RO nos dias 19 a 23 de janeiro de 2025, para transportar paciente, o deslocamento ocorrerá com veículo oficial Renault Van, Placa OHQ 4503 conforme o Memo. 021/SEMSAU/2025.

Maikon Antônio Dantas, Motorista, CPF. *.170. ***-39;**
R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:37738733

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM 17 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE: Revogar o Decreto Legislativo nº 032/2024, que nomeou o servidor VALTERCLEI DA SILVA VENÂNCIO BUENO para a função de Diretor do Setor de Administração da Câmara Municipal de Rio Crespo - RO.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas com a nova gestão e administração desta Casa de Leis.

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto Legislativo nº 032/2024, que nomeou o servidor **VALTERCLEI DA SILVA VENÂNCIO BUENO** para a função de Diretor do Setor de Administração da Câmara Municipal de Rio Crespo - RO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Crespo - RO, 17 de janeiro de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:D86144BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025 - CONCURSO PÚBLICO 2024.

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Rondônia, através do Prefeito Municipal **EDER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis, e demais cominações legais aplicáveis à espécie, os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Crespo conforme Edital de Concurso Público nº 001/2024, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 07 fevereiro de 2024, com os resultados homologados através do Decreto nº 2126/2024-GAB-PMRC de 26 de junho de 2024, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcional abaixo relacionadas, a se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal, Centro localizado na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040 - Centro - Setor 01, Rio Crespo - RO, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

Apresentar os documentos discriminados a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovantes de votação nas 02(duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Conta do banco Bradesco;
f) Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
g) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
h) 03(três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
i) Inscrição no PIS/PASEP e Qualificação cadastral no E-Social;
j) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
k) Comprovante de Residência;
l) Comprovantes de escolaridade exigida para o cargo, e demais documentos que comprovem os requisitos para o cargo, conforme previsto no Anexo I do Edital;
m) Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.), para os cargos que houver a exigência;
n) Carteira Nacional de Habilitação, para os cargos que houver a exigência;
o) Certidão de Nascimento dos dependentes e Cadastro de Pessoa Física dos dependentes;
p) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
q) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
r) Declaração de Próprio Candidato que não acumula Cargo ou Emprego Público;
s) Declaração de Acumulação de Emprego Público (nos casos previstos em Lei);
t) Certidão Negativa (Civil e Criminal-Federal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
u) Certidão Negativa (Civil e Criminal-Estado de Rondônia);
v) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado/RO;
w) Certidão da Negativa ou Positiva com efeito Negativo Dívida Ativa da União;
x) Certidão da Fazenda Estadual;
y) Certidão da Fazenda Municipal de Rio Crespo/RO;
z) Declaração de Bens ou cópia da Declaração de Imposto de Renda (IR);
aa) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
bb) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
cc) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento.
+ Exames Médicos Admissionais.

a) Dosagem de Gama Glutamil Transferase;
b) EAS (Toxicologia Cocaína e Maconha);
c) Escarro de BAAR;
d) Glicemia de Jejum;
e) Hemograma Completo;
f) Hepatograma (TGO +TGP);
g) Parasitológico Fezes;
h) Raio X de Tórax (OIT), com laudo;
i) Sorologia Anti-HBs;
j) Sorologia HBs-Ag;
k) Sorologia HIV 1 e 2 Elisa;
l) Sorologia Anti HCV;
m) VDRL;
n) Avaliação da acuidade Visual (Oftalmologista);
o) Avaliação Psiquiátrica;
p) Avaliação do Ortopedista;
q) Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para Professores, Supervisores,
Orientadores e Operador de Máquinas Pesadas);
r) Avaliação Cardiologista com Eletrocardiograma;
s) Avaliação Ginecológica, para mulheres (Ultrassonografia transvaginal e mamas e
colpocitologia oncótica e parasitária); e para mulheres com mais de 40(quarenta) anos,
mamografia com laudo.
No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Rio Crespo poderá solicitar documentos complementares. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal de Rio Crespo**, é de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público,

522 - PROFESSOR – PEDAGOGO - EDUCAÇÃO

CLASSIF.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NOTA
9º	JUSSIARA SANTOS OLIVEIRA LEITE	PROFESSOR - 40 h	77,0
10º	SARA GONÇALVES MONTALVÃO	PROFESSOR – 40h	76,0

Gabinete do Prefeito, Rio Crespo RO, 17 de janeiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:64EFEF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
TERMO DE DESISTÊNCIA EM CARGO DO CONCURSO PUBLICO

Eu CLEUDIOMAR SILVA DO NASCIMENTO, portador do R.G. nº _____ SSP/RO, e CPF sob o nº_____, residente na Rua_____bairro_____na cidade de_____, Estado de Rondônia, **DECLARO** para os devidos fins, que fui aprovada no Concurso |Publico , Edital n° 001/2024 da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, a tomar posse no cargo de Psicólogo, sob a classificação nº 01, por meio do Edital do Resultado Final das Provas de Títulos n° 001/PMRC/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios - AROM venho manifestar de livre e espontânea vontade a **DESISTÊNCIA,** da convocação de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Rio Crespo, -RO, 02 de janeiro de 2025.

_____
CLEUDIOMAR SILVA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:76D80E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL DOURADO, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso de suas atribuições e competências, e considerando os termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 789 de 29 de dezembro de 2017, Lei Municipal nº 848 de 25 de abril de 2019, Lei nº 875, de 24 de janeiro de 2020. Vem através deste, tornar a público a homologação das inscrições para o Processo Seletivo simplificado Nº002/2025 para o cargo de Auxiliar Pedagógico do Educador da Educação Infantil, conforme segue:

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
07	DIANA ALMEIDA LANGKAMER DA SILVA	AUX. PEDAGÓGICO	DEFERIDO
06	ELIANE FABIANO DE SOUZA	AUX. PEDAGÓGICO	DEFERIDO
02	EVA BRITO ANTERO	AUX. PEDAGÓGICO	DEFERIDO
01	ITELVINA MOREIRA DA SILVA RODRIGUES	AUX. PEDAGÓGICO	DEFERIDO
03	KELLYANE LUCAS DA ROCHA	AUX. PEDAGÓGICO	DEFERIDO
05	MARINA CAROLINA JORDÃO DOS SANTOS	AUX. PEDAGÓGICO	INDEFERIDA
04	ROZENILDA A. CUSTODIO ALMEIDA	AUX. PEDAGÓGICO	DEFERIDO

Rio Crespo, 17 de Janeiro de 2025.

DEISE SANTANA DA LUZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:6198BCBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE RIO CRESPO/RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na **Lei nº 1.179, de 28 de novembro de 2024**, e na **Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023**, considerando a necessidade de organização do fórum de eleição para escolha dos representantes da sociedade civil, resolver:
Art. 1º – Instituir a Comissão Organizadora do Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Rio Crespo/RO.
Art. 2º – A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
ERICA DA SILVA TELES DE NORONHA, representante do segmento governamental do CMAS;
BEATRIZ DE ARAÚJO VAZ, representante da sociedade civil no CMAS;
PAULA ROBERTA MILLANE DOS SANTOS, secretária executiva do CMAS.
Parágrafo Único. A Comissão deverá atuar de forma imparcial e em conformidade com as diretrizes da legislação vigente.
Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

Planejar, organizar e executar o fórum de eleição dos representantes da sociedade civil, observado o disposto no **Art. 6º da Lei nº 1.179/2024**;
Elaborar e divulgar o edital de convocação do fórum, garantindo ampla publicidade com antecedência mínima de 30 dias;
Coordenar o processo de inscrição de candidatos e candidatos, verificando a documentação necessária;
Supervisionar e conduzir a realização do fórum, garantindo transparência e lisura no processo eleitoral;
Garantir o registro em ata de todas as etapas do processo, incluindo a apuração e os resultados finais;
Encaminhar os nomes dos eleitos para nomeação pelo Poder Executivo, conforme previsto no **§ 2º do Art. 6º da Lei nº 1.179/2024**.
Art. 4º – A Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o **Art. 23 da Lei nº 1.179/2024**, deverá garantir o suporte técnico, logístico e financeiro necessário para a realização do fórum, incluindo espaço físico, materiais e infraestrutura adequados.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo/RO, 17 de janeiro de 2025.

ERICA SILVA L. T. DE NORONHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:DD6699A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2217, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre horário de trabalho dos servidores municipais lotados em todas as secretarias, que laboram no prédio da prefeitura, em decorrência a necessidade administrativa em decorrência ao início de nova administração."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços administrativos que se encontram em atraso.

D E C R E T A:
Art. 1º. O horário de funcionamento/atendimento ao público e serviços administrativos internos dos servidores que laboram no prédio da prefeitura, de todas as secretarias, a partir do dia 20 de janeiro de 2025, até o dia 31 de janeiro de 2025, será 07:30h às 11:30h e da 13:30h às 17:30h.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Crespo-RO, 17 de janeiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:2D9E8CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº 4901/2025-GAB-PREF. DE 17 DE JANEIRO DE 2025

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, do cargo de **Diretor de Departamento de Contabilidade,** o Sr.º **GIVALDO APARECIDO LEITE,** lotado no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças,

constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de janeiro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:2F7ACD87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº28/2024.

Processo: 234/2024
Partes: *Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO CNPJ/MF sob n.º 63.761.977/0001-41* e a empresa ***MJ CONTRUCOES LTDA, CNPJ sob o nº 07.783.504/0001-74***.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 28/2024 por mais 30 *(trinta) dias*, a partir de 14/01/2025 até 13/02/2025, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
Do Valor: Ficam mantidos o valor global originalmente firmado.
Vigência: 14/01/2025 até 13/02/2025
Assinam: Eder da Silva Prefeito Municipal Rio Crespo-RO e o *Empresario proprietario Magno Jardim Gomes.*

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:BF441CF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2025

CONTRATO Nº 001/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025;
INEXIGIBILIDADE N° 034/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: FACILITI RO REPRESENTACAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - LEI 14.133/2021 (copeiragem; portaria; recepção; auxiliar administrativo; auxiliar de manutenção de predial; servente de limpeza, auxiliar operacional, jardineiro e motorista de pequeno e médio porte), para uso para uso dos Entes da Federação Consorciados ao Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA
DA VIGÊNCIA O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
ORÇAMENTO: **Nota de Empenho n° 001/2025**, unidade orçamentária 3.009 (FMAS), programa de trabalho 0.018, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 76.394,40 (setenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, com data de 02/01/2025; **Nota de Empenho n° 006/2025**, unidade orçamentária 3.009 (FMAS), programa de trabalho 0.018, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 25.644,80 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, com data de 02/01/2025; **Nota de Empenho n° 004/2025**, unidade orçamentária 3.009 (FMAS), programa de trabalho 0.018, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 76.394,40 (setenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, com data de 02/01/2025; **Nota de Empenho n° 005/2025**, unidade orçamentária 3.009 (FMAS), programa de trabalho 0.018, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 25.644,80 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, com data de 02/01/2025; **Nota de Empenho n° 003/2025**, unidade orçamentária 3.009 (FMAS), programa de trabalho 0.018, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 51.289,60 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, com data de 02/01/2025; **Nota de Empenho n° 002/2025**, unidade orçamentária 3.009 (FMAS), programa de trabalho 0.018, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 25.644,80 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, com data de 02/01/2025; **Nota de Empenho n° 007/2025**, unidade orçamentária 3.009 (FMAS), programa de trabalho 0.018, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 25.644,80 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, com data de 02/01/2025;

Rolim de Moura/RO, 03/01/2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:958AC783

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2025

CONTRATO Nº 007/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025;
PREGÃO N° 033/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: MULTI LIMPE LIMPEZA E DEDETIZACAO EIRELI;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo, limpeza e manutenção, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos EPI'S necessários à execução do serviço.
DA VIGÊNCIA O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 009/2025, unidade orçamentária 2.004 (SEMEC), programa de trabalho 2.005, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais)**, com data de 03/01/2025;

Rolim de Moura/RO, 13/01/2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:7EEE0E52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.520/2025

"Altera as tabelas de referência salarial de que trata o Art. 82 da Lei Complementar nº 325/2023".

o Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 27/SEMEC/2025.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado vencimento básico das Tabelas de Referências do Anexo I, da Lei Complementar nº 325, de 27 de setembro de 2023, conforme dispõe o Artigo 82, da referida Lei.

Art. 2º As Tabelas de Referências do AUXILIAR EDUCACIONAL I A e AUXILIAR EDUCACIONAL II, será conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rolim de Moura/RO, 15 de janeiro de 2025.

ALDAIR JÚLIO FERREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA DE SALÁRIOS, CARGOS E ESCOLARIDADE.

AUXILIAR EDUCACIONAL I

NÍVEL FUNDAMENTAL		
	Denominação do Cargo	**Referência**
	AUXILIAR EDUCACIONAL I A (Merendeira); (Serviços Gerais);	**I -** R$1.518,00
		II – R$1.548,36
		III – R$1.579,33
		IV – R$1.610,91
		V – R$1.643,13

AUXILIAR EDUCACIONAL II

NÍVEL MÉDIO		
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**
	AUXILIAR EDUCACIONAL II (Motorista de Veículos Pesados) (monitor), Inspetor de Pátio, Vigia, Auxiliar de secretaria), Auxiliar de Educação, Cuidador	**I -** R$1.518,00
		II – R$1.548,36
		III – R$1.579,33
		IV – R$1.610,91
		V – R$1.643,13

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:83ACDE9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.521/2025

"Reajuste Auxilio Alimentação referente a Lei Complementar nº 003/2004, Lei Complementar nº 325/2023 e Lei nº 1.191/2005".

o Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.
CONSIDERANDO o Memorando nº 14/SEMACOL/2025;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência com fito otimizar a aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 003/2004 e alterações, Lei Complementar nº 325/2023 e alterações e Lei nº 1.191/2005 e alterações;
CONSIDERANDO que a norma em epígrafe tem o condão de aplicar a correção das perdas acumuladas da inflação de 2023/2024, com adição de 6,54% ao valor do auxílio alimentação dos servidores Efetivos, Agente Comunitário de Saúde e Conselheiro Tutelar do Município.

DECRETA:

Art. 1º Adiciona o percentual de 6,54% (seis virgula cinquenta e quatro por cento) ao valor do auxílio alimentação dos Servidores Efetivos, Agente Comunitário de Saúde e Conselheiro Tutelar, a partir de janeiro de 2025.

Art. 2º O Auxílio Alimentação, a partir de janeiro de 2025, será no valor de R$919,08 (novecentos e dezenove reais e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 16 de janeiro de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:40667EAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CMAS.

Dispõe sobre a Apresentação e Aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Felipe D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal n° 8.742 de dezembro 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 011/1997 de 06 de maio de 1997, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistencia Social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: As deliberações por unanimidade da Reunião Ordinária com a ata de nº 001, deste Conselho, realizada na modalidade online, por meio do aplicativo WhatsApp no dia **16 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado sem ressalvas o **Plano de Trabalho de Emenda Parlamentar** destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, no valor de R$ **104.500,00** (**CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS**).

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

GESSÊNIA FERREIRA PAIVA CORREIA
Presidente do CMAS/SF/RO

São Felipe D'Oeste - RO, 16 de janeiro de 2025

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8A93B61A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2025
PROCESSO ADM. Nº 033/2025 MODO DE DISPUTA: ABERTO
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé.** A CÂMARA MUNICIPAL, através da Pregoeira designado pela portaria nº. 001/2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 002/2025 do tipo

MENOR PREÇO, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/Ro.

CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS: 20/01/2025 a partir das 09h00min.
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:24/01/2025
INICIO DA DISPENSA ELETRONICA: às 09h00min do dia24/01/2025 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site https://portal.licitanet.com.br/
Sendo que a sessão pública será pelo site www.licitanet.com.br
Mais informações, através do telefone (69) 3642-2234

São Miguel do Guaporé (RO), 16 de janeiro de 2025

SOLENI ALVES VALADÃO
Pregoeira Oficial CM-SMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:1793E324

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL Nº. 004/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL Nº. 004/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024
CONTRATADO: BRANDÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 43.867.959/0001-31

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de Serviços Médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde**.** Fica aditivado o **prazo** do referido **Contrato nº. 004/2024**, conforme autorização expressa nos autos do **Processo Administrativo nº. 119/2024** e Justificativa do Responsável no **Memorando nº. 025/2025/SEMSAU** anexo aos autos do processo.
PRAZO: O prazo aditivado será de **12 (dose) meses**, a contar do dia **23** de **janeiro** de **2025.**

São Miguel do Guaporé/RO, **17** de **janeiro** de **2025.**

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:ADE93432

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 024/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº 024/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 15 JANEIRO DE 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito".
Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.
"Atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Servidora **CAMILA GONZAGA DA SILVA** portadora do **CPF 004.011.982-35** e Cédula de Identidade **RG 1394278 SESDEC-RO**, para ocupar o cargo, **DIRETORIA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA** nomeada conforme a lei municipal **nº 2088/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:21350216

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 025/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº 025/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 15 JANEIRO DE 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito".
Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.
"Atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Servidora **RAYANE DE PAULA COMINI** portadora do **CPF 037.344.352-85** e Cédula de Identidade **RG 1473370 SESDEC-RO**, para ocupar o cargo, **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, INVESTIMENTO, BENEFICIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA** nomeada conforme a lei municipal **nº 2088/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:5334C067

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N 283-2024

Decreto nº 283/2024 de 27/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1906/2023 de 08/12/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030.		MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
64 - 3.3.90.14.00.00	15000100	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030.		MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
65 - 3.3.90.30.00.00	15000100	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:			**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 27/12/2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:C91A674C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 027/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº. 027/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 16 DE JANEIRO DE 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito".
Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.
"Atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** o Servidor **PAULINO GOMES DA SILVA FILHO,** portadora do CPF 000.201.552-80 e Cédula de Identidade RG 1149699 SSDC- RO**,** do cargo que ocupa como **COORDENADOR DE COMBUSTIVEL**, nomeado conforme **Portaria n° 081/GAB/PMS/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado e as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:AA4DC53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N° 009/GAB/PMS/2025

DECRETO N° 009/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 17 JANEIRO DE 2025.

"Autoriza a prorrogação da cessão do Servidor Municipal, Paulino Gomes da Silva Filho, a Câmara Municipal de Seringueiras".

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e

Considerando Oficio de expedido por Juliane Crestani, Presidente da Câmara Municipal de Seringuieras biênio 2025/2026, e

Considerando o disposto na Lei municipal nº. 048, de 27 de setembro de 1994 a qual institui o Regime Juridico Único dos Servidores Públicos em seu artigo 115, I, onde prevê a cedência de servidores na Lei Municipal n° 628/09,

DECRETA

Art. 1º Fica **AUTORIZADA** a cedência de **PAULINO GOMES DA SILVA FILHO**, auxiliar administrativo, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura, para continuar a exercer suas atividades laborativas na Câmara Municipal de Seringueiras Rondônia, no período de 16 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pela Câmara Municipal de Seringueiras Rondônia

Art. 3º Fica o servidor ciente de que havendo necessidade será convocado para assumir suas atividades no quadro de origem

Art. 4°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:3E0A4BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO PRORROGAÇÃO DE ADESÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

TERMO PRORROGAÇÃO DE ADESÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ENTIDADE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS com sede em Seringueiras, na AV. Marechal Rondon,984 - centro , no Estado de Rondônia, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 63.761.993/0001-34, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Armando Bernado da Silva, Brasileiro, Casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Cidade de Seringueiras.
VOLUNTÁRIO:
Nome: **DALILA GONZAGA DA SILVA** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Estado Civil: **CASADA**, Profissão**: FISIOTERAPEUTA ,** Carteira de Identidade **nº1433362 SESDEC/RO** ,C.P.F.nº **004.012.052-07**, residente e domiciliado na Rua/Avenida **JUSCELINO KUBITCHEK** nº, **1098** bairro**: BELA VISTA** Cep.: **76.934-000** Cidade, **SERINGUEIRAS** Estado Rondônia.
DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO
Cláusula1ª. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação dos serviços que serão prestados pelo voluntário, não gerando este vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 9.608/1998, na Lei Municipal Nº 1.795 de 17 de Março de 2023 e o decreto Municipal 086/GAB/PMS/2024 de 08 de maio de 2024.
DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO
Cláusula 2ª. O voluntário se compromete a auxiliar a entidade somente na função que lhe couber, executando os seguintes serviços de acordo com cada cargo especificado no edital e na Lei Municipal Nº 1.795 de 17 de Março de 2023 e no decreto Municipal 086/GAB/PMS/2024 de 08 de maio de 2024.

DA EXECUÇÃO
Cláusula 3ª. O(a) voluntário(a), exercerá suas atividades em unidade indicada pela Secretaria de sua lotação, de segunda a sexta- feira podendo ser convocado(a) para trabalhar conforme necessidade e durante 04 (quatro) horas corridas em horario a ser definido pela direção da unidade em que for lotado.
Parágrafo Único. O horário estabelecido no caput da presente cláusula é estipulado mediante pleno acordo entre os contratantes, podendo ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.
DA REMUNERAÇÃO
Cláusula 4ª. Os serviços prestados pelo voluntário são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, providenciaria ou afim. O ressarcimento de eventuais despesas com alimentação e transporte, que serão feitos pela Prefeitura Municipal no valor de R$ 40,00(Quarenta reais), por dia de trabalho (4 horas por dia) pelo voluntário(a).

DO PRAZO
Cláusula 6ª. O presente termo de prorrogação será vingente até dia **31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura do presente termo.**

DA RESCISÃO
Cláusula 7ª. O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de 72 horas.

DAS CONDIÇÕES GERAIS
Cláusula 8ª. O presente termo de adesão passa a vigorar a partir de sua assinatura pelas partes.

DO FORO
Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo de adesão, as partes elegem o foro da comarca de São Miguel do Guaporé/RO.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Seringueiras/RO, em 31 de dezembro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

DALILA GONZAGA DA SILVA
Voluntário

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:3CA12B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO PRORROGAÇÃO DE ADESÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

TERMO PRORROGAÇÃO DE ADESÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ENTIDADE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS com sede em Seringueiras, na AV. Marechal Rondon,984 - centro , no Estado de Rondônia, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 63.761.993/0001-34, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Armando Bernado da Silva, Brasileiro, Casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Cidade de Seringueiras.
VOLUNTÁRIO:
Nome: **LUCIENE FERNANDES DE JESUS POCHAPSKI**, Nacionalidade: **BRASILEIRA** Estado Civil:, **CASADA** Profissão: **ZELADORA** Carteira de Identidade n° **0992440 SESDC - C.P.F.n° 973.621.662-49** residente e domiciliado na **Rua SÃO PAULO**, n°01, bairro: **CASA POPOULAR** ,Cep.: 76.934-000 Cidade: **SERINGUEIRAS** Estado Rondônia.
DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO
Cláusula1ª. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação dos serviços que serão prestados pelo voluntário, não gerando este vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 9.608/1998, na Lei Municipal Nº 1.795 de 17 de Março de 2023 e o decreto Municipal 086/GAB/PMS/2024 de 08 de maio de 2024.
DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO
Cláusula 2ª. O voluntário se compromete a auxiliar a entidade somente na função que lhe couber, executando os seguintes serviços de acordo com cada cargo especificado no edital e na Lei Municipal Nº 1.795 de 17 de Março de 2023 e no decreto Municipal 086/GAB/PMS/2024 de 08 de maio de 2024.

DA EXECUÇÃO
Cláusula 3ª. O(a) voluntário(a), exercerá suas atividades em unidade indicada pela Secretaria de sua lotação, de segunda a sexta- feira podendo ser convocado(a) para trabalhar conforme necessidade e durante 04 (quatro) horas corridas em horario a ser definido pela direção da unidade em que for lotado.
Parágrafo Único. O horário estabelecido no caput da presente cláusula é estipulado mediante pleno acordo entre os contratantes, podendo ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.
DA REMUNERAÇÃO
Cláusula 4ª. Os serviços prestados pelo voluntário são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, providenciaria ou afim. O ressarcimento de eventuais despesas com alimentação e transporte, que serão feitos pela Prefeitura Municipal no valor de R$ 40,00(Quarenta reais), por dia de trabalho (4 horas por dia) pelo voluntário(a).

DO PRAZO
Cláusula 6ª. O presente termo de prorrogação será vingente até dia **31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura do presente termo.**

DA RESCISÃO
Cláusula 7ª. O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de 72 horas.

DAS CONDIÇÕES GERAIS
Cláusula 8ª. O presente termo de adesão passa a vigorar a partir de sua assinatura pelas partes.

DO FORO
Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo de adesão, as partes elegem o foro da comarca de São Miguel do Guaporé/RO.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Seringueiras/RO, em 31 de dezembro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

LUCIENE FERNANDES DE JESUS POCHAPSKI
Voluntário

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:7E8C9A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO PRORROGAÇÃO DE ADESÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

TERMO PRORROGAÇÃO DE ADESÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ENTIDADE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS com sede em Seringueiras, na AV. Marechal Rondon,984 - centro , no Estado de Rondônia, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 63.761.993/0001-34, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, Brasileiro, Casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Cidade de Seringueiras.
VOLUNTÁRIO:
Nome: **ANDREIA DA SILVA**, Nacionalidade: **BRASILEIRA** Estado Civil:, **SOLTEIRA** Profissão: **DONA DE CASA** Carteira de Identidade n° **911078 SESDEC** - C.P.F.n° **952.363.332-53** residente e domiciliado **na LINHA 121 KM 08, ZONA RURAL** ,Cep.: 76.934-000 Cidade**: SERINGUEIRAS**, Estado Rondônia.
DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO
Cláusula1ª. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação dos serviços que serão prestados pelo voluntário, não gerando este vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 9.608/1998, na Lei Municipal Nº 1.795 de 17 de Março de 2023 e o decreto Municipal 086/GAB/PMS/2024 de 08 de maio de 2024.
DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO
Cláusula 2ª. O voluntário se compromete a auxiliar a entidade somente na função que lhe couber, executando os seguintes serviços de acordo com cada cargo especificado no edital e na Lei Municipal

Nº 1.795 de 17 de Março de 2023 e no decreto Municipal 086/GAB/PMS/2024 de 08 de maio de 2024.

DA EXECUÇÃO
Cláusula 3ª. O(a) voluntário(a), exercerá suas atividades em unidade indicada pela Secretaria de sua lotação, de segunda a sexta- feira podendo ser convocado(a) para trabalhar conforme necessidade e durante 04 (quatro) horas corridas em horario a ser definido pela direção da unidade em que for lotado.
Parágrafo Único. O horário estabelecido no caput da presente cláusula é estipulado mediante pleno acordo entre os contratantes, podendo ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

DA REMUNERAÇÃO
Cláusula 4ª. Os serviços prestados pelo voluntário são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, providenciaria ou afim. O ressarcimento de eventuais despesas com alimentação e transporte, que serão feitos pela Prefeitura Municipal no valor de R$ 40,00(Quarenta reais), por dia de trabalho (4 horas por dia) pelo voluntário(a).

DO PRAZO
Cláusula 6ª. O presente termo de prorrogação será vingente até dia **31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura do presente termo.**

DA RESCISÃO
Cláusula 7ª. O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de 72 horas.

DAS CONDIÇÕES GERAIS
Cláusula 8ª. O presente termo de adesão passa a vigorar a partir de sua assinatura pelas partes.

DO FORO
Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo de adesão, as partes elegem o foro da comarca de São Miguel do Guaporé/RO.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Seringueiras/RO, em 31 de dezembro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

ANDREIA DA SILVA
Voluntário

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:069DB124

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 004/GAB/PMS/2025

DECRETO Nº 004/GAB/PMS/2025 Seringueiras, 06 de janeiro de 2025

"DISCIPLINA O USO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as prevista na Lei e no Decreto nº 061/2016 – Frotas e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e normatizar o uso da frota de veículos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar procedimento o uso, guarda conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 1º - Este Decreto disciplina o uso da frota de veículos automotores do Poder Executivo Municipal de Seringueiras - RO.

Art. 2º - Os veículos oficiais de prestação de serviços serão utilizados, preferencialmente, nos dias úteis, no horário normal de expediente das Secretarias e nos limites da sede do município.

Art. 3º - Os usuários ou os condutores de veículos da frota municipal, excetuando-se as ambulâncias e os veículos de representação do Prefeito e Vice-Prefeito, portarão adequada autorização de trânsito escrita quando excepcionalmente circulem:

- fora do horário de expediente;
– aos sábados, domingos e feriados;
– fora da sede do Município.

Parágrafo único - A autorização de trânsito a que se refere o *caput* deste artigo será concedida pelo Secretário da pasta que pertence o veículo, Prefeito e Vice- Prefeito, na qual constarão as condições de uso e guarda do veículo.

Art. 4º - Fica expressamente proibida à utilização dos veículos oficiais de serviço para:

– transporte coletivo ou individual de servidor, da residência para o serviço ou vice- versa, excetuada a hipótese de viagem a serviço, devidamente comprovada e autorizada;
– atividades de caráter particular;
– transporte a casa de diversões, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino, instituições bancárias e outros estabelecimentos congêneres;
– excursões e passeios;
– transporte de pessoas estranhas ao serviço público a título de 'carona', salvo no caso de interesse público devidamente comprovado;

Parágrafo único - A utilização dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal em atividade alheia ao serviço será objeto de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, tanto do condutor quanto do usuário, e aplicação das sanções previstas em lei.

Art. 5º - Os veículos oficiais da Prefeitura Municipal devem ser recolhidos, ao final do expediente, no Pátio da Secretaria, na Garagem Municipal ou no estacionamento do Paço Municipal, salvo os veículos de representação do Prefeito e Vice-Prefeito e as circunstância prevista na hipótese de autorização de trânsito excepcional, de que trata o Parágrafo único do artigo 3º.

Parágrafo Único - É proibida a guarda de veículos oficiais de serviço em residências ou estacionamentos particulares, exceto nos casos que o veículo se encontrar em viagem fora do Município e os de representação.
Art. 6º - Aos servidores que, por ação ou omissão, cometerem qualquer infração ao disposto neste regulamento, serão aplicadas as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) demais legislações pertinentes.

Art. 7º - Responderá funcionalmente, o servidor público ou o dirigente que permitir e/ou praticar quaisquer dos atos vedados ou que não proceder conforme o que regulamenta este Decreto e o previsto no Decreto nº 061/2016.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o item I, do artigo 2º do Decreto nº 061/2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:25733FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N° 010/GAB/PMS/2025

DECRETO N° 010/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 17 JANEIRO DE 2025.

"Autoriza a prorrogação da cessão do Servidor Municipal, Francisco Laurindo Leite, ao Municipio de São Miguel do Guaporé".

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e

Considerando Oficio de expedido por Edilson Crispin Dias Prefeito do Municipio São Miguel do Guaporé Rondônia, e

Considerando o disposto na Lei municipal nº. 048, de 27 de setembro de 1994 a qual institui o Regime Juridico Único dos Servidores Públicos em seu artigo 115, I, onde prevê a cedência de servidores na Lei Municipal n° 628/09,

DECRETA

Art. 1º Fica **AUTORIZADA** a cedência de **FRANCISCO LAURINDO LEITE**, Operador de Máquinas Leves, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura, para continuar a exercer suas atividades laborativas no Municipio de São Miguel do Guaporé, no período de 17 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo municpio de São Miguel do Guaporé Rondônia

Art. 3º Fica o servidor ciente de que havendo necessidade será convocado para assumir suas atividades no quadro de origem

Art. 4°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:2E7ACEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N° 011/GAB/PMS/2025

DECRETO N° 011/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 16 JANEIRO DE 2025.

"Autoriza a prorrogação da cessão da Servidora Municipal, Lusianne Aparecida Barcelos, ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN".

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e

Considerando Oficio de expedido pelo Governador do Estado de Rondônia, e

Considerando o disposto na Lei municipal nº. 048, de 27 de setembro de 1994 a qual institui o Regime Juridico Único dos Servidores Públicos em seu artigo 115, I, onde prevê a cedência de servidores na Lei Municipal n° 628/09,

DECRETA

Art. 1º Fica **AUTORIZADA** a prorrogação de cedência de **LUSIANNE APARECIDA BARCELOS**, Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura, para continuar a exercer suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 29.707, de 26 de novembro de 2024

Art. 3º Fica o servidor ciente de que havendo necessidade será convocado para assumir suas atividades no quadro de origem

Art. 4°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 264/GAB/PMS/2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:1945251E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N° 012/GAB/PMS/2025

DECRETO N° 012/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 16 JANEIRO DE 2025.

"Autoriza a prorrogação da cessão da Servidora Municipal, Paulo Cezar Basilio, ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN".

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e

Considerando Oficio de expedido pelo Governador do Estado de Rondônia, e

Considerando o disposto na Lei municipal nº. 048, de 27 de setembro de 1994 a qual institui o Regime Juridico Único dos Servidores Públicos em seu artigo 115, I, onde prevê a cedência de servidores na Lei Municipal n° 628/09,

DECRETA

Art. 1º Fica **AUTORIZADA** a prorrogação de cedência de **PAULO CESAR BASILIO**, Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura, para continuar a exercer suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 29.707, de 26 de novembro de 2024

Art. 3º Fica o servidor ciente de que havendo necessidade será convocado para assumir suas atividades no quadro de origem

Art. 4°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 265/GAB/PMS/2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:37C904DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 028/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº. 028/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 17 DE JANEIRO DE 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito".
Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.
"Atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Servidora **ADRIANA CORREIA DA SILVA,** portadora do **CPF 828.531.421-91** e Cédula de Identidade **RG 1096741-9 SSP- MT,** do cargo que ocupa como **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (INTERINA)**, nomeado conforme **Portaria n° 020/GAB/PMS/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado e as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:E2FFE9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 029/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº. 029/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 17 JANEIRO DE 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito".
Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.
"Atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Servidora **MICHELLE DE ANDRADE** portadora do **CPF 759.637.792-00** e Cédula de Identidade **RG 785231 SSP- RO**, para ocupar o cargo, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** nomeada conforme a lei municipal **nº1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:C4529C2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, Sr.OSMY TOLEDO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial a Lei Municipal nº 0013/1997.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Teixeirópolis/RO, para o biênio 2025 e 2026, que será composto pelos seguintes membros:

I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho:
Titular: Raquel Bastos Gomes;
Suplente: Maria Delfino Cezar.

b)Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Titular: Gilsele da Silva Pio;
Suplente: Lucineia Teles da Costa.

c) Representante do Poder Legislativo:
Titular – Sirleide dos Santos Silva;
Suplente – Marli Silva Santos.

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Leila Olímpia de Araújo;
Suplente – Reginaldo de Souza Teixeira.

e) Representante do Conselho Tutelar:
Titular – Dabliane Freitas Vargas;
Suplente: André Felipe Nunes Ramos.

II. REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Associação dos Acadêmicos:
Titular: Karoline Stephane da Silva Gomes;
Suplente: Maria Ilda Godinho Ramos.

b) Representante da Igreja Católica:
Titular: Maria Helena Caires Florindo
Suplente: Rosilene da Silva Neto.

c) Representante da Igreja Batista:
Titular – Noécio Custodio de Souza;
Suplente: Eulália Aparecida Gomes Lemos.

d)Representante da Igreja Assembleia de Deus:
Titular – Messias Alves Machado;
Suplente – Sebastião Rodrigues.

e) Representante da Associação - Agrotex:
Titular – Sonival Moreira dos Anjos;
Suplente: Luciana Gabriela de Souza.
Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o decreto nº 051/GAB 2024, de 20 de Março de 2024.

Teixeirópolis, 17 de janeiro de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:8DC261A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE MINUCIOSA DO RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis /RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

CONSIDERANDO, inciso I, do art. 6º, da Decisão Normativa nº 001/2016/TCE-RO;

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia COMISSÃO PARA ANÁLISE MINUCIOSA DO RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, entregue no dia 31 de dezembro de 2024, pela comissão de Transição, a qual passa a ser composta pelos seguintes servidores:

• Cilso Vieira Cardoso – Presidente
• Raquel Bastos Gomes – Secretária
• Darcy Gomes da Silva – Membro
• Girlene da Silva Pio – Membro
• Reginaldo de Souza Teixeira – Membro
• Raquel Bastos Gomes – Membro
• Marcones Moreira Oliveira – Membro
• Eronildo da Silva Freitas – Membro
• Jose Pinheiro da Silva - Membro

Art. 2º A Comissão deverá realizar análise minuciosa do relatório de transição e emitir parecer, quanto a exatidão dos dados em até 30 dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo em 06 de janeiro de 2025.

Teixeirópolis/RO, 17 de janeiro de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:45E5CB6A

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A
Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, que será composto pelos seguintes membros:

Representantes de Entidades de Usuários dos SUS:
I – Representantes da Associação de Produtores Rurais – Amiprorural:
TITULAR – Antônio Edilson Custódio;
SUPLENTE – Marcos Antônio Araújo Custódio.

II – Representantes da Igreja Assembléia:
TITULAR – Antônio Pinto Sobrinho;
SUPLENTE – Messias Alves Machado.

III – Representantes da Igreja Católica:
TITULAR – Gilmar dos Santos;
SUPLENTE – Wanderson Silva De Oliveira.

IV – Representantes da Associação Acadêmica de Teixeirópolis – AACATE:
TITULAR – Karoline Stephane Da Silva Gomes;
SUPLENTE – Maria Ilda Godinho Ramos.

V – Representante da Associação De Radiofusão Comunitária E Cultura Aliança De Teixeirópolis ARCCA:
TITULAR – Thalles Rocha Brito;
SUPLENTE – Ananias Da Silva Soares.

VI – Representantes da Associação de Produtores Rural Agropecuária Ambiental e Social Salvador Araújo - ASPRUSA:
TITULAR – Leone De Souza Julho;
SUPLENTE – Henrique José De Oliveira.

Representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal
VII – Representantes do Hospital de Pequeno Porte Daniel Heringer:
TITULAR – Reginaldo de Souza Teixeira;
SUPLENTE – Elicarlos Teixeira de Carvalho.

VIII – Representantes do Conselho Regional de Enfermagem - Coren:
TITULAR – Alexandre Alves Batista;
SUPLENTE – Elisangela Aparecida Gomes.

IX – Representante Da Atenção Primária em Saúde:
TITULAR – Maria Helena Caires Florindo;
SUPLENTE – Lucilene Vizintim Ferreira.

Representante Prestador de Serviço:
X – Laboratório Exame:
TITULAR – Kauany Crisostomo Amorim;
SUPLENTE – Amanda Carolina Coraleski Benfica.

Representante do Poder Executivo:
XI – Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte - SEMPLAF:
TITULAR – Vitoria Gomes De Souza;
SUPLENTE – Jonathan Soares da Silva.

XII – Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU:
TITULAR – Tatiane do Amaral Alencar Ramirez Real;
SUPLENTE – Leila Olímpia de Araujo.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº **228/GAB/2024, de** 18 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 17 de janeiro de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:CB269AEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO THEOBROMA/RO, 16 DE JANEIRO DE 2025

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOos dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.

D E C R E T A

Art. 1ºFica NOMEADA a senhora Érica Rodrigues Oliveira,para exercer o Cargo em Comissão deSecretário Adjunto de Saúde, CC-I-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

Art. 3°Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:0055228C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO THEOBROMA/RO, 16 DE JANEIRO DE 2025

"*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOos dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.

D E C R E T A

Art. 1ºFica EXONERADA a senhora Maria Zélia de Medeiros Bezerra,do Cargo em Comissão de Diretoria do Hospital Municipal, – CC III-A, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

Art. 3°Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:1C9F6947

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO THEOBROMA/RO, 16 DE JANEIRO DE 2025

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOos dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.

D E C R E T A

Art. 1ºFica NOMEADO o senhor Marcos Machado,para exercer o Cargo em Comissão de Diretoria do Hospital Municipal CC III-A,com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

Art. 3°Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:F4113AC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO THEOBROMA/RO, 16 DE JANEIRO DE 2025

v"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOos dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.

D E C R E T A

Art. 1ºFica NOMEADA a senhora Gisele Fernandes Andrade,para exercer o Cargo em Comissão de Departamento de Apoio aos Programas Sociais, CC-V-D, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS).

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

Art. 3°Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:7280DEDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO THEOBROMA/RO, 16 DE JANEIRO DE 2025

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOos dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.

D E C R E T A

Art. 1ºFica NOMEADO o senhor Luiz Carlos Gonçalves,para exercer o Cargo em Comissão deAssessoria de Serviços de Reflorestamento – CC V-B,lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

Art. 3°Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:04450DB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO THEOBROMA/RO, 16 DE JANEIRO DE 2025

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.

D E C R E T A

Art. 1ºFica NOMEADA a senhora Evellyn Kelly Soares Correia, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Agricultura e Pecuária, CC-I-A, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SEMAGRI).

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

Art. 3°Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:7D1BE678

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3871/2025 THEOBROMA/RO, 17 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDORA ESTATUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO PARA A AGÊNCIA DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, e em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOa solicitação do Governador do Estado de Rondônia via Ofício n° no º 8250/2024/GOV-RED de 12 de dezembro de 2024.
DECRETA

Art. 1oCONCEDEa prorrogação de cedência da servidoraMarisa Correa de Mel Bissoli Biela,matrícula nº 2134, cargo Zeladora, para desenvolver suas atividades laborativas naAgência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARONdo Município de Theobroma, Estado de Rondônia.

Art. 2ºA presente cedência será com ônus para o Município de Theobroma/RO conforme decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 3ºFica o Estado de Rondônia, responsável em realizar o reembolso para o Município de Theobroma/RO mensalmente todas as verbas devidas ao agente público, o que inclui os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas.

Parágrafo Único: Caso não ocorra o devido reembolso,a cedência será automaticamente revogada após 30 (trinta) dias, mediante notificação quanto à falta de reembolso.

Art. 4ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos retroagidos ao dia 01/01/2025.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:40ADF275

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3870/2025 THEOBROMA/RO, 16 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, e em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Considerandoo teor doOfício nº 7920/2025/GOV-REDde 03de dezembro de 2024.
DECRETA

Art. 1oCONCEDEa prorrogação de cedência do servidor Claudiomiro Alves dos Santos,matrícula nº 880, cargo Agente Administrativo, para desenvolver suas atividades laborativas como Secretário-Executivo Regional no município de Jaru, Estado de Rondônia.

Art. 2ºA presente cedência será com ônus para o Município de Theobroma/RO conforme decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, pelo período de1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 3ºFica o Estado de Rondônia, responsável em realizar o reembolso para o Município de Theobroma/RO mensalmente todas as verbas devidas ao agente público, o que inclui os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas.

Parágrafo Único: Caso não ocorra o devido reembolso,a cedência será automaticamente revogada após 30 (trinta) dias, mediante notificação quanto à falta de reembolso.

Art. 4ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos retroagidos ao dia 01/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:DFF17147

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO ADITIVO

PROCESSO 053/2023-CMUR
CONTRATO Nº 001/2024 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024-CMUR, DE CONTINUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE URUPÁ E A EMPRESA M. L. J. DANTAS – ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL De URUPÁ**, Inscrita no CNPJ sob n. 63.789.416/0001-50, localizada na Rua Otávio Pedro de Oliveira, 5049, Bairro Alto Alegre, representado pelo Presidente senhor **JARBAS LUIS DE ALMEIDA,** portador do Registro Geral Sob n. 598.656.602-53**,** residente e domiciliado na Rua Bem-Te-Vi, Bairro Sumaúma**,** doravante denominado **CONTRATANTE** e a **Empresa M. L. J. DANTAS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.558.594/0001-08**, com sede na Av. Moacir de Paula Vieira, Bairro Santíssima Trindade, representada neste ato pela Sra. **MONICA LUIZA JAVARINE DANTAS**, brasileira, empresária inscrito no **CPF/MF sob o nº 698.167.432-72**, portadora da cédula de Identidade nº 693.339 SSP/RO, residente e domiciliado à Av. Moacir de Paula Vieira, nº 4951, bairro Santíssima Trindade , CEP 76.929-000, cidade de Urupá/RO, doravante designado **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 001/2024-CMUR, resolvem, aditar o referido contrato, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133 de 01 de Abril 2021, considerando os expedientes do processo Administrativo próprio n. 053/2024-CMUR, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto deste aditivo a continuação da contratação realizada pelo contrato n.001-2024 pelo prazo de 10 (dez) meses, com vigência a contar de , com vigência a contar de **01/01/2025 a 09/11/2025** no valor global de R$ **19.412,50 (dezenove mil e quatrocentos e doze reais)**, para prestação de serviços de administração, gerenciamento informatizado, operadora de sistema serviços de conexão dedicado de alta disponibilidade à Internet, usando INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓTICA incluindo manutenção, suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA

Justifica este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 053/2023-CMUR, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária própria; Natureza Despesa: 3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato administrativo nº. 01/2024-CMUR, constante no processo administrativo n.53/2024.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Urupá/RO, 15 janeiro de 2025

JARBAS LUIS DE ALMEIDA Presidente/ CMUR Contratante	Empresa Detentora: M. L. J. Dantas Representante: ***MONICA LUZIA JAVARINI DANTAS*** CNPJ: 07.558.594/0001-08 Contratada
AROLDO BUENO DE OLIVEIRA Assessor Jurídico OAB/RO-12425	

Testemunhas:

1 – _____
Eliane dos Santos de O.Souza

2 – _____
Filipe **FILIPE OLIVEIRA GONZAGA**

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:926D66B8

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - ELIAS CAETANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44
Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
EZEQUIEL SALDANHA			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ELIAS CAETANO DA SILVA			**Cargo/Função/Matrícula** TECNICO NIVEL SUPERIOR - CONTADOR	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
421.453.842-00	456593/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 17/01/2025	**Data de Retorno** 17/01/2025
Motivo da Viagem: PAGAMENTO DE MEIA DIARIA AO SERVIDOR, POIS O MESMO ESTARA EM JI PARANA NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025, ONDE FOI AO CIMCERO PARA CONTRATO DE PROGRAMA DO SELO SIM para exercício de 2025.			
Proponente: _____ EZEQUIEL SALDANHA Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,1	1.376,08	344,02	0,00	344,02

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:112FDCC8

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 023 - 17.01.2025 - CEDÊNCIA. RECEBENDO. JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO

DECRETO N. 023/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre renovação de cedência para receber a Sra. JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO, servidora efetiva do Governo do Estado de Rondônia".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 1169/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada cedência com desígnio de recepcionar a servidora estadual **Sra. JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO**, inscrita no CPF sob n. ***437.222***, matrícula n. 300130560, investida no cargo de cozinheira, servidora pública efetiva do Governo do Estado de Rondônia, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, para prestar serviços junto à Secretaria de Saúde do Município de Urupá/RO, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 29.707, de 26 de novembro de 2024.

Art. 2º O período de cedência da referida servidora será de **1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

Art. 3º Aplica-se ao servidor recepcionado, o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 40 (quarenta horas).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de janeiro de 2025.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:38DD9008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 021/2025.

DECRETO Nº 021/2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSFERÊNCIA* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 1125/2024 de 10/12/2024.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica autorizado a (o) **TRANSFERÊNCIA** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
02.006.08.122.0010.2.074. Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social
118 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 50.000,00

ANULA

02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
02.006.08.122.0010.2.074. Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

120 - 4.4.90.51.00.00 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
TOTAL REDUÇÃO: 50.000,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data publicação.

URUPÁ/RO, 16/01/2025.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:40D55EBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3157-2025

PORTARIA N.º 3157/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA O SR. ORIEL KLAMERICK PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DA E.M.E.I. BALÃO MÁGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 597/11;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sr. ***Oriel Klamerick,*** para ocupar o cargo de Diretor da E.M.E.I. Balão Mágico, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:623CB7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3158-2025

PORTARIA N.º 3158/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA O SR. JOSÉ CARLOS SILVA DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DA E.M.E.I.E.F. ORIBE ANTÔNIO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 597/11;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***José Carlos Silva dos Santos***, para ocupar o cargo de Diretor da E.M.E.I.E.F. Oribe Antônio dos Santos, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D76871E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3159-2025

PORTARIA N.º 3159/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA O SR. NEDIR PAZ FLORENCIO PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR TÉCNICO DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 475/09;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Nedir Paz Florencio,*** para ocupar o cargo de Coordenador Técnico de Agricultura, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura do Município de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1F42856F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3160-2025

PORTARIA N.º 3160/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA O SR. MAICON BARROS DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 327/2006;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Maicon Barros da Silva,*** para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Obras Rodoviárias, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:2662ECA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3161-2025

PORTARIA N.º 3161/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA O SR. GENIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE TESOUREIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 740/2016;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Genivaldo Pereira de Oliveira,*** para ocupar o cargo de Tesoureiro, lotado no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B0A51D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3162-2025

PORTARIA N.º 3162/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA O SR. ANTÔNIO MARCOS DE CASTRO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 915/20;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Antônio Marcos de Castro,*** para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Patrimônio, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura do Município de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:03B433BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3163-2025

PORTARIA N.º 3163/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA A SRA. MARCELENE NAITZ PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 915/20;
R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Marcelene Naitz,*** para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Apoio Administrativo, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:836E99CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3164-2025

PORTARIA N.º 3164/GP/25
De 06 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA A SRA. SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 915/20;
R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Suziane Rodrigues de Oliveira,*** para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Protocolo, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E5B4B972

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3165-2025

PORTARIA N.º 3165/GP/25
De 10 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA A SRA. WANDERLUCE BARBOSA DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE ASSESSORIA JURÍDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 046/98 e 553/10;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Wanderluce Barbosa da Silva,*** para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Geral de Assessoria Jurídica, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura do Município de Vale do Anari.

Parágrafo Único – Os efeitos desta portaria se fazem sem ônus aos cofres públicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:581838D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3166-2025

PORTARIA N.º 3166/GP/25
De 10 de Janeiro de 2025.

"NOMEIA A SRA. WANDERLUCE BARBOSA DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE APOIO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 046/98 e 602/12;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Wanderluce Barbosa da Silva,*** para ocupar o cargo de Diretora de Apoio Administrativo, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura do Município de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:7DC06CDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7701

PORTARIA Nº 7701 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 7417 DE 02 DE JULHO DE 2024, QUE NOMEIA VITALINA DE LIRA ROSA PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE DO ABRIGO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o Memorando nº 14/GAB/ 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 7417 de 02 de Julho de 2024, que nomeou VITALINA DE LIRA ROSA, inscrita no CPF sob nº ***.304.612-**, para exercer o cargo de Assistente do Abrigo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Janeiro de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:37D63353

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 10138

DECRETO N° 10138 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA LUCI APARECIDA NICOLAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando oMemorando nº 20/SEMECE/2025;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades essenciais desempenhadas pelos servidores;

D E C R E T A
Art. 1°.Fica suspenso o gozo de férias da servidora Luci Aparecida Nicolau, requerido através do Memorando nº 92/CP/2024, por tempo indeterminado.

Art. 2°.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A53DFA28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7703 DE 16 DE JANEIRO DE 2025 REVOGA A PORTARIA Nº 7695 DE 14 DE JANEIRO DE 2025, QUE NOMEOU FÁBIO BARBOSA DO NASCIMENTO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE DEPA

PORTARIA Nº 7703 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº7695 DE 14 DE JANEIRO DE 2025, QUE NOMEOU FÁBIO BARBOSA DO NASCIMENTO, PARA EXERCER O CARGO DEDIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DA ZONA URBANA E RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº7695 de 14 de janeiro de 2025, que nomeou Fábio Barbosa do Nascimento, inscrito no CPF n° ***.***.212-**,o cargo deDiretor de Departamento de Estradas da Zona Urbana e Rural.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:39545ABD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7704

PORTARIA Nº 7704 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA N° 7620 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 QUE NOMEOU JOSE MARIA DE CASTRO FAÇANHAPARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO, TRÁFEGO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 7620 de 06 de Janeiro de 2025 que nomeou JOSE MARIA DE CASTRO FAÇANHA, inscrito no CPF n° ***.***.162-**,para exercer o cargoDiretor Municipal de Almoxarifado, Tráfego e Controle de Combustível.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C402DC99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7707

PORTARIA Nº 7707 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA JOSEMARIA DE CASTROFAÇANHAPARA EXERCER O CARGO DECHEFE DA DIRETORIA DE TRÁFEGO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JOSE MARIA DE CASTRO FAÇANHA, inscrito no CPF n° ***.***.162-**,para exercer o cargo de Chefe da Diretoria de Tráfego e Controle de Combustível.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6B3E979D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7705

PORTARIA Nº 7705 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº7655 DE 09 DE JANEIRO DE 2025, QUE NOMEOUWANESSA SANTANA RAMOS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE PROJETOS E PROGRAMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº7655 de 09 de janeiro de 2025, que nomeou Wanessa Santana Ramos, inscrita no CPF sob o nº ***.***.932-**, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos e Programas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:74BA1008

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7606

PORTARIA Nº 7706 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA FÁBIO BARBOSA DO NASCIMENTO, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DE URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Fábio Barbosa Do Nascimento, inscrito no CPF sob nº ***.***.212-**, para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Urbanismo
.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:66C9E2F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7708

PORTARIA Nº 7708 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA WANESSA SANTANA RAMOS PARA EXERCER O CARGO COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Wanessa Santana Ramos, inscrita no CPF sob o nº ***.***.932-**, para exercer o cargo de Coordenador de Programas e Projetos Educacionais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:294736C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7709

PORTARIA Nº 7709 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 7653 DE 08 DE JANEIRO DE 2025, QUE NOMEOU ISMAEL DUTRA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE ENFERMAGEM DO HPP E DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº7653 de 08 de janeiro de 2025, que nomeou Ismael Dutra Dos Santos, inscrito no CPF sob o nº ***.***.222-**, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Enfermagem do HPP e da Rede Básica de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C0AE3AEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7710

PORTARIA Nº 7710 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº7697 DE 15 DE JANEIRO DE 2025, QUE NOMEOU LUCIENE SOUZA DE SENA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SANTA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº7697 de 15 de janeiro de 2025, que nomeou Luciene Souza de Sena, inscrita no CPF sob nº ***.***.392-**, para exercer o cargo de Chefe da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Santa Rosa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:71DF3526

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7711

PORTARIA Nº 7711 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ISMAEL DUTRA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE ENFERMAGEM DO HPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ISMAEL DUTRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.***.222-**, para exercer o cargo de Gerentede Enfermagem do HPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:38E71729

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7712

PORTARIA Nº 7712 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA LUCIENE SOUZA DE SENA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATUAR NO DISTRITO DE SANTA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear LUCIENE SOUZA DE SENA, inscrita no CPF sob nº ***.736.392-**, para exercer o cargo de Chefe da Unidade Básica de Saúde para atuar no Distrito de Santa Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:88EE10D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7713

PORTARIA Nº 7713 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA N° 7575 DE 03 DE JANEIRO DE 2025 QUE NOMEOU SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA SILVAPARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DO TFD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAIS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 7575 de 03 de Janeiro de 2025 que nomeou Sandra Souza de Oliveira Silva, inscrita no CPF n° ***.***.512-**para exercer o cargo de Coordenador do TFD.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C24298F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7714

PORTARIA Nº 7714 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA SILVAPARA EXERCER O CARGO COORDENADOR DA UNIDADE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAIS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia Sandra Souza de Oliveira Silva, inscrito no CPF n° ***.***.512-**para exercer o cargo de Coordenador da Unidade de Tratamento fora do domicílio - TFD.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:2C736473

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7715

PORTARIA Nº 7715 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA AGENTES MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO E ATENDENTES DA SALA DO EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 85-A da Lei Complementar n° 123/2006.

Considerando o Memorando n° 01/SDE/2025.

R E S O L V E

Art. 1° Nomear como Agentes Municipais de Desenvolvimento e Atendentes da Sala do Empreendedor do Município de Vale do Paraíso/RO, sem prejuízo de suas atribuições os seguintes servidores:

Allan Nilberto Benevenuti da Silva

Clemilson Gonçalves Dos Santos

Roseli Santana Dos Santos

Sidney Lemos Da Silva

Art. 2° Os Agentes Municipais de Desenvolvimento são parte indispensável para a efetivação no município das políticas Públicas atinentes ao empreendedorismo e de desenvolvimento Municipal, cabendo-lhe, dentre outras funções articular junto aos órgãos Municipais a promoção da regulação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 3° Dentre as ações do Agente Municipal de Desenvolvimento, destacam-se:

• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar nº 123/2006 no Município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e comunitárias que possam colaborar com o trabalho a ser desenvolvido;;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas a dar essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante constante com os grupos de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades;
• Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
• Desenvolvimento de outras atividade que vieram a ser necessárias ao cumprimento de suas obrigações.

Art. 4º Fica responsável pela coordenação da Sala do Empreendedor a Agente Municipal de DesenvolvimentoAllan Nilberto Benevenuti da Silva.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário em especial a Portaria nº 7422 de 04 de julho de 2024.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:56B97525

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ONEROSO PROCESSO Nº 1-113/2025

RESUMO DO
TERMO DEAUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PARTICULAR A TÍTULO NÃO ONEROSO

Processo nº:1-113/2025

AUTORIZANTE:AQUILES SOARES DA CUNHA

AUTORIZADO:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Objeto: Constitui objeto do presente a **Autorização De Uso De Área Particular a Título Não Oneroso** para fins de execução de atividade de **GUARDA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme estabelece a Lei Municipal n°1405 de 11 de abril de 2020.

Vigência: Prazo indeterminado

Data de Assinatura:16/01/2025

Interveniente:SEMOSP

WANDERLEY FERREIRA BARBOSA
Secretário Municipal

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:65D9E183

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 1-107/2025

AVISO DE COMPRAPROCESSO FILHOTE 1-107/2025

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se públicoa aquisição de marmitex atravésda ata de registro de preço nº 01/2024/ARP,Pregão Presencialnº 01/CPL/2024, para atender a Secretaria Municipalde Agricultura Pecuária e meio Ambiente SEMAPEM

FORNECEDOR:PAULO VICTOR DOS SANTOS MOREIRA
CNPJ: 41.836.094/0001-10
ITENS DA ATA:1
VALOR TOTAL:R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Programação:20.606.1020.2060. 000
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00
Ficha: 519
INTERVENIENTE:SEMAPEM

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

DANIEL GAZOLI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e meio Ambiente SEMAPEM

Vale do Paraíso - RO, 16 de janeiro de 2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A280BE65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 1-65/2025

AVISO DE COMPRA

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se público a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/GENERO ALIMENTICIO (CAFÉ ,CHÁ E AÇUCAR)** através da Ata de Registro de Preço de nº**036/2024/ARP** do Pregão Eletrônico de nº**026/2024**, Processo Gerenciador nº**995/2024/CGSRP**, realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração-SEMPLAD.

FORNECEDOR 01:J C RESPLANDE LTDA, CNPJ: 17.747.568/0001-73
REPRESENTANTE:JAIRO COELHO RESPLANDE
ENDEREÇO:AV AFONSO PENA, 2249 - CENTRO, Teixeirópolis - Rondônia - 76928-000

ITEM :02da Ata
ESPECIFICAÇÃO:AÇÚCAR TIPO CRISTALA CONDICIONADA EM
PACOTE PLÁSTICO DE 2 kg DOCE DIA CRIST GRANULADO
QUANT:150 und
V.UNT R$:R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos)
V. TOTAL R$: R$ 1.048,50 (um mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

FORNECEDOR 02: R COSTA SANTOS LTDA CNPJ: 52.611.889/0001-47
EDENDEREÇO : RUA GONÇALVES DIAS, 4064 - SETOR 06, Ariquemes - Rondônia - 76873-616
REPRESENTANTE:ROMARIO COSTA SANTOS
ITEM: 64 da Ata
ESPECIFICAÇÃO:CAFÉ TORRADO E MOIDO 1ª QUALID., PACOTE DE
COM 500 GR.
QUANT: 200 und
V.UNT R$: R$ 19,68 (dezenove reais e sessenta e oito centavos)
V. TOTAL R$ 3.936,00 (três mil e novecentos e trinta e seis reais)

ITEM :65 da Ata
ESPECIFICAÇÃO:CHÁ MATE TOSTADO NATURAL EMBALAGEM
COM NO MÍNIMO 250 GR.
QUANT: 100 und
V.UNT R$:R$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos)
V. TOTAL :R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)

V. TOTAL: R$5.679,50 (cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Vale do Paraíso,17de janeiro de 2025

Publique-se:

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Secretaria Mun. de Planej. e Administração.

CHARLES LUIZ PINHEIRO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B1053041

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATONº24/2023

PROCESSO: 2-11/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTAO LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO:16/01/2025

OBJETO:DA VIGÊNCIA - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 24/2023 por mais 3 (três) meses, a contar do término do prazo originalmente estipulado, conforme autorizado pelo inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 17 de Janeiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E311110D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7716

PORTARIA Nº 7716 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS EM FAVOR DO SERVIDOR JOSÉ DO AMARAL.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 03 de 13 de Janeiro de 1993, e
Considerando o Processo nº 2-33/2025;

Considerando o Ofício nº 15/SEMSAU/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Suprimento de Fundos ao servidorJosé do Amaral, Diretor Municipal Administrativo da Unidade de Saúde, inscrito no CPF sob o nº ***.***.687-**, no valor de R$4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º O valor concedido deverá ser utilizado exclusivamente para custear despesas para suprir a Rede Municipal de Saúde, em especial no atendimento do Motor Estacionário do HPP Hospital de Pequeno Porte, bem como também setor de copa e cozinha.

Art. 3º O valor deverá ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:
10.302.1004.2034, no elemento de despesa 33.90.39.96, ficha 270 e 10.302.1004.2034, no elemento de despesa 33.90.30.96, ficha 265.

Art. 4º Justifica-se a urgência do suprimento de fundos devido à natureza extraordinária e imprescindível do gasto, que não permite delongas, assegurando o atendimento imediato das demandas administrativas.

Art. 5º O servidor beneficiado deverá prestar contas do valor recebido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento, em conformidade com os incisos I, VII e IX do artigo 5º da Lei nº 03/1993.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FA23E061

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7718 DE 17 DE JANEIRO DE 2025 NOMEIA WASHINGTON CONCEIÇÃO DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAIS. O PREFEITO DO M

PORTARIA Nº7718 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA WASHINGTON CONCEIÇÃO DOS SANTOSPARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAIS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia WASHINGTON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, inscrito no CPF n° ***.***.672-**para exercer o cargo de Assessor Executivo.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:89A8DF82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7719

PORTARIA Nº7719 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SILAS XAVIER DE SOUZAPARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAIS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia SILAS XAVIER DE SOUZA, inscrito no CPF n° ***.058.841-**para exercer o cargo de Chefe da Unidade Básica de Saúde.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:03354156

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7717

PORTARIA Nº7717 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CELIO MIRANDA DE CARVALHOPARA EXERCER O CARGO DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, OFICINA MECÂNICA E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAIS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia CELIO MIRANDA DE CARVALHO, inscrito no CPF n° ***.089.472-**para exercer o cargo de Departamento de Transportes, Oficina Mecânica e Manutenção de Veículos.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9C5A7435

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7720

PORTARIA Nº7720 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA JOVINO CELESTINO DOS SANTOSPARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE SERVIÇO DE CAMPO NA SEMAPEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAIS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia JOVINO CELESTINO DOS SANTOS, inscrito no CPF n° ***.***.992-**para exercer o cargo de Coordenador de Serviço de Campo na SEMAPEM

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D14531F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10141

DECRETO Nº 10141 DE 17DE JANEIRO DE 2025

PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR NILSON LEMOS DA SILVA, CONTRATADO NA FUNÇÃO DE TRABALHADOR BRAÇAL, PARA A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no processo administrativo n° 1-1769/2024.

R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar a cedência do servidor Nilson Lemos da Silva, matrícula 406, contratado para exercer o cargo de trabalhador braçal, inscrito no CPF n° ***.***.772-**, com ônus para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8427EE7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7722

PORTARIA Nº 7722 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA N° 7636 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 QUE NOMEOU FAGNER VIERIA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 7636 de 07 de Janeiro de 2025 que nomeou Fagner Vieria da Silva, inscrito no CPF n° ***.***.882-**para exercer o cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:82D3A585

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7723

PORTARIA Nº 7723 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA N° 7568 DE 03 DE JANEIRO DE 2025 QUE NOMEOU LUIS OTAVIO LOREDO GOMES, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GABINETE.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 7568 de 03 de Janeiro de 2025 que nomeou Luis Otavio Loredo Gomes, inscrito no CPF n° ***. ***.902 -** para exercer o cargo deDiretor do Departamento de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1031F677

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7724

PORTARIA Nº 7724 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA LUIS OTAVIO LOREDO GOMES, PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE GERAL DE GOVERNO.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Luis Otavio Loredo Gomes, inscrito no CPF n° ***. ***.902 -** para exercer o cargo deGerente Geral de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D1A743C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7725

PORTARIA Nº 7725 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA FAGNER VIEIRA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GABINETE.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Fagner Vieria da Silva, inscrito no CPF n° ***.***.882-**para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E7BBA630

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 1-1260/2024

Aviso de Compra

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a**Aquisição Combustível,**através da Ata de Registro de Preços n° 06/2024/ARP do Pregão Eletrônico n° 58/CPL/2023, Processo Gerenciador n° 1260/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.

FORNECEDOR:UZZIPAY Administradora de Convênios.

CNPJ:05.884.660/0001-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. TOTAL
1/1	DIESEL S10	R$ 24.820,97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. TOTAL
2/2	GASOLINA COMUM	R$ 50.000,00

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C5A055EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 1-121/2025

Aviso de Compra

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a aquisição de marmitex através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2024/ARP do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº.01/2024 item 01, processo gerenciador n° 121/2025.

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.
FORNECEDOR:PAULO VICTOR DOS SANTOS MOREIRA - MEI
CNPJ:41.836.094/0001-10
VALOR:R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Vale do Paraíso/RO, 16 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:341A4B28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EDITAL N° 002/2025

EDITAL N° 002/2025 - 08 DE JANEIRO DE 2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 49/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**: ASSISTENTE SOCIAL; ANESTESISTA; FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL; FONOAUDIÓLOGO; PSICOPEDAGOGO PARA ATENDIMENTO CLINICO; TERAPEUTA OCUPACIONAL.

RESULTADO PARCIAL

A Presidente da Comissão Especial para realização do Teste Seletivo Municipal n° 002/2025, RAFAELE VERUSKA LEMES GONÇALVES, designada pelo Decreto n° 10.916/2025, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1° - Tornar público a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL para os cargos abaixo:

MÉDICO ANESTESISTA – Não Houve Inscritos.

TERAPEUTA OCUPACIONAL – Não Houve Inscritos.

ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
01	Elismar de Melo Martins	25/10/1979	60	Deferido
02	Lecilda Claudio da Silva	13/09/1970	44	Deferido
03	Sandra Barbosa de Lana	15/08/1986	39	Deferido
04	Inglide Fabiane Souza de Oliveria	02/08/1982	--	Indeferido 6.1

FISIOTERAPEUTA (COM ESPECIALIDADE EM TERAPIA OCUPACIONAL)

ORDEM	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
01	Alcir Rosa Soares	06/04/1978	47	Deferido
02	Betania da Silva Souza	25/10/1997	--	Indeferido 6.1.1
03	Brendo José Pereira	25/04/1997	--	Indeferido 6.1.1
04	Gisele Castro da Silva	20/06/1990	--	Indeferido 6.1.1
05	Glauco Cesar da Conceiçao Canella	19/12/1991	--	Indeferido 6.1.1
06	Lidiane Souza da Silva	--	--	Indeferido 6.1 A
07	Sonia Maria Ferreira Maciel	--	--	Indeferido 6.1.1
08	Luciane Oliveria da Silva	--	--	Indeferido 6.1 A

FONOAUDIOLOGO

ORDEM	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
01	Agna Luiza de Aguiar Rego Sartori	03/10/1994	61	Deferido

PSICOPEDAGOGO

ORDEM	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
01	Ana Paula Soares de Almeida Roszak	19/12/1982	--	Indeferido 6.1.1

02	Andreine Borges Silva	11/05/1990	55	Deferido
03	Cleiton Gonçalves de Andrade	12/12/1972	40	Deferido
04	Dulcineia Topias Paoli Santos	10/05/1976	--	Indeferido 6.1.1
05	Elizabete Alves da Silva	28/06/1990	40	Deferido
06	Fáguida Eller Sippe	23/12/1995	40	Deferido
07	Iara de Jesus Melo Catão	30/04/1995	55	Deferido
08	Ivone Ferreira da Silva Gonçalves	02/11/1980	--	Indeferido 6.1.1
09	Josiane Gomes Monteiro	31/12/1994	59	Deferido
10	Kelly Cristina Pereira de Souza Caetano	22/07/1985	59	Deferido
11	Leonice Oliveria Ferreira	24/10/1974	55	Deferido
12	Luciana Cristia de Souza	02/01/1978	57	Deferido
13	Mônica Alves Brito	27/11/1985	45	Deferido
14	Raimunda Borges Parente	18/02/1987	--	Indeferido 6.1.1
15	Raquel Milagre Lopes	09/01/1993	40	Deferido
16	Marineide Pinheiro dos Santos	29/01/1961	--	Indeferido 6.1 A
17	Rodrigo Alves de Souza Silva	12/01/1993	--	Indeferido 4.10

Alta Floresta D'Oeste, 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Tatiana Santos da Silva
Código Identificador:9F581A9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001 SEMSAU 2024

Processo Adm. nº:18579/2024
Interessado:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

DESPACHO
Em análise ao pedido de reclassificação dos profissionais aprovados e convocados no Processo Seletivo 001 SEMSAU 2024, e considerando a ordem de classificação estabelecida no edital do referido processo seletivo, **DEFIRO** o pedido de reclassificação dos profissionais aprovados e convocados no Processo Seletivo 001 SEMSAU 2024, convocações n.° 001 a 020, de acordo com a classificação original, respeitando as disposições legais, normativas internas e as condições estabelecidas no edital.
Fica autorizada a reclassificação dos mesmos, com a consequente convocação para as vagas disponíveis, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes e critérios previamente estabelecidos.
Publique-se. Cumpra-se.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.° 21.864/2025

ANEXO I

NOME DO CANDIDATO	ID	CARGO	CONVOCAÇÃO	STATUS
AGUINALDO LOUZADA FRANCO	2906678	MÉDICO CLÍNICO GERAL-DMAC	002-2024	DEFERIDO
ALAN FREIRE SOUZA	2906679	PSICÓLOGO	009-2024	DEFERIDO
ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO	2906680	MÉDICO CLÍNICO GERAL-DMAC	012-2024	DEFERIDO
ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO	2906681	MÉDICO CLÍNICO GERAL-MAC	012-2024	DEFERIDO
ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	2910905	ENFERMEIRO	004-2024	DEFERIDO
ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA	2906682	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-DMAC	001-2024	DEFERIDO
ALINE BECKER DA SILVA	2906683	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-DMAC	018-2024	DEFERIDO
ANA LUCIA CAVALHEIRO BERMOND	2906684	TÉCNICA EM ENFERMAGEM-MAC	006-2024	DEFERIDO
ANGELA DE OLIVEIRA PALACIOS	2906685	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-DMAC	014-2024	DEFERIDO
CARLOS HENRIQUE VARGAS	2906686	MÉDICO CLÍNICO GERAL-DMAC	002-2024	DEFERIDO
CLEDIANE MOLINA DE SALES	2906687	FISIOTERAPEUTA	002-2024	DEFERIDO
EDUARDO COSTA CALDEIRA	2906688	ENFERMEIRO-DMAC	004-2024	DEFERIDO
ELIANE ALVES DA SILVA	2906689	TÉCNICA EM ENFERMAGEM-DAB	020-2024	DEFERIDO
FABIELE KRAUSE FERNANDES	2906690	MÉDICO CLÍNICO GERAL-DMAC	011-2024	DEFERIDO
FABRICIA REPISO NOGUEIRA	2906691	MÉDICO CLÍNICO GERAL-DMAC	006-2024	DEFERIDO
GABRIELA SENA BARRETO MOURA	2906692	MÉDICO CLÍNICO GERAL-DMAC	020-2024	DEFERIDO
HECTOR PEREZ VEJA	2906693	MÉDICO CLÍNICO GERAL-DMAC	010-2024	DEFERIDO
HELEM ZIBYA PAULA JERONIMO	2906694	MÉDICO CLÍNICO GERAL-DMAC	019-2024	DEFERIDO
ISAURA XIMENA SARZURI PACO	2906696	MÉDICO CLÍNICO GERAL-DAB	006-2024	DEFERIDO
JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	2906697	MÉDICO CLÍNICO GERAL-DMAC	002-2024	DEFERIDO
JAKELINE SERRA LIMA	2906699	ENFERMEIRA-DAB	006-2024	DEFERIDO
JESSICA ALVES RIBEIRO	2906700	ENFERMEIRA-DAB	002-2024	DEFERIDO
JOSÉ CARDOSO RODRIGUES FILHO	2906701	MÉDICO CLÍNICO GERAL-DMAC	004-2024	DEFERIDO
JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES	2906702	MÉDICO CLÍNICO GERAL-DMAC	012-2024	DEFERIDO
JOYCE PRISCILAARAUJO FAGNANI	2906703	MÉDICO CLÍNICO GERAL-DMAC	003-2024	DEFERIDO
LEICA MILENE FONSECA AQUINO	2906704	ENFERMEIRA-DAB	004-2024	DEFERIDO
LUANA YASNAIA BRONSTRUP SANTOS	2906705	MÉDICO CLÍNICO GERAL-DMAC	011-2024	DEFERIDO
MARCELI CRISTIANE H. FANTACHOLI	2906706	MÉDICO CLÍNICO GERAL-DMAC	001-2024	DEFERIDO
MARINALVA MARQUES DA SILVA SANTOS	2906707	TÉCNICA EM ENFERMAGEM-DAB	015-2024	DEFERIDO
MICHELY PEREIRA BENNEMANN	2906708	FISIOTERAPEUTA	009-2024	DEFERIDO
NAJARA AKEMMY MESSIAS AOYAMA DAMACENA	2906709	TÉCNICA EM ENFERMAGEM-DAB	020-2024	DEFERIDO
NEUSA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA	2906710	TÉCNICA EM ENFERMAGEM-DAB	020-2024	DEFERIDO
PATRICIA CAROLINE SANTANA	2906711	FISIOTERAPEUTA	004-2024	DEFERIDO
PATRICIA DANIELA CASTELLANI	2906712	MÉDICO CLÍNICO GERAL-DAB	004-2024	DEFERIDO
PEDRO MARTINS DA SILVA	2906713	ENFERMEIRO OBSTETRA	002-2024	DEFERIDO
RAQUEL NOEMI REVOLLO MASAI	2906714	MÉDICO CLÍNICO GERAL-DMAC	010-2024	DEFERIDO

ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVEIRA	2906715	MÉDICO CLÍNICO GERAL-DMAC	009-2024	DEFERIDO
ROMILDA MARTINS DASILVA	2906716	ENFERMEIRA-DAB	001-2024	DEFERIDO
SABRINA ALVES PINHEIRO	2906717	ENFERMEIRA-DAB	020-2024	DEFERIDO
SALOMON MERCADO CAPAREARE	2906718	MÉDICO CLÍNICO GERAL-DMAC	015-2024	DEFERIDO
SIDELCINA MOREIRA DE OLIVEIRA	2906719	TÉCNICA EM ENFERMAGEM-DAB	019-2024	DEFERIDO
SILVANI GOMES GREGORIO	2906720	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-DAB	009-2024	DEFERIDO
SIMONE BARROS BALIERO	2910904	TÉCNICA EM ENFERMAGEM-DAB	020-2024	DEFERIDO
THIAGO SILVA CABRAL	2906721	ENFERMEIRO-DMAC	015-2024	DEFERIDO
TIARLEI KOSTRZYKI	2906722	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-DAB	006-2024	DEFERIDO
VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA	2906723	TÉCNICA EM ENFERMAGEM-DAB	018-2024	DEFERIDO
VERENICE ANTUNES DA SILVA	2906724	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-DMAC	001-2024	DEFERIDO
WENDELL LOUZADA FRANCO	2906725	MÉDICO CLÍNICO GERAL-DMAC	011-2024	DEFERIDO

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:2664DB61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 11/2025 DE 17/01/2025 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº11/2025 de 17/01/2025
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - 0003/24 Processo: 016/2024 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00012/25

Dados do Fornecedor:

Nome:	31104 - J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ:	49.059.257/0001-08
Endereço:	AV AYRTON SENNA, 364 - NOVO HORIZONTE
Cidade:	CANDEIAS DO JAMARI/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 7
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Dados da Contabilização D: 115619900000000 - OUTROS - ALMOXARIFADO C: -	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
3.146,00 (três mil e cento e quarenta e seis reais)

Dotação

Dotação Total:	140.000,00
Empenhado até a data:	0,00
Valor deste Empenho:	3.146,00
Saldo Atual:	136.854,00

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000016/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de consumo tais como, (gêneros alimentícios, material de limpeza, material eletrônico e utensílios diversos), objetivando suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
18	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO EXTRA BRANCO, MACIO, PICOTADO E TEXTURIZADO, FOLHA DUPLA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, PACOTE COM 4 ROLOS MEDINDO 60MX10CM		200,00	PCT	12,00	2.400,00
19	PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA PESADA, LÁTEX/NEOPRENE, FLEXÍVEIS, MALEÁVEIS E RESISTENTES, TAMANHO M. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		180,00	PCT	2,50	450,00
20	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO, CAIXA CONTENDO 3PASTILHAS CADA, FRAGRÂNCIA LAVANDA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		100,00	UN	2,96	296,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:9EEFF9C5

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 12/2025 DE 17/01/2025 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº12/2025 de 17/01/2025
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo	**Autorização da Despesa**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - 0003/24 Processo: 016/2024 Obra: Contrato: Convênio:	Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00013/25

Dados do Fornecedor:

Nome:	31105 - LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
CPF/CNPJ:	50.202.063/0001-07
Endereço:	R VENCESLAU BRÁS, 146 - SÃO PEDRO
Cidade:	JI-PARANA/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 7
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Dados da Contabilização	**Centro de Custo**
D: 115619900000000 - OUTROS - ALMOXARIFADO C: -	010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
6.690,76 (seis mil, seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos)

Dotação

Dotação Total:	140.000,00
Empenhado até a data:	3.146,00
Valor deste Empenho:	6.690,76
Saldo Atual:	130.163,24

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000016/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de consumo tais como, (gêneros alimentícios, material de limpeza, material eletrônico e utensílios diversos), objetivando suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO E LIMPEZA GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, 2 LITROS, COM AROMA LAVANDA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		200,00	UN	5,20	1.040,00
8	DESODORIZADOR AMBIENTE EM AEROSSOL, FRAGRÂNCIA LAVANDA, FRASCO DE NO MÍNIMO 350ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		120,00	UN	9,52	1.142,40
9	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LIMPEZA GERAL, DE 500ML, COM CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA, CAPACIDADE DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJEIRAS EM GERAL, SOLÚVEL EM ÁGUA, INÓCUO A PELE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		52,00	UN	1,78	92,56
11	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PARA ACOMODAR A ESCOVA, COM CERDAS FIRMES QUE AJUDAM NA LIMPEZA PESADA DO VASO SANITÁRIO. FORMATO ARREDONDADO PARA MELHOR ALCANCE.		5,00	UN	6,40	32,00
12	ESPONJA DE AÇO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZAS PESADAS, DE ALTA QUALIDADE. PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES.		10,00	PCT	2,16	21,60
13	ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇA E DEMAIS TIPOS DE LIMPEZAS, DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, DE ALTA QUALIDADE.		50,00	UN	0,62	31,00
14	FLANELA PARA LIMPEZA EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, REUTILIZÁVEL, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 35CMX55CM		20,00	UN	2,50	50,00
15	LIMPA ALUMÍNIO DE 500 ML, EMBALAGEM RESISTENTE E DE PERFEITA VEDAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		12,00	UN	3,00	36,00
16	LIMPA VIDRO DE 500 ML, COM ÁLCOOL, EMBALAGEM RESISTENTE E DE PERFEITA VEDAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		200,00	UN	3,10	620,00
17	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO COM ÁLCOOL/CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		200,00	UN	2,76	552,00
21	RODO PARA PISOS MEDINDO 60 CM, COM A BASE EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUINDO LÂMINA EM EVA DUPLO COM ESPESSURA ENTRE 5 A 8 MM CADA, INQUEBRÁVEL, COM CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO,ENCAIXE ROSQUEADO E ALTURA MÍNIMA DE 120CM		5,00	UN	8,34	41,70
22	SABÃO EM PÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE OU CAIXA COM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		150,00	UN	6,74	1.011,00
28	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM A BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM, E O COMPRIMENTO DAS CERDAS DE APROXIMADAMENTE 10CM, COM CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, ENCAIXE ROSQUEADO E ALTURA MÍNIMA DE120CM		5,00	UN	8,50	42,50
29	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, PACOTES COM 2 ROLOS DE 60 FOLHAS DUPLAS, 100% CELULOSE.		50,00	PCT	5,00	250,00
33	COPO DESCARTAVEL MATERIAL PLASTICO CAPACIDADE 180 ML APLICAÇÃO PARA AGUA TRANSPARENTE ATOXICO PACOTE COM 100 UNIDADES		300,00	PCT	4,34	1.302,00
34	COPO DESCARTÁVEL EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO PARA CAFÉ, TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.		100,00	PCT	2,33	233,00
41	PILHA ALCALINA AA, PACOTE COM 4 UNIDADES		10,00	PCT	7,42	74,20
42	PILHA ALCALINA AAA PALITO, PACOTE COM 4 UNIDADES		20,00	PCT	5,94	118,80

Retenções/Consignações

Local Entrega

Emitido Por:
DANILO NOVAES DE SOUZA

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:4627EAD3

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 13/2025 DE 17/01/2025 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº13/2025 de 17/01/2025

01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - 0014/24 Processo: 16/2024 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00014/25

Dados do Fornecedor:

Nome:	32317 - INFINITY SOLUCOES EM VENDAS LTDA
CPF/CNPJ:	01.076.944/0001-05
Endereço:	avenida macapa, 1489 - centro
Cidade:	PRESIDENTE MEDICI/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 7
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Dados da Contabilização D: 115610200000000 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS C: -	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
2.167,00 (dois mil e cento e sessenta e sete reais)

Dotação

Dotação Total:	140.000,00
Empenhado até a data:	9.836,76
Valor deste Empenho:	2.167,00
Saldo Atual:	127.996,24

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000042/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - Aquisição de Material de Consumo com valor reajustado.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: SUPERIOR, EMPACOTAMENTO: À VÁCUO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS.CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BLEND ARÁBICA E CONILON, PURO,DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM, SELO DA ABIC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.		100,00	UN	16,99	1.699,00
4	CHÁ MATE NATURAL TOSTADO, EMBALAGEM A GRANEL, 250G.CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.		48,00	UN	9,75	468,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:15EC909D

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 14/2025 DE 17/01/2025 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº14/2025 de 17/01/2025
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - 0003/24 Processo: 016/2024 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00011/25

Dados do Fornecedor:

Nome:	22599 - MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ:	15.749.688/0001-84
Endereço:	R DO BRILHANTE, 137 - URUPA
Cidade:	JI-PARANA/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 7
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Dados da Contabilização D: 115619900000000 - OUTROS - ALMOXARIFADO C: -	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
107,15 (cento e sete reais e quinze centavos)

Dotação

Dotação Total:	140.000,00
Empenhado até a data:	12.003,76
Valor deste Empenho:	107,15
Saldo Atual:	127.889,09

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000016/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de consumo tais como, (gêneros alimentícios, material de limpeza, material eletrônico e utensílios diversos), objetivando suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
23	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COM AROMA FLORAL, GALÃO COM 5 LITROS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.		5,00	UN	21,43	107,15

Retenções/Consignações

Local Entrega

Emitido por: DANILO NOVAES DE SOUZA

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:C2D7A4D7

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS

SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS

NOME	CARGO	ADMISSÃO	SITUAÇÃO
ROSILDA AGUIAR DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO	03/06/2002	ATIVO
EDWIRGES POGERE	ASSISTENTE TÉCNICO	03/06/2002	ATIVO
CLEONILDO DA SILVA DE MATOS	ASSISTENTE TÉCNICO	29/03/2004	ATIVO
ALEXANDRE CASTOLDI BOARETO	CONTROLADOR INTERNO	01/10/2015	ATIVO
EDILAINE DO SOCORRO SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO	01/10/2015	ATIVO
RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/10/2015	ATIVO
EDNA PAULO DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO	01/10/2015	ATIVO
CARLA ELAINE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇO	01/08/2023	INATIVO
CLEITON ILGLEDISON RODRIGUES SILVA	MOTORISTA	15/06/2022	ATIVO
DANILO NOVAES DE SOUZA	CONTADOR	01/03/2023	ATIVO
ELISEU CARDOSO DE JESUS	TÉCNICO DE APOIO TECNOLÓGICO	01/09/2022	ATIVO
JAQUELINE NUNES PEREIRA ALVES	PROCURADOR JURÍDICO	01/09/2022	ATIVO
KARINA DO NASCIMENTO OTÁVIO DE MATOS	COPEIRA	15/06/2022	ATIVO
MARCELO BRUNI BONOMO	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS	03/01/2023	INATIVO
MARCELO BRUNI BONOMO	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS	05/12/2024	ATIVO
ALICE ALVES FELIPE	ASSESSOR PARLAMENTAR	08/01/2024	INATIVO
APARECIDO FERREIRA DA SILVA	DIRETOR GERAL	04/07/2024	INATIVO
CARLA SUELY ARRUDA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	06/08/2024	INATIVO
CELSO ALEX BENTO ZABOTT	DIRETOR DE IMPRENSA	09/01/2024	INATIVO
DENISIENE DOS SANTOS DA GRACA	CHEFE DE GABINETE	03/01/2024	INATIVO
DENISIENE DOS SANTOS DA GRACA	DIRETOR DO LEGISLATIVO	04/07/2024	INATIVO
DEUSMAR APARECIDO DE PAULA	ASSESSOR PARLAMENTAR	08/01/2024	INATIVO
EDIVALDO DA SILVA SOUZA	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	03/01/2024	INATIVO
FABIANA DE ALMEIDA BARROS DE MORAIS	ASSESSOR DE AGENTE DE CONTRATAÇÕES	04/07/2024	INATIVO
FERNANDA ARRUDA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	08/01/2024	INATIVO
FRANCILENE APARECIDA DE MEDEIROS	CHEFE DE GABINETE	04/07/2024	INATIVO
FRANCILENE APARECIDA DE MEDEIROS	ASSESSOR DE AGENTE DE CONTRATAÇÕES	03/01/2024	INATIVO
INGRID CAMILA BATISTA SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	08/01/2024	INATIVO
JOANA CALDEIRA DE SOUZA FONCECA	ASSESSOR PARLAMENTAR	08/01/2024	INATIVO
JOAO CARLOS DE SOUSA	DIRETOR JURIDICO	03/01/2024	INATIVO
JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	DIRETOR GERAL	03/01/2024	INATIVO
LORRANA VICENTE DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	08/01/2024	INATIVO
MARDELLY COSTA SILVA	DIRETOR DO LEGISLATIVO	03/01/2024	INATIVO
MAGNO SILVA DE MENEZES	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/02/2024	INATIVO
OBEDE REIS FERNANDES DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	08/01/2024	INATIVO
PATRICIA MENDES MARTINS	ASSESSOR DE AGENTE DE CONTRATAÇÕES	03/01/2024	INATIVO
PATRICIA RODRIGUES GOMES SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	08/01/2024	INATIVO
QUEILA VIEIRA DOS REIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	02/07/2024	INATIVO
RAQUEL MASCARENHAS ROCHA	ASSESSOR PARLAMENTAR	08/01/2024	ATIVO
VANESSA GERALDO MINNIKEL	ASSESSOR PARLAMENTAR	08/01/2024	INATIVO
WLADIMIR DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	08/01/2024	INATIVO

SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS 01/01/2023 A 31/12/2023
Total Geral de Servidores:41
Ativos: 14
Inativos: 27

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:8E7968DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025-SEMEC PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Campo Novo de Rondônia-RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, por intermédio de uma comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 018 de 09 de janeiro de 2025, publicada no D.O dia 09/01/2025, consoante autorização da Lei Municipal n° 912/2021 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 10-2946/2024/SEMEC, resolve DIVULGAR AS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado 001-2025 SEMEC, conforme segue:

Lista de Inscritos por Cargo
Cargo:A.S. E/VIGIA- Local:E.M.E.I.F. 07 DE SETEMBROTotal Inscrito: 27

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
1	24-2-10/2025	06/06/1988	ADENIL FERREIRA DE OLIVEIRA	xxx.717.682-xx	TRES COQUEIRO/RO	Solicitada	-
2	24-2-12/2025	19/10/1989	Aguinel Gonçalves Ferreira Junior	xxx.430.882-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
3	24-2-18/2025	19/06/2000	DANIELY CAMARGO DUARTE DE OLIVEIRA	xxx.716.002-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
4	24-2-6/2025	21/10/1993	Edna da Silva Rodrigues Cardoso	xxx.528.232-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
5	24-2-13/2025	16/05/1979	Eurico Pedrozo Filho	xxx.024.901-xx	Novo Airão /AM	Solicitada	-
6	24-2-4/2025	27/08/1999	Ficher Coutinho de Lacerda	xxx.717.342-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
7	24-2-7/2025	29/07/1990	Francisca Raniele Santos Tomé	xxx.784.862-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada	-
8	24-2-9/2025	24/06/1998	Henrique Bartolini dos Santos	xxx.196.832-xx	Seringueiras/RO	Solicitada	-
9	24-2-1/2025	30/12/1990	INGRED kitti silva santos schroeder	xxx.025.132-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
10	24-2-22/2025	06/07/1980	ISRAEL DE SOUZA DA FONSECA	xxx.533.142-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
11	24-2-26/2025	27/10/1994	Izamara Ortiz dos santos	xxx.530.732-xx	Campo novo/RO	Solicitada	-
12	24-2-27/2025	15/06/1999	JACKSON HENRIQUE BRITO DE ALMEIDA	xxx.172.562-xx	Santa Luzia D'Oeste/RO	Solicitada	-
13	24-2-8/2025	24/03/1992	JUCIMARA FERREIRA GONÇALVES	xxx.971.042-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
14	24-2-2/2025	18/11/1997	Jeferson Pego Da Silva	xxx.698.232-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
15	24-2-24/2025	30/12/2003	KAILAN VITORIO DOS SANTOS	xxx.934.012-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-

16	24-2-20/2025	17/11/1994	KELLE BISPO DIAS	xxx.475.352-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
17	24-2-14/2025	06/06/1984	Luciana Jose Felicio	xxx.633.002-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
18	24-2-5/2025	10/08/1971	Luiz Carlos do Carmo	xxx.758.401-xx	Buritis/RO	Solicitada	-
19	24-2-23/2025	22/12/1984	MARIA IZABEL DE ALMEIDA	xxx.079.632-xx	Cujubim/RO	Solicitada	-
20	24-2-25/2025	07/11/1994	Maicon douglas Gonçalves dos santos	xxx.102.392-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
21	24-2-19/2025	23/04/2000	Marcos Ferreira Barbosa	xxx.756.472-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
22	24-2-17/2025	14/08/2003	NARRIMAN GABRIELY LUCIANO AGAPITO	xxx.282.622-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
23	24-2-3/2025	17/09/1973	OSVALDO ALVES DE SOUZA	xxx.398.462-xx	MONTE NEGRO/RO	Solicitada	-
24	24-2-11/2025	13/06/2002	Rosiane da Silva Nascimento	xxx.715.752-xx	Destrito de três coqueiros /RO	Solicitada	-
25	24-2-15/2025	26/11/1997	Thainá Vieira de Lima	xxx.744.642-xx	campo novo /RO	Solicitada	-
26	24-2-21/2025	23/04/1997	VICTOR GUEDES NUNES	xxx.784.842-xx	Monte Negro/RO	Solicitada	-
27	24-2-16/2025	17/04/2000	wemerson schultz andrade	xxx.045.292-xx	Rolim de moura /RO	Solicitada	-

Cargo:A.S. E/VIGIA- Local:E.M.E.I.F. RIO BRANCOTotal Inscrito:15

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
28	24-3-3/2025	06/06/1988	ADENIL FERREIRA DE OLIVEIRA	xxx.717.682-xx	TRES COQUEIRO/RO	Solicitada	-
29	24-3-12/2025	25/05/1986	FABIO FERREIRA BARROS	xxx.175.162-xx	Buritis/RO	Solicitada	-
30	24-3-9/2025	27/08/1999	Ficher Coutinho de Lacerda	xxx.717.342-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
31	24-3-2/2025	30/12/1990	INGRED kitti silva santos schroeder	xxx.025.132-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
32	24-3-1/2025	18/09/1998	Jhon Victor Cardoso Ferreira	xxx.028.152-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada	-
33	24-3-14/2025	22/12/1984	MARIA IZABEL DE ALMEIDA	xxx.079.632-xx	Cujubim/RO	Solicitada	-
34	24-3-6/2025	11/07/2002	Marcos Francisco da Silva Junior	xxx.284.522-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
35	24-3-4/2025	31/05/2001	RAFAEL FERREIRA DORNELES	xxx.177.652-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
36	24-3-11/2025	11/09/1993	Rene Fagner Maia Ventura	xxx.336.522-xx	Buritis/RO	Solicitada	-
37	24-3-5/2025	14/05/1984	Ronaldo Gomes Quintanilha	xxx.141.562-xx	Buritis /RO	Solicitada	-
38	24-3-8/2025	27/04/1984	Rosângela da Silva Ferreira	xxx.691.192-xx	Rio Branco, Distrito de Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada	-
39	24-3-15/2025	17/08/1991	SUELTON CESAR PEREIRA	xxx.798.752-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
40	24-3-13/2025	23/04/1997	VICTOR GUEDES NUNES	xxx.784.842-xx	Monte Negro/RO	Solicitada	-
41	24-3-7/2025	17/10/2006	WELTON LEONARDO AMANTINO DOS SANTOS	xxx.493.012-xx	NOVA MAMORÉ/RO	Solicitada	-
42	24-3-10/2025	19/11/1995	Welington neris santiago	xxx.838.252-xx	Buritis/RO	Solicitada	-

Cargo: NUTRICIONISTA – Local: SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Total Inscrito: 31

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
43	24-19-14/2025	11/07/1991	ALESSANDRO TAVARES BRITO	xxx.042.042-xx	VALE DO ANARI/RO	Solicitada	-
44	24-19-12/2025	19/01/1996	ALINE MARTENDAL TOMAZZO MEMÓRIA	xxx.310.491-xx	VILHENA/RO	Solicitada	-
45	24-19-11/2025	23/06/1997	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	xxx.455.422-xx	CACOAL/RO	Solicitada	-
46	24-19-15/2025	05/04/1996	ANA PAULA DA SILVA ARPINE	xxx.959.822-xx	Santa Luzia d'Oeste/RO	Solicitada	-
47	24-19-9/2025	01/05/1987	Adriana Soares da Silva	xxx.628.752-xx	Alto Paraíso /RO	Solicitada	-
48	24-19-7/2025	10/08/1981	Allana Braga dos Santos	xxx.166.192-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
49	24-19-4/2025	30/12/2000	Ana Beatriz Santos Martins	xxx.351.081-xx	São Félix do Araguaia/MT	Solicitada	-
50	24-19-2/2025	23/12/1993	Andressa Almeida da Silva Barros	xxx.776.792-xx	Jaru /RO	Solicitada	-
51	24-19-28/2025	10/02/2000	CINTIA LETICIA DA CRUZ	xxx.963.102-xx	Ji- Paraná/RO	Solicitada	-
52	24-19-3/2025	02/08/1986	Cleide de Souza Lima	xxx.241.942-xx	Porto Velho /RO	Solicitada	-
53	24-19-6/2025	18/02/1995	Crislangela da Silva Bezerra Filho	xxx.231.602-xx	JARU/RO	Solicitada	-
54	24-19-16/2025	12/11/2001	Denise Camila Afonso Ramos da Silva	xxx.562.542-xx	Santa Luzia /RO	Solicitada	-
55	24-19-1/2025	14/10/1992	Emile Adriana Santos Weber	xxx.134.452-xx	Porto Velho /RO	Solicitada	-
56	24-19-22/2025	18/07/1997	Fabiana Specatte	xxx.356.982-xx	Cacoal/RO	Solicitada	-
57	24-19-29/2025	18/01/2002	Gean Timoteo dos Santos	xxx.113.592-xx	Rolim de Moura /RO	Solicitada	-
58	24-19-8/2025	09/11/1992	Gesiane Lima Ferreira	xxx.208.632-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
59	24-19-19/2025	05/03/1994	HELEN CAROLINE MEDEIROS DA SILVA	xxx.836.522-xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada	-
60	24-19-20/2025	10/08/1982	Ingrid Cuadal Magalhães	xxx.744.089-xx	Ji- Paraná/RO	Solicitada	-
61	24-19-27/2025	11/06/1991	Jaísa Oliveira Chaves	xxx.778.776-xx	Campinas/SP	Solicitada	-
62	24-19-13/2025	27/12/1990	Jecylane da silva martins	xxx.553.472-xx	porto velho/RO	Solicitada	-
63	24-19-21/2025	15/12/1988	Jéssica Stocco Granado	xxx.418.232-xx	Pimenta Bueno/RO	Solicitada	-
64	24-19-25/2025	12/12/1997	NATALIA SOUZA RODRIGUES	xxx.697.972-xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada	-
65	24-19-10/2025	07/02/1989	Naiara de Almeida Rolin	xxx.876.402-xx	Porto Velho /RO	Solicitada	-
66	24-19-31/2025	13/01/1983	ROSANA GRASIELE STATZMANN FORTALEZA	xxx.808.032-xx	PIMENTA BUENO/RO	Solicitada	-
67	24-19-18/2025	10/04/1979	Rosyflan de Lima Santos	xxx.084.282-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
68	24-19-24/2025	16/02/1977	Silvana Padovan	xxx.773.752-xx	Castanheiras/RO	Solicitada	-
69	24-19-26/2025	24/09/1994	THAÍS BARBOSA CARDOSO	xxx.111.982-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
70	24-19-5/2025	26/01/1998	THIAGO MARTINS ROCHA	xxx.950.662-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
71	24-19-23/2025	27/10/1989	Tania Sueli da Silva Bezerra	xxx.002.942-xx	pimenteiras do oeste/RO	Solicitada	-
72	24-19-30/2025	15/03/2002	Victor Hugo Abreu Couto	xxx.782.092-xx	Cacoal/RO	Solicitada	-
73	24-19-17/2025	01/05/1995	karla doralyce gomes dos anjos	xxx.683.844-xx	porto velho/RO	Solicitada	-

Cargo: MONITOR ESCOLAR – Local: Trajeto Linha C-2 (sentido Escola)- E.M.E.I.F. CASSIANO RICARDO E E.M.E.I.M. 15 DE OUTUBRO. Total Inscrito: 22

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
74	24-1-6/2025	15/10/1978	ALEXON DE LAIA SANTOS	xxx.299.946-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA /RO	Solicitada	-
75	24-1-5/2025	30/07/2001	Ana Carolina de Souza Alecrim	xxx.183.782-xx	Campo Novo /RO	Solicitada	-
76	24-1-7/2025	14/02/2001	Andrieli Sena Souza	xxx.237.862-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
77	24-1-14/2025	02/10/1998	Angesica dos Santos Cardoso	xxx.796.792-xx	Monte negro/RO	Solicitada	-
78	24-1-21/2025	04/05/1996	BRUNA MILENI DE OLIVEIRA ANDRADE	xxx.362.912-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
79	24-1-17/2025	05/07/1968	CLEOMILSON LIMA DE ALMEIDA	xxx.910.622-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
80	24-1-8/2025	19/01/1998	Camila Raiski dos Santos	xxx.619.432-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
81	24-1-10/2025	27/12/1988	Elenir Pereira da Silva Guimarães	xxx.034.512-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
82	24-1-4/2025	30/11/2000	Fernanda Vieira da Silva	xxx.689.732-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
83	24-1-3/2025	30/12/1990	Ingred kitti silva santos schroeder	xxx.025.132-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
84	24-1-19/2025	18/07/1997	JOSIENE ASSUNÇÃO DE GOUVEIA RAMALHO	xxx.270.342-xx	Jaru/RO	Solicitada	-
85	24-1-1/2025	18/11/1997	Jeferson Pego Da Silva	xxx.698.232-xx	Buritis/RO	Solicitada	-
86	24-1-22/2025	08/06/1968	Jose da silva	xxx.829.351-xx	alto paraiso/RO	Solicitada	-

87	24-1-2/2025	10/10/1973	Juan Carlos Nistal Anton	xxx.755.172-xx	Porto velho /RO	Solicitada	-
88	24-1-16/2025	08/09/1989	LAGILDA DE SOUZA AGUIAR	xxx.578.612-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
89	24-1-12/2025	03/03/2003	Lucimaria Alves Teixeira	xxx.441.682-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
90	24-1-11/2025	16/03/2006	Maria Fernanda de Souza Xavier	xxx.045.242-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
91	24-1-18/2025	07/08/1991	Michele Pinheiro de Laia	xxx.246.722-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
92	24-1-9/2025	30/08/2003	Stephani Peres De Laia Santos	xxx.511.132-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
93	24-1-20/2025	23/04/1997	VICTOR GUEDES NUNES	xxx.784.842-xx	Monte Negro/RO	Solicitada	-
94	24-1-13/2025	10/09/1982	Vanderleia Souza Dos Anjos	xxx.879.332-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
95	24-1-15/2025	13/03/1997	joanne paula borck da silva lourenço moura	xxx.271.922-xx	campo novo/RO	Solicitada	-

Cargo: MONITOR ESCOLAR – Local: Trajeto Linha Ouro Verde (sentido Escola) - E.M.E.I.F. CASSIANO RICARDO E E.M.E.I.M. 15 DE OUTUBRO. Total Inscrito: 11

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
96	24-20-3/2025	15/10/1978	ALEXON DE LAIA SANTOS	xxx.299.946-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA /RO	Solicitada	-
97	24-20-1/2025	18/05/1998	Adrieli coronel pratos	xxx.705.012-xx	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
98	24-20-4/2025	08/03/1989	Ana Paula Souza dos Santos	xxx.005.192-xx	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
99	24-20-10/2025	04/05/1996	BRUNA MILENI DE OLIVEIRA ANDRADE	xxx.362.912-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
100	24-20-7/2025	29/10/1991	DARLISSON GAMA AMORIM	xxx.183.922-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada	-
101	24-20-8/2025	13/09/1999	Dalvo Henrique Cavalcante de Oliveira	xxx.983.472-xx	Plácido de Castro/AC	Solicitada	-
102	24-20-6/2025	17/04/2000	Elberthon gomes do Nascimento	xxx.505.242-xx	Monte negro/RO	Solicitada	-
103	24-20-2/2025	30/12/1990	INGRED kitti silva santos schroeder	xxx.025.132-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
104	24-20-5/2025	11/09/1990	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	xxx.360.002-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
105	24-20-11/2025	17/08/1991	SUELTON CESAR PEREIRA	xxx.798.752-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
106	24-20-9/2025	23/04/1997	VICTOR GUEDES NUNES	xxx.784.842-xx	Monte Negro/RO	Solicitada	

Cargo:CUIDADOR EDUCACIONAL- Local:E.M.E.I.F. CASSIANO RICARDO.Total Inscrito:24

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
107	24-10-1/2025	13/08/1979	ADRIANA BOLGENHAGEN	xxx.426.272-xx	campo novo de rondonia/RO	Solicitada	-
108	24-10-9/2025	28/07/2005	ANA LUIZA LIMA FERREIRA	xxx.922.172-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA / CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
109	24-10-12/2025	18/05/1998	Adrieli coronel pratos	xxx.705.012-xx	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
110	24-10-4/2025	07/10/2000	BIANCA PEREIRA BADU	xxx.201.632-xx	CAMPO NOVO /RO	Solicitada	-
111	24-10-22/2025	04/05/1996	BRUNA MILENI DE OLIVEIRA ANDRADE	xxx.362.912-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
112	24-10-21/2025	16/03/1996	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	xxx.360.232-xx	Campo Novo /RO	Solicitada	-
113	24-10-7/2025	19/01/1998	Camila Raiski dos Santos	xxx.619.432-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
114	24-10-18/2025	02/11/1986	Daiane Neto de Souza	xxx.171.792-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
115	24-10-2/2025	15/04/2006	Danilo Alves Monteiro	xxx.842.632-xx	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
116	24-10-11/2025	16/10/1978	Dirceu Pedro da Silva	xxx.786.302-xx	Pimenta Bueno /RO	Solicitada	-
117	24-10-20/2025	08/04/1997	Douglas Henrique De Oliveira	xxx.380.552-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
118	24-10-5/2025	09/05/2001	Erica Laddaga Faleiro	xxx.711.512-xx	Campo Novo de Rondonia /RO	Solicitada	-
119	24-10-8/2025	16/02/2004	Evelynn Estephany Oliveira Da Silva	xxx.486.132-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
120	24-10-19/2025	01/04/1991	JAQUELINE DA SILVA MACHADO	xxx.440.142-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
121	24-10-17/2025	23/07/2004	JOSILAINE DE SOUZA SANTOS	xxx.765.052-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
122	24-10-3/2025	13/04/1996	Jessica campos correia	xxx.851.388-xx	Campo novo de rondonia/RO	Solicitada	-
123	24-10-15/2025	08/09/1989	LAGILDA DE SOUZA AGUIAR	xxx.578.612-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
124	24-10-24/2025	04/04/1990	MARIA JOSE SANTOS MELO	xxx.621.922-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
125	24-10-6/2025	03/08/2003	Nayara caroline pereira	xxx.630.562-xx	Ji-paraná /RO	Solicitada	-
126	24-10-14/2025	11/09/1990	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	xxx.360.002-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
127	24-10-10/2025	20/06/1997	Thallia Faleiro De Souza	xxx.054.752-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
128	24-10-13/2025	10/09/1982	Vanderleia Souza anjos	xxx.879.332-xx	Campo novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
129	24-10-16/2025	23/12/1989	Vilma da penha da Silva	xxx.889.632-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
130	24-10-23/2025	25/06/1988	dilceia candida do santisimo amorim	xxx.242.497-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-

Cargo:CUIDADOR EDUCACIONAL- Local:C.E.M.E.I. PAULO COELHO.Total Inscrito:55

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
131	24-11-24/2025	28/07/2005	ANA LUIZA LIMA FERREIRA	xxx.922.172-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA / CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
132	24-11-27/2025	18/05/1998	Adrieli coronel pratos	xxx.705.012-xx	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
133	24-11-54/2025	24/02/2001	Alison Rodrigues Cardoso	xxx.990.203-xx	São Miguel do Tapuio/PI	Solicitada	-
134	24-11-25/2025	08/03/1989	Ana Paula Souza dos Santos	xxx.005.192-xx	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
135	24-11-10/2025	20/07/2000	Ana Tainara de Mello Souza	xxx.708.290-xx	Redentora /RS	Solicitada	-
136	24-11-3/2025	03/09/1996	Andressa Ribeiro da Costa	xxx.197.862-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
137	24-11-18/2025	14/02/2001	Andrieli Sena Souza	xxx.237.862-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
138	24-11-16/2025	21/02/1985	Auderina Pereira de Oliveira	xxx.845.552-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
139	24-11-49/2025	04/05/1996	BRUNA MILENI DE OLIVEIRA ANDRADE	xxx.362.912-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
140	24-11-19/2025	06/04/2002	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	xxx.983.092-xx	Campo novo/RO	Solicitada	-
141	24-11-20/2025	19/01/1998	Camila Raiski dos Santos	xxx.619.432-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
142	24-11-32/2025	26/06/1994	Carla Cristina Ribeiro José	xxx.352.402-xx	CHUPINGUAIA/RO	Solicitada	-
143	24-11-14/2025	16/03/1996	Cristiane Rodrigues Dos Santos Almeida	xxx.360.232-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
144	24-11-12/2025	08/04/1997	Douglas Henrique De Oliveira	xxx.380.552-xx	BURITIS - Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro/RO	Solicitada	-
145	24-11-42/2025	22/03/2002	DÉBORA OLIVEIRA CARVALHO	xxx.677.012-xx	campo novo /RO	Solicitada	-
146	24-11-44/2025	10/10/2006	Euzivania Lacerda vieira	xxx.210.982-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
147	24-11-52/2025	16/02/2004	Evelynn Estephany Oliveira Da Silva	xxx.486.132-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
148	24-11-7/2025	04/03/1993	FERNANDA ALVES MARTINS	xxx.502.392-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
149	24-11-33/2025	12/08/2000	Fernanda Pinheiro	xxx.243.852-xx	Campo Novo De Rondônia /RO	Solicitada	-
150	24-11-22/2025	14/10/1996	Gabrieli Eduarda Lopes da Silva Fernandes	xxx.237.042-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
151	24-11-35/2025	18/02/1976	Gleicyanne Maia dos Santos	xxx.988.692-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
152	24-11-8/2025	30/12/1990	INGRED kitti silva santos schroeder	xxx.025.132-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
153	24-11-26/2025	18/03/1980	Ilma da paz felizardo	xxx.495.232-xx	Campo novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
154	24-11-1/2025	02/08/1982	Inglide Fabiane Souza De Oliveira	xxx.180.652-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
155	24-11-48/2025	23/07/1985	JACIUELITA MARIA DE LAIA	xxx.557.682-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
156	24-11-41/2025	01/04/1991	JAQUELINE DA SILVA MACHADO	xxx.440.142-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-

157	24-11-38/2025	01/02/2003	JENNIFER EVELIN SOBRINHO SAVARIS	xxx.672.632-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
158	24-11-53/2025	15/06/2006	JHULIANA LOPES CHAVEIRO	xxx.519.312-xx	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
159	24-11-45/2025	23/07/2004	JOSILAINE DE SOUZA SANTOS	xxx.765.052-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
160	24-11-5/2025	06/06/1996	KIMBERLIM DYOVANA DE OLIVEIRA SOUSA	xxx.931.022-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
161	24-11-37/2025	14/11/1995	Karina Rodrigues Da Silva	xxx.538.842-xx	Colorado do Oeste/RO	Solicitada	-
162	24-11-30/2025	24/01/1998	Karina Souza carvalho	xxx.746.642-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
163	24-11-21/2025	24/05/2000	Kelly de Mello batista	xxx.576.352-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
164	24-11-31/2025	08/09/1989	LAGILDA DE SOUZA AGUIAR	xxx.578.612-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
165	24-11-17/2025	30/07/1995	Lais Mayara Oliveira Batista	xxx.829.342-xx	Porto velho/RO	Solicitada	-
166	24-11-36/2025	29/12/2005	Laura Batista Drumond	xxx.845.122-xx	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
167	24-11-50/2025	12/09/1988	Leidiana Souza Dias	xxx.612.462-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada	-
168	24-11-51/2025	12/12/1990	Leila Pereira dos Santos	xxx.235.172-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
169	24-11-40/2025	16/01/1968	Leomar Alves de Oliveira	xxx.801.436-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
170	24-11-15/2025	21/12/1982	Luiz Lima Makiuchi	xxx.264.781-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
171	24-11-13/2025	29/03/2005	NICOLY VITÓRIO BRUMATTI	xxx.563.472-xx	CAMPO NOVO /RO	Solicitada	-
172	24-11-9/2025	03/08/2003	Nayara caroline pereira	xxx.630.562-xx	Ji-paraná /RO	Solicitada	-
173	24-11-39/2025	06/09/1991	PAULO SERGIO CORREA DE CASTRO	xxx.068.852-xx	buritis/RO	Solicitada	-
174	24-11-6/2025	08/11/2001	RAFAELA ROLIM DE MOURA	xxx.482.736-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
175	24-11-28/2025	11/09/1990	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	xxx.360.002-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
176	24-11-11/2025	11/08/1974	Rosiney Ferreira dos Reis	xxx.510.832-xx	Jaru /RO	Solicitada	-
177	24-11-23/2025	20/06/1997	THALLIA FALEIRO DE SOUZA	xxx.054.752-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
178	24-11-55/2025	29/04/2000	Tassia Rafaela Fagundes de Paula	xxx.972.032-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
179	24-11-2/2025	13/02/2006	Tayla Roberta Silva Dos Santos	xxx.403.522-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
180	24-11-47/2025	10/09/1982	VANDERLEIA SOUZA DOS ANJOS	xxx.879.332-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
181	24-11-34/2025	14/01/1999	Victor Augusto Dato da Silva Pinto	xxx.160.882-xx	São Carlos / SP/SP	Solicitada	-
182	24-11-43/2025	01/10/1984	Zulailde Rodrigues Fernandes	xxx.628.894-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada	-
183	24-11-4/2025	25/06/1988	dilceia candida do santisimo amorim	xxx.242.497-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
184	24-11-29/2025	30/07/2004	luana moreira da silva	xxx.224.892-xx	campo novo /RO	Solicitada	-
185	24-11-46/2025	13/04/1991	nelson oliveira dos santos	xxx.536.132-xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada	-

Cargo: CUIDADOR EDUCACIONAL – Local: E.M.E.I.F. NOVA FLORESTA. Total Inscrito: 23

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
186	24-12-1/2025	15/06/2002	Cassiane Vieira de aguiar	xxx.719.562-xx	Buritis /RO	Solicitada	-
187	24-12-16/2025	24/08/1992	Aline Teixeira Gonçalves Fgundes	xxx.473.982-xx	campo novo de rondonia/RO	Solicitada	-
188	24-12-4/2025	10/03/2005	Amanda Sena Souza	xxx.825.932-xx	Campo novo Rô /RO	Solicitada	-
189	24-12-5/2025	18/08/1989	Ana Claudia Bilenke Ribeiro	xxx.230.802-xx	campo novo de rondonia/RO	Solicitada	-
190	24-12-14/2025	23/08/1998	Andressa Sena Souza	xxx.237.682-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
191	24-12-6/2025	14/02/2001	Andrieli Sena Souza	xxx.237.862-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
192	24-12-17/2025	04/05/1996	BRUNA MILENI DE OLIVEIRA ANDRADE	xxx.362.912-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
193	24-12-23/2025	19/10/2006	Camila Santos da Silva	xxx.479.662-xx	Campo Novo de Rondonia /RO	Solicitada	-
194	24-12-20/2025	01/10/1985	Claudilene de Almeida Oliveira	xxx.333.772-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
195	24-12-18/2025	08/03/1974	Doriane Galvão costa	xxx.703.412-xx	Candeias do jamari /RO	Solicitada	-
196	24-12-15/2025	02/05/2000	Euzilane Cabral Florencio	xxx.182.302-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
197	24-12-11/2025	17/11/1998	Fabiana Silva Marques	xxx.742.972-xx	sao carlos /SP	Solicitada	-
198	24-12-9/2025	08/04/1995	Jaíne Damasceno dos Santos	xxx.428.692-xx	Porto Velho /RO	Solicitada	-
199	24-12-19/2025	25/01/1998	Josiane Gomes de Araujo	xxx.504.502-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
200	24-12-10/2025	28/02/2004	Keimila Dos Reis Fróis	xxx.640.942-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
201	24-12-12/2025	08/09/1989	LAGILDA DE SOUZA AGUIAR	xxx.578.612-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
202	24-12-2/2025	23/07/1999	Luana Cunha Pereira	xxx.582.042-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
203	24-12-13/2025	03/03/2003	Lucimaria Alves Teixeira	xxx.441.682-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
204	24-12-3/2025	16/03/2006	Maria Fernanda de Souza Xavier	xxx.045.242-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
205	24-12-22/2025	22/05/1980	Rosilene Lourdes de Oliveira Candido	xxx.878.842-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
206	24-12-7/2025	10/01/1988	SILENE DOS SANTOS SILVA	xxx.984.142-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
207	24-12-8/2025	30/08/2003	Stephani Peres De Laia Santos	xxx.511.132-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
208	24-12-21/2025	25/06/1988	dilceia candida do santisimo amorim	xxx.242.497-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-

Cargo:CUIDADOR EDUCACIONAL- Local:E.M.E.I.F. RIO BRANCOTotal Inscrito: 16

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
209	24-13-7/2025	09/09/2002	ANA CLARA SCHARFF SUAVE	xxx.888.282-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
210	24-13-12/2025	16/03/2005	EILLA ELIZIARIO DOS SANTOS	xxx.288.292-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
211	24-13-3/2025	12/03/1997	Edilaine Dos Santos Lanes	xxx.175.972-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
212	24-13-16/2025	12/05/1984	Edilane Viana de Oliveira da Silva	xxx.520.842-xx	Campo Novo /RO	Solicitada	-
213	24-13-6/2025	27/02/2002	Erica Danieli da Silva Ferreira	xxx.484.422-xx	Rio Branco, Distrito de Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada	-
214	24-13-11/2025	18/02/1994	Fabíola Souza Rosa	xxx.587.692-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
215	24-13-4/2025	24/04/1983	JANAINA FERREIRA LOPES	xxx.236.662-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
216	24-13-13/2025	19/12/2005	KARINE FERREIRA DA LAPA	xxx.161.752-xx	distrito de rio branco/RO	Solicitada	-
217	24-13-5/2025	25/02/1994	Laine souza	xxx.215.432-xx	Rio Branco, Distrito de CampoNovo /RO	Solicitada	-
218	24-13-15/2025	15/06/1997	Lucimara Fernandes de Souza Santos	xxx.175.802-xx	Rio Branco /RO	Solicitada	-
219	24-13-10/2025	16/11/1997	MARIA RANY THAINARA DE LIMA ARCO	xxx.628.292-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada	-
220	24-13-1/2025	01/05/2003	Maria do Carmo naves da Silva	xxx.783.862-xx	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
221	24-13-8/2025	03/10/1999	Nayara Horrana Pedra Vieira	xxx.038.062-xx	Campo Novo /RO	Solicitada	-
222	24-13-9/2025	27/02/2000	Neidiane Da Costa Leffer	xxx.423.202-xx	Buritis/RO	Solicitada	-
223	24-13-2/2025	28/05/1985	SIMONE CRESPIM RODRIGUES VALENTIM	xxx.820.912-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
224	24-13-14/2025	19/11/1995	Welington neris santiago	xxx.838.252-xx	Buritis/RO	Solicitada	-

Cargo: PSICÓLOGO EDUCACIONAL- Local: SEMEC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Total. Inscrito: 35

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
225	24-9-23/2025	22/03/1988	Aline Geremias Costa	xxx.216.782-xx	Alta Floresta Do Oeste /RO	Solicitada	-
226	24-9-4/2025	11/08/1997	Angela Basoni	xxx.025.952-xx	Alto Alegre dos Parecis/RO	Solicitada	-

227	24-9-12/2025	07/10/1991	Deleon Sousa Lima	xxx.274.732-xx	Candeias do Jamari/RO	Solicitada	-
228	24-9-9/2025	14/11/1977	Dirce Barbosa de Farias	xxx.159.722-xx	Cacoal /RO	Solicitada	-
229	24-9-35/2025	07/06/1988	Elson Eneas Cavalcante Bezerra	xxx.272.902-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
230	24-9-1/2025	30/04/1992	FERNANDA GOMES BEVILAQUA	xxx.050.662-xx	MONTE NEGRO/RO	Solicitada	-
231	24-9-33/2025	07/07/1995	Fabricio José da Silva	xxx.097.613-xx	SOBRAL/CE	Solicitada	-
232	24-9-27/2025	04/08/2001	Fernanda Caroline Rodrigues de Souza	xxx.414.722-xx	Santa Luzia D'Oeste/RO	Solicitada	-
233	24-9-3/2025	26/02/2001	JAINY GABRIELY OLIVEIRA MAGALHÃES	xxx.020.152-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
234	24-9-34/2025	08/06/1998	Juliana Feitosa Emanuel	xxx.336.072-xx	Manaus/AM	Solicitada	-
235	24-9-28/2025	06/07/1996	Juliana Teófilo Nunes	xxx.790.032-xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada	-
236	24-9-16/2025	01/02/1998	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	xxx.378.902-xx	Santa Luzia D'Oeste/RO	Solicitada	-
237	24-9-10/2025	12/11/1998	Lavinia dos Reis Nogueira	xxx.227.682-xx	Buritis/RO	Solicitada	-
238	24-9-13/2025	16/12/1988	Leiliane Lopes da Silva	xxx.672.402-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
239	24-9-26/2025	18/07/1997	Ludimila de Souza Silva	xxx.423.682-xx	Ariquemes /RO	Solicitada	-
240	24-9-32/2025	13/02/1999	Lídia Maria da Silva	xxx.581.602-xx	Alta Floresta D'Oeste/RO	Solicitada	-
241	24-9-18/2025	28/06/1995	MARCELA EDUARDA PADOVANI	xxx.041.602-xx	Colorado do Oeste/RO	Solicitada	-
242	24-9-5/2025	26/08/1966	Margarete Hantt Marcolino	xxx.242.879-xx	Jaru/RO	Solicitada	-
243	24-9-14/2025	27/02/1998	Maria Julia Carvalho Quevedo	xxx.521.832-xx	Seringueiras/RO	Solicitada	-
244	24-9-25/2025	16/12/1977	Moisés de Oliveira Rodrigues	xxx.220.552-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
245	24-9-21/2025	05/06/2001	Natalia Oliveira Silva	xxx.126.292-xx	CACOAL/RO	Solicitada	-
246	24-9-7/2025	28/04/1979	PATRICIA PARADA COELHO PINTO	xxx.921.522-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada	-
247	24-9-8/2025	13/01/1995	PRISLEY THAUANA BRITO ROCHA	xxx.967.141-xx	CACOAL/RO	Solicitada	-
248	24-9-17/2025	09/10/1995	Pamela Daniele de Sousa	xxx.741.172-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
249	24-9-31/2025	09/09/1989	RAFAEL CAMARGO ZANDONADI	xxx.364.992-xx	ROLIM DE MOURA/RO	Solicitada	-
250	24-9-2/2025	12/01/1993	RODRIGO ALVES DE SOUZA SILVA	xxx.558.091-xx	CONQUISTA D'OESTE /MT	Solicitada	-
251	24-9-20/2025	12/06/1992	Ricardo Dos Santos Dos Santos	xxx.912.722-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
252	24-9-29/2025	23/06/1993	TAMIRES PEREIRA CÃO	xxx.743.242-xx	ROLIM DE MOURA/RO	Solicitada	-
253	24-9-6/2025	08/05/1999	Tainara Lima De Barros	xxx.255.012-xx	Porto Velho /RO	Solicitada	-
254	24-9-15/2025	09/10/1992	Tatiana Chafao Da Silva	xxx.672.662-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
255	24-9-22/2025	19/02/1993	Vanessa Inuma Braga	xxx.902.862-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
256	24-9-19/2025	03/09/1988	Wilka Mayara Durado	xxx.290.082-xx	Jaru/RO	Solicitada	-
257	24-9-11/2025	21/11/1995	Yasmin Antônia Valle Medeiros	xxx.730.002-xx	Porto Velho /RO	Solicitada	-
258	24-9-24/2025	30/05/1999	leticya vieira kist	xxx.537.842-xx	Rolim de Moura/RO	Solicitada	-
259	24-9-30/2025	06/11/1997	michele rojas anez	xxx.307.032-xx	nova-mamoré/RO	Solicitada	-

Cargo: A.S.E/MERENDEIRA/ZELADOR- Local: SEMEC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Total. Inscrito: 36

260	24-4-32/2025	21/04/1978	VILMA APARECIDA BARBOSA NIEDZWIECKI	xxx.328.002-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
261	24-4-15/2025	28/07/2005	ANA LUIZA LIMA FERREIRA	xxx.922.172-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA / CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
262	24-4-12/2025	18/05/1998	Adrieli coronel pratos	xxx.705.012-xx	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
263	24-4-26/2025	14/06/1988	CLAUDEMIRA DA SILVA MARTINS	xxx.420.612-xx	CAMPO NOVO /RO	Solicitada	-
264	24-4-36/2025	02/11/1986	DAIANE NETO DE SOUZA	xxx.171.792-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
265	24-4-7/2025	08/04/1997	Douglas Henrique De Oliveira	xxx.380.552-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
266	24-4-27/2025	12/05/1988	Elinei do Nascimento Pereira	xxx.854.412-xx	Porto Velho /RO	Solicitada	-
267	24-4-16/2025	16/02/2004	Evelynn Estephany Oliveira Da Silva	xxx.486.132-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
268	24-4-3/2025	30/11/2000	Fernanda Vieira da Silva	xxx.689.732-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
269	24-4-30/2025	27/01/1996	GEICIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	xxx.761.792-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
270	24-4-33/2025	08/12/2003	Gabriela Martins Franco	xxx.099.492-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
271	24-4-2/2025	30/12/1990	INGRED kitti silva santos schroeder	xxx.025.132-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
272	24-4-31/2025	23/07/1985	JACIUELITA MARIA DE LAIA	xxx.557.682-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
273	24-4-11/2025	24/04/1983	JANAINA FERREIRA LOPES	xxx.236.662-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada	-
274	24-4-29/2025	01/04/1991	JAQUEINE DA SILVA MACHADO	xxx.440.142-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
275	24-4-8/2025	23/08/1985	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUZA	xxx.544.032-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
276	24-4-13/2025	23/08/1985	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUZA	xxx.896.152-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
277	24-4-23/2025	30/03/1997	Jessica Carolina Oliveira Christ	xxx.504.162-xx	Monte Negro/RO	Solicitada	-
278	24-4-1/2025	06/06/1996	KIMBERLIM DYOVANA DE OLIVEIRA SOUSA	xxx.931.022-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
279	24-4-9/2025	05/10/2003	Kamilly caldeira do santos lima	xxx.202.352-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
280	24-4-28/2025	24/01/1998	Karina Souza Carvalho	xxx.746.642-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
281	24-4-20/2025	08/09/1989	LAGILDA DE SOUZA AGUIAR	xxx.578.612-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
282	24-4-6/2025	10/08/1982	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRO	xxx.312.962-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
283	24-4-34/2025	18/12/1989	LISANGELA CELESTRINO MACHADO	xxx.529.692-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
284	24-4-35/2025	31/03/1995	Leticia Rodrigues	xxx.414.852-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
285	24-4-24/2025	23/11/2004	Luana souto do Nascimento	xxx.936.192-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
286	24-4-25/2025	12/04/2004	Marília Gabriella Lucino Guastovara	xxx.838.882-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
287	24-4-5/2025	14/12/2002	Mirian de Sousa Martins	xxx.709.532-xx	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
288	24-4-4/2025	18/11/2002	PATRÍCIA DE FARIA SOUZA	xxx.855.192-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
289	24-4-19/2025	08/05/1980	Patricia Simões	xxx.405.722-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA /RO	Solicitada	-
290	24-4-10/2025	01/06/1997	RONI NUNES DOS SANTOS	xxx.387.272-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Solicitada	-
291	24-4-18/2025	11/09/1990	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	xxx.360.002-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
292	24-4-22/2025	23/07/2003	Raissa Furlan de lima	xxx.260.192-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
293	24-4-14/2025	22/07/1983	Silvanei Inácio Da Silva	xxx.049.422-xx	Ji-paraná /RO	Solicitada	-
294	24-4-17/2025	20/06/1997	Thallia Faleiro De Souza	xxx.054.752-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
295	24-4-21/2025	18/09/2001	Venâncio melo de oliveira	xxx.475.112-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-

Cargo:A.S.E/MERENDEIRA/ZELADOR- Local:E.M.E.I.F. CASSIANO RICARDO.Total Inscrito:63

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
296	24-5-23/2025	28/07/2005	ANA LUIZA LIMA FERREIRA	xxx.922.172-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA / CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
297	24-5-12/2025	27/01/2000	ANDRESSA CRISTINA PEREIRA DE CASTRO	xxx.989.422-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
298	24-5-44/2025	10/05/1985	Adriele de Oliveira Nascimento	xxx.874.492-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
299	24-5-17/2025	18/05/1998	Adrieli coronel pratos	xxx.705.012-xx	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
300	24-5-30/2025	18/08/1989	Ana Claudia Bilenke Ribeiro	xxx.230.802-xx	campo novo de rondonia/RO	Solicitada	-
301	24-5-24/2025	08/03/1989	Ana Paula Souza dos Santos	xxx.005.192-xx	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
302	24-5-14/2025	14/02/2001	Andrieli Sena Souza	xxx.237.862-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
303	24-5-10/2025	21/02/1985	Auderina Pereira de Oliveira	xxx.845.552-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
304	24-5-57/2025	04/05/1996	BRUNA MILENI DE OLIVEIRA ANDRADE	xxx.362.912-xx	campo novo/RO	Solicitada	-

305	24-5-27/2025	09/04/1983	CATIA GOMES CAVALCANTE	xxx.427.932-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
306	24-5-39/2025	14/06/1988	CLAUDEMIRA DA SILVA MARTINS	xxx.420.612-xx	CAMPO NOVO /RO	Solicitada	-
307	24-5-53/2025	28/06/1998	CLEIDILAINE RODRIGUES SERAFIM	xxx.089.442-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
308	24-5-25/2025	30/04/1989	CRISLAINE MIRANDA DA SILVA	xxx.475.112-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
309	24-5-32/2025	24/06/1984	CRISTIANE SANTOS MELO DE SOUZA	xxx.003.262-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
310	24-5-22/2025	19/01/1998	Camila Raiski dos Santos	xxx.619.432-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
311	24-5-40/2025	19/08/2000	Cleiciele Menezes Gatz	xxx.659.642-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
312	24-5-45/2025	10/11/1997	Danielle da Cruz Peixoto	xxx.307.722-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
313	24-5-34/2025	14/07/2006	Deizz Ketelly Bento pereira	xxx.076.582-xx	Campo Novo /RO	Solicitada	-
314	24-5-1/2025	08/04/1997	Douglas Henrique De Oliveira	xxx.380.552-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
315	24-5-21/2025	09/05/1985	EDNA RODRIGUES DA ROCHA SILVA	xxx.894.472-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada	-
316	24-5-15/2025	09/05/2001	Erica Laddaga Faleiro	xxx.711.512-xx	Campo Novo de Rondonia /RO	Solicitada	-
317	24-5-29/2025	16/02/2004	Evelynn Estephany Oliveira Da Silva	xxx.486.132-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
318	24-5-6/2025	04/03/1993	FERNANDA ALVES MARTINS	xxx.502.392-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
319	24-5-7/2025	30/11/2000	Fernanda Vieira da Silva	xxx.689.732-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
320	24-5-11/2025	18/09/1998	Franciele de Oliveira Matos Ramos	xxx.712.432-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
321	24-5-51/2025	27/01/1996	GEICIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	xxx.761.792-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
322	24-5-43/2025	15/07/2000	Greiciane Pereira Ramos	xxx.090.772-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada	-
323	24-5-19/2025	17/07/1963	Helena Mendes dos Santos	xxx.699.032-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
324	24-5-47/2025	15/05/1975	IVONE MARIA RODRIGUES	xxx.716.302-xx	Buritis/RO	Solicitada	-
325	24-5-63/2025	28/02/1993	Irineu Victor Ribeiro Carneiro	xxx.955.272-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
326	24-5-52/2025	23/07/1985	JACIUELITA MARIA DE LAIA	xxx.557.682-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
327	24-5-9/2025	24/04/1983	JANAINA FERREIRA LOPES	xxx.236.662-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
328	24-5-50/2025	01/04/1991	JAQUELINE DA SILVA MACHADO	xxx.440.142-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
329	24-5-20/2025	23/08/1985	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUZA	xxx.896.152-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
330	24-5-33/2025	17/06/1991	JESSICA DA SILVA GOMES	xxx.092.442-xx	Porto velho/RO	Solicitada	-
331	24-5-61/2025	15/09/2006	JHULIANA LOPES CHAVEIRO	xxx.519.312-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Solicitada	-
332	24-5-58/2025	16/04/1998	JOYCE JUSTINO DOS SANTOS	xxx.035.182-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
333	24-5-41/2025	26/11/1989	Jaqueline Alves	xxx.133.492-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada	-
334	24-5-4/2025	06/06/1996	KIMBERLIM DYOVANA DE OLIVEIRA SOUSA	xxx.931.022-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
335	24-5-42/2025	03/08/2004	Kauane Souza dos Santos	xxx.659.282-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
336	24-5-35/2025	08/09/1989	LAGILDA DE SOUZA AGUIAR	xxx.578.612-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
337	24-5-60/2025	18/12/1989	LISANGELA CELESTRINO MACHADO	xxx.529.692-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
338	24-5-16/2025	23/11/1985	Leidima de Souza Dias	xxx.731.072-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada	-
339	24-5-2/2025	21/12/1982	Luiz Lima Makiuchi	xxx.264.781-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
340	24-5-28/2025	21/03/1989	MAICON OLIVEIRA DE SOUZA	xxx.380.202-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
341	24-5-18/2025	16/02/1996	Maria Luzia Dias Pereira	xxx.695.582-xx	Campo Novo de RO/RO	Solicitada	-
342	24-5-46/2025	14/12/2002	Mirian de Sousa Martins	xxx.709.532-xx	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
343	24-5-48/2025	19/03/1996	Naiara Cristina da Silva Ferreira	xxx.948.082-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
344	24-5-8/2025	18/11/2002	PATRÍCIA DE FARIA SOUZA	xxx.855.192-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
345	24-5-56/2025	01/06/1997	RONI NUNESDOS SANTOS	xxx.387.272-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Solicitada	-
346	24-5-26/2025	11/09/1990	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	xxx.360.002-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
347	24-5-36/2025	23/07/2003	Raissa Furlan de lima	xxx.260.192-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
348	24-5-54/2025	28/01/1996	SARA SANTOS DE SOUZA	xxx.401.112-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
349	24-5-5/2025	22/07/1983	Silvanei Inácio Da Silva	xxx.049.422-xx	Ji parana/RO	Solicitada	-
350	24-5-62/2025	29/04/2000	Tassia Rafaela Fagundes de Paula	xxx.972.032-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
351	24-5-38/2025	20/06/1997	Thallia Faleiro De Souza	xxx.054.752-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
352	24-5-13/2025	07/05/1984	VALDIVINA ALVES DE SOUZA	xxx.999.562-xx	campo novo de rondonia/RO	Solicitada	-
353	24-5-3/2025	21/04/1978	VILMA APARECIDA BARBOSA NIEDZWIECKI	xxx.328.002-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
354	24-5-49/2025	14/03/2000	VITORIA DE ALMEIDA SILVA	xxx.633.782-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
355	24-5-37/2025	18/09/2001	Venâncio melo de oliveira	xxx.475.112-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
356	24-5-55/2025	25/05/1970	Zilmar Teodora dos Santos	xxx.078.592-xx	Campo Novo /RO	Solicitada	-
357	24-5-31/2025	30/07/2004	luana moreira da silva	xxx.224.892-xx	campo novo /RO	Solicitada	-
358	24-5-59/2025	04/04/1990	maria jose santos melo	xxx.621.922-xx	campo novo de rondonia/RO	Solicitada	-

Cargo:A.S.E/MERENDEIRA/ZELADOR- Local:E.M.E.I.F. TANCREDO NEVES II.Total Inscrito:26

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
359	24-6-21/2025	12/05/2003	Aline Sena Souza	xxx.825.722-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
360	24-6-20/2025	24/08/1992	Aline Teixeira Gonçalves Fgundes	xxx.473.982-xx	campo novo de rondonia/RO	Solicitada	-
361	24-6-9/2025	10/03/2005	Amanda Sena Souza	xxx.825.932-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
362	24-6-16/2025	23/08/1998	Andressa Sena Souza	xxx.237.682-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
363	24-6-24/2025	04/05/1996	BRUNA MILENI DE OLIVEIRA ANDRADE	xxx.362.912-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
364	24-6-8/2025	28/07/1997	DIEMILA DE SOUZA XAVIAR	xxx.551.222-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
365	24-6-22/2025	05/09/1994	ELIZEU SEVERINO SOARES	xxx.273.332-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
366	24-6-2/2025	22/01/1976	ELZA SOARES DE OLIVEIRA NASSULHA MAGALHAES	xxx.624.362-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
367	24-6-19/2025	15/07/2000	Greiciane Pereira Ramos	xxx.090.772-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada	-
368	24-6-6/2025	10/05/1992	JANINE MARCOS NASCIMENTO	xxx.495.502-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
369	24-6-17/2025	17/06/1991	JESSICA DA SILVA GOMES	xxx.092.442-xx	Porto velho /RO	Solicitada	-
370	24-6-13/2025	26/07/1996	JOSIANE FREITAS SILVA DOS ANJOS	xxx.040.602-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
371	24-6-4/2025	01/07/1984	Jarina brandao da silva	xxx.646.632-xx	Porto velho /RO	Solicitada	-
372	24-6-7/2025	13/09/2003	Joicy de Souza dos Reis	xxx.726.012-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
373	24-6-14/2025	28/02/2004	Keimila Dos Reis Fróis	xxx.640.942-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
374	24-6-15/2025	08/09/1989	LAGILDA DE SOUZA AGUIAR	xxx.578.612-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
375	24-6-3/2025	21/10/1983	Lucimar Fernandes da Silva	xxx.100.482-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
376	24-6-18/2025	18/12/1985	Lucimar marques dos santos	xxx.422.292-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
377	24-6-5/2025	31/03/1991	MARQUELANE DE SOUZA BENÍCIO OLIVEIRA	xxx.970.612-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
378	24-6-1/2025	14/04/2005	Maynara Raissa Souza da cruz	xxx.020.571-xx	Campo novo Rondônia /RO	Solicitada	-
379	24-6-11/2025	23/05/1988	MÁRCIA GARCIA DE SALES	xxx.248.902-xx	VILA UNIAO/RO	Solicitada	-
380	24-6-10/2025	02/09/1998	Renato do Nascimento Pereira	xxx.058.732-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
381	24-6-23/2025	01/04/1970	SILVANI MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	xxx.925.692-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
382	24-6-25/2025	29/09/2004	Sabrina da Silva Teixeira	xxx.156.852-xx	Campo Novo /RO	Solicitada	-
383	24-6-12/2025	22/07/1983	Silvanei Inácio Da Silva	xxx.049.422-xx	Ji-paraná /RO	Solicitada	-
384	24-6-26/2025	16/02/1995	nayara emidio da silva	xxx.315.742-xx	BURITI/RO	Solicitada	-

Cargo:A.S. E/MERENDEIRA/ZELADOR- Local:E.M.E.I.F. 07 DE SETEMBRO.Total Inscrito:18

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
385	24-7-13/2025	17/11/1994	KELLE BISPO DIAS	xxx.475.352-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
386	24-7-8/2025	05/02/2004	ANGELICA CARVALHO SOUZA	xxx.716.312-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
387	24-7-6/2025	29/01/1991	Ana Lúcia Almeida de Souza Moriobo	xxx.798.782-xx	Porto velho/RO	Solicitada	-
388	24-7-15/2025	04/05/1996	BRUNA MILENI DE OLIVEIRA ANDRADE	xxx.362.912-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
389	24-7-11/2025	15/05/1996	CLEIDIANE SANTOS DA CRUZ	xxx.132.732-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
390	24-7-10/2025	19/06/2000	DANIELY CAMARGO DUARTE DE OLIVEIRA	xxx.716.002-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
391	24-7-2/2025	21/10/1993	EDNA DA SILVA RODRIGUES CARDOSO	xxx.528.232-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
392	24-7-14/2025	27/08/1999	Ficher Coutinho de Lacerda	xxx.717.342-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
393	24-7-4/2025	23/10/1994	IUDISLENE MIRANDA SOUZA	xxx.960.162-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
394	24-7-17/2025	27/10/1994	Izamara Ortiz dos santos	xxx.530.732-xx	Campo novo/RO	Solicitada	-
395	24-7-1/2025	18/11/1997	Jeferson Pego Da Silva	xxx.698.232-xx	Buritis /RO	Solicitada	-
396	24-7-3/2025	24/03/1992	Jucimara Ferreira Gonçalves	xxx.971.042-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
397	24-7-5/2025	06/06/1984	Luciana Jose Felicio	xxx.633.002-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
398	24-7-9/2025	25/11/1974	MARIA IRANETE ALVES DE SOUZA MACEDO	xxx.177.794-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
399	24-7-16/2025	14/07/1990	Mandres de Oliveira Damasceno	xxx.723.782-xx	Campo Novo Ro /RO	Solicitada	-
400	24-7-12/2025	23/04/2000	Marcos Ferreira Barbosa	xxx.756.472-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
401	24-7-7/2025	26/11/1997	Thainá Vieira de Lima	xxx.744.642-xx	campo novo /RO	Solicitada	-
402	24-7-18/2025	01/04/1989	Valdirene Rodrigues Lopes Vieira	xxx.109.472-xx	Campo Novo Ro /RO	Solicitada	-

Cargo:A.S.E/MERENDEIRA/ZELADOR- Local:E.M.E.I.F. RIO BRANCO.Total Inscrito:10

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
403	24-8-5/2025	09/09/2002	ANA CLARA SCHARFF SUAVE	xxx.888.282-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
404	24-8-3/2025	25/12/1989	Alcilene Kester dos Santos Pereira	xxx.380.922-xx	Rio Branco Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
405	24-8-7/2025	30/04/1978	CLAUDENORA GOMES DE BRITO	xxx.099.492-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada	-
406	24-8-1/2025	12/03/1997	Edilaine Dos Santos Lanes	xxx.175.972-xx	VILA RIO BRANCO/RO	Solicitada	-
407	24-8-10/2025	16/03/1989	LEISLIANE DE SOUZA LIMA GONÇALVES	xxx.187.492-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
408	24-8-9/2025	25/02/1994	Laine souza	xxx.215.432-xx	Rio Branco, Distrito de CampoNovo /RO	Solicitada	-
409	24-8-6/2025	15/06/1997	Lucimara Fernandes de Souza Santos	xxx.175.802-xx	Rio Branco /RO	Solicitada	-
410	24-8-8/2025	27/02/2000	Neidiane da Costa Leffer	xxx.423.202-xx	Buritis /RO	Solicitada	-
411	24-8-4/2025	02/09/1998	Renato do Nascimento Pereira	xxx.058.732-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
412	24-8-2/2025	08/05/1999	Tainara Lima De Barros	xxx.255.012-xx	Porto Velho /RO	Solicitada	-

Cargo: PROFESSOR NÍVEL II INGLÊS/ESPANHOL – Local: SEMEC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Total. Inscrito: 13

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
413	24-18-13/2025	16/02/1996	ADILSON LOMBARDI FERREIRA	xxx.838.632-xx	Vilhena/RO	Solicitada	-
414	24-18-4/2025	22/08/1986	FRANCISCA LEIDIANE DO NASCIMENTO CASTRO	xxx.389.972-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
415	24-18-6/2025	25/08/1972	GILMMAR EMERSON DA SILVA	xxx.202.133-xx	BOA VISTA/RR	Solicitada	-
416	24-18-2/2025	05/02/1995	JEAN FERREIRA DA SILVA	xxx.307.552-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
417	24-18-1/2025	18/11/1995	Jocimar Portugal De Jesus.	xxx.218.672-xx	Ji-Paraná RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
418	24-18-11/2025	13/07/1999	Joel Cruz Brito	xxx.194.442-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
419	24-18-8/2025	05/04/1994	Karleane Vieira dos Santos	xxx.622.545-xx	Aracaju/SE	Solicitada	-
420	24-18-10/2025	20/12/1996	LUCAS FERREIRA DE BRITO	xxx.965.452-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
421	24-18-12/2025	05/10/1989	Leidiane Alves dos Santos	xxx.169.061-xx	Monte Negro/RO	Solicitada	-
422	24-18-5/2025	01/02/1982	Marcos Biesek Vollbrecht	xxx.895.688-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
423	24-18-7/2025	04/08/1982	RENATA GONCALVES CRUZ	xxx.248.122-xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada	-
424	24-18-9/2025	20/04/1985	eliete fatima da silva	xxx.125.132-xx	vilhena /RO	Solicitada	-
425	24-18-3/2025	08/06/1988	ÍNDINA MAGUINÓLIA BARBOSA TOGO	xxx.679.192-xx	24/RO	Solicitada	-

Cargo: PROFESSOR NÍVEL II –SÉRIES INICIAIS – Local: SEMEC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER/CASSIANO RICARDO/CRECHE PAULO COELHO. Total. Inscrito: 196

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
426	24-15-188/2025	23/08/1979	ABIA OLIVEIRA DE SOUZA	xxx.050.112-xx	Cujubim/RO	Solicitada	-
427	24-15-88/2025	10/10/1963	ALESBELL ALVES CAMPELLO	xxx.765.102-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
428	24-15-185/2025	01/08/1998	ALINE KAROLAINE ELIAS	xxx.575.402-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
429	24-15-168/2025	24/10/1986	ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA	xxx.515.942-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada	-
430	24-15-32/2025	21/11/1983	ALMERINDA LEITE FONSECA	xxx.307.882-xx	HUMAITA-AM/AM	Solicitada	-
431	24-15-82/2025	24/01/1990	ANA PAULA BATISTA SOUSA DOS SANTOS	xxx.220.352-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
432	24-15-146/2025	10/09/1984	ANA PAULA DA SILVA CEARA	xxx.554.702-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
433	24-15-108/2025	03/09/1990	ANDREIA DE LIMA SINOTTI	xxx.421.702-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada	-
434	24-15-72/2025	11/02/1990	ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO	xxx.681.202-xx	UNIÃO BANDEIRANTES/RO	Solicitada	-
435	24-15-195/2025	15/01/1989	ANDRIA NOGUEIRA PEREIRA	xxx.878.622-xx	ROLIM DE MOURA/RO	Solicitada	-
436	24-15-54/2025	28/06/1991	ATHALYTA SABRINE PRESTES MELO	xxx.688.792-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada	-
437	24-15-141/2025	26/03/1981	Adelia Pereira Santos	xxx.183.802-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
438	24-15-109/2025	27/02/1994	Adrielly Julia Da Silva Zanotelli	xxx.473.832-xx	MONTE NEGRO RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
439	24-15-147/2025	10/08/1988	Agda dos Santos Queiroz	xxx.763.802-xx	Nova MAMORÉ /RO	Solicitada	-
440	24-15-9/2025	05/01/1997	Ana Bruna de Sousa Lopes	xxx.532.282-xx	Porto Velho /RO	Solicitada	-
441	24-15-76/2025	27/10/1982	Ana Clara Santos de Lima	xxx.875.362-xx	Manaus/AM	Solicitada	-
442	24-15-142/2025	24/09/2000	Ariele De Souza Mourão	xxx.439.922-xx	Nova MAMORÉ/RO	Solicitada	-
443	24-15-161/2025	23/10/1994	Ayra Flôres De Oliveira	xxx.452.372-xx	CAMPONOVODERONDôNIA/RO	Solicitada	-
444	24-15-115/2025	09/04/1989	Bismarck Bispo Dos Santos	xxx.355.882-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
445	24-15-93/2025	28/11/1981	CECILIA BORGES DA PAZ	xxx.467.132-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada	-
446	24-15-182/2025	26/09/1976	CICERA VIEIRA DE ARAUJO	xxx.591.442-xx	ROLIM DE MOURA/RO	Solicitada	-
447	24-15-127/2025	22/06/1994	CLAUDINEIA AURELIO LIMA	xxx.377.182-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-

448	24-15-17/2025	21/01/1990	CLEIDE DIAS DA SILVA	xxx.521.082-xx	SERINGUEIRAS/RO	Solicitada	-
449	24-15-124/2025	29/12/1979	CLEIDE MARIA SOARES	xxx.612.182-xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada	-
450	24-15-179/2025	25/12/1996	CLEIDIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	xxx.660.231-xx	MONTE NEGRO/RO	Solicitada	-
451	24-15-162/2025	09/07/1984	CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS	xxx.284.262-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
452	24-15-41/2025	16/03/1996	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	xxx.360.232-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
453	24-15-4/2025	19/02/1986	CRISTINA AUGUSTA BARBOSA	xxx.509.482-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
454	24-15-71/2025	27/07/1975	CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	xxx.986.109-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
455	24-15-151/2025	19/01/1998	Camila Raiski dos Santos	xxx.619.432-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
456	24-15-138/2025	09/03/1994	Camila martins tessaro	xxx.108.979-xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada	-
457	24-15-19/2025	08/04/1996	Carla da Costa Cont Jatobá	xxx.757.352-xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada	-
458	24-15-46/2025	07/03/1991	Caroline Da silva Hoffmann	xxx.510.282-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
459	24-15-59/2025	03/07/1981	Clarina da silva cardoso	xxx.148.712-xx	Vilhena /RO	Solicitada	-
460	24-15-133/2025	07/07/1990	DIANA ALMEIDA LANGKAMER DA SILVA	xxx.739.112-xx	ARIQUEMES /RO	Solicitada	-
461	24-15-177/2025	09/08/1978	DIVANETE VIEIRA GOMES	xxx.022.592-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
462	24-15-63/2025	16/12/1987	Daiane Pio da Rocha	xxx.626.802-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
463	24-15-83/2025	12/04/1994	Daieni kelle pereira pinheiro Azevedo	xxx.216.372-xx	Machadinho D'Oeste /RO	Solicitada	-
464	24-15-163/2025	05/05/1975	Danielle Ribeiro Arteiro	xxx.990.622-xx	Porto velho/RO	Solicitada	-
465	24-15-6/2025	26/06/1997	Daviane da Silva rios Lopes	xxx.362.572-xx	Monte Negro/RO	Solicitada	-
466	24-15-56/2025	22/05/1991	Dayane Lopes da Silva	xxx.672.322-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
467	24-15-122/2025	02/07/1989	Debora Alves da Silva	xxx.477.002-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
468	24-15-123/2025	16/10/1988	Diana Vilas Boas	xxx.017.774-xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada	-
469	24-15-27/2025	02/02/1974	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	xxx.245.592-xx	JURUENA/MT	Solicitada	-
470	24-15-53/2025	02/12/1985	EDILTON FERREIRA LIMA	xxx.453.372-xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada	-
471	24-15-129/2025	26/05/1980	ELIDA ALVES CARVALHO SANTOS	xxx.929.202-xx	Novo Progresso/PA	Solicitada	-
472	24-15-36/2025	15/01/1990	ELISANDRA REGIANE FAUSTINO	xxx.319.958-xx	Cacoal/RO	Solicitada	-
473	24-15-118/2025	18/07/1981	ELISANGELA DE FATIMA KNETSIKI VIEIRA	xxx.005.192-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
474	24-15-98/2025	19/01/1984	ERIC GONÇALVES SOBRINHO	xxx.769.352-xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada	-
475	24-15-62/2025	02/08/1991	EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA	xxx.509.162-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
476	24-15-49/2025	19/12/1974	EVA PIDGURNEI	xxx.050.702-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
477	24-15-35/2025	27/01/1999	Edhonatan Nascimento Pereira	xxx.608.552-xx	Apuí /AM	Solicitada	-
478	24-15-74/2025	03/09/1999	Elaine Caroline Soares Barros Pereira	xxx.666.682-xx	Ariquemes /RO	Solicitada	-
479	24-15-66/2025	03/02/1983	Elaine Laddaga dos Santos	xxx.856.472-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
480	24-15-25/2025	17/08/1981	Elesangela Candida Ferreira	xxx.150.562-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
481	24-15-183/2025	20/07/1980	Elisabete Moreti	xxx.065.302-xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada	-
482	24-15-167/2025	19/07/1981	Elizangela dos Santos das chagas	xxx.722.762-xx	Novo Horizonte do Oeste/RO	Solicitada	-
483	24-15-102/2025	02/10/1997	Emerson Luiz dos Santos	xxx.197.292-xx	SAO FELIPE D`OESTE/RO	Solicitada	-
484	24-15-119/2025	11/02/1993	Emili Maria Schamber da Cruz	xxx.725.592-xx	PIMENTA BUENO/RO	Solicitada	-
485	24-15-187/2025	02/05/2000	Euzilane Cabral Florencio	xxx.182.302-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
486	24-15-1/2025	12/09/1984	FABIANA BENTO DA CRUZ	xxx.591.622-xx	governador jorje teixeira/RO	Solicitada	-
487	24-15-48/2025	23/07/1982	FABIANA SILVA FELICIO	xxx.404.952-xx	Cujubim/RO	Solicitada	-
488	24-15-148/2025	31/07/1986	FRANCIELE MENDES MARQUES	xxx.887.502-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
489	24-15-125/2025	18/02/1994	Fabíola Souza Rosa	xxx.587.692-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
490	24-15-47/2025	30/10/1971	Faye Rêgo Holanda Melo	xxx.548.272-xx	Ji Paraná /RO	Solicitada	-
491	24-15-153/2025	19/01/1981	Fádia Moura Souza Ferreira	xxx.854.972-xx	BELÉM/PA	Solicitada	-
492	24-15-175/2025	13/11/1991	GEISLA PEREIRA DE SOUZA	xxx.583.812-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Solicitada	-
493	24-15-135/2025	20/03/1978	GELCIRLANE SILVESTRE PEREIRA PARARI	xxx.515.872-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
494	24-15-134/2025	08/12/1983	GISELLY MENDES MARQUES DOS SANTOS	xxx.338.432-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
495	24-15-75/2025	14/03/2000	Gelcilene Ferreira dos Santos	xxx.491.702-xx	Monte negro /RO	Solicitada	-
496	24-15-189/2025	31/03/1983	Geovane Pereira do Nascimento	xxx.275.962-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
497	24-15-180/2025	11/04/1987	Girlei Silva Macêdo	xxx.290.132-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
498	24-15-116/2025	28/10/1992	Gislaine Alves da Costa	xxx.056.172-xx	BURITIS /RO	Solicitada	-
499	24-15-140/2025	21/12/1987	Graciele Alves Soares	xxx.441.122-xx	Ouro Preto do Oeste/RO	Solicitada	-
500	24-15-144/2025	13/02/1992	ISLAINE ALVES DA SILVA	xxx.881.832-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
501	24-15-172/2025	25/10/1980	IVONE ROCHA DE SOUZA	xxx.246.242-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Solicitada	-
502	24-15-61/2025	03/10/1998	Iane Patrícia Alves Fraga	xxx.711.402-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
503	24-15-50/2025	20/05/1995	Inúbia Andrade Neves	xxx.287.812-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
504	24-15-86/2025	04/11/1985	JAIRO DE SOUZA COELHO	xxx.004.442-xx	CANDEIAS DO JAMARI/RO	Solicitada	-
505	24-15-80/2025	08/05/1990	JAMILA LOPES DA SILVA	xxx.322.802-xx	CRUZEIRO DO SUL/AC	Solicitada	-
506	24-15-20/2025	08/12/1986	JAQUELINE ALMEIDA LANDINHO	xxx.145.942-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada	-
507	24-15-97/2025	26/07/1996	JOSIANE FREITAS SILVA DOS ANJOS	xxx.040.602-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
508	24-15-192/2025	26/09/1987	JOSIANE SOARES NUNES	xxx.123.472-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
509	24-15-91/2025	10/03/1989	JOSIANE SOBRINHO MIRANDA DA SILVA	xxx.805.292-xx	Alto Paraíso/RO	Solicitada	-
510	24-15-191/2025	18/06/1984	JOÃO SOARES SANTOS	xxx.137.932-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
511	24-15-77/2025	16/01/1989	JUCILENE COSMO DA SILVA	xxx.236.352-xx	HUMAITA/AM	Solicitada	-
512	24-15-43/2025	02/08/1978	JULIA TULLER	xxx.245.442-xx	JORGE TEXEIRA/RO	Solicitada	-
513	24-15-174/2025	20/07/1987	JUREDES DA CRUZ SILVA	xxx.950.802-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
514	24-15-38/2025	09/02/1997	Jackeline Silva de Araújo	xxx.011.382-xx	Porto velho/RO	Solicitada	-
515	24-15-155/2025	04/03/1982	Janete Rodrigues Vieira de Lima	xxx.790.372-xx	Jaru/RO	Solicitada	-
516	24-15-73/2025	24/04/1983	Jedais da Silva Cesario	xxx.492.872-xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada	-
517	24-15-157/2025	11/04/2000	Joice Kely Ribeiro Ferreira	xxx.943.872-xx	Buritis/RO	Solicitada	-
518	24-15-152/2025	13/04/1993	Jonatas Gums Rodrigues	xxx.593.061-xx	Porto velho /RO	Solicitada	-
519	24-15-5/2025	30/04/1991	Joslei Bezerra Leal Dourado	xxx.439.512-xx	Porto Velho /RO	Solicitada	-
520	24-15-94/2025	16/01/1984	José Arthur da Silva Santos	xxx.699.064-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
521	24-15-78/2025	21/04/1991	José Deusdete Dias Lopes de Lima	xxx.047.422-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
522	24-15-68/2025	04/11/1987	José Maria Arroio Evangelista	xxx.693.392-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada	-
523	24-15-173/2025	26/05/1980	Juliana Francisca da Silva	xxx.285.112-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
524	24-15-132/2025	16/06/1987	Juliana Maria souza mota	xxx.869.562-xx	Theobroma/RO	Solicitada	-
525	24-15-107/2025	17/09/1983	Juliana vanessa Ferreira Gonçalves	xxx.839.082-xx	Aveiro/PA	Solicitada	-
526	24-15-193/2025	27/12/1992	Jéssica Prata de Jesus Oliveira	xxx.238.252-xx	Ji-Paraná /RO	Solicitada	-
527	24-15-60/2025	15/08/1977	KARINE TORRES ALVARES	xxx.476.852-xx	alvorada do oeste/RO	Solicitada	-
528	24-15-92/2025	13/06/1990	KELEN CRISTINE NUNES DE ABREU	xxx.397.582-xx	MONTE NEGRO /RO	Solicitada	-
529	24-15-21/2025	15/12/1994	KIMBERLY FERNANDA ALVES DE SOUZA	xxx.169.826-xx	Vilhena/RO	Solicitada	-
530	24-15-130/2025	29/11/1987	Katie Viana de Oliveira	xxx.791.592-xx	Rolim de Moura/RO	Solicitada	-
531	24-15-52/2025	27/04/1994	Kelen Pereira	xxx.654.122-xx	Rolim de Moura/RO	Solicitada	-
532	24-15-136/2025	20/01/1984	LEANDRO JUNIOR PATRICIO	xxx.542.732-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada	-

533	24-15-37/2025	09/05/1988	LEANDRO MARQUES DA SILVA	xxx.587.073-xx	Parnaíba/PI	Solicitada	-
534	24-15-139/2025	29/08/1989	LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO	xxx.374.402-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada	-
535	24-15-186/2025	12/09/1990	LUANA DARQUE PACHECO MOREIRA DA SILVA	xxx.252.952-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
536	24-15-190/2025	19/03/1987	LUCIANA ETIENE DA SILVA	xxx.926.782-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
537	24-15-169/2025	03/05/1984	LUIZA INES DE OLIVEIRA SILVA	xxx.432.702-xx	ROLIM DE MOURA/RO	Solicitada	-
538	24-15-57/2025	12/09/1988	Leidiana Souza Dias	xxx.612.462-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada	-
539	24-15-113/2025	02/03/1986	Leliane Pereira da Silva Saraiva	xxx.630.162-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
540	24-15-96/2025	17/12/1981	Luciana Dávila do Nascimento	xxx.896.502-xx	Porto Velho /RO	Solicitada	-
541	24-15-164/2025	05/04/1977	Lucimara Pimentel da silva	xxx.117.432-xx	Porto velho/RO	Solicitada	-
542	24-15-84/2025	29/05/1977	Léa Ferreira de Oliveira Dáros	xxx.208.751-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
543	24-15-44/2025	21/05/1990	MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT	xxx.544.032-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
544	24-15-65/2025	06/08/1976	MARIA ADRIANA DIOGENES DA SILVA GOMES	xxx.423.892-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada	-
545	24-15-158/2025	18/07/1974	MARIA CLEUSA DA SILVA ARAÚJO DE SOUZA	xxx.991.502-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
546	24-15-30/2025	23/08/1963	MARIA EDILEUZA DE SOUZA DIAS	xxx.717.921-xx	Niquelândia/GO	Solicitada	-
547	24-15-101/2025	14/07/1984	MARIA LUCIA BARBOSA	xxx.699.538-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
548	24-15-81/2025	01/01/1976	MARIA OZIMAR MONTEIRO CORDEIRO	xxx.081.032-xx	Cruzeiro do Sul /AC	Solicitada	-
549	24-15-99/2025	04/04/1983	MARICÉLIA CARVALHO DE SOUZA COSTA	xxx.149.745-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
550	24-15-181/2025	06/04/1984	MARISLENE MENDES DE JESUS	xxx.839.162-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
551	24-15-159/2025	29/09/1987	MARIVANE MACIEL DA SILVA	xxx.400.362-xx	ESPIGAO DO OESTE/RO	Solicitada	-
552	24-15-112/2025	01/05/1993	MAYARA FERMINO GERA	xxx.791.922-xx	Jaru/RO	Solicitada	-
553	24-15-100/2025	27/04/1979	MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA	xxx.415.572-xx	Jaru/RO	Solicitada	-
554	24-15-110/2025	29/09/1972	MILMA RAQUEL GOMES DE MELLO	xxx.948.912-xx	ALTO PARAÍSO/RO	Solicitada	-
555	24-15-51/2025	19/06/1992	Maralice de Oliveira Machado	xxx.393.662-xx	Rolim de Moura/RO	Solicitada	-
556	24-15-89/2025	16/05/1983	Maria Elisandra da Silva Maia	xxx.477.232-xx	Porto Velho /RO	Solicitada	-
557	24-15-24/2025	28/09/1984	Maria Juzelia Soares De Araújo	xxx.599.702-xx	PORTO VELHO - Porto Velho/RO	Solicitada	-
558	24-15-128/2025	17/12/1980	Maria Lúcia Brun	xxx.172.301-xx	Cacoal/RO	Solicitada	-
559	24-15-121/2025	21/11/1983	Maria Silvana da Silva	xxx.929.742-xx	Pimenteiras do Oeste/RO	Solicitada	-
560	24-15-22/2025	18/12/1995	Maria Veronica Morais de Araújo	xxx.640.462-xx	Humaitá/AM	Solicitada	-
561	24-15-13/2025	09/03/1968	Marlene vital Lopes da Silva	xxx.077.099-xx	Ariquemes Rondônia/RO	Solicitada	-
562	24-15-79/2025	19/03/1971	Marly Alves Ribeiro	xxx.236.612-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
563	24-15-184/2025	01/10/1996	Milene Santos De Freitas	xxx.231.862-xx	Itapuã do Oeste /RO	Solicitada	-
564	24-15-3/2025	28/12/1982	Milquia Eller da Silva	xxx.200.228-xx	Jaru/RO	Solicitada	-
565	24-15-40/2025	22/08/1984	Márcia Regina Nunes da Silva	xxx.465.382-xx	Jaru /RO	Solicitada	-
566	24-15-7/2025	18/07/1992	NATHÁLIA FLORES DE OLIVEIRA	xxx.508.882-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
567	24-15-194/2025	24/02/1990	NAZARENO DE ARAUJO MARTINS JUNIOR	xxx.653.142-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
568	24-15-23/2025	05/08/1991	Natiele Pereira Da Silva	xxx.338.712-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
569	24-15-85/2025	20/12/2001	Neirismar Silva Cândido	xxx.591.022-xx	Nova mamoré/RO	Solicitada	-
570	24-15-104/2025	24/07/1977	ODERLEIDE ALVES DUARTE	xxx.866.302-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
571	24-15-34/2025	19/05/1995	Olemir Pereira Barbosa	xxx.440.242-xx	Ariquemes /RO	Solicitada	-
572	24-15-33/2025	06/10/1992	PAMELA CAVALHEIRO AMORA	xxx.419.872-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
573	24-15-26/2025	15/04/1995	PAULO RICARDO SOUSA DOS SANTOS	xxx.270.722-xx	Santarém/PA	Solicitada	-
574	24-15-131/2025	28/08/1982	Paula Adriana Soares Telo	xxx.458.032-xx	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura/RO	Solicitada	-
575	24-15-166/2025	23/04/1989	Pedro da Conceição França Júnior	xxx.132.004-xx	Itupeva /SP	Solicitada	-
576	24-15-156/2025	11/08/1982	Priscila Seeligmann de Figueiredo Bessa	xxx.282.412-xx	Manaus/AM	Solicitada	-
577	24-15-10/2025	28/05/1991	QUEILA RODRIGUES DE SOUZA	xxx.597.792-xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada	-
578	24-15-95/2025	28/10/1993	RAIANE SOUZA RAMOS	xxx.287.662-xx	Manaus/AM	Solicitada	-
579	24-15-160/2025	09/01/1993	RAQUEL MILAGRE LOPES	xxx.387.842-xx	ROLIM DE MOURA/RO	Solicitada	-
580	24-15-31/2025	02/03/1990	RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA	xxx.869.502-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
581	24-15-149/2025	27/12/1982	ROSA HELENA MENDES MARQUES	xxx.037.192-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
582	24-15-70/2025	09/07/1988	ROSANA FERREIRA SILVA DE MELO	xxx.706.942-xx	VILA UNIAO CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
583	24-15-16/2025	26/01/1982	ROSE FARIA	xxx.538.152-xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada	-
584	24-15-42/2025	16/01/1981	ROSE JANE CALDEIRA Silva	xxx.751.042-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
585	24-15-120/2025	28/02/1964	ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA	xxx.585.462-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
586	24-15-8/2025	11/11/1993	Rafaela Eloy Tristão de Oliveira	xxx.837.632-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada	-
587	24-15-150/2025	20/05/1963	Raimundo Costa Sodré	xxx.209.202-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
588	24-15-67/2025	23/05/1979	Regimá Alves dos Santos Porto	xxx.242.428-xx	Colniza/MT	Solicitada	-
589	24-15-137/2025	27/07/1992	Renata Souza Marques dos Santos	xxx.621.732-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
590	24-15-106/2025	28/06/1979	Roseli Prudente de Oliveira	xxx.552.332-xx	Jaru/RO	Solicitada	-
591	24-15-69/2025	17/11/1968	SANDRA DE SOUSA LIMA	xxx.807.732-xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada	-
592	24-15-39/2025	17/01/1997	SARAH CABRAL MACHADO	xxx.818.667-xx	Angra dos Reis/RJ	Solicitada	-
593	24-15-196/2025	07/03/2003	Sabrina dos Santos Dias	xxx.626.462-xx	Jorge Teixeira /RO	Solicitada	-
594	24-15-111/2025	06/02/1978	Sebastiana Martins Duque Soares	xxx.623.766-xx	Monte Negro/RO	Solicitada	-
595	24-15-64/2025	06/08/1962	Sebastião dos Santos Baía	xxx.732.692-xx	São Francisco do Guaporé/RO	Solicitada	-
596	24-15-55/2025	05/02/1999	Sidnéia de Lima Nunes	xxx.163.862-xx	Cacoal/RO	Solicitada	-
597	24-15-87/2025	25/06/1988	Simone rabelo patricio	xxx.041.342-xx	Cacoal /RO	Solicitada	-
598	24-15-2/2025	09/09/1999	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA	xxx.770.282-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
599	24-15-145/2025	28/10/1989	Tania Santos Souza	xxx.712.272-xx	Jaru/RO	Solicitada	-
600	24-15-154/2025	21/11/1988	VANEIDE FERREIRA MENDES	xxx.493.532-xx	Rolim de Moura / RO/RO	Solicitada	-
601	24-15-105/2025	14/11/1982	VANESSA DOS SANTOS SANTANA	xxx.369.692-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
602	24-15-171/2025	16/06/1960	Valmira Berkenbrock Inácio	xxx.633.572-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
603	24-15-165/2025	06/08/1989	Vanessa Mendes dos Santos	xxx.339.882-xx	Alto Paraíso /RO	Solicitada	-
604	24-15-114/2025	20/07/1997	Vanessa de jesus gameleira	xxx.461.822-xx	Rolim de moura /RO	Solicitada	-
605	24-15-170/2025	29/07/2000	Vitória Amorim de Souza da Rocha	xxx.581.192-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
606	24-15-143/2025	06/10/1985	Viviane Gaspar Viana	xxx.075.372-xx	Buritis /RO	Solicitada	-
607	24-15-178/2025	29/05/1996	WANIA BRUNA DOS SANTOS ALFLEN	xxx.211.852-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
608	24-15-29/2025	06/09/1976	Waltecia Cassiano Maciel	xxx.219.862-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
609	24-15-14/2025	01/12/1987	Willian Carlos Olívio de Souza	xxx.188.262-xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada	-
610	24-15-90/2025	13/11/1967	ZELINA VILARIM VICENTE	xxx.258.692-xx	THEOBROMA/RO	Solicitada	-
611	24-15-45/2025	22/08/1999	carla lopes de moraes	xxx.524.942-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
612	24-15-18/2025	25/06/1988	dilceia candida do santisimo amorim	xxx.242.497-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
613	24-15-28/2025	20/04/1985	eliete fatima da silva	xxx.125.132-xx	vilhena /RO	Solicitada	-
614	24-15-103/2025	16/05/1981	ivanildes josé de santana	xxx.207.792-xx	ariquemes/RO	Solicitada	-
615	24-15-15/2025	15/08/1981	lusergio chaves dos santos	xxx.813.172-xx	Pimenta Bueno/RO	Solicitada	-
616	24-15-11/2025	27/11/1985	monica alves brito	xxx.636.462-xx	Castanheiras/RO	Solicitada	-

617	24-15-12/2025	28/06/1986	sirlene de lima santana	xxx.098.422-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
618	24-15-176/2025	07/02/1992	vanessa gleice gomes silva	xxx.233.662-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
619	24-15-126/2025	11/07/1976	vera lucia da silva	xxx.296.622-xx	campo novo/RO	Solicitada	-
620	24-15-58/2025	13/04/1986	viviane maria leal	xxx.828.166-xx	ariquemes/RO	Solicitada	-
621	24-15-117/2025	19/03/1999	Érica Silva Carvalho	xxx.160.412-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-

Cargo: PROFESSOR NÍVEL II –SÉRIES INICIAIS – Local: E.M.E.I.F. NOVA FLORESTA. Total Inscrito: 15

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
622	24-16-8/2025	01/07/1996	ALEXSANDRA MAGALHAES PAULINO	xxx.593.652-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
623	24-16-12/2025	10/09/1984	ANA PAULA DA SILVA CEARA	xxx.554.702-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
624	24-16-15/2025	19/01/1998	Camila Raiski dos Santos	xxx.619.432-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
625	24-16-5/2025	16/03/1996	Cristiane Rodrigues Dos Santos Almeida	xxx.360.232-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
626	24-16-11/2025	02/05/2000	Euzilane Cabral Florencio	xxx.182.302-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
627	24-16-9/2025	21/02/1982	FLAVIA CORDEIRO CAMPOS	xxx.629.752-xx	CAMMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Solicitada	-
628	24-16-13/2025	26/05/1980	Juliana Francisca da Silva	xxx.285.112-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
629	24-16-6/2025	27/04/1994	Kelen Pereira	xxx.654.122-xx	Rolim de Moura/RO	Solicitada	-
630	24-16-3/2025	21/05/1990	MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT	xxx.544.032-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
631	24-16-14/2025	18/02/1972	Maria Helena de Souza de Oliveira	xxx.782.737-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada	-
632	24-16-1/2025	17/08/1980	NISTRON SOUSA DE OLIVEIRA	xxx.775.872-xx	MANAUS/AM	Solicitada	-
633	24-16-7/2025	10/01/1988	SILENE DOS SANTOS SILVA	xxx.984.142-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
634	24-16-2/2025	09/09/1999	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA	xxx.770.282-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
635	24-16-4/2025	07/02/1992	Vanessa Gleice Gomes Silva	xxx.233.662-xx	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada	-
636	24-16-10/2025	25/06/1988	dilceia candida do santisimo amorim	xxx.242.497-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-

Cargo: PROFESSOR NÍVEL II –SÉRIES INICIAIS – Local: E.M.E.I.F.TANCREDO NEVES II. Total Inscrito: 54

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
637	24-17-38/2025	29/01/1980	ADRIANA LOPES	xxx.807.192-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
638	24-17-37/2025	12/05/2003	Aline Sena Souza	xxx.825.722-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
639	24-17-20/2025	14/10/1986	Ana Lúcia cavalheiro bermond	xxx.948.402-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
640	24-17-53/2025	06/12/1996	Ana Paula Noaro Ninke	xxx.110.332-xx	Espigão do Oeste /RO	Solicitada	-
641	24-17-11/2025	18/02/1991	Angérica da Silva Santos Franciscatti	xxx.817.902-xx	Vale do Anari /RO	Solicitada	-
642	24-17-43/2025	23/10/1994	Ayra Flôres De Oliveira	xxx.452.372-xx	CAMPONOVODERONDôNIA/RO	Solicitada	-
643	24-17-8/2025	13/10/1994	Bruna Mattos Leal	xxx.331.778-xx	BURITIS/Buritis e Extensões/RO	Solicitada	-
644	24-17-50/2025	04/01/1981	CAMILA FERREIRA DE SOUZA	xxx.191.182-xx	buritis/RO	Solicitada	-
645	24-17-36/2025	12/04/1994	Daieni kelle pereira pinheiro Azevedo	xxx.216.372-xx	MACHADINHO D`OESTE/RO	Solicitada	-
646	24-17-45/2025	17/09/1990	Delvacir das Neves Sousa Lima	xxx.105.442-xx	Mirante da Serra/RO	Solicitada	-
647	24-17-15/2025	02/02/1974	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	xxx.245.592-xx	JURUENA/MT	Solicitada	-
648	24-17-2/2025	08/02/1981	ELIANA CASIMIRA DE LIMA PIRES	xxx.320.762-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
649	24-17-27/2025	29/11/1999	EMILLY KEDIMA LEMES DA SILVA	xxx.716.802-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
650	24-17-13/2025	19/12/1974	EVA PIDGURNEI	xxx.050.702-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
651	24-17-48/2025	25/10/1994	EZEQUIAS PEREIRA PIMENTA	xxx.632.392-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
652	24-17-33/2025	02/02/1983	Edinalva Moura da Silva de Paula	xxx.753.702-xx	Buritis/RO	Solicitada	-
653	24-17-29/2025	21/03/1982	Elhonilda Conceicao serpa	xxx.441.462-xx	Buritis /RO	Solicitada	-
654	24-17-16/2025	17/07/1994	Elizangela Carvalho de Souza	xxx.664.012-xx	buritis/RO	Solicitada	-
655	24-17-44/2025	02/05/2000	Euzilane Cabral Florencio	xxx.182.302-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
656	24-17-28/2025	14/03/2000	Gelcilene Ferreira dos Santos	xxx.491.702-xx	Monte negro /RO	Solicitada	-
657	24-17-6/2025	28/10/1992	Gislaine Alves da Costa	xxx.056.172-xx	BURITIS /RO	Solicitada	-
658	24-17-9/2025	06/09/1995	ILARINA AQUINO CARVALHO	xxx.789.492-xx	Nova Califórnia/RO	Solicitada	-
659	24-17-34/2025	03/08/1983	IVANETE FAGUNDES CESAR	xxx.748.212-xx	Buritis/RO	Solicitada	-
660	24-17-30/2025	13/02/1972	JOSE MARIA ARAUJO DA SILVA	xxx.337.622-xx	Porto velho /RO	Solicitada	-
661	24-17-25/2025	26/07/1996	JOSIANE FREITAS SILVA DOS ANJOS	xxx.040.602-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
662	24-17-49/2025	26/09/1987	JOSIANE SOARES NUNES	xxx.123.472-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
663	24-17-5/2025	25/08/1985	Jucilene Pereira	xxx.495.072-xx	Campo novo/RO	Solicitada	-
664	24-17-31/2025	14/11/1995	Karina Rodrigues Da Silva	xxx.538.842-xx	Colorado do Oeste/RO	Solicitada	-
665	24-17-54/2025	18/08/1997	Karina Rosalina da Silva	xxx.019.832-xx	buritis /RO	Solicitada	-
666	24-17-17/2025	27/04/1994	Kelen Pereira	xxx.654.122-xx	Rolim de Moura/RO	Solicitada	-
667	24-17-26/2025	13/08/1997	Lucas Teixeira	xxx.889.862-xx	Rolim de Moura/RO	Solicitada	-
668	24-17-12/2025	21/05/1990	MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT	xxx.544.032-xx	CAMPO NOVO DE RO/RO	Solicitada	-
669	24-17-47/2025	17/02/1983	Maria Aparecida Vieira	xxx.751.862-xx	Buritis/RO	Solicitada	-
670	24-17-52/2025	18/02/1972	Maria Helena de Souza de Oliveira	xxx.782.737-xx	Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada	-
671	24-17-7/2025	22/02/1973	Marluce Marta Barbosa Oliveira	xxx.618.616-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
672	24-17-41/2025	09/08/1997	Mônica Stefani Rodrigues Bezerra Borba	xxx.085.509-xx	Anahy/PR	Solicitada	-
673	24-17-4/2025	07/10/1987	NAYANA CARLOS PINTO	xxx.213.182-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA /RO	Solicitada	-
674	24-17-42/2025	04/07/2000	Nayane Barella dos Santos	xxx.726.112-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
675	24-17-14/2025	15/04/1995	PAULO RICARDO SOUSA DOS SANTOS	xxx.270.722-xx	Santarém/PA	Solicitada	-
676	24-17-51/2025	18/06/1998	RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA	xxx.383.422-xx	Theobroma /RO	Solicitada	-
677	24-17-46/2025	07/12/1988	Regiane Lopes de Souza Melo	xxx.054.542-xx	Campo novo /RO	Solicitada	-
678	24-17-22/2025	14/05/1991	Rosielne lima Ribeiro da Silva	xxx.654.292-xx	Cacoal /RO	Solicitada	-
679	24-17-24/2025	31/08/1988	Sandra Regina tiburcio dos Santos	xxx.010.602-xx	Buritis/RO	Solicitada	-
680	24-17-1/2025	09/09/1999	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA	xxx.770.282-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
681	24-17-18/2025	26/08/1996	TAMIRIS DIAS MACIEL	xxx.617.722-xx	VALE DO PARAISO/RO	Solicitada	-
682	24-17-19/2025	14/03/2001	Thalia Alves Barboza Poltoraki	xxx.030.912-xx	Campo Novo/RO	Solicitada	-
683	24-17-39/2025	17/05/1974	VERA NEIDE OLIVEIRA FABIANOWICZ	xxx.537.462-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
684	24-17-40/2025	20/01/1971	Vera Lúcia Prates da Silva	xxx.235.581-xx	Buritis/RO	Solicitada	-
685	24-17-3/2025	01/12/1995	brenda taina araujo cavalcante	xxx.094.232-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
686	24-17-35/2025	25/06/1988	dilceia candida do santisimo amorim	xxx.242.497-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
687	24-17-10/2025	03/05/2002	fabricia costa de souza	xxx.468.822-xx	buritis ro/RO	Solicitada	-
688	24-17-32/2025	03/04/1968	margareth maria rodrigues	xxx.143.132-xx	Pontes e Lacerda/MT	Solicitada	-
689	24-17-21/2025	28/06/1986	sirlene de lima santana	xxx.098.422-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
690	24-17-23/2025	13/04/1986	viviane maria leal	xxx.828.166-xx	ariquemes/RO	Solicitada	-

Cargo: PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS/SUPERVISOR/ORIENTADOR – Local: SEMEC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER/CASSIANO RICARDO/CRECHE PAULO COELHO. Total Inscrito: 50

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação	Nota Final
691	24-14-42/2025	10/09/1984	ANA PAULA DA SILVA CEARA	xxx.554.702-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
692	24-14-22/2025	26/02/1986	ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA	xxx.812.722-xx	Guajará-Mirim/RO	Solicitada	-
693	24-14-9/2025	26/03/1981	Adelia Pereira Santos	xxx.183.802-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
694	24-14-5/2025	07/02/1973	Adriana Bonifacio Silva	xxx.236.802-xx	ARIQUEMES / RO/RO	Solicitada	-
695	24-14-26/2025	27/07/1975	CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	xxx.986.109-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
696	24-14-39/2025	12/05/1996	Cláudia Gonçalves Barroso	xxx.688.842-xx	Guajará-Mirim/RO	Solicitada	-
697	24-14-15/2025	29/12/1994	Denilson de Matos Coelho	xxx.638.682-xx	Manaus/AM	Solicitada	-
698	24-14-17/2025	02/02/1974	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	xxx.245.592-xx	JURUENA/MT	Solicitada	-
699	24-14-32/2025	18/07/1981	ELISANGELA DE FATIMA KNETSIKI VIEIRA	xxx.005.192-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
700	24-14-4/2025	18/03/1980	ERMESSON PEREIRA DE SOUZA	xxx.365.372-xx	JARU/RO	Solicitada	-
701	24-14-45/2025	19/12/1974	EVA PIDGURNEI	xxx.050.702-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
702	24-14-11/2025	22/07/1994	Emely Rayane Rocha pimentel	xxx.348.262-xx	theobroma/RO	Solicitada	-
703	24-14-10/2025	02/10/1997	Emerson Luiz dos Santos	xxx.197.292-xx	SAO FELIPE D`OESTE/RO	Solicitada	-
704	24-14-30/2025	03/10/1984	FABRICIO FAUSTINO DOS SANTOS FERREIRA	xxx.654.482-xx	SANTAREM/PA	Solicitada	-
705	24-14-3/2025	24/01/1988	Fernando Evaristo Silvério	xxx.646.802-xx	Urupa/RO	Solicitada	-
706	24-14-41/2025	13/11/1991	GEISLA PEREIRA DE SOUZA	xxx.583.812-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Solicitada	-
707	24-14-36/2025	08/12/1983	GISELLY MENDES MARQUES DOS SANTOS	xxx.338.432-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
708	24-14-7/2025	28/10/1992	Gislaine Alves da Costa	xxx.056.172-xx	BURITIS /RO	Solicitada	-
709	24-14-37/2025	13/02/1992	ISLAINE ALVES DA SILVA	xxx.881.832-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada	-
710	24-14-13/2025	16/03/1980	ISRAEL FONTINELE DE SOUZA	xxx.490.412-xx	PORTO VELH/RO	Solicitada	-
711	24-14-48/2025	26/09/1987	JOSIANE SOARES NUNES	xxx.123.472-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
712	24-14-19/2025	02/08/1978	JULIA TULLER	xxx.245.442-xx	JORGE TEXEIRA/RO	Solicitada	-
713	24-14-34/2025	15/05/1978	Janete Pinheiro Cavalcante	xxx.897.982-xx	Porto Velho /RO	Solicitada	-
714	24-14-38/2025	24/04/1986	Jaqueline Moura dos Santos	xxx.255.452-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
715	24-14-31/2025	29/10/1985	José de Holanda Alves Furtado	xxx.979.032-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
716	24-14-50/2025	24/10/1974	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA	xxx.272.222-xx	Cacoal/RO	Solicitada	-
717	24-14-35/2025	28/10/1995	LUCAS MACIEL DOS SANTOS	xxx.591.242-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada	-
718	24-14-46/2025	19/03/1987	LUCIANA ETIENE DA SILVA	xxx.926.782-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
719	24-14-27/2025	31/10/1979	Lizane Torrico Azevedo Klein	xxx.469.552-xx	Nova Mamore/RO	Solicitada	-
720	24-14-49/2025	02/03/1986	Madalena de Carvalho Emídio	xxx.672.782-xx	Labrea /MA	Solicitada	-
721	24-14-12/2025	23/10/1985	Maria Helena Santos Quiel	xxx.381.472-xx	Buritis /RO	Solicitada	-
722	24-14-44/2025	29/09/1972	Milma Raquel gomes de mello	xxx.948.912-xx	alto paraiso/RO	Solicitada	-
723	24-14-18/2025	15/04/1995	PAULO RICARDO SOUSA DOS SANTOS	xxx.270.722-xx	Santarém/PA	Solicitada	-
724	24-14-23/2025	27/11/1988	RAQUEL DO PRADO TELES	xxx.903.542-xx	Vale do Paraíso/RO	Solicitada	-
725	24-14-28/2025	02/03/1994	RENE SOBRINHO LANES	xxx.611.792-xx	BURITIS/RO	Solicitada	-
726	24-14-25/2025	09/07/1988	ROSANA FERREIRA SILVA DE MELO	xxx.706.942-xx	VILA UNIAO CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada	-
727	24-14-40/2025	12/05/1977	ROSE ALMEIDA SOUZA	xxx.541.892-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada	-
728	24-14-16/2025	28/02/1964	ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA	xxx.585.462-xx	CAMPO NOVO/RO	Solicitada	-
729	24-14-33/2025	27/01/1968	Raimundo Cerqueira Santos	xxx.337.822-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
730	24-14-24/2025	27/04/1975	Sandra Geane Pereira de Souza	xxx.200.412-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
731	24-14-20/2025	05/02/1999	Sidnéia de Lima Nunes	xxx.163.862-xx	Cacoal/RO	Solicitada	-
732	24-14-14/2025	21/02/1988	Simone da Silva Aguiar	xxx.986.872-xx	Buritis/RO	Solicitada	-
733	24-14-43/2025	15/07/1990	TÂNIA PRATES FERNANDES	xxx.262.492-xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada	-
734	24-14-8/2025	02/04/1985	VALDENIS PEREIRA MARTINS	xxx.436.332-xx	Porto Velho/RO	Solicitada	-
735	24-14-2/2025	24/05/1996	Vinicius da Silva Freitas	xxx.658.377-xx	Itapemirim/ES	Solicitada	-
736	24-14-47/2025	29/07/2000	Vitória Amorim de Souza da Rocha	xxx.581.192-xx	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada	-
737	24-14-21/2025	09/10/1995	Welliton reis chagas	xxx.571.882-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
738	24-14-29/2025	20/04/1985	eliete fatima da silva	xxx.125.132-xx	vilhena /RO	Solicitada	-
739	24-14-1/2025	28/06/1986	sirlene de lima santana	xxx.098.422-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-
740	24-14-6/2025	14/11/1988	Édina Dias de Moraes	xxx.853.452-xx	Ariquemes/RO	Solicitada	-

Campo Novo de Rondônia, 20 de janeiro de 2025.

MARCOS ALICRIM DE SOUZA
Membro da Comissão

ROSÂNGELA ESTEVÃO CABRAL
Membro da Comissão

IZAIAS ALVES PINHEIRO
Membro da Comissão

Publicado por:
Samara Almeida Dos Santos
Código Identificador:624956F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27-2024. PROCESSO Nº 1834/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/SRP/2024.-J. P. A. DOS SANTOS CONSULTORIA AMBIENTAL CNPJ: 28.579.224/0001-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27-2024.
PROCESSO Nº 1834/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/SRP/2024.

No dia 30 de dezembro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à **AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995-800** –Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,** portador do CPF n° 296.679.598-05, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: J. P. A. DOS SANTOS CONSULTORIA AMBIENTAL CNPJ: 28.579.224/0001-19
Representante: Nativa Lopes Dos Santos
Telefone: (69) 3321-3128
Email: dcclicitacao@gmail.com
Endereço: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 735 - Jardim America, Vilhena - Ro - 76987-129

Item	Descrição	Unid	Quant	Vr Unit	Vr Total
2	CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇAO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇAO (RETIRADA E INSTALAÇAO DE GRUPO SUBMERSIVEL) DE POÇOS ARTESIANOS MEDINDO ENTRE 0100 METROS DE PROFUNDIDADE, INSTALADOS NA SEDE DO MUNICIPIO E DISTRITOS DE CHUPINGUAIA, SENDO ESTE O DISTRITO DO GUAPORE, NOVO PLANO, BOA ESPERANÇA.	SERV	30	4.398,00	131.940,00
5	LIMPEZA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM COMPRESSOR) DE POÇOS ARTESIANOS MEDINDO ENTRE 100200 METROS DE PROFUNDIDADE, INSTALADOS NA SEDE DO MUNICIPIO E DISTRITOS DE CHUPINGUAIA, SENDO ESTE O DISTRITO DO GUAPORE, NOVO PLANO, BOA ESPERANÇA	SERV	10	9.250,00	R$92.500,00
6	LIMPEZA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM COMPRESSOR) DE POÇOS ARTESIANOS MEDINDO ENTRE 300400 METROS DE PROFUNDIDADE, INSTALADOS NA SEDE DO MUNICIPIO E DISTRITOS DE CHUPINGUAIA, SENDO ESTE O DISTRITO DO GUAPORE, NOVO PLANO, BOA ESPERANÇA.	SERV	10	10.600,00	R$106.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de
Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de poços semi - artesianos para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água – SAAE, abrangendo a (retirada e instalação de grupo submersível) de poços artesianos; limpeza de poço tubular profundo com compressor de poços tubulares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital **com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, fixado no art. 84, da Lei nº 14.133/21.
Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125, da Lei nº 14.133/21, desde que obedecida as previsões legais do **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações**.
As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

01.1 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES (IN 6, DE 25 DE JULHO DE 2014 E ART. 27 DEC. 7.892/13).

a) Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com a IN. 06/2014 e disposto no Art. 27 Decreto nº 7.892/2013, desde que obedecidas a prerrogativas legais dos Referidos Instrumentos Legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21, apenas quanto aos acréscimos.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitaçõesespecíficas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no caput, do art. 84 da Lei Federal 14.133/21.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 83 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 2701/2024 e o Decreto 2700/2024, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO E RESERVA ORÇAMENTARIA

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento, e não poderá ultrapassar o valor total Adjudicado.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.A PARTICIPANTE PODERÁ AINDA UTILIZAR ORÇAMENTO MESMO QUE NÃO ESTEJAM PREVISTO NESTE.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92)

5. O valor orçado para a contratação visada no presente Termo de Referência constará de Quadro Resumo de Preços elaborado pelas demandantes, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.

6. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados as Secretarias Municipais/orgãos Participante e não Participantes, pela Lei Orçamentária Anual do Município de Chupinguaia, o que englobará Recursos Livres, e Recursos Vinculados tanto Estaduais quanto Federais, onde a demandante deverá demonstra para pedido e emissão de empenho e confecção de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII E ART 56).

1.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E GARANTIA

01 – Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e seus anexos e de sua proposta.

02 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

03 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente aAdministração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

04 – Empregar, na execução do objeto contratado, profissionais devidamente habilitados e qualificados a prestar os serviços contratados.

05 – Exigir que seus empregados executem os serviços devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual EPI (se for o caso).

06 – Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do Artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

07 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em atendimento à Constituição Federal (Art. 7º XXXIII).

08 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

09 – Para fazer jus ao pagamento, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal/fatura, os seguintes documentos:

I – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

II – Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

III – Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO;

IV – Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

12 – Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13 – Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

14 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

15 – Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Instrumento e seus anexos e do Edital.

16 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 92°,Inciso XVI da Lei 14.133/21).

17 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

18 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

19 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124°, Inciso II, Alínea d da Lei nº 14.133/2023.

20 – Encaminhar via e-mail, para semadchpro@outlook.com cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica).

21 – Observar, ao emitir a Nota Fiscal, o que está disposto no DECRETO Nº 2.556, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 (Município de Chupinguaia/RO); DECRETO Nº 2.586, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 (Município de Chupinguaia/RO)e ainda o Recurso Extraordinário nº 1293453, julgado no Supremo Tribunal Federal, quanto à retenção de Imposto de Renda, e o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 quanto a alíquota correta do objeto contratual firmado e ainda o disposto no Art. 6° da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

22 – Deve assumir todas as obrigações e as providências estabelecidas na legislação específica quando os seus empregados forem vítimas no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do SAAE.

23 – Dar ciência à fiscalização do SAAE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade e de todas as ocorrências que verificar durante a execução dos serviços.

24 – Deve executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para o SAAE (com a máxima eficácia), devendo, para tanto, programar suas atividades junto à fiscalização do SAAE.

25 – Ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados neste termo, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância formal por parte da fiscalização.

26 – Deverá apresentar o relatório resultante de todo o serviço prestado, com o Atestado de Responsabilidade Técnica deste, devidamente quitado pela licitante vencedora junto ao CREA.

27 – Correrão por conta, responsabilidade e risco da licitante vencedora as consequências de:

a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão;

b) Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato;

c) Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

28 – Não divulgar dados ou informações a que venha ter acesso, referentes aos serviços prestados, salvo expressamente autorizados pelo SAAE.

29 – Ter disponíveis todos os instrumentos e equipamentos técnicos, veículos e ferramentas a serem usados na prestação do serviço, os quais devem estar em perfeitas condições de funcionamento, não apresentando riscos de acidentes aos funcionários e devidamente abastecidos de combustíveis. Quando tratar-se de equipamentos ou ferramentas elétricas, é responsabilidade da licitante vencedora verificar e adequar-se, com antecedência, às voltagens disponíveis no local de execução do serviço.

30 – Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

31 – Assegurar as práticas e os critérios de sustentabilidade.

1.2 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

a) A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade daAssociação Brasileira de Normas TécnicasABNT, exigidas pelo órgão responsável quanto aoobjeto deste Termo de Referência, as quais deverão ser respeitadas, conforme direitos doconsumidor, obrigando-se a executar novamente, no prazo máximo de 02 (dois) diascontados a partir da data da notificação a ser emitida pela CONTRATANTE, todo serviço queestiver fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Autarquia, até o efetivo atendimentodas referidas propostas.

b) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE,decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo oureduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgãointeressado.

1.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

c) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas e eficazes.

d) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber.

f) Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

I – Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

II – Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas da CONTRATADA.

III – Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e,

IV – Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

g) Fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

h) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

i) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

j) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FORNECIMENTO

01 – FORMA DE EXECUÇÃO E REQUISITOS TÉCNICOS

01.1 – DOS SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DO GRUPO SUBMERSÍVEL:

a) Retirada e instalação da coluna de bombeamento e do conjunto submerso do interior do poço;

b) Substituição das luvas e/ou conexões de aço carbono galvanizado se danificadas;

c) Medição de capacidade da Bomba;

d) Avaliação e diagnóstico das condições físicas dos equipamentos instalados do ponto de vista hidráulico, elétrico e mecânico;

e) Reinstalação do conjunto submerso e coluna de bombeamento: regulagem do conjunto submerso para a vazão estabelecida pelo poço;

f) Redimensionamento dos conjuntos de bombeamento a fim de se obter eficiência energética no bombeamento e a otimização da produção de água.

g) Mobilização de caminhão com guindaste hidráulico acoplado, carregando equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a realização dos serviços ora contratados;

h) Retirada e instalação de grupo submersível: compreendendo a bomba submersa, tubulações e cabos elétricos;

i) Teste inicial da pressão e amperagem da bomba submersa (quando necessário);
Verificação detalhada do estado de conservação;

01.2 – DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM COMPRESSOR) DE POÇOS ARTESIANOS

a) Retirada e instalação da coluna de bombeamento e do conjunto submerso do interior do poço;

b) Revisão do equipamento de bombeio;

c) Revisão de toda a coluna adutora, dos cabos de ligação e do quadro de comando;

d) Substituição das luvas e/ou conexões de aço carbono galvanizado se danificadas;

e) Desenvolvimento do poço pelo sistema AIR LIFT até a água apresentar-se limpa, com uso do desincrustante RESOX ou similar;

f) Limpeza, desinfecção, desincrustação dos poços tubulares profundos com compressor de alta pressão, com hipoclorito de cálcio ou outro produto tecnicamente recomendado;

g) Escovação das paredes do poço;

h) Medição de capacidade da Bomba;

i) Medição da Profundidade do Poço;

j) Avaliação e diagnóstico das condições físicas dos equipamentos instalados do ponto de vista hidráulico, elétrico e mecânico;

k) Reinstalação do conjunto submerso e coluna de bombeamento;

l) Regulagem do conjunto submerso para a vazão estabelecida pelo poço;

m) Redimensionamento dos conjuntos de bombeamento a fim de se obter eficiência energética no bombeamento e a otimização da produção de água.

02 – PRAZO E CONDIÇÕESEXECUÇÃO DO OBJETO

a) O objeto licitado será realizado de forma FRACIONADA, sempre que HOUVER NECESSIDADE, mediante o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO emitida e devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Administração, em dias uteis ou feriados, compreendido entre as 07h00 e as 13h00, de acordo com o endereço constante na ordem de serviço.

b) Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, obedecendo ao horário das 7:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira. Caso haja conveniência para a Administração, os serviços poderão ser agendados em finais de semana, feriados ou em horários fora do expediente, mediante autorização prévia expressa pelo Secretário Municipal de Administração.

c) A contratada deverá estar disponível para a realização dos serviços 24 (vinte e quatro horas) por dia, incluindo fins de semana (sábado e domingos) e feriados.

*** Os serviços serão recebidos:**

d) Recebimento Provisório (art. 140 II, a, da Lei 14.133/21) - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

e) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

f) Recebimento Definitivo (art. 140 II, b, da Lei 14.133/21) - que consiste na verificação da qualidade dos serviços e de sua aceitação com a certificação na Nota Fiscal, será firmado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo.

g) Se oportuno poderá ser realizado o Recebimento Definitivo imediatamente após recebimento do objeto, não sendo necessário o recebimento provisório.

h) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

i) O aceite/aprovação do (s) objeto (s) pela Administração Municipal não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

j) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

k) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

l) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

m) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, assim como as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Termo de Referência e seus apêndices.

n) Se, após o recebimento provisório, for constatado que os serviços foram realizados de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

03 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços será de**IMEDIATO**, contados a partir da**ORDEM DE SERVIÇO**, podendo ser ajustado conforme a necessidade e as condições estabelecidas entre as partes.

04 – LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados nos poços localizados em:

Item	Cód Único	Aplicação	Endereço
1.	20/1163248-6	Poço	Rua. Olavo Pires, Chupinguaia
2.	20/1135866-0	Poço	LH 90, 278 Rio do Ouro, Boa Esperança
3	20/252285-2	Poço 01	R. Dom Pedro I, S/N, Chupinguaia
4	20/495745-2	Poço	Av. Tancredo Neves, 2268, Guaporé
5	20/418281-2	Poço Artesiano	R. J Ribeiro, S/N, Novo Plano.
6	20/1196323-8	Poço	R. 04, S/N, Chupinguaia
7	20/418113-7	Poço Cidade Alta	Av. Cidade Alta, S/N, Chupinguaia
8	20/1104748-7	Poço - Cidade Nova	Av. 25 S/N, Chupinguaia
9	20/1104331-2	Poço 10	R. Ovídio Brito, S/N, Chupinguaia
10	20/1073305-3	Poço 07	Av. Altino Manoel de Oliveira, Chupinguaia
11	20/418302-6	Poço 02	R. Dom Pedro I, S/N, Chupinguaia
12	20/495583-7	Poço	Av. Principal, S/N, Boa Esperança
13	20/499775-5	Poço 04	Av. Primavera, S/N, Chupinguaia
14	20/1104328-8	Poço 09 PM	Av. Altino Manoel de Oliveira, S/N, Chupinguaia
15	20/260979-0	Poço Barracão	Av. Antonio Martins de Oliveira, S/N, Córgão
16	20/1069421-4	Poço	Rua Vilhena, S/N, Novo Plano
17	20/1197270-0	Poço Artesiano	Rua 10-L, Chupinguaia
18	20/1314770-7	Poço	Rua 23 COHAB, Chupinguaia
19	20/1344221-5	Poço	Rua 10-E Setor 10, Chupinguaia
20	20/1308324-1	Poço	Rua Tancredo Neves, Novo Plano
21	20/1374019-6	Poço	Av. São Cristóvão, S/N, Guaporé
22	20/1393270-2	Poço	Rua 10 E, S/N, Jardim Acácia, Chupinguaia
23	20/1444350-1	Poço	Rua Sebastião Batista da Silva, Poço Setor 10, Chupinguaia
24	20/2027411-0	Poço	Av Altino Manoel, S/N - Associação das Donas de Casa
25	20/1444352-7	Poço	Av. 25, S/N, Cidade Nova II
26	20/2199499-1	Poço	Lote 13, S/N , Igreja Católica Cidade Nova I
27	******	Poço	Lote Rural nº 239, Gleba Corumbiara, Distrito de Boa Esperança, Ponto de Referência: Sítio Boa Esperança, Chupinguaia - RO
28	********	Poço	Avenida 23 C/ RUA 08, LOTE 17, QUADRA 03, BAIRRO CIDADE NOVA III
29	*******	Poço	Rua Daniel Bispo Da Silva, Quadra 06, Lote 01, Jardim Bela Vista, No Município De Chupinguaia-RO.

05 – SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

05.1 – DOS SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DO GRUPO SUBMERSÍVEL:

a) Retirada e instalação da coluna de bombeamento e do conjunto submerso do interior do poço;

b) Substituição das luvas e/ou conexões de aço carbono galvanizado se danificadas;

c) Medição de capacidade da Bomba;

d)Avaliação e diagnóstico das condições físicas dos equipamentos instalados do ponto de vista hidráulico, elétrico e mecânico;

e) Reinstalação do conjunto submerso e coluna de bombeamento: regulagem do conjunto submerso para a vazão estabelecida pelo poço;

f) Redimensionamento dos conjuntos de bombeamento a fim de se obter eficiência energética no bombeamento e a otimização da produção de água.

g) Mobilização de caminhão com guindaste hidráulico acoplado, carregando equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a realização dos serviços ora contratados;

h)Retirada e instalação de grupo submersível: compreendendo a bomba submersa, tubulações e cabos elétricos;

i) Teste inicial da pressão e amperagem da bomba submersa (quando necessário);
Verificação detalhada do estado de conservação;

05.2 – DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM COMPRESSOR) DE POÇOS ARTESIANOS

a) Retirada e instalação da coluna de bombeamento e do conjunto submerso do interior do poço;

b) Revisão do equipamento de bombeio;

c) Revisão de toda a coluna adutora, dos cabos de ligação e do quadro de comando;

d) Substituição das luvas e/ou conexões de aço carbono galvanizado se danificadas;

e) Desenvolvimento do poço pelo sistema AIR LIFT até a água apresentar-se limpa, com uso do desincrustante RESOX ou similar;

f) Limpeza, desinfecção, desincrustação dos poços tubulares profundos com compressor de alta pressão, com hipoclorito de cálcio ou outro produto tecnicamente recomendado;

g) Escovação das paredes do poço;

h) Medição de capacidade da Bomba;

i) Medição da Profundidade do Poço;

j) Avaliação e diagnóstico das condições físicas dos equipamentos instalados do ponto de vista hidráulico, elétrico e mecânico;

k) Reinstalação do conjunto submerso e coluna de bombeamento;

l) Regulagem do conjunto submerso para a vazão estabelecida pelo poço;

m) Redimensionamento dos conjuntos de bombeamento a fim de se obter eficiência energética no bombeamento e a otimização da produção de água.

06 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

a) A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade daAssociação Brasileira de Normas TécnicasABNT, exigidas pelo órgão responsável quanto aoobjeto deste Termo de Referência, as quais deverão ser respeitadas, conforme direitos doconsumidor, obrigando-se a executar novamente, no prazo máximo de 02 (dois) diascontados a partir da data da notificação a ser emitida pela CONTRATANTE, todo serviço queestiver fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Autarquia, até o efetivo atendimentodas referidas propostas.

b) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE,decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo oureduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgãointeressado.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em parcela única, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

c) Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

d) O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

e) Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

f) Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

g) A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do responsável pela Secretaria contratante.

h) O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

I – Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
II – Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

As sanções de que trata o “caput” desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pela Excelentíssima Prefeita Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.

3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4. Ficam asseguradas as condições também estabelecidas no termo de referência mesmo não estando elencadas neste.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS FISCALIZAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL (Lei Federal nº 14.133/21, arts. 156 e 157 e in 05/2017)
Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA que deixar de cumprir com o previsto no Instrumento Contratual, ressalvado a hipótese de forma maior e caso fortuito, sofrerá as seguintes sanções:
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 155, I, II e III, da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.
A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e Prefeitura Municipal de Chupinguaia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, será deduzido da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005: a) Inexecução total ou parcial do contrato; b) Apresentação de documentação falsa; c) Comportamento inidôneo; d) Fraude fiscal; e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as penalidades prescritas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas cogentes conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas não impede a Rescisão Contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

1.1 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
O fornecimento dos produtos será supervisionado, fiscalizado e atestado pelo **Secretário Municipal de cada órgão participante** e Fiscais do contrato designados para tal finalidade, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato celebrado, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 117 da Lei 14.133/21.
A fiscalização da contratação será exercida pelo Secretário Municipal responsável pela pasta das participantes, ou por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

1.2 DA GARANTIA CONTRATUAL
A Licitante vencedora do certame poderá, a critério da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, prestar garantia relativa ao percentual de 5% (cinco por cento) do seu valor total no ato de assinatura do instrumento contratual, conforme disposto no Art. 98, da Lei 14.133/21, em uma das modalidades definidas no §1º.
A Contratada deverá apresentar a Garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia,** a Contratada deverá apresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados;
Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual;
A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do contrato de que trata o item 15 deste Termo de Referência:
A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 124 da Lei Federal 14.133/21 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO

De acordo com o artigo 65, inciso II, alínea d esclarecemos que poderá ser revisto a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura de Chupinguaia convocará a empresa beneficiária da presente Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Chupinguaia a liberará do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 124 da Lei Federal 14.133/21 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006 e em consonância com o Decreto Federal de n.7.892/2013.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 97/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos dos **Processo nº 1834/2024.**

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 97/2024, pela Excelentíssima Senhora Prefeita de Chupinguaia, Estado de Rondônia.

3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 30 de dezembro de 2024

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:F4DEFB00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, Adjudico o objeto e Homologo a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico sob o nº 040/2024, Processo nr.º**2112/2024/SEMAM**, tendo como objeto;**Formação de Ata de Registro de Preços, paraaquisição de implementos agrícolas, com recursos próprios e de convênios 463/2024/PGE-SEAGRI e 936107/2022/DPCN, com vista ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Corumbiara através da Secretaria Municipal de Agricultura.**

EMPRESA:	**PUMA MÁQUINAS LTDA**					
CNPJ:	**23.655.349/0001-67**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**MARCA/MODELO**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
01	**Colhedora de forragens**(Área Total), com especificações 01 eixo p/pneus, 1 pneus com ajuste de altura de corte, transmissão por cardam, com afiador de facas, rotor de disco com mínimo de 10 e máximo de 12 facas de corte, lançadores e sistema de quebra de grãos, comando manual (giro 360), sistema de alimentação com caixa articulável de mínimo de 4 e máximo de 6 rolos recolhedores, plataforma articulada com abertura lateral para acesso dos rotores e rolos, sistemas de transmissão com rosca sem fim, (aço) com mínimo de 2 e máximo de 4 caixas de engrenagem para mudança de tamanho de corte com parafusos de segurança de fácil remoção em casos de sobrecarga, plataforma de corte área total para cortar, recolher e picar qualquer capim (napier, milheto, milho, sorgo, soja) com largura mínima de colheita de 1,00 metro e máximo 1,50 metros, com produção mínima de 25 toneladas e máxima de 40 toneladas de forragens por hora. Manual de instruções, catálogo de peças e entrega técnica. Garantia mínima de um ano e assistência técnica.	01	UND	PINHEIRO/MAX GOLD PREMIER AT PATP 1000	49.000,00	49.000,00
EMPRESA	**VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**					
CNPJ	**49.461.961/0001-92**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**MARCA/MODELO**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
02	**Enxada rotativa encanteirador**para terceiro ponto do trator, com sistema de transmissão de caixa redutora, completa com cardan, com as seguintes especificações mínimas Indicado para execução de canteiros para plantio de hortifrúti, potência requerida do trator de 45 á 60 CV, profundidade de corte de 25 cm, peso do implemento de 520 kg, deslocamento lateral de 40 cm, rotação de 170/230 RPM, 36 enxadas tipo C, topo do canteiro com 1,05 m, base canteiro de 1,25 m, altura de 30 cm, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Manual de instruções, catálogo de peças e entrega técnica. Garantia mínima de um ano.	01	UND	IMPLEFORTE/FC 1,25	24.300,00	24.300,00
EMPRESA	**FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**					
CNPJ	**06.313.733/0001-62**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**MARCA/MODELO**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
03	**Grades niveladoras**com controle remoto, tamanho mínimo 28x22x3,50mm, com as seguintes especificações mínimas espaçamento mínimo entre disco de 190mm, largura de trabalho mínimo de 2600mm, peso máximo de 1550kg, diâmetro do eixo mínimo 1.1/3, compatível com tratores de 75 a 85cv, com cilindro hidráulico no cabeçalho, mancal a óleo. com assistência técnica no estado de Rondônia, com manual do produto em português e certificado de garantia 06 meses).	02	UND	MAQFORTE/GNA 28/22	36.000,00	72.000,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 145.300,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos reais).						

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 3º do Artigo 54, da Lei n.º 14.133/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara-RO, 15 de janeiro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:84589C18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

( ) COMPRAS	**(X) SERVIÇOS**	**( ) OBRAS**	**( ) OUTROS**
DO OBJETO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES ÓRGÃOS: SEDE DA SEMMAAGRIT E SEDE DA FEIRA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.			
SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo (SEMMAAGRIT)			
DA CONTRATADA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A **CNPJ:** 05.914.650/0001-66			
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO O presente pagamento importa no Valor Total de R$ 10.780,44 (Dez mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.			

Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA SEDE DA SEMMAAGRIT	MÊS	12	659,61	7.915,32

2	PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA FEIRA COBERTA MUNICIPAL	MÊS	12	238,76	2.865,12
Total					10.780,44

DO FUNDAMENTO LEGAL
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

DA JUSTIFICATIVA
A contratação se justifica pela necessidade de regularizar a prestação de abastecimento de energia elétrica com o objetivo de suprir a demanda nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e turismo e Barracão da Feira Coberta setores que fazem parte da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra. A ENERGISA (distribuidora de energia S. A.) é a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de energia no município de Mirante da Serra - RO. Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a
contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no art. 74, nos incisos I a V, da Lei nº
14.133 de 2021.

DESPACHO FINAL
Assim sendo, o agente de contratação **adjudica** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, **ratifica** a presente inexigibilidade de licitação.
CARLOS WILLEN DOBELIN
Agente de Contratação
Port. 7415/2025 (Assinado Eletronicamente)

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente
Mirante da Serra/RO, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Carlos Wilhen Dobelin
Código Identificador:5850F2DC

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025

( ) COMPRAS	**(X) SERVIÇOS**	**( ) OBRAS**	**( ) OUTROS**

DO OBJETO
ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES ÓRGÃOS: SEDE DA SEMMAAGRIT E SEDE DA FEIRA MUNICIPAL, PARA O
EXERCÍCIO DE 2025.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo (SEMMAAGRIT)

DA CONTRATADA: CAERD – CAMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.254/0001-39

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O presente pagamento importa no Valor Total de R$ 6.061,44 (Seis mil, sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA SEDE DA SEMMAAGRIT	MÊS	12	252,56	3.030,72
2	PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA FEIRA COBERTA MUNICIPAL	MÊS	12	252,56	3.030,44
Total					6.061,44

DO FUNDAMENTO LEGAL
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

DA JUSTIFICATIVA
A contratação se justifica pela necessidade de regularizar a prestação de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário com o objetivo de suprir a demanda nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e turismo e Barracão da Feira Coberta setores que fazem parte da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra. A CAERD (Companhia de Água e esgoto de Rondônia S/A) é a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de energia no município de Mirante da Serra - RO. Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no art. 74,
nos incisos I a V, da Lei nº 14.133 de 2021.

DESPACHO FINAL
Assim sendo, o agente de contratação **adjudica** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, **ratifica** a presente inexigibilidade de licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Agente de Contratação
Port. 7415/2025 (Assinado Eletronicamente)

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente

Mirante da Serra/RO, 16 de janeiro de 2025

Publicado por:
Carlos Wilhen Dobelin
Código Identificador:3C4A9E22

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025

( ) COMPRAS	**(X) SERVIÇOS**	**( ) OBRAS**	**( ) OUTROS**

DO OBJETO
ESTIMATIVO PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROF. EDSON DUARTE LOPES/ EXTENSÃO EDUCAÇÃO INFANTIL: RUA TIRADENTES, Nº 2370, MIRANTE DA SERRA, RO. CRECHE MUNICIPAL IRMÃ DULCE: RUA PARANÁ, MIRANTE DA SERRA, RO., PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Educação Cultura e Esporte (SEMECE)

DA CONTRATADA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O presente pagamento importa no Valor Total de R$ 75.621,46 (Setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA SEDE: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROF. EDSON DUARTE LOPES/ EXTENSÃO EDUCAÇÃO INFANTIL: RUA TIRADENTES, Nº 2370, MIRANTE DA SERRA, RO. CRECHE MUNICIPAL IRMÃ DULCE: RUA PARANÁ, MIRANTE DA SERRA, RO.	MÊS	12	6.301,79	75.621,48
Total					75.621,48

DO FUNDAMENTO LEGAL
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

DA JUSTIFICATIVA
A contratação se justifica pela necessidade de regularizar a prestação de abastecimento de energia elétrica com o objetivo de suprir a demanda nas dependências das Escola Municipal de educação infantil e fundamental Prof. Edson Duarte Lopes/ extensão educação infantil e creche municipal Irmã Dulce. A ENERGISA (distribuidora de energia S. A.) é a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de energia no município de Mirante da Serra - RO. Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a
contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no art. 74, nos incisos I a V, da Lei nº
14.133 de 2021.

DESPACHO FINAL
Assim sendo, o agente de contratação **adjudica** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, **ratifica** a presente inexigibilidade de licitação.
CARLOS WILLEN DOBELIN JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Agente de Contratação Prefeito Municipal
Port. 7415/2025 (Assinado Eletronicamente)
(Assinado Eletronicamente
Mirante da Serra/RO, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Carlos Wilhen Dobelin
Código Identificador:71388D51

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/20225

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/20225 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025

( ) COMPRAS	**(X) SERVIÇOS**	**( ) OBRAS**	**( ) OUTROS**

DO OBJETO
ESTIMATIVO PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL RAIO DE LUZ, SITUADA NA RUA PARANÁ, Nº 2298, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA RO, EDO PRÉDIO QUE APÓS REFORMA, SERÁ A CASA DE ACOLHIMENTO RAIO DE LUZ, LOCALIZADO A RUA PIAUÍ, Nº 1967, CENTRO, NESTA CIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2025

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Nº DA SOLICITAÇÃO: Ofício nº 05/SEMTAS - ADM/2024

DA CONTRATADA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O presente pagamento importa no Valor Total de R$ 16.896,00 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL RAIO DE LUZ, SITUADA NA RUA PARANÁ, Nº 2298, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA RO, EDO PRÉDIO QUE APÓS REFORMA, SERÁ A CASA DE ACOLHIMENTO RAIO DE LUZ, LOCALIZADO A RUA PIAUÍ, Nº 1967, CENTRO, NESTA CIDADE	MÊS	12	1.408,00	16.896,00
Total					16.896,00

DO FUNDAMENTO LEGAL
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

DA JUSTIFICATIVA
A contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica com o objetivo de suprir a demanda nas dependências da Casa de Acolhimento Institucional Raio de Luz.
A ENERGISA RONDÔNIA é a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica no município de Mirante da Serra RO.
Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no art. Inciso I, do Art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.

DESPACHO FINAL
Assim sendo, o agente de contratação **adjudica** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, **ratifica** a presente inexigibilidade de licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Agente de Contratação
Port. 7415/2025
(Assinado Eletronicamente)
(Assinado Eletronicamente

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Mirante da Serra/RO, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Carlos Wilhen Dobelin
Código Identificador:CBA8F183

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025

( ) COMPRAS	**(X) SERVIÇOS**	**( ) OBRAS**	**( ) OUTROS**

DO OBJETO
ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO COMUNITÁRIO MUNICIPAL, MATRÍCULA 1221611, LOCALIZADO À RUA PIAUÍ, Nº 1741, CENTRO, NESTA CIDADE, PARA O EXERCICIO DE 2025.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)

DA CONTRATADA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O presente pagamento importa no Valor Total de R$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CENTRO COMUNITÁRIO MUNICIPAL	MÊS	12	390,00	4.680,00
Total					4.680,00

DO FUNDAMENTO LEGAL
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

DA JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica com o objetivo de suprir a demanda nas dependências do centro comunitário municipal.
A ENERGISA RONDÔNIA é a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica no município de Mirante da Serra RO.
Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no art. Inciso I, do Art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.

DESPACHO FINAL
Assim sendo, o agente de contratação **adjudica** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, **ratifica** a presente inexigibilidade de licitação.
CARLOS WILLEN DOBELIN JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Agente de Contratação Prefeito Municipal
Port. 7415/2025 (Assinado Eletronicamente)
(Assinado Eletronicamente)

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Carlos Wilhen Dobelin
Código Identificador:2EB6A2B8

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

( ) COMPRAS	**(X) SERVIÇOS**	**( ) OBRAS**	**( ) OUTROS**

DO OBJETO
ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SEGUINTE ÓRGÃO: PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR, DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)

DA CONTRATADA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O presente pagamento importa no Valor Total de R$ 4.884,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR	MÊS	12	407,00	4.884,00
Total					4.884,00

DO FUNDAMENTO LEGAL
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

DA JUSTIFICATIVA
A contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica com o objetivo de suprir a demanda nas dependências do prédio do conselho tutelar.
A ENERGISA RONDÔNIA é a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica no município de Mirante da Serra RO.
Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no art. Inciso I, do Art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.

DESPACHO FINAL
Assim sendo, o agente de contratação **adjudica** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, **ratifica** a presente inexigibilidade de licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Agente de Contratação
Port. 7415/2025
(Assinado Eletronicamente)

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2025

Publicado por:
Carlos Wilhen Dobelin
Código Identificador:921E6EE6

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025

( ) COMPRAS	**(X) SERVIÇOS**	**( ) OBRAS**	**( ) OUTROS**

DO OBJETO
ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)

DA CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/4346-04

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O presente pagamento importa no Valor Total de R$ 1.800,00 (Um mil, oitocentos Reais), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS	MÊS	12	150	1.800,00
Total					1.800,00

DO FUNDAMENTO LEGAL
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

DA JUSTIFICATIVA
A contratação se justifica pela necessidade de pagar as tarifas bancárias a cargo do município, com o objetivo de suprir as demandas financeiras da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
O Banco do Brasil dá se em virtude de ser oficial para prestação dos serviços.
Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no Inciso I, do Art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.

DESPACHO FINAL
Assim sendo, o agente de contratação **adjudica** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, **ratifica** a presente inexigibilidade de licitação.
CARLOS WILLEN DOBELIN JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Agente de Contratação Prefeito Municipal
Port. 7415/2025 (Assinado Eletronicamente)
(Assinado Eletronicamente)

Mirante da Serra/RO, 17 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Carlos Wilhen Dobelin
Código Identificador:8D12A09C

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025

( ) COMPRAS	**(X) SERVIÇOS**	**( ) OBRAS**	**( ) OUTROS**

DO OBJETO
ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)

DA CONTRATADA: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O presente pagamento importa no Valor Total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA DA SEMTAS	MÊS	12	70,00	840,00
Total					840,00

DO FUNDAMENTO LEGAL
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

DA JUSTIFICATIVA
A contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade da prestação do serviço de telefonia fixa com o objetivo de suprir a demanda nas dependências SEMTAS.
A OI S/A é a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de telefonia fixa no município de Mirante da Serra RO.
Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no Inciso I, do Art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.

DESPACHO FINAL
Assim sendo, o agente de contratação **adjudica** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, **ratifica** a presente inexigibilidade de licitação.
CARLOS WILLEN DOBELIN JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Agente de Contratação Prefeito Municipal
Port. 7415/2025 (Assinado Eletronicamente)
(Assinado Eletronicamente)

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Carlos Wilhen Dobelin
Código Identificador:540FD65A

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

( ) COMPRAS	**(X) SERVIÇOS**	**( ) OBRAS**	**( ) OUTROS**

DO OBJETO
ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, UNIDADE PUBLICA MUNICIPAL VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)

DA CONTRATADA: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O presente pagamento importa no Valor Total de R$ 1.752,00 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA DO CRAS	MÊS	12	146,00	1.752,00
Total					1.752,00

DO FUNDAMENTO LEGAL
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

DA JUSTIFICATIVA
A contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade da prestação do serviço de telefonia fixa com o objetivo de suprir a demanda nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social.
A OI S/A é a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de telefonia fixa no município de Mirante da Serra RO.
Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no Inciso I, do Art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.

DESPACHO FINAL
Assim sendo, o agente de contratação **adjudica** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, **ratifica** a presente inexigibilidade de licitação.
CARLOS WILLEN DOBELIN
Agente de Contratação
Port. 7415/2025 (Assinado Eletronicamente)
JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Mirante da Serra/RO, 17 de janeiro de 2025

Publicado por:
Carlos Wilhen Dobelin
Código Identificador:CC56B5ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PORTARIA N°. 01/IPSNH/2025

PORTARIA N.º 01/IPSNH/2025

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – IPSNH, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70 da Lei Municipal de nº. 1108/2018, de 22 de março de 2025.

Considerando o que dispõe o § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, Publicado em: 13/01/2025 | Edição: 8 | Seção: 1 | Página: 49:

RESOLVE,

Art. 1º. A partir de 1º de Janeiro de 2025, não terão valor inferior a **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2025, em **4,77 % (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento)**.

§ 1º. Os benefícios a que se refere o *caput*, concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2024, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I desta Portaria**.

§ 2º. Para os benefícios majorados devido à elevação do salário-mínimo para **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o *caput* e o § 1º.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 17 de janeiro de 2025.

RAQUEL PEREIRA DA SILVA
Presidente
IPSNH

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2025

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2024	4,77
em fevereiro de 2024	4,17
em março de 2024	3,34
em abril de 2024	3,14
em maio de 2024	2,76
em junho de 2024	2.29
em julho de 2024	2.04
em agosto de 2024	1,77
em setembro de 2024	1,91
em outubro de 2024	1,43
em novembro de 2024	0,81
em dezembro de 2024	0,48

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:AAC7DD9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 48/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGADA A CEDÊNCIA dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, servidores do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para o **Governo do Estado de Rondônia**, com ônus para o Município de Porto Velho, mediante reembolso a esta Prefeitura, pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de acordo com as devidas autorizações.

Art. 2º - Fica **Governo do Estado de Rondônia**, por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pelo servidor, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento do servidor e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 4º - Ao término da cedência, o servidor ficará obrigado a apresentar-se imediatamente à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Lotação	Cessionário	Autorização
204363	Alecio Valois Pereira de Araujo	Professor	SEMED	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 172/2025 -ASGOV/SGG
275562	Alexandre Brito da Silva	Médico	SEMUSA	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 76/2025 -ASGOV/SGG
241654	Alexandro Miranda Pincer	Assistente Administrativo	SEMI/SEMA	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 175/2025 -ASGOV/SGG
53968	Amanda Diniz Del Castilho	Enfermeira	SEMUSA	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 184/2025 -ASGOV/SGG
7684	Annelise Soares Campos Lins de Medeiros	Enfermeira	SEMUSA	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 164/2025 -ASGOV/SGG
229931	Antonio Mak Eduardo de Moura	Agente de Combate as Endemias	SEMUSA	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 63/2025 -ASGOV/SGG
270306	Arlisson cunha Menezes	Biomédio	SEMUSA	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 168/2025 -ASGOV/SGG
245581	Augusto de Souza Leite	Agente de Secretaria Escolar	SEMED	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 64/2025 -ASGOV/SGG
888620	Candida Dantas da Costa	Assistente Administrativo	GABINETE	Governo do Estado de Rondônia	Ofício nº. 73/2025/ASGOV/SGG
99003	Celma Calixto da Silva	Médico	SEMUSA	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 159/2025 -ASGOV/SGG
278920	Daiane Castro Rosano	Administrador Hospitalar	PGM	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 160/2025 -ASGOV/SGG
279085	Danilo Costa Shockness	Médico	SEMUSA	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 182/2025 -ASGOV/SGG
278946	Fabio Julio Perondi Silva	Farmaceutico	SEMUSA	Governo do Estado de Rondônia	Ofício nº.77/2025/ASGOV/SGG(e-DOC BF1697AB)
275695	Fernanda Simao Martins	Médico	SEMUSA	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 183/2025 -ASGOV/SGG
171968	Gelzirlane do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	SEMUSA	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 155/2025 -ASGOV/SGG
135386	Harald Fey Neto	Medico	SEMUSA	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°.74/2025 -ASGOV/SGG
102765	Ivan Luiz Feitosa Cruz	Motorista	SEMAGRIC	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 167/ 2025-ASGOV/SGG
229436	José Abrantes Alves de Aquino	Contador	SEMAD	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 58/2025 -ASGOV/SGG
135500	Jose Iracy Macário Barros Junior	Medico	SEMUSA	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 181/2025 -ASGOV/SGG
2775	Jose Luiz dos Santos	Professor	SEMED	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 171/2025 -ASGOV/SGG
174631	Kenia Ribeiro Marinho	Auxiliar de Enfermagem	SEMUSA	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 173/2025 -ASGOV/SGG
244947	Krisna Melina Paz da Cruz	Assistente Administrativo	SEMUSA	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 166/2025 -ASGOV/SGG
118796	Luciene Carvalho Piedade Almeida	Enfermeira	SEMUSA	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 165/2025 -ASGOV/SGG
7501	Luzeni Maria de Sousa	Técnica em Enfermagem	SEMUSA	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 152/2025 -ASGOV/SGG
71134	Marcelo Beleza de Souza	Auxiliar de serviços sociais	SEMASF	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 162/2025 -ASGOV/SGG
247420	Maria Luiza Pereira da Silva	Assistente Social	SEMASF	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 65/2025 -ASGOV/SGG
640252	Maria Mirilane da Silva Gulbano	Assistente Administrativo	SEMAD	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 149/2025 -ASGOV/SGG
269804	Maria Suely Parente Lima de Brito	Enfermeiro	SEMUSA	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 69/2025 -ASGOV/SGG
49983	Marta Maria Oliveira Duarte	Enfermeira	SEMUSA	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 66/2025-ASGOV/SGG
249012	Nicholas Toshio Tazo da Silva	Assistente Administrativo	PGM	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N° 153/ 2025-ASGOV/SGG
66160	Quelma Cristiane Pacheco	Professor	SEMED	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 174/2025 -ASGOV/SGG
77041	Raimundo Reydson Barbosa de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	SEMED	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 169/2025 -ASGOV/SGG
116336	Richardson Peixoto Ribeiro	Auxiliar de Serviços Sociais	SEMFAZ	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 70/2025 -ASGOV/SGG
268715	Rogelio Rocha Barros	Bioquimico	SEMUSA	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 171/2025 -ASGOV/SGG
51376	Ronis da Silva Chaves	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMA	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 170/2025 -ASGOV/SGG
51376	Ronis da Silva Chaves	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMA	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 170/2025 -ASGOV/SGG
89517	Rosemary Valentim da Silva	Especialista em Educação	SEMED	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 161/2025 -ASGOV/SGG
46963	Savio Gomes de Brito	Operador de Sistemas	SGG	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 67/2025 -ASGOV/SGG
215344	Semayra Gomes Moret	Psicólogo	SEMUSA	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 57/2025 -ASGOV/SGG
174772	Sergio Pereira	Enfermeiro	SEMUSA	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 176/2025 -ASGOV/SGG
270281	Tamires dos Prazeres de Oliveira	Enfermeiro	SEMUSA	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 180/2025 -ASGOV/SGG
240416	Uira Carvalho Froes	Agente de Combate as Endemias	SEMUSA	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 163/2025 -ASGOV/SGG
104894	Vera Lúcia Borges da Silva de Lima	Especialista em Educação	SEMED	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 62/2025 -ASGOV/SGG
238867	Viviane Gomes Domingues	Agente Comunitario de Saúde	SEMUSA	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 75/2025 -ASGOV/SGG
22905	Walneya Costa Bezerra	Assistente Administrativo	SEMAD	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 68/2025 -ASGOV/SGG
258534	Zelia Rocha de Farias	Cuidador Social	SEMASF	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 71/2025 -ASGOV/SGG
48505	Zilma Ferreira Mascarenhas	Enfermeiro	SEMUSA	Governo do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 147/2025 -ASGOV/SGG

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE21F1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 49/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGADA A CEDÊNCIA dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, para a Assembleia Legislativa de Rondônia, sem ônus para o Município de Porto Velho, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, de acordo com as devidas autorizações.
Art. 2º A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 3º Ao término da cedência, os servidores ficarão obrigados a apresentar-se imediatamente à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Lotação	Cessionário	Autorização
1002323	Jacqueliny Borges de Lourdes	Professor	SEMED	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 92/2025 - ASGOV/SGG
273912	Katiane Helena dos Santos	Assistente Administrativo	SEMUSA	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 89/2025 - ASGOV/SGG
283300	Mario Viana Santos	Cuidador de Alunos	SEMED	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 91/2025 - ASGOV/SGG
277873	Monize Natalia Soares de Melo	Assistente Administrativo	SEMAD	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 93/2025 - ASGOV/SGG
52267	Roberta Bergonzini	Assistente Administrativo	SEMAD	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 87/2025 - ASGOV/SGG
208951	Sandra Viana Teles	Assistente Administrativo	SEMAD	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	OFÍCIO N°. 88/2025 - ASGOV/SGG

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C40D1DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 50/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023**.**

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGADA A CEDÊNCIA dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, para o **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM**, sem ônus para o Município de Porto Velho, pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de acordo com as devidas autorizações.

Art. 2º A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 3º Ao término da cedência, os servidores ficarão obrigados a apresentar-se imediatamente à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Lotação	Cessionário	Autorização
248452	Carine Barbosa Camurça de Melo	Assistente Administrativo	SEMAD	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho IPAM	OFÍCIO N°. 131/2025 - ASGOV/SGG
32128	Daniel Orlando Dantas	Agente de Vigilância Escolar	SEMED	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho IPAM	OFÍCIO N°. 131/2025 - ASGOV/SGG
224717	Dilma Gomes Costa	Técnico de Controle Interno	SEMAD	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho IPAM	OFÍCIO N°. 131/2025 - ASGOV/SGG
12170	Edson Nascimento dos Reis	Agente de Secretaria Escolar	SEMED	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho IPAM	OFÍCIO N°. 131/2025 - ASGOV/SGG
858714	Eilen Auxiliadora Alves dos Reis	Professor	SEMED	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho IPAM	OFÍCIO N°. 131/2025 - ASGOV/SGG
273128	Elton Aragão Braga	Assistente Administrativo	SEMUSA	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho IPAM	OFÍCIO N°. 131/2025 - ASGOV/SGG
92643	Ilza Neyara Silva marques	Professor	SEMED	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho IPAM	OFÍCIO N°. 131/2025 - ASGOV/SGG
204470	Ilza Neyara Silva marques	Professor	SEMED	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho IPAM	OFÍCIO N°. 131/2025 - ASGOV/SGG

444745	Joel Borges de Oliveira	Técnico de Nivel Médio	SEMAD	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho IPAM	OFÍCIO Nº. 131/2025 - ASGOV/SGG
316671	Julieta Schneider Catani	Médico	SEMUSA	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho IPAM	OFÍCIO Nº. 131/2025 - ASGOV/SGG
273300	Julio César Giunco	Enfermeiro	SEMUSA	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho IPAM	OFÍCIO Nº. 131/2025 - ASGOV/SGG
24505	Kenner Granado Junqueira	Médico	SEMUSA	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho IPAM	OFÍCIO Nº. 131/2025 - ASGOV/SGG
246530	Leilane Freitas Vieira Monte	Educador Social	SEMASF	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho IPAM	OFÍCIO Nº. 131/2025 - ASGOV/SGG
60202	Lincoln Duarte Almeida	Assistente Administrativo	SEMAD	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho IPAM	OFÍCIO Nº. 131/2025 - ASGOV/SGG
132861	Marivaldo Batista dos Passos	Cuidador Social	SEMASF	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho IPAM	OFÍCIO Nº. 131/2025 - ASGOV/SGG
26717	Nélio Sobreira Rego	Professor	SEMED	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho IPAM	OFÍCIO Nº. 131/2025 - ASGOV/SGG
26634	Obsmar Ozeis Ribeiro	Assistente Administrativo	SEMUSA	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho IPAM	OFÍCIO Nº. 131/2025 - ASGOV/SGG
243353	Odilon José Santana Junior	Assistente Administrativo	SEMUSA	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho IPAM	OFÍCIO Nº. 131/2025 - ASGOV/SGG
856693	Orisvaldo Bezerra de Sales	Professor	SEMED	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho IPAM	OFÍCIO Nº. 131/2025 - ASGOV/SGG
125866	Queila Israel da Silva	Agente de Secretaria Escolar	SEMED	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho IPAM	OFÍCIO Nº. 131/2025 - ASGOV/SGG
273871	Silvana Lima da Cruz	Agente de Limpeza Escolar	SEMED	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho IPAM	OFÍCIO Nº. 131/2025 - ASGOV/SGG

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5E9E812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 52/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023**.**

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada noD.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGADA A CEDÊNCIA dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, servidores do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para o **Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia**, com ônus para o Município de Porto Velho, mediante reembolso a esta Prefeitura, pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de acordo com as devidas autorizações.

Art. 2º Fica o **Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia** responsável por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pelos servidores à Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta última condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento dos servidores e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 4º Ao término da cedência, os servidores ficarão obrigados a apresentar-se imediatamente à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Lotação	Cessionário	Autorização
9747	Josivane Adelino Ferreria	Agente de Secretaria Escolar	SEMED	Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia	OFÍCIO Nº. 189/2025 - ASGOV/SGG
134536	Nabila Raiana Magno Pimentel	Professor	SEMAD	Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia	OFÍCIO Nº. 55/2025 - ASGOV/SGG
265860	Quele Rejane Moraes Barbosa	Agente de Secretaria Escolar	SEMED	Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia	Proc 00600-00000993/2025-16-e
12005	Wanderlea Lessa Mariaca	Administrador	SEMAD	Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia	OFÍCIO Nº. 83/2025 - ASGOV/SGG

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F62E044

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.519/2025

"Altera as tabelas de referência salarial de que trata o artigo 1º da Lei Complementar 322/2023".

o Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 11/SEMACOL/2025.

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 2º da Lei Complementar nº 322, de 07 de junho de 2023.
DECRETA:

Art. 1º Aplica o percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) aos servidores enquadrados nas Tabelas de Referências de que trata a o artigo 1º da Lei Complementar nº 322, de 07 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rolim de Moura/RO, 15 de janeiro de 2025.

ALDAIR JÚLIO FERREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I

Nível Médio - Pessoal de Apoio II					
Carga Horária 20 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NM- PA II		**I-**	**713,06**	**X-**	**852,18**
		II-	**727,32**	**XI-**	**869,22**
		III-	**741,87**	**XII-**	**886,60**
	Técnico em Enfermagem	**IV-**	**756,71**	**XIII-**	**904,34**
	Técnico em Higiene Dental	**V-**	**771,84**	**XIV-**	**922,42**
	Técnico em Laboratório	**VI-**	**787,28**	**XV-**	**940,87**
		VII-	**803,02**	**XVI-**	**959,69**
		VIII-	**819,08**	**XVII-**	**978,88**
		IX-	**835,47**	**XVIII-**	**998,46**

Nível Superior - Técnico Profissionalizante II					
CLASSE 'B' – Carga Horária 40 Horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS-TP II		**I-**	**1.533,08**	**X-**	**1.832,17**
		II-	**1.563,74**	**XI-**	**1.868,81**
		III-	**1.595,02**	**XII-**	**1.906,19**
	Técnico em Enfermagem	**IV-**	**1.626,92**	**XIII-**	**1.944,31**
	Técnico em Laboratório	**V-**	**1.659,45**	**XIV-**	**1.983,20**
		VI-	**1.692,64**	**XV-**	**2.022,87**
		VII-	**1.726,50**	**XVI-**	**2.063,32**
		VIII-	**1.761,03**	**XVII-**	**2.104,59**
		IX-	**1.796,25**	**XVIII-**	**2.146,68**

Nível Médio – Apoio Administrativo I					
40 Horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NM – AA I		**I-**	**1.533,08**	**X-**	**1.832,17**
	Assistente Técnico da Educação Básica	**II-**	**1.563,74**	**XI-**	**1.868,81**
	Auxiliar de Educação	**III-**	**1.595,02**	**XII-**	**1.906,19**
	Cotador	**IV-**	**1.626,92**	**XIII-**	**1.944,31**
	Cuidador	**V-**	**1.659,45**	**XIV-**	**1.983,20**
	Cuidador Educador	**VI-**	**1.692,64**	**XV-**	**2.022,87**
	Desenhista	**VII-**	**1.726,50**	**XVI-**	**2.063,32**
	Desenhista Cadista	**VIII-**	**1.761,03**	**XVII-**	**2.104,59**
	Desenhista Projetista	**IX-**	**1.796,25**	**XVIII-**	**2.146,68**
	Digitador				
	Monitor **Operador do Cadastro Único** **Orientador Social**				
	Pregoeiro				

Nível Fundamental – Pessoal de Apoio I					
Carga Horária 40 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NF- PA I		**I-**	**1.533,08**	**X-**	**1.832,17**
		II-	**1.563,74**	**XI-**	**1.868,81**
		III-	**1.595,02**	**XII-**	**1.906,19**
	Auxiliar de Enfermagem	**IV-**	**1.626,92**	**XIII-**	**1.944,31**
	Auxiliar de Laboratório	**V-**	**1.659,45**	**XIV-**	**1.983,20**
	Auxiliar de Odontologia	**VI-**	**1.692,64**	**XV-**	**2.022,87**

		VII-	1.726,50	XVI-	2.063,32
		VIII-	1.761,03	XVII-	2.104,59
		IX-	1.796,25	XVIII-	2.146,68

Nível Fundamental – Pessoal de Apoio I					
Carga Horária 20 horas					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NF- PA I		I-	766,54	X-	916,09
		II-	781,87	XI-	934,41
		III-	797,51	XII-	953,10
	Auxiliar de Enfermagem	IV-	813,46	XIII-	972,16
	Auxiliar de Laboratório	V-	829,73	XIV-	991,60
	Auxiliar de Odontologia	VI-	846,32	XV-	1.011,43
		VII-	863,25	XVI-	1.031,66
		VIII-	880,51	XVII-	1.052,29
		IX-	898,12	XVIII-	1.073,34

Nível Médio - Pessoal de Apoio II					
Carga Horária 40 horas					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NM- PA II		I-	1.533,08	X-	1.832,17
		II-	1.563,74	XI-	1.868,81
	Atendente de Farmácia	III-	1.595,02	XII-	1.906,19
	Auxiliar de Enfermagem	IV-	1.626,92	XIII-	1.944,31
	Auxiliar de Laboratório	V-	1.659,45	XIV-	1.983,20
	Auxiliar de Odontologia	VI-	1.692,64	XV-	2.022,87
		VII-	1.726,50	XVI-	2.063,32
		VIII-	1.761,03	XVII-	2.104,59
		IX-	1.796,25	XVIII-	2.146,68

Nível Médio - Pessoal de Apoio II					
Carga Horária 20 horas					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NM- PA II		I-	766,54	X-	916,09
		II-	781,87	XI-	934,41
		III-	797,51	XII-	953,10
	Auxiliar de Enfermagem	IV-	813,46	XIII-	972,16
	Auxiliar de Laboratório	V-	829,73	XIV-	991,60
	Auxiliar de Odontologia	VI-	846,32	XV-	1.011,43
		VII-	863,25	XVI-	1.031,66
		VIII-	880,51	XVII-	1.052,29
		IX-	898,12	XVIII-	1.073,34

Nível Superior – Pessoal de Apoio III					
CLASSE 'B' – 40 HORAS					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NS- PA II		I-	1.533,08	X-	1.832,17
		II-	1.563,74	XI-	1.868,81
		III-	1.595,02	XII-	1.906,19
	Auxiliar de Enfermagem	IV-	1.626,92	XIII-	1.944,31
	Auxiliar de Laboratório	V-	1.659,45	XIV-	1.983,20
	Auxiliar de Odontologia	VI-	1.692,64	XV-	2.022,87
		VII-	1.726,50	XVI-	2.063,32
		VIII-	1.761,03	XVII-	2.104,59
		IX-	1.796,25	XVIII-	2.146,68

Nível Fundamental – Apoio Administrativo I 40 HORAS					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NF-AA I		I-	1.533,08	X-	1.832,17
		II-	1.563,74	XI-	1.868,81
		III-	1.595,02	XII-	1.906,19
		IV-	1.626,92	XIII-	1.944,31
	Auxiliar de Cuidador Educador	V-	1.659,45	XIV-	1.983,20
		VI-	1.692,64	XV-	2.022,87
		VII-	1.726,50	XVI-	2.063,32
		VIII-	1.761,03	XVII-	2.104,59
		IX-	1.796,25	XVIII-	2.146,68

Nível Elementar – Profissões Práticas VI					
40 HORAS					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NE –VI	Bombeiro Hidráulico	I-	1.533,08	X-	1.832,17
	Eletricista de Alta e Baixa Tensão	II-	1.563,74	XI-	1.868,81
	Eletricista de Veículo	III-	1.595,02	XII-	1.906,19
	Eletricista Predial	IV-	1.626,92	XIII-	1.944,31
	Lanterneiro	V-	1.659,45	XIV-	1.983,20
	Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas	VI-	1.692,64	XV-	2.022,87
	Mecânico Geral	VII-	1.726,50	XVI-	2.063,32
	Soldador	VIII-	1.761,03	XVII-	2.104,59
		IX-	1.796,25	XVIII-	2.146,68

Nível Elementar – Profissões Práticas V 40 HORAS					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NE – V		I-	1.533,08	X-	1.832,17

		II-	1.563,74	XI-	1.868,81
		III-	1.595,02	XII-	1.906,19
		IV-	1.626,92	XIII-	1.944,31
	Motorista de Veículos Pesados	V-	1.659,45	XIV-	1.983,20
		VI-	1.692,64	XV-	2.022,87
		VII-	1.726,50	XVI-	2.063,32
		VIII-	1.761,03	XVII-	2.104,59
		IX-	1.796,25	XVIII-	2.146,68

Nível Elementar – Profissões Práticas IV					
40 HORAS					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NE – IV		I-	1.533,08	X-	1.832,17
		II-	1.563,74	XI-	1.868,81
	Carpinteiro	III-	1.595,02	XII-	1.906,19
	Encanador	IV-	1.626,92	XIII-	1.944,31
	Pedreiro	V-	1.659,45	XIV-	1.983,20
	Pintor de Construção Civil	VI-	1.692,64	XV-	2.022,87
	Pintor de Obras	VII-	1.726,50	XVI-	2.063,32
		VIII-	1.761,03	XVII-	2.104,59
		IX-	1.796,25	XVIII-	2.146,68

Nível Elementar – Profissões Práticas III					
40 HORAS					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NE – III		I-	1.533,08	X-	1.832,17
		II-	1.563,74	XI-	1.868,81
		III-	1.595,02	XII-	1.906,19
		IV-	1.626,92	XIII-	1.944,31
	Agente Rural de Saúde	V-	1.659,45	XIV-	1.983,20
		VI-	1.692,64	XV-	2.022,87
		VII-	1.726,50	XVI-	2.063,32
		VIII-	1.761,03	XVII-	2.104,59
		IX-	1.796,25	XVIII-	2.146,68

Nível Elementar – Profissões Práticas II					
40 HORAS					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NE – II	Borracheiro	I-	1.533,08	X-	1.832,17
	Braçal	II-	1.563,74	XI-	1.868,81
	Jardineiro	III-	1.595,02	XII-	1.906,19
	Lavadeira	IV-	1.626,92	XIII-	1.944,31
	Lubrificador	V-	1.659,45	XIV-	1.983,20
	Merendeira	VI-	1.692,64	XV-	2.022,87
	Motorista de Veículos Leves	VII-	1.726,50	XVI-	2.063,32
	Serviços Gerais	VIII-	1.761,03	XVII-	2.104,59
	Zelador	IX-	1.796,25	XVIII-	2.146,68

Nível Elementar – Profissões Práticas I					
40 HORAS					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NE – I		I-	1.533,08	X-	1.832,17
	Agente de Portaria	II-	1.563,74	XI-	1.868,81
	Costureira	III-	1.595,02	XII-	1.906,19
	Coveiro	IV-	1.626,92	XIII-	1.944,31
	Cozinheira	V-	1.659,45	XIV-	1.983,20
	Gari	VI-	1.692,64	XV-	2.022,87
	Vigia	VII-	1.726,50	XVI-	2.063,32
		VIII-	1.761,03	XVII-	2.104,59
		IX-	1.796,25	XVIII-	2.146,68

Nível Fundamental –Apoio Administrativo III - CLASSE “A”					
Cod.	Denominação do cargo	Referencias			
NF-AAIII	Almoxarife Auxiliar Administrativo	I-	1.533,08	X-	1.832,17
		II-	1.563,74	XI-	1.868,81
		III-	1.595,02	XII-	1.906,19
		IV-	1.626,92	XIII-	1.944,31
		V-	1.659,45	XIV-	1.983,20
		VI-	1.692,64	XV-	2.022,87
		VII-	1.726,50	XVI-	2.063,32
		VIII-	1.761,03	XVII-	2.104,59
		IX-	1.796,25	XVIII-	2.146,68

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:AFE3BB1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/SEMED/SMG/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/SEMED/SMG/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O município de São Miguel do Guaporé - RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação , no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no Art. 37, incisos I, II, III, IX e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinados com disposições da Lei Municipal nº 2409/2024, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para Contratação TEMPORÁRIA, por excepcional interesse público de profissionais da Educação , mediante regime jurídico celetista, para provimento de vagas para cargos públicos, pertencentes ao quadro de pessoal do Município de São Miguel do Guaporé, conforme as condições específicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em razão da carência de profissionais do quadro da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), especificados em anexo, havendo a necessidade de contratação IMEDIATA para suprimento destas vagas, conforme condições específicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise Curricular, que será executada pela Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Exmº. Senhor Prefeito Edilson Crispin Dias, através da Portaria Nº 044/SEMUG/2025/SMG, tendo como objetivo o recrutamento e seleção de profissionais, conforme Quadro de Vagas e Quadro de Atribuições previstas nos Anexos I e II deste Edital para o atendimento das Unidades de Ensino do Município de São Miguel do Guaporé – RO.

2. OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em razão da carência de profissionais da Educação no quadro desta municipalidade. Todo o desenvolvimento e execução deste processo seletivo simplificado, edital e o resultado final serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no site http://www.saomiguel.ro.gov.br/.

2.2. O processo seletivo será regido em caráter emergencial por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Exmº. Senhor Prefeito Edilson Crispin Dias, através da portaria nº 044/SEMUG/2025/SMG e consistirá na análise curricular através de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

2.3. Fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do processo seletivo é de natureza jurídica administrativa e não importará, em qualquer hipótese, em estabilidade junto à administração pública municipal.

2.4. Os candidatos contratados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT.

3. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.1. O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia designou, para este certame, uma comissão de organização, coordenação, realização e julgamento do processo seletivo simplificado, composta de 06 (sete) servidoras da Secretaria Municipal da Educação, para conduzir todo o trâmite do processo seletivo simplificado.

3.2. A Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado deverá, coordenar todas as etapas da aplicação e julgamento do certame.

3.3. Compete ao Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, dentro de 02 (dois) dias contados à vista do relatório apresentado pela Comissão Realizadora, com a publicação do resultado final por edital, que será afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia e das respectivas secretarias e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no site oficial da Prefeitura de São Miguel do Guaporé - RO: http://www.saomiguel.ro.gov.br/.

3.4. O Teste Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas: 1ª Etapa: Inscrição;
2ª Etapa: Análise de Títulos e Currícular;

3.5. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão contratados pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir da assinatura dos instrumentos de contrato, podendo ser prorrogável por igual período, não excedendo o limite de 12 (doze) meses.

3.6. Os contratos poderão ser estipulados de acordo com a necessidade das secretarias.

3.7. Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente Processo Seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal.

3.8. Todas as publicações relativas ao Processo Seletivo previsto neste Edital serão realizadas, fixadas no mural da prefeitura, câmara municipal e publicadas no no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no site oficial da Prefeitura de São Miguel do Guaporé - RO: http://www.saomiguel.ro.gov.br/.

3.9. Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente Teste Seletivo, no que couber, o estabelecido na legislação vigente.

3.10. O número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidas no presente edital.

4. DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1. O prazo de vigência do Teste Seletivo é de 6 (seis) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

4.2. O tempo de duração do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, podendo ser rescindido a bem da administração publica de forma unilateral a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, limitado ao prazo máximo cumulativo de 12 (doze) meses, improrrogável.

4.3. O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.**

5. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

5.1. O processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas discriminadas nos Anexos I deste Edital, para o atendimento das Unidades de Ensino do Município de São Miguel do Guaporé – RO, mediante convocação devidamente publicada em veículo de comunicação oficial: no site oficial da Prefeitura de São Miguel do Guaporé: http://www.saomiguel.ro.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

5.2. Os cargos públicos, objeto do processo seletivo simplificado, número de vagas, carga horária, lotação e remuneração básica, nos termos das Leis Municipais vigentes e alterações, constam no Anexo I deste Edital, combinado com a Lei Municipal nº 2409/2024.

5.3. A lotação inicial das vagas abertas será conforme à necessidade de cada Secretaria.

5.4. As vagas disponíveis serão providas por candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo-se, rigorosamente aos critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

5.5. O valor da remuneração dos cargos descritos nos termos deste edital será fixado em importância igual ao valor da remuneração inicial, em conformidade com as Leis Municipais vigentes e alterações, representada no **Anexo I** - Quadro de Vagas, deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas, deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição, especificando o CID, disponível no deste edital.

6.2. É considerada deficiência e/ou necessidades especiais toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

6.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.4. O candidato com deficiência, no ato da inscrição deve obrigatoriamente anexar, o **Laudo Médico** emitido em data anterior ao da publicação do presente edital, atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência e/ou necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.5. Das vagas existentes 5% (cinco por cento) serão reservadas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações e em consonância com a Lei 7.853/1989.

6.6. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.5 deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.

6.7. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

6.8. Os candidatos com deficiência aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também, na lista de classificação geral.

6.9. Os candidatos amparados pelo disposto no item 6. e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão apresentar o Laudo da Deficiência e/ou necessidades especiais emitidos nos últimos 12 meses atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência e/o necessidades especiais e compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo classificado.

6.10. Não sendo comprovada a deficiência e/ou necessidades especiais do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

6.11. O candidato que declarar a condição de deficiência e/ou necessidades especiais em campo específico, e deixar de anexar o laudo médico ou o enviar fora do prazo, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência e/ou necessidades especiais participarão do presente Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação, desempate e demais normas de regência deste edital.

6.13. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes e/ou com necessidades especiais, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

6.14. A listagem dos candidatos deficientes e/ou com necessidades especiais será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

7. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

7.1. Os contratados deverão desempenhar suas atribuições funcionais no âmbito do Poder Executivo do município de São Miguel do Guaporé - RO, em seus órgãos ou não, e/ou locais indicados, sendo definido seu local de exercício pelo titular da secretaria ao qual o servidor está vinculado (Secretaria Municipal de Educação), no ato da apresentação do contrato.

7.2. Fica vedado ao candidato a preferência de escolha da lotação, podendo ser no perímetro urbano, rural, distrital ou comunidades remanescentes, em período diurno.

7.3. A lotação ou relotação dos candidatos convocados no certame, fica à critério da necessidade do município, de acordo com a conveniência e oportunidade.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus **Anexos,** partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

8.2. A inscrição no processo seletivo simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas estabelecidas neste edital.

8.3. Para se inscrever, o candidato deverá imprimir e preencher de forma legível e sem rasuras, a Ficha de Inscrição, disponível no **ANEXO VII** deste edital, e encaminhá-la devidamente preenchida, assinada e escaneada, para o e-mail seletivosemedsmg2025@gmail.com no prazo estabelecido no cronograma disposto no **ANEXO II** deste edital. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito o pedido de alteração desta opção.

8.4. Caso o candidato não assinale nenhuma opção de cargo, ou faça de qualquer outra forma não especificada neste edital, sua inscrição será considerada nula.

8.5. O candidato deverá assinalar com um X na Ficha de Inscrição, a opção de cargo/vaga pretendido, assim como, escrevê-lo por extenso, de forma legível e sem rasuras, no campo destinado à esse fim na Ficha de Inscrição (ANEXO VII).

8.6. Caso haja divergência entre a opção de cargo/vaga e sua descrição por extenso, assim como, mais de uma opção de cargo/vaga, a inscrição será considerada nula.

8.7. Cada e-mail deverá conter apenas **UMA** inscrição, sendo que, caso o candidato envie e-mail com mais de uma inscrição, o mesmo será desconsiderado.

8.8. Caso o candidato envie mais de um e-mail, será considerado válido apenas **o último e-mail enviado.**

8.9. Caso o candidato envie email sem anexos, ou que não atendam todas as exigências contidas neste edital, o mesmo, será considerado nulo.

8.10. O candidato deverá informar na ficha de inscrição, no campo destinado a esse fim, se é deficiente ou não, atendendo a todos os requisitos do item 6. deste edital. Caso seja deficiente, deverá escrever o CID respectivo à sua deficiência.

8.11. A Ficha de Inscrição e os documentos exigidos para inscrição do candidato, descritos no item 11.1, assim como, os documentos destinados a prova de títulos descritos no Anexo IV deste edital, devem ser encaminhados em um único arquivo em PDF, para o seguinte email: seletivosemedsmg2025@gmail.com, das **00h00min do dia 13/01/2025 às 23h59min do dia 24/01/2025**, **não havendo outra forma, meio ou mecanismo para a realização de inscrição**.

8.12. Um aviso de recebimento será enviado ao candidato no e-mail informado no ato da inscrição para fins de comprovação, no prazo de até 12 (doze) horas.

8.13. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

8.14. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição fora do prazo estipulado neste edital.

8.15. Em nenhuma hipótese, serão aceitos documentos físicos.

8.16. O candidato ao efetuar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

8.17. Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

8.18. O candidato é único e exclusivamente responsável pela legibilidade dos documentos apresentados, de forma que no momento da análise da Comissão Julgadora serão desconsiderados os documentos que estiverem ilegíveis, rasurados ou que de alguma forma o seu texto não puder ser lido claramente.
8.19. Todas as informações referentes ao cadastro, bem como a inscrição do candidato, serão de inteira responsabilidade do candidato e sujeitas à aferição e confirmação pela comissão do processo seletivo simplificado, a quem competirá validar a inscrição dos candidatos.
8.20. O não atendimento a todas as instruções para a inscrição via internet implicará em seu cancelamento.
8.21. A inscrição via internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do e-mail, nos últimos dias de inscrição.
8.22. O Poder Executivo do Município de São Miguel do Guaporé - RO, e à Comissão de Organização e Julgamento do processo seletivo simplificado não serão responsáveis por quaisquer problemas na inscrição do candidato motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

9. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

9.1. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no certame:
I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto nº 70.391/1972, ou estrangeiro na forma da Lei;
II. Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da assinatura do contrato;
III. Preencher de forma clara, legível e sem rasuras a Ficha de Inscrição;
IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
V. Quando da assinatura do contrato, haver cumprido com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
VI. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
VII. Ter na data da inscrição, a escolaridade completa e habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;
VIII. Estar em dias com sua vacinação;

10. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

10.1. O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE preencher seus dados pessoais de forma LEGÍVEL e SEM RASURAS, na Ficha de Inscrição do Candidato (ANEXO VII), e enviar via email: seletivosemedsmg2025@gmail.com, durante o prazo estabelecido conforme o item 8. deste edital, os documentos abaixo relacionados escaneados em um **ÚNICO** arquivo no formato **PDF**:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, assinada pelo candidato;
b) Registro Geral (RG) ou da Identidade Profissional;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Comprovante de endereço atualizado;
e) Certidão de Nascimento dos filhos (quando houver);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (quando houver);
g) Laudo médico com CID, feito antes da publicação deste edital, que comprove deficiência, quando for o caso;
h) Certificado de Conclusão comprobatório de qualificação profissional (graduação) para o cargo ao qual concorre;
i) Certificado, diploma ou declaração de conclusão de curso de Pós-graduação *lato sensu*;
j) Certificado, diploma ou declaração de conclusão de curso de Pós-graduação/Mestrado *Stricto sensu*;
k) Certificado, diploma ou declaração de conclusão de curso de Pós-graduação/Doutorado
Stricto sensu;
l) Certificado de curso de aperfeiçoamento em área específica de interesse ao cargo com carga horária mínima de 40h, emitido nos últimos 2 anos, com data de conclusão anterior a data de publicação do edital;
m) Certificado de curso de formação continuada em área específica de interesse ao cargo com carga horária mínima de 100h, emitido nos últimos 2 anos, com data de conclusão anterior a data de publicação do edital;
n) Declaração de experiência profissional na área pretendida (dos últimos 2 anos), contendo o tempo de experiência, e devidamente carimbada e assinada pela instituição onde prestou serviço**. (Caso possua experiência ANEXO VII);**

10.2. As inscrições serão gratuitas e implicará no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento das mesmas.
10.3. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penalidades da lei.
10.4. A Administração não será responsável por problemas na realização das inscrições fora do prazo e horário estabelecido neste edital, por problemas de conexão de internet ou outras que possam vir a ocorrer que possuam nexo causal com a Administração Pública.

11. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CANDIDATO QUE:
11.1. Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido neste edital;
11.2. Não preencher a Ficha de Inscrição ou fazer de forma incompleta, com rasuras, com informações inverídicas, incorretas ou incompatíveis com a documentação apresentada.
11.3. Apresentar documentação divergente da exigida no edital, bem como, descrever cargo divergente do cargo assinalado na lista de cargos disposta na ficha de inscrição.

12. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO: ANÁLISE DE CURRÍCULO PROVA DE TÍTULOS.

12.1. Será realizado em ETAPA ÚNICA, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da avaliação de títulos, executada pelo poder Executivo do município de São Miguel do Guaporé - RO, por meio da Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Exmº. Senhor Prefeito Edilson Crispin Dias, através da Portaria nº 044/SEMUG/2025/SMG.
12.2. A análise dos títulos levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários do cargo (formação acadêmica), devendo constar nos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;
12.3. Os títulos e certificados deverão se enquadrar nos critérios previstos neste edital, e que sejam voltados para a área específica do cargo/vaga escolhido pelo candidato.
12.4. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar conclusos.
12.5. Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas, certificados ou declaração atestando a data de conclusão e carga horária, sendo no caso de graduação e pós- graduação, à exigência de histórico correspondente.
12.6. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos.
12.7. A avaliação de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos para todos os cargos, conforme indicado no **Anexo IV** deste edital.
12.8. Os títulos exigidos como requisito básico para o cargo, não serão considerados para pontuação.
12.9. Para ser considerado classificado, o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

12.10. O candidato que ultrapassar o limite de documentos comprobatórios da qualificação profissional terá atribuída a pontuação ZERO no EXCEDENTE.
12.11. Os documentos que ultrapassarem o limite comprobatório da qualificação servirão para critérios de desempate.
12.12. Concluído o procedimento de análise dos títulos, a Comissão de Organização, Execução do Teste Seletivo encaminhará ao Poder Executivo o Resultado Provisório do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos candidatos;
12.13. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no site http://www.saomiguel.ro.gov.br/.
12.14. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação, do Ministério da Educação e demais legislações vigentes.
12.15. Para efeito do presente processo seletivo simplificado, serão considerados os títulos descritos no anexo IV deste edital.
13. A CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.
13.1. A classificação final para os cargos disponíveis será a nota final da prova de títulos.
13.2. A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e será divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, http://www.saomiguel.ro.gov.br/.

13.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar- se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo maior classificação o candidato que:
a) Possuir título de Doutorado na área a que concorre;
b) Possuir título de Mestrado na área a que concorre;
c) Possuir título de Pós-Graduação na área a que concorre;
d) Possuir maior número de filhos;
e) Possuir idade mais elevada;
14. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO FINAL
15.1. As divulgações e homologação serão conforme previsto no cronograma – **ANEXO III** deste edital.
15. DOS RECURSOS.
15.1. A decisão relativa aos recursos será dada a conhecer pela comissão de elaboração e organização do processo seletivo simplificado.
15.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativo ao resultado preliminar das provas de título, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no **ANEXO III**.
15.3. Os recursos relativos deverão ser feitos conforme o modelo constante no **ANEXO V,** e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (**ANEXO III**).
15.4. Será facultado ao candidato solicitar revisão da nota da prova de títulos.
15.5. Não serão aceitos recursos por via postal, presencial, ou fora do prazo, ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste edital.
15.6. Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados dentro do prazo descrito no presente Edital.
15.7. O julgamento dos recursos e resultados dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá conforme o cronograma (**ANEXO III**) deste edital.
15.8. À Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado, em caso de reconsideração poderá acatar e julgar o recurso protocolado, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
15.9. Será indeferido o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste edital, que for dirigido de forma ofensiva à comissão de organização do processo seletivo simplificado e/ou a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO; e recurso apresentado fora do prazo previsto no **ANEXO III**.
15.10. A comissão de organização do processo seletivo simplificado constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões.
15.11. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliação de títulos, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, à Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado encaminhará ao Poder Executivo, relação nominal e a classificação dos selecionados para Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, que serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no site http://www.saomiguel.ro.gov.br/.
16. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.
16.1. Após a publicação da Homologação do Resultado Final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para CONTRATAÇÃO IMEDIATA, de acordo com as vagas que constam neste edital.
16.2. As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem decrescente de classificação, obedecendo ao limite constante do edital.
16.3. O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar- se-á para a contratação na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, no departamento de recursos humanos.
16.4. No momento da convocação e contratação, o candidato deverá comprovar os seguintes requisitos e apresentar os documentos abaixo relacionados em originais (certidões ou declarações), e tratando-se de documentos, deverá apresentar cópia autenticada, ou cópia e documento original para conferência, sendo:
I. Ser brasileiro e ter sido aprovado e classificado conforme critérios deste edital no processo seletivo simplificado.
II. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.
III. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo público.
IV. Apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo público pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovando através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado neste edital.
V. Estar apto, física e mentalmente, não apresentando incapacidade para o exercício das funções do cargo público.
VI. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação.
VII. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais expedidas por órgão competente.
VIII. Cédula de identidade – RG.
IX. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
X. Título de eleitor.
XI. Comprovante de quitação eleitoral.
XII. Certificado de quitação do serviço militar (para candidatos do sexo masculino).
XIII. Comprovante do Número de Identificação Social – NIS.
XIV. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS.
XV. Certidão de nascimento / casamento.
XVI. Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos).
XVII. Declaração de bens reconhecida em cartório ou assinada diante de servidor público do departamento de Recursos Humanos.

XVIII. Carteira de órgão de classe ou conselho competente – para o cargo de psicólogo clínico.
XIX. Certidão negativa da fazenda estadual.
XX. Comprovante de residência.
XXI. 1 (uma) foto 3x4, atual.
XXII. Comprovante de conta bancária, sendo do Banco do Brasil.
XXIII. Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da CF/88.
XXIV. Atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional especializado.
16.5. A não apresentação da documentação nas vias original e cópia de toda a documentação exigida na convocação para contratação, eliminará o candidato do certame.
16.6. Serão considerados desistentes candidatos que no ato da contratação, recusar a vaga que foi inscrita conforme especificação deste edital.
16.7. Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios, além da documentação prevista neste edital;
16.8. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público em dois dias úteis, para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;
16.9. Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação exigida conforme item 16.4 no prazo estipulado, será desclassificado de forma irrecorrível;
16.10. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e a partir do início de seu exercício.
16.11. A convocação dos candidatos aprovados será efetivada conforme a necessidade do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, não sendo obrigatório a contratação de todas as vagas discriminadas neste Edital.

17. ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS:

17.1. As atribuições dos cargos ofertados estão definidas em conformidade com o estabelecido no Anexo II deste Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Os candidatos só obterão as informações sobre o Processo Seletivo Simplificado, através deste edital.
18.2. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os aditivos relacionados ao processo seletivo simplificado.
18.3. A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.
18.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações do edital, comunicados, retificações e convocações referentes a este processo seletivo simplificado, durante todo o seu período de vigência.
18.5. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade deste processo seletivo simplificado, salientando que os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município.
18.6. Acarretará a eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a tentativa de burlar a qualquer norma definida neste edital.
18.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de vigência do processo seletivo simplificado.
18.8. A remuneração do pessoal será fixada de acordo com o valor do vencimento constante na referência I da tabela no plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais que desempenham a mesma função e não será considerado as vantagens de natureza pessoal dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
18.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente processo seletivo simplificado, valendo para este fim, o resultado final divulgado nas formas previstas neste edital esclarecer.
18.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e demais dados junto à Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, até o encerramento do processo seletivo simplificado.
18.11. As legislações com entrada em vigor após a data deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, serão recepcionadas por este edital.
18.12. As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da comissão de organização do processo seletivo simplificado.
18.13. A comissão de organização do processo seletivo simplificado reserva-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
18.14. Havendo candidatos aprovados em concurso públicos, em cargo equivalente, e cessada a necessidade da contratação, poderá haver rescisão contratual a qualquer tempo.
18.15. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais na ordem de classificação.
18.16. A classificação no processo seletivo simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
18.17. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem será aceito documento após os prazos estabelecidos no edital.
18.18. Integram este edital os seguintes anexos:
ANEXO I – Quadro de Vagas e remuneração;
ANEXO II – Descrição das atribuições dos cargos;
ANEXO III – Cronograma previsto do processo seletivo simplificado;
ANEXO IV – Quadro discriminativo de pontuação dos títulos:
ANEXO V – Formulário de recurso;
ANEXO VI – Declaração de experiência profissional;
ANEXO VII – Ficha de inscrição.
18.19. Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste edital serão dispostos pela comissão de organização do processo seletivo simplificado.

São Miguel do Guaporé – RO, 10 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/SEMED/SMG/2025

MARILENY BARBOSA DA SILVA MODOLO
Membro

RUTE SANTONI DE MORAES
Membro

CLAUDETE DUTRA
Membro

ROSANGELA BUGE DISCHER
Membro

ROZIMEIRE DE PAIVA LEITE DE LIMA
Suplente

MIRIAM GONÇALVES SACCOMAN
Suplente

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - EDITAL 001/SEMED/SMG/2025

Local de Trabalho	Cargo/ Função	Vagas Imediatas	Vagas PcD	Escolaridade Exigida	C. H. Semanal	Salário Inicial
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Professor Letras	02	0	Licenciatura em Letras	40h	R$ 4.580,57
	Professor de Educação Física	02	0	Licenciatura em Educação Física	40h	R$ 4.580,57
	Professor Pedagogo	17	01	Licenciatura em Pedagogia	25h	R$ 2.862,67
	Professor Pedagogo	49	03	Licenciatura em Pedagogia	40h	R$ 4.580,57
	Professor de Matemática	02	0	Licenciatura em Matemática	40h	R$ 4.580,57
	Professor de Ciências	01	0	Licenciatura em Biologia ou Pedagogia com especialização e/ou habilitação em ensino de Ciências da Natureza	40h	R$ 4.580,57
	Professor Intérprete de Libras	02	0	Licenciatura em Pedagogia com especialização em Libras.	25h	R$ 2.862,67
	Professor de Inglês	02	0	Licenciatura em Inglês ou Letras com habilitação em Inglês.	40h	R$ 4.580,57
	Professor de Geografia	01	0	Licenciatura em Geografia.	40h	R$ 4.580,57
	Professor de História	01	0	Licenciatura em História.	40h	R$ 4.580,57
	Psicólogo Educacional	02	0	Graduação em Psicologia e habilitação em atendimento educacional/escolar, com registro no Conselho de Classe.	40h	R$ 3.237,08
	Psicopedagogo	03	0	Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em psicopedagogia Clínica e Institucional.	40h	R$ 4.580,57
	Nutricionista	01	0	Licenciatura em Nutrição com registro no Conselho de Classe.	40h	R$ 3.676,06
	Assistente Social	01	0	Licenciatura em Serviço Social com registro no conselho de Classe.	30h	R$ 3.115,30

ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO - EDITAL 001/SEMED/SMG/2025

CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR (Todas as áreas)	São atribuições do Professor em função de docência, preparar e ministrar aulas, avaliar e acompanhar o aproveitamento do corpo discente da Educação Infantil e Ensino Fundamental, no respectivo campo de atuação. No âmbito escolar: administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais junto ao corpo técnico – pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar; planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre as atividades, áreas de estudos e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo de ensino/aprendizagem; participar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino/aprendizagem e melhoria dos currículos; e ainda, planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo ensino/aprendizagem envolvendo a comunidade escolar e a família nesse acompanhamento; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; participar das atividades da escola; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; integrar órgãos complementares da escola; manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; realizar outras atividades correlatas com a função.
PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	Ministrar aulas práticas de Língua Brasileira de Sinais; Apoiar o trabalho do professor na transmissão da Língua Brasileira de Sinais; Orientar a aplicação de metodologia no ensino de Língua Brasileira de Sinais; Participar na escolha do livro didático; Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Participar da avaliação institucional do sistema educacional do município e estado; Participar de cursos específicos na área e de informática com tecnologia assistiva; Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Gestão Escolar, órgãos de Controle Social e instituições competentes, inclusive na fase de proposição e elaboração; Executar outras atividades correlatas; participar das atividades da escola.
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	Atua no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais. Colabora para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural. Realiza pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Participa também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino. Descrição de ocupação: (detalhamento de atribuições) 1- Colabora com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis. 2- Desenvolve trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes. 3- Desenvolve, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente. 4- Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento. 5- Planeja, executa e/ou participa de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares. 6- Participa do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e praticas educacionais implementados. 7- Desenvolve programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho. 8- Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnostico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transceda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade. 9- Supervisiona, orienta e executa trabalhos na área de Psicologia Educacional.
PSICOPEDAGOGO	Atuar com os processos de aprendizagem junto aos indivíduos, aos grupos, às instituições e às comunidades, apropiando-se de um olhar múltiplo sobre o sujeito, considerando seus contextos psico-sóciohistóricos. Utilizar métodos, instrumentos e recursos próprios para compreender, promover, diagnosticar e intervir nos processos individuais ou grupais de aprendizagem. Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; Avaliar as relações relativas a: professor/aluno; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturados, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno; Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; Assessorar os docentes nos casos de dificuldade de aprendizagem; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldade de aprendizagem para atendimento com especialistas; Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados na instituição; Intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público onde haja a sistematização do processo de aprendizagem na forma da lei; Realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia; Utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; Consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; Apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais, dentre outras atribuições.
ASSISTENTE SOCIAL	Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões. Planejar políticas sociais: elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público- alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades. Pesquisar

	a realidade social: realizar estudo sócio-econômico; pesquisar interesses da população; perfil dos usuários; características da área de atuação; informações in loco; entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados. Executar procedimentos técnicos: registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da ife; formular relatórios, pareceres técnicos e rotinas e procedimento; formular instrumental • estado de rondônia• prefeitura municipal de alta floresta d'oeste processo seletivo 003/2023 (formulários, questionários, etc). Monitorar as ações em desenvolvimento: acompanhar e acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários. Articular recursos disponíveis: identificar equipamentos sociais disponíveis; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação; realocar recursos dispo-níveis; participar de comissões técnicas. Coordenar equipes e atividades: coordenar projetos e grupos de trabalho; recrutar selecionar e pessoal; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição. Desempenhar tarefas administrativas: providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, dentre outras atribuições.
NUTRICIONISTA	Alimentos: classificação, propriedades e composição. Microbiologia dos Alimentos. Qualidade dos alimentos. Digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes. Avaliação nutricional: bioquímica, física e funcional. Exames. Diagnóstico e intervenção nutricionais. Obesidade e desnutrição. Nutrição clínica. Interação entre alimentos e fármacos. Doenças de origem alimentar. Desvios nutricionais e doenças associadas às carências, aos excessos e a erros alimentares. Terapia nutricional. Dietoterapia. Técnica dietética. Nutrição Materno Infantil. Nutrição na adolescência. Nutrição para idosos. Transtornos alimentares. Alergia e intolerância alimentar. Higiene e segurança alimentar. Administração de serviços de alimentação: aspectos físicos, equipamentos para cozinhas institucionais, programas de alimentação para coletividades, organização de lactários. Elaboração de cardápios. Preparo, conservação e acondicionamento dos alimentos. Nutrição e saúde pública. Vigilância nutricional. Nutrição em programas integrados de saúde pública. Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – PGRSS. Legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Código de Ética Profissional. Fundamentos da Nutrição: História da nutrição e evolução da ciência nutricional. Princípios básicos de nutrição e bioquímica dos nutrientes. Anatomia e Fisiologia: Estruturas do sistema digestivo e metabólico. Fisiologia da nutrição e absorção de nutrientes. Bioquímica e Metabolismo: Metabolismo de carboidratos, lipídios e proteínas. Ciclos metabólicos e regulação do metabolismo. Avaliação Nutricional: Métodos de avaliação do estado nutricional (antropometria, bioquímica, clínica e dietética). Alimentos e Grupos Alimentares: Composição dos alimentos e grupos alimentares. Rotulagem e segurança alimentar. Nutrição em Ciclos da Vida: Nutrição na gestação, lactação, infância, adolescência, idade adulta e envelhecimento. Necessidades nutricionais específicas em cada fase da vida. Nutrição Clínica e Dietoterapia: Condições clínicas e suas implicações nutricionais. Elaboração de dietas específicas para doenças (diabetes, hipertensão, alergias, etc.). Políticas públicas de nutrição. Comportamento Alimentar: Fatores que influenciam o comportamento alimentar. Educação nutricional. Tecnologia e Inovação em Nutrição: Uso de tecnologia na prática nutricional. Dentre outras atribuições.

ANEXO III - CRONOGRAMA - EDITAL 001/SEMED/SMG/2025

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital.	10/01/2025
Período de inscrição para todos os candidatos	13 à 24/01/2025
Publicação da homologação das inscrições	28/01/2025
Recursos da homologação das inscrições	29/01/2025
Análise de recursos da homologação das inscrições	30/01/2025
Publicação do resultado dos recursos da homologação das inscrições	03/02/2025
Análise de Títulos e Currículo.*	04 a 10/02/2025
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos. *	11/02/2025
Recurso do resultado preliminar da prova de títulos.*	12/02/2025
Análise dos recursos da prova de títulos.*	13 a 14/02/2025
Publicação da resposta aos recursos da prova de títulos.*	15/02/2025
Publicação da Homologação do Resultado Final. *	16/02/2025

*Datas prováveis, podendo sofrer alterações.

ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL 001/SEMED/SMG/2025

ITÉM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
01	Diploma, certificado, declaração de conclusão que constem o início e o término do curso de pós- graduação/especialização *lato sensu* emitida por instituição de ensino superior devidamente reconhecida e credenciada junto ao ministério da educação - MEC em área específica ao qual concorre. Máximo: 02 (dois) títulos.	20	40
02	Diploma, certificado, declaração de conclusão que constem o início e o término do curso de pós- graduação/mestrado *stricto sensu* emitida por instituição de ensino superior devidamente reconhecida e credenciada junto ao ministério da educação - MEC em área específica ao cargo ao qual concorre. Máximo 01(um) título.	10	10
03	Diploma, certificado, declaração de conclusão que constem o início e o término do curso de pós- graduação/doutorado *stricto sensu* emitida por instituição de ensino superior devidamente reconhecida e credenciada junto ao ministério da educação - MEC em área específica ao cargo de professor. Máximo: 01 (um) título.	05	05
04	Certificado de curso de aperfeiçoamento em área específica de interesse ao cargo, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, emitido nos últimos 02 anos, com data de conclusão anterior a publicação do edital. Máximo: 05 (cinco) títulos.	03	15
05	Certificado de curso de formação continuada em área específica de interesse ao cargo que concorre, com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas/aula, emitido nos últimos 02 anos, com data de conclusão anterior a publicação do edital. Máximo 05 (cinco) Títulos.	05	25
06	Declaração de experiência profissional na área pretendida (dos últimos 2 anos), contendo o tempo de experiência, e devidamente carimbada e assinada pela instituição onde prestou serviço**.** Observação: No mínimo 12 meses de experiência. (**ANEXO VII**)	05	05

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL 001/SEMED/SMG/2025

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no edital nº 001/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO.
Prezados Senhores, eu,_____ , candidato(a) do processo seletivo concorrendo a uma vaga para o cargo de _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº , venho através deste apresentar o seguinte recurso:
1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido):

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Recebido em _____ de _____ de _____. Responsável: _____.
Obs.: Este campo é de exclusivo uso da Comissão de Organização do Teste Seletivo.

ANEXO VI EDITAL - 001/SEMED/SMG/2025

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DECLARO, para fim de comprovação de experiência profissional que o Sr.(a)____

, portador da Carteira de Identidade nº_____, CPF nº____, exerceu atividade profissional na Instituição_____, inscrita sob o CNPJ nº____, no município de____ , com o cargo/função de____, no período de / / a / / .

____de____ de____ .

____
(**Assinatura do chefe imediato** e **carimbo** da instituição onde trabalhou)

ANEXO VII - FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 001/SEMED/SMG/2025 DADOS PESSOAIS
1 – NOME:

2 – ENDEREÇO:

3 – TELEFONE: ( ) 4 – CELULAR: ( )
5 – E-MAIL:
6 – DATA DE NASCIMENTO: / /
7 – ESTADO CIVIL:
8 – SEXO: ( )MASCULINO ( )FEMININO
9 – NATURALIDADE:
10 – NACIONALIDADE:
11 – PROFISSÃO:
12 – NOME DO PAI:
13 – NOME DA MÃE:
14 – IDENTIDADE: Órgão Expedidor /
15 – CPF:
16 – PcD: ( )SIM ( )NÃO CID Nº DESCRIÇÃO:

CARGO/SELEÇÃO
( ) Professor Letras 40h - SEMED
( ) Professor de Educação Física 40h - SEMED ( ) Professor Pedagogo 25h - SEMED
( ) Professor Pedagogo 40h - SEMED
( ) Professor de Matemática 40h - SEMED ( ) Professor de Ciências 40h – SEMED
( ) Professor Interprete de Libras 25h – SEMED ( ) Professor de Inglês 40h – SEMED
( ) Professor de Geografia 40h – SEMED ( ) Professor de História 40h – SEMED
( ) Psicólogo Educacional 40h - SEMED ( ) Psicopedagogo 40h – SEMED
( ) Nutricionista 40h – SEMED
( ) Assistente Social 30h – SEMED

17 – INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:

Observação: *O candidato deverá escrever por extenso o nome do cargo que pretende concorrer, bem como selecioná-lo na lista, nos termos descritos no edital.*

São Miguel do Guaporé – RO, de de 2025.

__
Assinatura do candidato

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:0C482B56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	128/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/01/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA HOSPITALAR PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA GARANTIR O CORRETO FUNCIONAMENTO DA ENGENHARIA HOSPITALAR, INCLUINDO EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA COMPLEXIDADE, GRUPO GERADOR DE ENERGIA, SUBESTAÇÃO, SPDA, SISTEMA DE INCÊNDIO E AR-CONDICIONADO,ESSA NECESSIDADE DE TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA MENCIONADO, SE FAZ NECESSÁRIO PARA ALÉM DA ECONOMICIDADE DO RECURSO PÚBLICO, AUMENTAR A SEGURANÇA E CUIDADO DO NOSSO PACIENTE. A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA HOSPITALAR ABRANGE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, CALIBRAÇÃO, GESTÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO E CRONOGRAMAS DE MANUTENÇÃO.
f) Processo Adm Nrº :	1097/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.704.512/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MANUTENÇÃO ENGENHARIA HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	12	R$ 8.523,6400	R$ 102.283,6800
2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MATERIAS DE USO E CONSUMO PARA APLICAÇÕES NA GESTÃO DE MANUTENÇÃO ENGENHARIA HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA	1	R$ 91.957,5400	R$ 91.957,5400
3	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MANUTENÇÃO ENGENHARIA HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI	12	R$ 8.523,6400	R$ 102.283,6800
4	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MATERIAS DE USO E CONSUMO PARA APLICAÇÕES NA GESTÃO DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI.	1	R$ 91.975,1000	R$ 91.975,1000

Valor Total Homologado - R$ 388.500,00

Seringueiras, 17 de janeiro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:791E3767

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 121/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1050/2024
b) Licitação Nrº :	121/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/01/2025
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA BRASIL EM SERINGUEIRAS/RO
f) Processo Adm Nrº :	1050/2024

15.452.0006.2.042. - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF: 39.983.511/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LUMINÁRIA MODULAR STREET COMPACTA POTÊNCIA 200W TEMPERATURA DE COR: ENTRE 4.000K A 5.000K, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 160 LM/W, ÂNGULO: TII- 90X120°, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67, TENSÃO: BIVOLT 90-305V, BASE: 3 PINOS PARA RELÉ FOTOELÉTRICO , CORPO: ALUMINIO EXTRUDADO E ANODIZADO E GARANTIA : 5 ANOS COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	64	R$ 402,8100	R$ 25.779,8400
2	LUMINÁRIA MODULAR STREET COMPACTA POTÊNCIA 100W TEMPERATURA DE COR: ENTRE 4.000K A 5.000K, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 160 LM/W, ÂNGULO: TII- 90X120°, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67, TENSÃO: BIVOLT 90-305V, BASE: 3 PINOS PARA RELÉ FOTOELÉTRICO , CORPO: ALUMINIO EXTRUDADO E ANODIZADO E GARANTIA : 5 ANOS COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	64	R$ 230,0000	R$ 14.720,0000

Valor Total Homologado - R$ 40.499,84

Seringueiras, 17 de janeiro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:135BC6FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2025 EMPRESA: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2/2025
PROCESSO Nº 1097/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº128 /2024
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
ORGÃOS PARTICIPANTES: NÃO HÁ
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025(DOIS MIL E VINTE E CINCO), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº156/GAB/PMS/2023** e do outro lado a **EMPRESA: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o **CNPJ**: **12.704.512/0001-18,** estabelecida na**: RUA JOAQUIM PINHEIRO FILHO Nº 4058 - BAIRRO: VILAGE DO SOL II - CEP: 76.964-486 - CACOAL / RO** , doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**: SAMOEL DE MELO** , inscrito no CPF 485.785.412-00**. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº128 /2024**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA HOSPITALAR PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA GARANTIR O CORRETO FUNCIONAMENTO DA ENGENHARIA HOSPITALAR, INCLUINDO EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA COMPLEXIDADE, GRUPO GERADOR DE ENERGIA, SUBESTAÇÃO, SPDA, SISTEMA DE INCÊNDIO E AR-CONDICIONADO. POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.
2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 Os itens licitados deverão ser realizados no Hospital Municipal Fiorindo Vicensi e nas Unidades Básicas De Saúde: Nova Vida (na zona urbana), Novo Planalto e Bom Sucesso (ambos na zona rural) em Seringueiras-RO, ATÉ 3 (TRÊS) DIAS APÓS REQUISIÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA DEMANDANTE, ATRAVÉS DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos seus funcionários e produtos a serem utilizados na execução do serviço para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.
2.2. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.
2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades **ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.**
2.4- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
FORNECEDOR: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: **12.704.512/0001-18**
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PINHEIRO FILHO Nº 4058 - BAIRRO: VILAGE DO SOL II
CIDADE: CACOAL / RO
CEP: CEP: 76.964-486
CELULAR: (69) 3443-5887
EMAIL: E-mail: licitacoes@techmedengenharia.com.br
REPRESENTANTE: SAMOEL DE MELO
RG: 583.852 SSP-RO
CPF: CPF: 485.785.412-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MANUTENÇÃO ENGENHARIA HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	12	R$ 12.000,0000	R$ 144.000,0000
2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MATERIAS DE USO E CONSUMO PARA APLICAÇÕES NA GESTÃO DE MANUTENÇÃO ENGENHARIA HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA	1	R$ 38.250,0000	R$ 38.250,0000
3	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MANUTENÇÃO ENGENHARIA HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI	12	R$ 14.000,0000	R$ 168.000,0000
4	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MATERIAS DE USO E CONSUMO PARA APLICAÇÕES NA GESTÃO DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI.	1	R$ 38.250,0000	R$ 38.250,0000

Valor Total Homologado - R$ 388.500,00(trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
17 de janeiro de 2025

Publicado por:
Alana Dos Santos Cruz
Código Identificador:BFEE29D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ACEITE DE REAJUSTE DE VALORES

TERMO DE ACEITE DE REAJUSTE DE VALORES
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP-COMPRAS

Assunto: Reajuste Trimestral de valores da **N. 062/2024** de Registro de Preços de Gêneros alimentícios.
Referência: Quadro de atualização de valores do dia **14/01/2025.**
A empresa **GM SCOLARO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ 30.359.468/0001-38, sediada na Avenida 8 DE MARCO, Nº 3803 – CEP: 76929-000, Urupá, Rondônia, manifesta a concordância e aceitação do reajuste trimestral da **Ata N. 62/2024** de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS)**, por um período de três meses, contando a partir da data da realização do quadro de atualização de valores, nos mesmo termos e condições do edital, os itens descritos abaixo.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**BOLO GELADO.** Embrulhado em papel alumínio, recheio de creme com coco. Deverão ser assados, não apresentar abatumado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade, confeccionado dentro do padrão higienico-sanitário. Peso mínimo de 70g cada pedaço.	**400**	**PRÓPRIA**	**2,99**	1.196,00
02	**UND**	**FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO**. seco, instantâneo, embalagem a vácuo, contendo 125 g.	**130**	**DR. OETKER**	**13,74**	1.786,20
03	**KG**	**PÃO DOCE**. assado e macio.	**938**	**PRÓPRIA**	**19,97**	18.731,86
04	**KG**	**SALGADINHO RECHEADO.** assado, fresco, pequeno, tipo mini esfirra, sabor: frango ou carne bovina	**603**	**PRÓPRIA**	**39,24**	23.661,72
05	**KG**	**SALGADINHO RECHEADO**. frito, fresco, pequeno, tipo: quibe, coxinha ou rissole, sabor: frango ou carne bovina e bolinha de queijo.	**553**	**PRÓPRIA**	**29,96**	16.567,88
						61.943,66

Urupá, 15 de janeiro de 2024.

GM Scolaro Comercio Varejista De Alimentos LTDA
GISLAINE MAIA SCOLARO
CNPJ N.30.359.468/0001-38

Publicado por:
Max Thadeu Gama
Código Identificador:395FE0EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO PREGAO 23-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:
01 – **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:
Processo Nrº : 462/2024
Licitação Nrº : 23/2024
Modalidade : Pregão:
Data Homologação : 17/01/2025
Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.
A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COLHEDORA DE FORRAGENS AREA TOTAL HIDRAULICA, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS para cultura com 1,0m de largura interna(Corte) e área útil de trabalho 1,18 mts, colheita de plantios a lanço e em linhas, independente de direção, colhe sistemas consorciados, especial para capins açu, milho e sorgo dentre outros tipos de forragens, tratorizado, equipado com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, caixa de rolo blindada, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada ou com sistema sem vazamentos e sem contaminação, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, rotor regulável, processador de grãos removível, 06 lançadores, plataforma articulável , engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra , 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável por sistema hidráulico, bica de saída em polietileno com proteção interna, pé de apoio, cardam de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, tombador, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, caixa da plataforma lubrificada por graxa à base lítio, cardam de acionamento do rotor e rolos, alavanca de comando hidráulico do quebra jato transmissão por caixa e cardam, comando hidráulico da bica ou hidráulico total), rotação requerida na TDP de 540 RPM, potência requerida na TDP de 65 a 90 cv, pino de segurança feito no cardan na parte externa, Garantia Mínima de um ano contra defeito de fabricação e sendo que o fornecedor deverá apresentar assistência técnica física no raio máximo de 100 km. Além de apresentar os manuais de garantia em português.	3	R$ 57.000,0000	R$ 171.000,0000

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: DINAMICA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 43.490.755/0001-24
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 171.000,00
Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 17 de janeiro de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:008D5C66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000100 - GABINETE DO PREFEITO COMISSIONADOS							
1	2340	CLEITON ADRIANE CHEREGATTO (2340)	64030717268	PREFEITO	02/01/2021	02/08/1976	Ativo
2	2329	RONALDO DELAZARI (2329)	79055338249	VICE PREFEITO	01/01/2021	24/04/1984	Ativo
000101 - GABINETE / APOIO EFETIVO							
3	1915	JOSIAS VIDAL DE ALMEIDA JUNIOR (1915)	90011732253	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	25/02/2014	19/12/1988	Cedido
4	1812	SIDNEI FURTADO MENDONCA (1812)	87327953272	PROCURADOR JURIDICO	02/12/2013	11/05/1986	Ativo
000102 - GABIENTE / APOIO COMISSIONADOS							
5	2568	AMANDA PADILHA SPAGNOL (2568)	03653502225	ASSESSOR JURIDICO	01/08/2024	11/08/2001	Ativo
6	2570	GILMAR DA SILVA FERREIRA (2570)	61996114204	ASSESSOR DE GABINETE	11/10/2024	09/07/1980	Ativo
7	2561	JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA (2561)	02547738260	CHEFE SECAO	05/07/2024	15/08/1995	Ativo
8	2307	MAILON ROGER SATIMO (2307)	01767582242	DIRETOR DE IMPRENSA,PORTAL DE TRANSPARENCIA E OUVIDORIA	01/01/2021	01/10/1992	Ativo
9	2560	MOISES RODRIGUES SANTOS (2560)	02639042297	CHEFE SECAO	02/07/2024	04/04/1995	Ativo
10	2472	RUBENS CHEREGATTO (2472)	14383357920	SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE	01/02/2023	16/11/1950	Ativo
11	2571	SEBASTIAO DIAS FERREIRA (2571)	23435640278	ADMINISTRADOR DISTRITAL	09/10/2024	26/08/1964	Ativo
000200 - SECRET. MUN. DE CONTROLE INTERNO EFETIVOS							
12	665	VANILDA MONTEIRO GOMES (665)	42193281220	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2004	26/07/1972	Ativo
000300 - SEC. MUN. ED. CULT. E ESP. - FUNDEB 40% EFETIVOS							
13	2101	ADRIANA DO CARMO CONSTANCIO (2101)	01689652241	MERENDEIRA	23/05/2016	07/04/1994	Ativo
14	78	ADRIANA TEIXEIRA DE SOUZA (78)	42230187287	ZELADOR	03/06/1998	29/09/1971	Ativo
15	1985	ALEX ALBERTO NAVA (1985)	93120435287	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	01/09/2014	12/01/1990	Ativo
16	1044	EDINILSON PROCOPIO GEREMIAS (1044)	38596849220	AUX. SERV. DIVERSOS	02/07/2007	20/04/1970	Ativo
17	971	GILCY LAINE FLORES DOS SANTOS (971)	69166021120	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	24/05/2006	16/08/1976	Ativo
18	1937	HAROLDO ALONSO DOS SANTOS (1937)	84388013234	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	02/04/2014	02/03/1985	Ativo
19	1858	IRLEANE LOOSE KESTER (1858)	79654894220	MERENDEIRA	22/01/2014	06/12/1980	Ativo
20	264	IVANI RODRIGUES DO NASCIMENTO (264)	47928352249	VIGIA	31/03/2000	17/12/1972	Ativo

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 14 de janeiro de 2025 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE | RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 | EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000300 - SEC. MUN. ED. CULT. E ESP. - FUNDEB 40% EFETIVOS							
21	924	IVANILDA ESTEVES DA SILVA NEDEL (924)	02656057922	MERENDEIRA	03/04/2006	10/10/1975	Ativo
22	898	IZABEL SIMOES DE ARAGAO SILVA (898)	42119944253	ZELADOR	03/11/2005	07/10/1970	Ativo
23	945	JOSE LUIZ LOPES DONGUI (945)	62024086268	VIGIA	03/05/2006	03/07/1978	Ativo
24	1880	JULIANO ARRUDA MARTINS (1880)	94350108220	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	03/02/2014	05/04/1987	Ativo
25	960	LEANDRO LOPES DONGUI (960)	67533620291	VIGIA	22/05/2006	12/12/1980	Ativo
26	238	LEIA LORETTE CORDEIRO (238)	66714400268	ZELADOR	15/02/2000	25/04/1973	Ativo
27	919	MARCIA APARECIDA OVIDIO (919)	69105855268	ZELADOR	27/03/2006	05/08/1978	Ativo
28	1077	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS (1077)	70092621287	MERENDEIRA	29/10/2008	14/11/1977	Ativo
29	546	MARIA APARECIDA RODRIGUES (546)	59264683615	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	30/01/2004	22/10/1966	Ativo
30	920	MARILEI ROCHA DONAZZOLO (920)	02634860951	ZELADOR	03/04/2006	09/09/1973	Ativo
31	1881	MERI TEREZINHA ZERFAZ (1881)	77727703249	MERENDEIRA	10/02/2014	27/02/1983	Ativo
32	1916	NILZA PONTE RODRIGUES (1916)	79896316287	ZELADOR	17/02/2014	02/07/1980	Ativo
33	966	NOELI MARIA DE ARAUJO LIMA (966)	84316624253	AUX. SERV.DIVERSOS	16/06/2006	27/06/1978	Ativo
34	2086	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS (2086)	60071532234	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	02/03/2016	22/06/1976	Ativo
35	1859	SILMARA FERREIRA DA SILVA (1859)	55647456200	ZELADOR	22/01/2014	09/12/1994	Ativo
36	1901	SILVANA SCALZER SILVA (1901)	61910805220	MERENDEIRA	11/02/2014	18/06/1974	Ativo
37	53	VALDENILSON LUIZ RODRIGUES (53)	28663411200	PINTOR	06/05/1998	09/03/1966	Ativo
38	1815	VALDINEI LEANDRO FERREIRA (1815)	89598563200	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	11/12/2013	16/10/1987	Ativo
39	2219	WEDER DE OLIVEIRA PIRETI (2219)	00532108248	PINTOR	20/05/2019	26/08/1989	Ativo
40	2067	WILKER MARTINS DOS SANTOS GINES (2067)	42201209200	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	31/08/2015	21/04/1977	Ativo
000304 - SEC. MUN. ED. CULT. E ESP. RECURSO PROPRIO EFETIVOS							
41	2425	ADEILSON FERNANDES DA SILVA (2425)	03254333217	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01/04/2022	26/06/1995	Ativo
42	1026	ADENISE MARTINS DA SILVA GUIMARAES (1026)	34841180249	MERENDEIRA	24/01/2007	03/05/1969	Ativo
43	571	ALEX SANDRO SCHUAWB (571)	78036240220	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	09/02/2004	06/10/1981	Ativo
44	144	ALVINA KAPISCH FERREIRA MIRANDA (144)	49858700210	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	11/05/1998	04/04/1975	Ativo
45	142	ARLINDO ANDRADE JUNIOR (142)	60688238220	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	03/06/1998	01/01/1974	Ativo
46	1995	ARSENEIDE FRANCINELY FERNANDES DE MOURA (1995)	73931098249	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	29/10/2014	28/02/1984	Afastado/Em Licença
47	1037	AZOR MARTINS TARIFA (1037)	42246873215	MOTORISTA DE VEIC.PESADO	11/05/2007	06/04/1969	Ativo
48	1918	CARLA TAVEIRA NUNES (1918)	94205310234	NUTRICIONISTA	12/03/2014	23/01/1989	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 14 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000304 - SEC. MUN. ED. CULT. E ESP. RECURSO PROPRIO EFETIVOS							
49	664	CARLINDO KLUG (664)	40826554253	PROF. DE HISTORIA	02/02/2004	15/04/1972	Ativo
50	2469	CLAUDIO DOS SANTOS VIANA (2469)	72636866272	COORDENADOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	06/02/2023	18/01/1983	Ativo
51	1872	DAIANE FERNANDES DA SILVA COSTA (1872)	02725280214	ZELADOR	04/02/2014	21/11/1995	Ativo
52	1873	DANIELE PEREIRA BASTOS BORSONI (1873)	02171327235	MERENDEIRA	10/02/2014	31/05/1994	Ativo
53	590	DGEIME MARCONATO OLIVEIRA (590)	74280805253	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/01/2004	08/06/1983	Ativo
54	914	DURVALINA GERALDO (914)	46929665215	MERENDEIRA	28/03/2006	18/07/1966	Afastado/Em Licença
55	2529	ELIAS DE OLIVEIRA (2529)	59539380200	SECRETARIO MUNICIPAL	01/04/2024	01/11/1975	Ativo
56	932	ELIZETE MARIANO DOS SANTOS SILVA (932)	70219125287	ZELADOR	25/04/2006	10/07/1971	Ativo

57	605	EONICE TROMMINI DOS SANTOS GOMES (605)	64292746915	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	30/01/2004	08/09/1966	Ativo
58	2055	ERIVELTON INACIO DA SILVA (2055)	01234264218	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	22/06/2015	30/05/1991	Afastado/Em Licença
59	885	GENILDA SIMOES DE ARAGAO SARAFIM (885)	62964933200	ZELADOR	03/11/2005	14/12/1974	Ativo
60	2495	GISELE APARECIDA DOS SANTOS PORTO (2495)	92162410206	COORDENADOR TECNICO DE LABORATORIO ESCOLAR	01/06/2023	26/01/1988	Ativo
61	2143	GISELI DA COSTA GOMES (2143)	00333267206	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	13/03/2017	06/03/1990	Cedido
62	160	INES TEODORO RICCI (160)	61699004234	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	06/05/1998	04/11/1960	Ativo
63	936	JERRI ADRIANO DE LIMA (936)	88862038291	VIGIA	02/05/2006	01/06/1986	Ativo
64	114	JOAO FERNANDES DE LIMA (114)	45675821287	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	05/05/1998	06/11/1972	Afastado/Em Licença
65	2532	JOAO VAGNER CARVALHO CARRIEL (2532)	03584312205	SUPERINTENDENTE DE ESPORTES	01/05/2024	05/07/2001	Ativo
66	544	JOEL BATISTA DA SILVA (544)	42494702968	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	30/01/2004	08/01/1961	Afastado/Em Licença
67	2551	JOQUEBEDE DE OLIVEIRA NOGUEIRA (2551)	00795425228	PSICOLOGO CELETISTA 40 HORAS	18/06/2024	15/02/1999	Ativo
68	2399	JOSE FELIPE DE BRITO BELCHIOR (2399)	12063075441	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	24/01/2022	23/04/2002	Ativo
69	118	JOSE MARCOS GARCIA (118)	23435739215	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	06/05/1998	27/07/1968	Ativo
70	566	JOSINO MARCIO DE OLIVEIRA (566)	42219701204	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	02/02/2004	20/03/1972	Ativo
71	2396	LAERTE LOPES FERREIRA (2396)	19150440225	CHEFE SECAO	10/01/2022	23/03/1962	Ativo
72	147	MANOEL LEANDRO VEIGA (147)	42227208287	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	12/07/1995	26/10/1971	Ativo
73	1817	MARCIO MARTINS SANTOS (1817)	75446545249	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	04/12/2013	09/05/1983	Afastado/Em Licença
74	545	MARIA DE FATIMA MACIEL DA SILVA (545)	34841865268	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	30/01/2004	25/07/1967	Ativo
75	115	MARIA DO CARMO FARIAS (115)	30043026249	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 40HS	08/05/1998	16/07/1963	Ativo
76	611	MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO (611)	61144673291	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	30/01/2004	15/01/1977	Afastado/Em Licença
77	2318	NATALINO DALAZEN (2318)	33108269291	COORDENADOR DE CONTROLE DE MATERIAIS E MANUTENÇAO DE ESCOLAS	01/01/2021	25/12/1968	Ativo
78	631	NELSON BENTO SARAFIM (631)	57515816287	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	03/02/2004	16/07/1969	Ativo
79	615	NIVALDO BENTO SARAFIM (615)	39060551249	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	03/02/2004	26/08/1966	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 14 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000304 - SEC. MUN. ED. CULT. E ESP. RECURSO PROPRIO EFETIVOS

80	893	ODETE DO CARMO BARBOSA SOARES (893)	69108676291	ZELADOR	03/11/2005	16/10/1967	Ativo
81	2564	PAMELA CUNHA DA SILVA (2564)	04056112266	COORDENADOR TECNICO DE LABORATORIO ESCOLAR	05/07/2024	07/04/1999	Ativo
82	2552	RENATA MICHELE ALMEIDA PAULA (2552)	92413951253	PSICOPEDAGOGO CELESTISTA 40 HORAS	19/06/2024	15/05/1988	Ativo
83	2221	RENATO JOSE CUSINATO (2221)	01031229230	PROF. DE MATEMÁTICA 40 HORAS	10/06/2019	02/10/1990	Afastado/Em Licença
84	895	SIDINEIS BARBOSA DE CAMARGO (895)	37392166204	VIGIA	03/11/2005	15/06/1969	Ativo
85	1826	TIAGO GONCALVES COELHO (1826)	01057191299	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	06/01/2014	22/07/1992	Afastado/Em Licença
86	121	VALDECIR TEIXEIRA DA COSTA GOMES (121)	29592860220	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	05/05/1998	15/03/1968	Ativo
87	890	VALDINEI DE SOUZA BRITO (890)	39054748249	PROF. MATEMATICA 20HORAS	03/11/2005	12/07/1970	Ativo
88	720	VANUZA BATISTA DE SOUZA (720)	45682135253	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	03/05/2004	16/04/1973	Ativo
89	718	VILMAR CORREIA DE SOUZA (718)	58629530278	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	04/05/2004	07/07/1970	Ativo
90	1871	WALDIMERIO DE SOUZA LANA (1871)	65461495672	PEDAGOGO HABILITADO EM ORIENTAÇAO ESCOLAR	01/02/2018	25/09/1964	Ativo
91	1988	ZELIA SILVA BARBOSA (1988)	03457860769	PEDAGOGO HABILITADO EM ORIENTAÇAO ESCOLAR	10/10/2014	10/08/1973	Ativo

000306 - SEC. MUN. DE ED. CULT. E ESP. - FUNDEB 60%

92	1896	ALINE RIBEIRO DE SOUZA (1896)	93410522204	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	05/02/2014	04/02/1986	Ativo
93	1964	ANGLA JACOMINI ANDRADE (1964)	00596666250	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	19/05/2014	01/05/1991	Ativo
94	2541	CRISTIANE APARECIDA DA CRUZ SOARES (2541)	94607354287	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	06/06/2024	24/01/1987	Ativo
95	621	DEBORA ERNANDES (621)	56379641220	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	30/01/2004	21/01/1975	Ativo
96	101	DIVINA APARECIDA FELICIO (101)	61131091272	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	03/06/1998	05/06/1978	Ativo

97	648	EDILEUZA NATALIA DOS SANTOS (648)	49929860215	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	02/02/2004	08/04/1975	Ativo
98	2506	EDNA ANTONIO DA SILVA (2506)	81255179287	PROF. PEDAGOGO SERIES INICIAIS - 30 H	01/08/2023	24/05/1981	Ativo
99	953	EDU BAUSEN (953)	60390140244	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	12/05/2006	19/04/1978	Ativo
100	617	ELIANE APARECIDA SAVASSINI (617)	61192406249	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	30/01/2004	15/11/1976	Cedido
101	616	ELIANE DE BRITO LIRA (616)	75082772287	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	30/01/2004	08/01/1983	Ativo
102	1942	ELISANGELA MARIA DA SILVA (1942)	03694594400	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	26/03/2014	08/03/1982	Ativo
103	950	ELISANGELA REGINA DE OLIVEIRA (950)	72706953268	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	09/05/2006	07/08/1978	Ativo
104	2555	ERICA ARAUJO DE OLIVEIRA CORREIA (2555)	09703866727	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	04/07/2024	18/10/1979	Ativo
105	1986	ERIKA REIS DE SOUZA (1986)	79514219287	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	15/09/2014	25/09/1985	Ativo
106	553	EUNICE EVANGELISTA (553)	64297616220	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	02/02/2004	13/05/1976	Ativo
107	2566	FABIANA GABRET FELTZ SOTOCORNO (2566)	96098759200	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	15/08/2024	05/01/1984	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 14 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000306 - SEC. MUN. DE ED. CULT. E ESP. - FUNDEB 60%

108	1939	FERNANDA LEMES (1939)	99930382291	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	26/03/2014	12/04/1989	Ativo
109	657	FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS (657)	70974233234	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	30/01/2004	19/02/1980	Ativo
110	1874	IZOLINA MARIA DA CUNHA (1874)	69577250149	PEDAGOGO HABILITADO EM ORIENTAÇAO ESCOLAR	03/02/2014	22/11/1977	Ativo
111	2116	JOAO CARLOS DA SILVA ALVES (2116)	71548467200	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	03/11/2016	23/05/1975	Ativo
112	2549	JOSIANE RODRIGUES PEREIRA (2549)	90285743287	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	14/06/2024	03/03/1988	Ativo
113	1980	JOSUE OTAVIO DE MOURA (1980)	70986568287	PROF. EDUCAÇAO FISICA	11/08/2014	18/05/1981	Ativo
114	120	LAIZIR PEREIRA DA COSTA GARCIA (120)	42110890215	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	06/05/1998	12/11/1969	Ativo
115	2539	LEIVIANI MARIA CHAGAS (2539)	73992917215	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	05/06/2024	10/07/1981	Ativo
116	110	LUCINEIDE ALVES DA COSTA (110)	31248160215	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	11/05/1998	17/01/1971	Ativo
117	604	LUIZ CARLOS MACIEL (604)	31693458268	PROF. GEOGRAFIA 20 HORAS	02/02/2004	02/11/1968	Ativo
118	581	MARCIA PLASTER (581)	49909428253	PROF. MATEMATICA 20HORAS	30/01/2004	09/01/1973	Ativo
119	552	MARIA APARECIDA DA SETUBAL (552)	75425700210	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	30/01/2004	18/07/1981	Ativo
120	1173	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA FREITAS (1173)	73714771204	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	01/09/2009	04/07/1979	Ativo
121	729	MEIDA RAMOS DE ARAUJO BARROS (729)	69082987287	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	03/05/2004	14/10/1975	Ativo
122	596	NEILSON LOPES PINHEIRO (596)	56397801268	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	06/02/2004	06/08/1975	Ativo
123	152	NILDO DA SILVA (152)	35014520200	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	12/07/1995	09/08/1970	Ativo
124	658	QUITERIA DOMINGOS DOS SANTOS (658)	72290897272	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	02/02/2004	06/09/1982	Ativo
125	158	RAFAEL PEREIRA DA SILVA (158)	53707397904	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	06/05/1999	04/05/1965	Ativo
126	2540	ROSILAINE GUIMARAES MOCO (2540)	16544526703	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	05/06/2024	03/09/1995	Ativo
127	683	SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS (683)	40992268915	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	01/04/2004	04/05/1959	Ativo
128	1955	SANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS (1955)	79220274272	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	24/03/2014	19/07/1975	Ativo
129	2545	SIDNEIA PEREIRA DA SILVA (2545)	86714724268	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	06/06/2024	29/10/1984	Ativo
130	2544	SIRLEI CERQUEIRA DE ALMEIDA (2544)	01022101285	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	06/06/2024	18/10/1990	Ativo
131	97	SIRLEI MARCELINO DE SOUZA (97)	63453002253	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	12/05/1998	07/01/1978	Ativo
132	2543	TAYS DE OLIVEIRA FERREIRA FARIAS (2543)	55648754272	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	06/06/2024	19/08/1997	Ativo
133	572	WAGNER BARRETO DOS SANTOS (572)	42217377272	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	12/02/2004	16/05/1972	Ativo
134	2569	WANESSA DE AMORIM NUNES RIBEIRO (2569)	98654624272	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	27/09/2024	09/07/1989	Ativo
135	588	ZENILDE MARIA CARVALHO DA SILVA DE FARIAS (588)	21984506234	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	30/01/2004	17/11/1963	Ativo

000307 - SEC. MUN. DE ED. CULT. E ESP. - FUNDEB 60 % INFANTIL

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 14 de janeiro de 2025

TC-07

	(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000307 - SEC. MUN. DE ED. CULT. E ESP. - FUNDEB 60 % INFANTIL							
136	117	ARLENE REPKE (117)	59954990259	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	05/05/1998	05/05/1974	Ativo
137	620	CILENE NUNES DA SILVA CONSTANCIO (620)	27703495204	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	30/01/2004	05/07/1967	Ativo
138	2066	DANIELI CAMPOIO LOPES (2066)	75199319272	PEDAGOGA HAB. SUPERVISAO ESCOLAR	17/08/2015	23/01/1982	Ativo
139	567	ELIANE BARBOSA FERREIRA MACIEL (567)	72859261249	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	30/01/2004	12/09/1981	Ativo
140	2542	ELIANE DE AMORIM (2542)	40825213215	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	06/06/2024	08/12/1970	Ativo
141	2537	ESTER ALVES DO CARMO (2537)	97806579249	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	05/06/2024	24/04/1985	Ativo
142	93	FRANCISCO LUCAS DA SILVA (93)	29592992215	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	03/06/1998	08/10/1966	Ativo
143	2538	HELIA CRISTINA DE PAULA MOURA MARQUES (2538)	87479346204	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	05/06/2024	15/04/1985	Ativo
144	646	HERBENIA CARDOSO DOS SANTOS BOREL (646)	58984089249	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	10/02/2004	26/09/1977	Ativo
145	112	INES FERREIRA GOMES (112)	17596838847	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	03/06/1998	10/05/1961	Ativo
146	614	IZAURA DE LIMA GARCIA EINIK (614)	30401640230	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	03/02/2004	30/01/1969	Ativo
147	1912	JUSCELIA RODRIGUES DE SOUZA NASCIMENTO (1912)	81176902253	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	11/03/2014	14/08/1983	Ativo
148	1938	KEILA DA SILVA DOS ANJOS (1938)	74703056291	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	24/03/2014	14/08/1979	Ativo
149	1989	MARLY RODRIGUES DOS SANTOS COSTA (1989)	71550984268	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	22/09/2014	14/08/1975	Ativo
150	2546	NATALIA FERNANDA BOMFIM DA SILVA (2546)	01329803205	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	06/06/2024	16/09/1992	Ativo
151	2548	NOELI DA SILVA BRETA (2548)	68079400253	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	07/06/2024	10/12/1978	Ativo
152	2547	SANDRA ALCANTARA DE OLIVEIRA (2547)	49855085272	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	07/06/2024	28/03/1976	Ativo
153	1996	SUZANA ALVES DE OLIVEIRA PENHA (1996)	49929089268	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	11/11/2014	01/03/1975	Ativo
154	955	VALDECIR TEIXEIRA DA COSTA GOMES (955)	29592860220	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 40HS	15/05/2006	15/03/1968	Ativo
000308 - SEC. MUN. ED. CULT. E ESP. FUNDEB 40% INFANTIL EFETIVOS							
155	667	ANGELA MARIA ASSIS (667)	66330548234	ZELADOR	01/03/2004	10/07/1974	Ativo
156	1977	CELIA REGINA MACHADO DE SOUZA (1977)	80648568253	ZELADOR	14/07/2014	02/06/1982	Ativo
157	1987	CLEIA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA (1987)	72141522234	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	15/09/2014	26/06/1982	Ativo
158	940	CLODOALDO DA SILVA GALINDO (940)	80223834220	AUX. SERV.DIVERSOS	02/05/2006	23/09/1984	Ativo
159	635	ELENIR DE FATIMA SANTOS PIRES (635)	55592376120	ZELADOR	30/01/2004	18/06/1967	Ativo
160	1875	EVERALDO BAPTISTA BLASER (1875)	02227869224	VIGIA	03/02/2014	21/10/1992	Ativo
161	915	IVANETE DOS SANTOS SILVA SOUZA (915)	70979634253	ZELADOR	03/04/2006	24/08/1969	Ativo
162	918	LEILA MIRANDA DE SOUZA (918)	85385492272	ZELADOR	28/03/2006	29/01/1978	Cedido
163	124	LUCIA BARBOSA DOS SANTOS (124)	40923240225	ZELADOR	11/05/1998	02/03/1970	Ativo

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 14 de janeiro de 2025 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000308 - SEC. MUN. ED. CULT. E ESP. FUNDEB 40% INFANTIL EFETIVOS							

164	161	MARLEIDE AJALA DA SILVA (161)	34994025215	ZELADOR	11/05/1998	24/06/1964	Ativo
165	625	REGILENE PEREIRA WELMER (625)	67838170249	ZELADOR	30/01/2004	21/03/1982	Ativo
166	1978	SUZILEIA SOUSA DE OLIVEIRA (1978)	02539453210	ZELADOR	21/07/2014	01/03/1993	Ativo
167	1887	VALDIVIA MARTINS GUSMAO (1887)	00751968242	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	10/02/2014	02/04/1991	Ativo

000400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EFETIVOS

168	1890	ADAILTO JERONIMO DE SOUSA (1890)	01482038250	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS - GARI	10/02/2014	29/04/1991	Ativo
169	1829	ANDERSON ANTONIO RAMOS (1829)	91945283220	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/01/2014	04/08/1992	Afastado/Em Licença
170	2093	ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS (2093)	71492321249	CONTADOR	23/03/2016	09/03/1982	Ativo
171	593	ARLETE ROQUE DUARTE (593)	73723975291	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/01/2004	17/06/1982	Ativo
172	2473	DIONES SOARES ANDREOLI (2473)	90133390268	FISCAL TRIBUTARIO	20/03/2023	14/02/1985	Ativo
173	1840	ERICA GARCIA DE LIMA (1840)	01654190241	MONITOR DE CRECHE	20/01/2014	02/07/1993	Ativo
174	90	EVA DOS SANTOS PLASTER (90)	49090704353	TECNICO EM CONTABILIDADE	01/06/1998	18/03/1974	Ativo
175	2144	FABIANO DE LIMA (2144)	64852946272	CONTADOR	13/03/2017	18/09/1980	Ativo
176	91	GENAILZO ALVES CHALEGRA (91)	37851420130	TECNICO EM CONTABILIDADE	12/07/1995	30/01/1964	Ativo
177	2528	JOCSA RODRIGUES BORBA (2528)	66855780253	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	01/04/2024	25/03/1980	Ativo
178	632	LUCIENE VENANCIO DE ANDRADE (632)	88447375234	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/01/2004	27/03/1984	Ativo
179	148	MARCOS ANTONIO DA SILVA (148)	61888427272	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/05/1998	02/09/1974	Ativo
180	2094	ROSANGELA REGINA DE OLIVEIRA (2094)	74745689268	CONTADOR	04/04/2016	30/07/1980	Ativo
181	2018	WANDERSON MARQUES SPERTI (2018)	01223339262	FISCAL TRIBUTARIO	13/04/2015	23/06/1995	Ativo

000401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA COMISSIONADOS

182	2562	GEANI COSTA MESSIAS CIRINO (2562)	03297371200	CHEFE DE DEPARTAMENTO	05/07/2024	14/08/1996	Ativo
183	2357	JOAO PEDRO LEITE SANTOS (2357)	05288286221	DIRETOR ADMINISTRATIVO	08/04/2021	05/07/2001	Ativo
184	2522	JOSE TEIXEIRA DA SILVA NETO (2522)	60338075291	SECRETARIO MUNICIPAL	01/03/2024	10/09/1977	Ativo
185	2323	MARCOS DELMONDES MACEDO (2323)	01973432285	DIRETOR DE RECEITA E CADASTRO MOBILIÁRIO	01/01/2021	11/09/1994	Ativo
186	2348	RENATA TREVIZANI (2348)	00460071211	COORDENADOR DE PATRIMONIO	05/02/2021	28/06/1991	Ativo
187	2404	WARLEM DE FREITAS MOREIRA (2404)	94567190653	CHEFE SECAO	04/02/2022	25/05/1975	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 14 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EFEITVOS

188	1831	BRUNA CARLA MARTINHAGO PEREIRA (1831)	01930909292	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/01/2014	19/11/1994	Ativo
189	1868	ELIANA LOPES DONGUI POLATTO (1868)	63151448291	MERENDEIRA	28/01/2014	18/10/1974	Ativo
190	609	ELISEU DE DEUS SANTANA (609)	30302200282	VIGIA	30/01/2004	15/05/1969	Ativo
191	1972	JACONIAS CARLOS DE ANDRADE (1972)	95348425249	COVEIRO	30/06/2014	07/05/1987	Ativo
192	136	JOSUEL LOURENCO DE MIRANDA (136)	60046147268	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	03/06/1998	05/11/1974	Ativo
193	1079	NARA SIMONE ALVES PORTUGAL (1079)	79214479291	TELEFONISTA	22/10/2008	23/04/1984	Ativo
194	60	NELMA APARECIDA RODRIGUES (60)	40897451287	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/05/1998	08/04/1971	Ativo
195	943	ROBSON ARAUJO DA SILVA (943)	90842472215	VIGIA	02/05/2006	20/11/1987	Cedido
196	73	ROSELI COLLA (73)	35013842204	ZELADOR	08/05/1998	02/12/1968	Ativo
197	1869	SIDINEI POLATTO (1869)	63945622115	VIGIA	28/01/2014	19/04/1974	Ativo
198	1015	SILVIO SOARES DO NASCIMENTO (1015)	49900307291	VIGIA	06/12/2006	13/10/1971	Ativo
199	1866	SONAY DE MELLO MENESES (1866)	01484629280	ZELADOR	27/01/2014	04/02/1991	Cedido
200	64	SONIA DA SILVA SOBLINHO MARTINHAGO (64)	42195012234	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/05/1998	26/11/1972	Ativo

201	954	TATIANA NEVES FREIRE (954)	96331380949	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/05/2006	04/02/1974	Ativo
202	650	VALDIR DONIZETTI DA SILVA (650)	53226780930	VIGIA	30/01/2004	13/03/1962	Ativo
203	1023	VANDERLEIA SKIEZYNSKI (1023)	79278647268	AUX. SERV. DIVERSOS	28/12/2006	04/08/1985	Afastado/Em Licença
204	1966	WILLIAN GOMES BRANDAO (1966)	02565882289	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/05/2014	17/11/1995	Ativo
205	82	WILSON APARECIDO CARRETA (82)	38556359272	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/05/1998	19/01/1970	Ativo

000501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO COMISSIONADOS

206	2504	EDSON NINKI (2504)	00576595241	CHEFE SECAO	03/07/2023	03/08/1993	Ativo
207	2526	EVANILDO DE SOUZA BRITO (2526)	01831981904	SECRETARIO MUNICIPAL	01/04/2024	17/11/1974	Ativo
208	2496	IRACEMA DA APARECIDA PONTE RODRIGUES FOGACA (2496)	49900242220	CHEFE SECAO	16/06/2023	09/03/1971	Ativo
209	2360	KIDIANA MARIANO GRONER (2360)	01206711230	CHEFE SECAO	01/06/2021	31/08/1991	Ativo
210	2484	RENAN VIANA MUNIZ (2484)	00267054270	CHEFE SECAO	18/04/2023	25/06/1990	Ativo
211	2390	VILSON NOGUEIRA (2390)	62522027204	CHEFE SECAO	18/10/2021	16/01/1976	Ativo

000600 - SECRET. MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS EFETIVOS

212	1962	ADILSON HENRIQUE SANTANA (1962)	57034672172	VIGIA	14/05/2014	15/06/1972	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 14 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000600 - SECRET. MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS EFETIVOS

213	48	ANTONIO CESAR SIQUEIRA (48)	24242748272	MECANICO	06/05/1998	13/06/1966	Ativo
214	1009	ANTONIO MARCOS VIEIRA (1009)	65195140200	OPERADOR RETRO-ESCAVADEIRA	09/11/2006	14/10/1978	Cedido
215	640	CALISBERTO MARTINS NICOLA (640)	46570969153	VIGIA	30/01/2004	10/08/1957	Ativo
216	1943	CARLOS DE SOUZA SILVA (1943)	47853239220	MOTORISTA DE VEIC.PESADO	21/03/2014	24/11/1975	Ativo
217	656	CENOBELINO BATISTA TAVEIRA (656)	58397094849	OPERADOR DE MAQ.PESADAS	16/02/2004	09/08/1951	Ativo
218	2520	CLAUDIO DE LIMA SILVA (2520)	00111117550	ENGENHEIRO CIVIL	13/03/2024	01/06/1976	Ativo
219	1835	CRISTIANO NOGUEIRA DE LIMA (1835)	00871862255	OPERADOR RETRO-ESCAVADEIRA	14/01/2014	01/09/1990	Cedido
220	1063	DELMIRO DONIZETE NUNES (1063)	01982504870	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	02/05/2008	01/08/1959	Ativo
221	81	EDELMA SOUZA LIMA (81)	65858115268	ZELADOR	03/06/1998	11/01/1974	Ativo
222	2397	EDIVALDO RAFAEL DE SOUZA (2397)	93834063215	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	10/01/2022	07/09/1982	Ativo
223	1809	EDMAR DO CARMO CONSTANCIO (1809)	78862825234	AUX. SERV.DIVERSOS	22/11/2013	19/11/1983	Ativo
224	2064	ELEANDRO EGGERT (2064)	83310860230	JARDINEIRO	30/07/2015	27/10/1984	Ativo
225	2048	EMERSON DOS SANTOS FERREIRA (2048)	02849297275	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	29/06/2015	19/07/1993	Ativo
226	2019	EVANILSON BARBOZA (2019)	87186101291	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS - GARI	13/04/2015	28/04/1986	Cedido
227	2020	FLAVIO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO (2020)	69451974253	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS - GARI	08/04/2015	03/04/1981	Ativo
228	2248	JONIEL SILVARES DE OLIVEIRA (2248)	00596433239	OPERADOR RETRO-ESCAVADEIRA	06/08/2019	26/09/1990	Cedido
229	166	MANOEL COSTA DE ALMEIDA FILHO (166)	28963750230	MOTORISTA DE VEIC.PESADO	13/07/1995	15/04/1965	Ativo
230	1821	MIRIAN GOMES MACEDO DA SILVA SOARES (1821)	89970047272	AUX. SERV. DIVERSOS	09/12/2013	23/07/1983	Ativo
231	1919	PAULO SILVA DOS SANTOS (1919)	57327173234	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS - GARI	17/02/2014	08/07/1969	Ativo
232	1883	RONALDO ADRIANO DE OLIVEIRA (1883)	61566489253	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS - GARI	03/02/2014	10/12/1977	Ativo
233	2091	RONALDO LEITE BRITO (2091)	42072867215	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS-CONSTRUÇÃO DE PONTES	21/03/2016	27/08/1973	Ativo
234	1884	RONEI FERREIRA (1884)	00819877220	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS - GARI	04/02/2014	03/03/1990	Cedido
235	1898	ROSELI MIRANDA DA SILVA (1898)	81600607268	ZELADOR	12/02/2014	16/01/1984	Ativo
236	198	SERGIO FRANCISCO DE LIMA (198)	30752426249	OPERADOR DE MAQ.PESADAS	06/05/1998	01/05/1969	Ativo
237	1022	SIDNEY JOSE AMADO (1022)	71015957234	OPERADOR RETRO-ESCAVADEIRA	11/12/2006	19/08/1983	Cedido

000601 - SECRET. MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS COMISSIONADOS

238	2319	ALESSANDRO FERREIRA ARRUDA (2319)	93289448215	DIRETOR ESPECIAL DE ENGENHARIA	01/01/2021	22/05/1990	Ativo
239	2438	CLAUDEMIR ALVES DOS SANTOS (2438)	65195485291	DIRETOR DE CARPINTARIA	05/07/2022	19/05/1976	Ativo
240	2403	FLORIANO NINKI (2403)	18281788291	COORDENADOR DO CEMITERIO MUNICIPAL	01/02/2022	29/02/1968	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 14 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000601 - SECRET. MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS COMISSIONADOS

241	2471	JONAS KAPISCH FERREIRA (2471)	64810275272	SECRETARIO MUNICIPAL	01/02/2023	23/05/1964	Ativo
242	2353	JOSE DA COSTA VELOSO (2353)	00319050807	COORDENADOR DE SERVIÇOS ELETRICOS	01/03/2021	15/08/1957	Ativo
243	2320	MARCOS ROGERIO MORAIS DE ANDRADE (2320)	69320438234	DIRETOR DE SERVIÇOS MECANICOS	01/01/2021	18/06/1981	Ativo
244	2534	WESLEI BESERRA DOS SANTOS (2534)	03655442211	DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS	10/05/2024	18/03/2006	Ativo

000700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EFETIVOS

245	1215	AILTON PEREIRA DA SILVA (1215)	49910850206	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/01/2010	26/07/1969	Cedido
246	88	ALESSANDRO MARCELINO DE SOUZA (88)	49899465291	TECNICO AGROPECUARIO	07/05/1998	04/04/1975	Ativo
247	2428	ALINE DE OLIVEIRA CARVALHO (2428)	90683382268	GESTOR AMBIENTAL	02/05/2022	12/09/1988	Ativo
248	1963	CLAUDINEI SANTOS GUIMARAES (1963)	00556600290	OPERADOR RETRO-ESCAVADEIRA	09/05/2014	20/01/1991	Ativo
249	1845	ERIKSON VAGNER RECIO GARCIA (1845)	64048861204	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	16/01/2014	12/10/1977	Ativo
250	2305	IARA DIAS DO NASCIMENTO (2305)	03204971279	ZELADOR	09/11/2020	01/04/1996	Ativo
251	1983	IVANILDO LUIZ DE AGUIAR (1983)	76758125220	MOTORISTA DE VEIC.PESADO	18/08/2014	06/09/1983	Afastado/Em Licença
252	2513	JOSE TEIXEIRA DA SILVA NETO (2513)	60338075291	GESTOR AMBIENTAL	01/02/2024	10/09/1977	Afastado/Em Licença
253	2052	LEOMAR SIMOES DOS SANTOS (2052)	91017904200	OPERADOR RETRO-ESCAVADEIRA	07/07/2015	29/10/1991	Cedido
254	1828	LUCINALDO GOMES DA SILVA (1828)	82888728249	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	06/01/2014	16/05/1986	Cedido

000701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA COMISSIONADOS

255	2464	ARISTEU GABRECHT VELMAN (2464)	00453401295	CHEFE SECAO	14/02/2023	19/12/1989	Ativo
256	2556	CRISTIANO GONCALVES DELMONDES (2556)	00075580233	SECRETARIO MUNICIPAL	01/07/2024	30/06/1989	Ativo
257	2505	GENISELMA SILVA FERREIRA BARROS (2505)	02579796207	COORDENADORIA DE SERVIÇOS AGROPECUARIOS	03/07/2023	29/07/1994	Ativo
258	2502	KETLYN BATISTA DIAS (2502)	04054882200	DIRETOR ADMINISTRATIVO	03/07/2023	18/01/2004	Ativo
259	2565	SILVANI PEREIRA BONFA (2565)	69085188253	CHEFE SECAO	15/07/2024	26/02/1977	Ativo

000802 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PACS)

260	2270	ALESSANDRA DA SILVA LEITE (2270)	77376854215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	10/03/1983	Ativo
261	15	APARECIDO PRUDENTE DE ALMEIDA (15)	17732735234	AGENTE DE SAUDE	05/05/1998	06/08/1962	Ativo
262	938	EDEILSON ELLER (938)	74647911268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/05/2006	01/04/1981	Ativo
263	1204	EDIVALDO SOARES DE MOURA (1204)	06379406875	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/01/2010	16/04/1964	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 14 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000802 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PACS)							
264	2281	ELIANA CAPISCH (2281)	49928945268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	06/08/1974	Ativo
265	947	ELIENAI MARQUES DA COSTA (947)	57293899220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/05/2006	25/01/1974	Ativo
266	2272	ELIETE MARQUES DA COSTA FERREIRA (2272)	58660739272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	05/02/1975	Ativo
267	2262	ELIZABETH MACIEL DE CAMARGO (2262)	35112387220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	05/10/1969	Ativo
268	942	IRES ELENA DA COSTA ANTUNES (942)	03762877998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2006	02/03/1982	Ativo
269	2263	JOSE ALMIRO DE MELLO (2263)	58669167204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	25/03/1974	Ativo
270	1214	JUSSIE DA SILVA GAMBARTE (1214)	82747482200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2010	13/11/1984	Ativo
271	2277	LUCIA APARECIDA BATISTA DA SILVA SOUZA (2277)	36946354249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	14/07/1966	Ativo
272	946	LUCILENE GONCALVES DE SOUZA SILVA (946)	66018420287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/05/2006	27/10/1978	Ativo
273	2278	LUIZ NILDON DA SILVA (2278)	69246866215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	19/08/1972	Ativo
274	2280	LUIZ PAULO FANK (2280)	35123966234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	18/08/1968	Ativo
275	2279	MARIA APARECIDA ALVES BARROS (2279)	39052192200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	29/01/1966	Ativo
276	957	MARIA APARECIDA MESQUITA DE OLIVEIRA (957)	86262211268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/05/2006	15/09/1969	Ativo
277	2271	MARIA NUNES DE JESUS MACHADO (2271)	31793916268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	11/12/1967	Ativo
278	1202	MARILZA VITOR RIBEIRO (1202)	77505328204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/01/2010	04/09/1979	Ativo
279	2269	MICHELLI CRISTINA GARCIA (2269)	83707930297	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	26/02/1984	Ativo
280	2268	NATAL MACHADO DE SOUZA (2268)	21985065215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	11/01/1963	Ativo
281	1039	ROMILDO FERREIRA (1039)	39051471220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/05/2007	10/05/1971	Ativo
282	2267	RONALDO DELAZARI (2267)	79055338249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	24/04/1984	Afastado/Em Licença
283	1206	RONILDO CONCEICAO SOUZA (1206)	83045260268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/01/2010	19/05/1986	Ativo
284	2273	SONIA MARIANO DE SOUZA MENEZES (2273)	59946881268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	23/03/1974	Ativo
285	2265	SUZANA DONAZZOLO GARCIA SOUZA (2265)	74764136287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	28/02/1985	Ativo
286	2275	VILMA DOMICIANO (2275)	78730791987	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	24/08/1966	Ativo
287	2276	VILMAR CAVALCANTE PEREIRA (2276)	69111626291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	06/11/1974	Ativo
000805 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE - ESF							
288	1013	ANGELICA DE OLIVEIRA SOUZA (1013)	94833982234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2006	31/07/1987	Ativo
289	2266	ANGELICA NUNES DE MELO (2266)	00005849241	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	18/05/1990	Ativo
290	193	CELMA CRISTINA SIQUEIRA DE CARVALHO (193)	49913301220	ZELADOR	12/05/1998	29/10/1965	Ativo
291	660	DEISE FELIX DE OLIVEIRA (660)	80477895468	ENFERMEIRO 20 HORAS	02/02/2004	17/06/1974	Cedido

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 14 de janeiro de 2025 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000805 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE - ESF							
292	2342	IRENE GOMES MACEDO NOGUEIRA (2342)	60253266220	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2021	09/05/1975	Ativo
293	1979	LAERTE PEREIRA DE ASSIS (1979)	58672109287	MOTORISTA DE VEIC.PESADO	22/07/2014	08/09/1973	Ativo
294	2264	LEONETE SILVESTRE FRANCA (2264)	70308560230	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	12/01/1977	Ativo

295	2394	LITSSA CAROLINE FRANCO PAGADIGORRIA (2394)	54044804249	DIRETOR DE ATENCAO PRIMARIA	02/12/2021	29/09/1993	Ativo
296	2056	MARIA DAJUDA SILVA DE JESUS (2056)	50033727520	ENFERMEIRO 40 HORAS	13/07/2015	25/08/1970	Ativo

000806 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE - ATENÇÃO PRIMARIA

297	2069	ADRIANO IAROSSI (2069)	24751682857	ODONTOLOGO	01/09/2015	24/03/1975	Ativo
298	2499	ANDRESSA CAETANO SILVERIO (2499)	00669429260	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS E SANEAMENTO AMBIENTAL	05/06/2023	28/11/1995	Ativo
299	673	SERGIO JOSE FILIPIN (673)	03087423971	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2004	02/05/1978	Ativo
300	44	VANILDA ALVES DA SILVA JUVINO (44)	48618918253	AUX. SERV.DIVERSOS	22/05/1994	28/05/1966	Ativo

000807 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SETOR DE EPIDEMIOLOGIA

301	2306	JAQUELINE RONCONI BORBA (2306)	00590155270	ENFERMEIRO PSF	23/11/2020	23/12/1992	Ativo
302	564	ROZANIA CRISTINA BORSONI (564)	74445723215	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/02/2004	05/10/1981	Ativo
303	2393	SIRLANDY ANTONIA CONSTANCIA (2393)	77127625204	DIRETOR DE VIGILANCIA SANITARIA	08/11/2021	07/07/1980	Ativo

000808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HOSPITALAR

304	970	ADELINA FLEGLER PEREIRA (970)	34891668253	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/05/2006	05/05/1965	Ativo
305	934	ALAN ATAIDES ZUCONELLI (934)	05042296999	AUX. SERV.DIVERSOS	26/04/2006	09/03/1986	Ativo
306	2354	ALESSANDRA APARECIDA LIMA (2354)	85710660272	CHEFE SECAO	03/03/2021	12/12/1985	Ativo
307	2046	ANA CLAUDIA REIS DOS SANTOS (2046)	01174652241	MERENDEIRA	16/06/2015	04/07/1992	Ativo
308	1911	ANA CRISTINA OLIVEIRA NEVES (1911)	84383828191	AUX. SERV. DIVERSOS	12/02/2014	30/04/1975	Ativo
309	2514	ANTONIA LEITE DANTAS NETA SANTOS (2514)	72167521391	ENFERMEIRO 40 HORAS	01/02/2024	09/01/1972	Ativo
310	909	ANTONIO AUGUSTO NEVES JUNIOR (909)	24879614220	MEDICO CLINICO GERAL	17/02/2006	10/11/1970	Ativo
311	1010	ANTONIO OSTROSKI (1010)	42245311272	MOTORISTA DE VEIC.PESADO	14/11/2006	06/03/1973	Ativo
312	255	APARECIDA REVESSE (255)	71634738268	ZELADOR	24/03/2000	11/04/1970	Ativo
313	577	CLACIDIO DOS SANTOS (577)	45265585915	AUX. DE ENFERMAGEM	30/01/2004	24/07/1962	Afastado/Em Licença
314	2460	CLACIDIO DOS SANTOS (2460)	45265585915	ENFERMEIRO 40 HORAS	01/02/2023	24/07/1962	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 14 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HOSPITALAR

315	67	CLEUSA MIRANDA DA SILVA (67)	66739357234	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1998	16/01/1980	Ativo
316	1040	DANIELA RAMOS (1040)	92144128200	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/05/2007	15/08/1986	Ativo
317	1893	DAYANE DOS SANTOS SIMOES (1893)	00672675218	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/02/2014	28/09/1990	Ativo
318	1018	DEONILIA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA (1018)	98052748291	ZELADOR	07/12/2006	06/01/1961	Ativo
319	2405	DIULLI KESTER SOBRINHO (2405)	00064090248	CHEFE DE DEP. DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS, SERV. E PROFISSIONAIS	07/02/2022	15/07/1988	Ativo
320	623	DORVALINA MARTINS BREMBATI SANTOS (623)	62510169220	ZELADOR	30/01/2004	25/07/1975	Ativo
321	976	DORVALINO RODRIGUES (976)	68278950253	VIGIA	02/06/2006	23/03/1966	Ativo
322	2337	EDIELE KAROLINE GOULART (2337)	04146351243	COORDENADORA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	01/01/2021	10/06/1998	Ativo
323	5	EDNA BONAZZI GOULART (5)	73794198204	AUX. DE ENFERMAGEM	06/05/1998	27/10/1969	Ativo
324	634	EDNA DE DEUS SANTANA (634)	59256338220	ZELADOR	30/01/2004	13/08/1967	Ativo
325	2419	EDSON GUZANSKY DE LIMA (2419)	36927915850	ENFERMEIRO 40 HORAS	01/04/2022	30/11/1987	Afastado/Em Licença
326	582	ELETE MARIA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS (582)	65427734287	AUX. DE ENFERMAGEM	30/01/2004	15/05/1967	Afastado/Em Licença
327	2523	ELETE MARIA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS (2523)	65427734287	ENFERMEIRO 40 HORAS	04/04/2024	15/05/1967	Ativo

328	2416	ELIZABETE ROSA SANTANA CLASTE (2416)	46959920272	ENFERMEIRO 40 HORAS	01/04/2022	04/06/1972	Ativo
329	2110	ELIZANA HELENA DE SOUZA SANTOS (2110)	81176910272	ZELADOR	05/08/2016	23/09/1984	Ativo
330	2533	ELIZANGELA DA SILVA ERNANDES (2533)	00389908223	CHEFE SECAO	01/05/2024	06/10/1983	Ativo
331	2108	EVANDRO LUIZ LAZARIN (2108)	70354189204	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS-CONSTRUÇÃO DE PONTES	12/07/2016	25/10/1980	Afastado/Em Licença
332	2418	FABRINY CRISTTINA FERRAZ PALONI (2418)	95962670272	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2022	30/06/1988	Ativo
333	221	FIDELCINO BENEDITO DA SILVA (221)	16170644249	AUX. SERV.DIVERSOS	12/07/1995	21/04/1953	Ativo
334	1051	GILZA FLEGLER RODRIGUES (1051)	98745816204	ZELADOR	21/08/2007	04/06/1987	Ativo
335	2489	GRACIELE OSOWSKI SKIERZINSKI (2489)	00554559218	ENFERMEIRO 40 HORAS	25/05/2023	12/04/1991	Ativo
336	1227	ILSON JOSE PEIXER (1227)	67402518272	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	18/02/2010	26/12/1976	Ativo
337	2429	INGRED SOUZA PEIXER (2429)	00335196250	ENFERMEIRO 40 HORAS	02/05/2022	05/03/1996	Ativo
338	2519	IRENE GOMES MACEDO NOGUEIRA (2519)	60253266220	ENFERMEIRO 40 HORAS	01/03/2024	09/05/1975	Ativo
339	251	ITAMAR ANIDALVO DA SILVA (251)	23745991249	VIGIA	21/03/2000	24/09/1966	Ativo
340	2485	JAMIR DIAS DA SILVA (2485)	13933868220	DIRETOR DO PSF	01/05/2023	22/05/1963	Ativo
341	1811	JEANS CARLOS ALCINO BIANCARDI (1811)	00556647254	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/11/2013	21/10/1990	Ativo
342	2417	JESSICA LOPES DOMINGUES CIQUEIRA (2417)	01069943282	ENFERMEIRO 40 HORAS	01/04/2022	30/03/1994	Ativo
343	54	JOEL OSTROWSKI (54)	61040037291	MOTORISTA DE VEIC.PESADO	11/05/1998	04/02/1976	Ativo
344	2253	JOSE ANTONIO CANDIDO (2253)	01008507237	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	01/11/2019	24/11/1991	Ativo
345	43	JOSE JANUARIO FILHO (43)	19080522287	VIGIA	13/05/1998	15/03/1957	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 14 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HOSPITALAR							
346	569	JOSUE FORTUNATO GOMES (569)	91804213853	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	30/01/2004	15/11/1955	Ativo
347	585	JUCARA RAMOS LISBOA (585)	59875267287	AUX. DE ENFERMAGEM	05/02/2004	01/03/1972	Ativo
348	2017	JULIANA DA CONCEICAO BATISTA (2017)	88217523215	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/03/2015	01/03/1986	Ativo
349	601	LINDAURA PEREIRA LIMA SILVEIRA (601)	63266105249	ZELADOR	30/01/2004	31/07/1964	Ativo
350	2415	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO (2415)	04075878295	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/04/2022	17/11/1998	Ativo
351	575	LUCELIA SILVA LIMA (575)	60046724249	AUX. DE ENFERMAGEM	30/01/2004	07/02/1979	Ativo
352	2488	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA (2488)	00441939201	ENFERMEIRO 40 HORAS	24/05/2023	28/06/1987	Ativo
353	626	MANOEL LAURENTINO DA SILVA (626)	76199690206	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	09/02/2004	03/06/1981	Ativo
354	944	MARCIO LANA COELHO (944)	76718247200	VIGIA	02/05/2006	23/01/1984	Ativo
355	10	MARIA DA ATIVIDADE DUARTE DA SILVA (10)	36952966234	AUX. DE ENFERMAGEM	22/05/1998	22/01/1964	Ativo
356	1219	MARIA MADALENA OLIVEIRA SILVA (1219)	42053056215	MERENDEIRA	15/01/2010	04/02/1974	Ativo
357	2343	MARQUO DOS SANTOS (2343)	65739582253	MOTORISTA I	01/01/2021	12/10/1979	Ativo
358	211	NEIVA ALVES FERREIRA FLEGLER (211)	58950338220	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/1999	01/05/1976	Afastado/Em Licença
359	40	OSENEIDE SILVA DE LIMA (40)	42200938268	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/1999	22/08/1959	Ativo
360	2420	POLIANA KLIPEL DUARTE (2420)	03285422297	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/04/2022	04/12/1995	Ativo
361	558	ROSILENE DE LIMA BEZERRA (558)	31512704253	ZELADOR	30/01/2004	03/05/1967	Ativo
362	55	SALVADOR DUARTE (55)	11430800259	AUX. SERV.DIVERSOS	06/05/1998	22/01/1962	Ativo
363	2341	SINDAUVA ANTONIA CONSTANCIA GONCALVES (2341)	64418316272	DIRETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA HOSPITAL	01/01/2021	17/07/1969	Ativo
364	618	SUELY SILVEIRA DA SILVA (618)	57237840215	ZELADOR	30/01/2004	20/11/1976	Ativo
365	1045	TATIANE MARIA PEREIRA COLLA (1045)	64972119268	ENFERMEIRO 40 HORAS	10/07/2007	10/03/1979	Ativo
366	224	TERESA MIRANDA PRUDENTE (224)	62209868220	AUX. DE ENFERMAGEM	20/04/1999	18/08/1969	Ativo
367	2356	UELITON MORANDE DA SILVA (2356)	01401692290	TECNICO EM RAIO-X	19/03/2021	25/08/1993	Ativo
368	1024	VALDEMIR DA SILVA DE OLIVEIRA (1024)	78686377220	VIGIA	28/12/2006	27/05/1980	Ativo
369	550	VALQUIRIA JOSE ALVES FONSECA (550)	78397049215	ZELADOR	30/01/2004	09/08/1983	Ativo
370	85	VANDERLEI PATUSINA LOCARDI (85)	48631078204	VIGIA	12/07/1995	11/04/1970	Ativo
371	31	VILSON PREVE PEIXER (31)	39028267204	AUX. DE ENFERMAGEM	06/05/1998	25/10/1967	Ativo

372	896	WALDEMAR RAASCH (896)	16207289234	AUX. DE ENFERMAGEM	03/11/2005	01/10/1960	Ativo

000809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ADMINISTRAÇÃO

373	2455	CLARICE RODRIGUES DA SILVA (2455)	78505941268	CHEFE SECAO	01/11/2022	02/11/1973	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 14 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ADMINISTRAÇÃO

374	2410	DANILA ARAUJO FREIRE (2410)	04362914285	COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE	15/03/2022	24/06/2001	Ativo
375	2527	DHONATAN WILHAN DA SILVA (2527)	93987420200	DIRETOR DE GESTAO HOSPITALAR	01/04/2024	11/09/1985	Ativo
376	2413	EDNEIA ALVES DE ALMEIDA (2413)	81033001287	CHEFE SECAO	01/03/2022	21/02/1978	Ativo
377	2530	FAGUIDA ELLER SIPPE (2530)	03153529221	ASSESSOR TECNICO	02/05/2024	23/12/1995	Ativo
378	1843	KEZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES (1843)	02469671299	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/01/2014	28/07/1994	Ativo
379	2426	LARISSA GEOVANA ROCHA VIANA (2426)	01687768200	SECRETARIO MUNICIPAL	01/04/2022	17/07/1996	Ativo
380	2494	MICHELLY SANTOS ROLIM (2494)	06450437294	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS	19/06/2023	11/08/2004	Ativo
381	2524	ROSINEIA CIPRIANO (2524)	83076220268	CHEFE SECAO	01/04/2024	19/07/1983	Ativo

000810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATENÇÃO BÁSICA

382	2558	ADENIRA MARTINS DA SILVA ANDRADE (2558)	84574569204	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	01/07/2024	17/11/1975	Ativo
383	903	ALIETE HARTWIG COSTA (903)	51277131953	TECNICO EM LABORATORIO	07/11/2005	29/08/1961	Ativo
384	2424	ANDRESSA PACIENTE DOS SANTOS (2424)	06087497293	CHEFE SECAO	01/04/2022	10/06/2001	Ativo
385	2336	ANGELITA CABRAL DE SOUZA SANTOS (2336)	82506981268	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTOQUE E ARMAZENAMENTO DE MEDICAME	01/01/2021	18/05/1978	Ativo
386	576	APARECIDA NUNES DE MELO SANTANA (576)	72495901204	AUX. DE ENFERMAGEM	30/01/2004	01/06/1978	Ativo
387	36	ELISABETE LEITE DE CAMPOS (36)	31252087268	AUX. SERV.DIVERSOS	12/07/1995	14/09/1965	Ativo
388	1212	ELIZANDRA DALAZEN MARQUES (1212)	70389667234	ENFERMEIRO 40 HORAS	12/02/2010	13/07/1981	Ativo
389	28	EUZA RODRIGUES RIBEIRO (28)	62152912187	AUX. DE ENFERMAGEM	01/06/1998	07/07/1967	Ativo
390	2284	GEZREEL PEREIRA DE OLIVEIRA (2284)	74309919200	ENFERMEIRO 40 HORAS	27/02/2020	05/07/1983	Ativo
391	652	JOAO SILVA DOS SANTOS (652)	56192754349	FARMACEUTICO 40 HORAS	30/01/2004	24/05/1971	Ativo
392	644	JOSE ROBERTO DE FREITAS (644)	42211999204	VIGIA	30/01/2004	14/05/1972	Ativo
393	2572	JOYCE KELLY ROCHA OLIVEIRA (2572)	03646047275	DIRETOR DO PSF	01/11/2024	29/11/2000	Ativo
394	669	JULIANA SOARES DA SILVA (669)	74967126200	ZELADOR	01/03/2004	26/04/1982	Cedido
395	22	LEILA REGINA DE SOUZA CARVALHO (22)	68725574272	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/1999	15/10/1971	Ativo
396	894	LEONETE MARIA DA SILVA (894)	83512730159	AUX. SERV.DIVERSOS	03/11/2005	11/02/1970	Ativo
397	2249	MARCIA SATO (2249)	71176349287	FARMACEUTICO 40 HORAS	11/09/2019	09/04/1982	Ativo
398	647	MARGARETE GOMES DOS SANTOS (647)	69751110220	ZELADOR	30/01/2004	28/06/1982	Ativo
399	250	ODAIR FOGACA (250)	48828718900	VIGIA	21/03/2000	22/04/1960	Ativo
400	257	PAULO JOAO DE OLIVEIRA (257)	47879297200	VIGIA	24/03/2000	07/05/1968	Ativo
401	2218	PRICILA VENTURINI (2218)	91665990244	PSICOLOGA	27/03/2019	26/09/1988	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 14 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATENÇÃO BÁSICA							
402	1201	RAIMUNDA JOSEFA DE SOUZA MARTINS (1201)	29484677215	MERENDEIRA	19/01/2010	28/01/1965	Ativo
403	2563	RAYANE PEREIRA DA SILVA MARINHO (2563)	11077993927	DIRETOR DO PSF	05/07/2024	13/10/1999	Ativo
404	1021	ROMILDO APARECIDO MARTINS (1021)	64174212287	VIGIA	11/12/2006	29/04/1979	Ativo
405	2100	ROSINEI FERREIRA DE ALMEIDA (2100)	00173700276	ZELADOR	10/06/2016	24/02/1980	Ativo
406	958	RUTH GARCIA DUARTE OLIVEIRA (958)	99786940210	ZELADOR	15/05/2006	01/11/1979	Ativo
407	2111	VALTEIR ALEX DE MOURA (2111)	72446927220	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	29/08/2016	22/10/1982	Ativo
408	2059	VANDELINA JORGE (2059)	79777872291	ZELADOR	23/07/2015	18/06/1982	Ativo
409	25	VILSON GUABIRABA BOMFIM (25)	41920180206	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	06/05/1998	27/12/1972	Ativo
410	162	VITALINO PIOVESAN FRANCISCO (162)	22136878204	MOTORISTA DE VEIC.PESADO	06/05/1998	30/03/1966	Ativo
000900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL EFETIVOS							
411	1867	CHRISTIA RIKELI BORGES TERTO (1867)	94783616272	PSICOLOGA	27/01/2014	10/02/1989	Ativo
412	1820	CLEIA SANTOS MADEIRA (1820)	81138601268	AUX. SERV. DIVERSOS	10/12/2013	05/09/1982	Ativo
413	1224	ELIELZA SIMOES DOS SANTOS (1224)	76035620230	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/02/2010	20/12/1985	Ativo
414	1064	IVETE GOMES DE LIMA DOS SANTOS (1064)	87636956268	ZELADOR	16/05/2008	09/07/1966	Ativo
415	1042	JACOB JESUS DA SILVA (1042)	78768837291	MONITOR	17/05/2007	28/07/1984	Ativo
416	1210	JOAQUIM CONCEICAO DE SOUZA (1210)	57217262291	MONITOR	11/02/2010	16/01/1973	Ativo
417	980	JOSE BENTO LEODERIO MORAES (980)	00038187990	MECANICO	18/05/2006	20/03/1975	Ativo
418	1894	JUCIELEN ALBUQUERQUE DE SOUZA (1894)	02081124211	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/02/2014	12/11/1993	Ativo
419	1945	MARCIO ALVES FERREIRA (1945)	00179476262	MONITOR DE CRECHE	24/03/2014	11/09/1989	Ativo
420	2047	MAURA ISMENIA SERAFIM (2047)	44343582272	MERENDEIRA	22/06/2015	15/08/1969	Ativo
421	2414	MIRIAN FERREIRA MOREIRA (2414)	01842612280	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/2022	10/01/1994	Ativo
422	1218	VERA RAMOS DE OLIVEIRA FERNANDES (1218)	63513765215	MERENDEIRA	14/01/2010	30/04/1977	Ativo
000901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL COMISSIONADOS							
423	2567	ALESSANDRA DE FATIMA DA SILVA (2567)	84896876253	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01/08/2024	13/07/1984	Ativo
424	2462	DABNY MACEDO SOARES (2462)	06508926233	CHEFE DE DEPARTAMENTO	23/02/2023	26/07/2004	Ativo
425	2331	ELAINE FERNANDES DE PAULA (2331)	95661719272	DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL	15/01/2021	15/07/1987	Ativo
426	2347	EMIVANIA ASSIS ALVES (2347)	94878366249	COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL FMSA	01/02/2021	20/10/1987	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 14 de janeiro de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL COMISSIONADOS							
427	2518	EUSANE BATISTA DOS SANTOS (2518)	00768725216	DIRETOR ADMINISTRATIVO	01/03/2024	15/10/1984	Ativo
428	2525	IRACILDA SILVA PEREIRA DE QUEIROZ (2525)	00816368228	COORDENADOR DO SOCIO EDUCATIVO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	01/04/2024	09/03/1983	Ativo

429	2500	ISAIAS EVANGELISTA DETTEMAN (2500)	06537797209	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01/06/2023	07/01/2004	Ativo
430	2536	JHENNYFER CRISTINA MEDRADO DA SILVA FRANZNER (2536)	00160252296	COORDENADOR DE PROGRAMA DE GERAÇAO DE EMPREGO E RENDA	20/05/2024	11/04/1997	Ativo
431	2459	LORENA TREVIZANI (2459)	02988353204	SECRETARIO MUNICIPAL	01/02/2023	26/07/1996	Ativo
432	2352	ROSILENE TREVIZANI ALEPRANDI (2352)	00986408794	COORDENADOR DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	05/02/2021	23/10/1968	Ativo
433	2517	SIMONE DA SILVA (2517)	04775087231	COORDENADOR DO PROGRAMA DE GERAÇAO DE EMPREGO E RENDA	11/03/2024	25/08/2000	Ativo
434	2515	VALDETE FERREIRA FERNANDES (2515)	00500774226	CHEFE SECAO	01/02/2024	01/12/1989	Ativo

000904 - CONSELHO TUTELAR COMISSIONADOS

435	2448	ALINE APARECIDA KAPISCH BARBOSA (2448)	03984408242	CONSELHEIRO TUTELAR	03/08/2022	27/06/1998	Ativo
436	2290	ANGELICA SEVERIANO DOS SANTOS (2290)	01050669231	CONSELHEIRO TUTELAR	10/06/2020	01/10/1990	Ativo
437	2510	DAIANE LIMA DE SOUZA DELAZARI (2510)	04525791209	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2024	02/10/1996	Ativo
438	2554	JUNIOR CESAR BERGER GUIMARAES (2554)	92089771291	CONSELHEIRO TUTELAR	10/06/2024	16/07/1988	Ativo
439	2512	NEUSA ALVES DE FARIAS (2512)	59001682200	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2024	13/04/1966	Ativo

000905 - SECRET. MUNIC. DE ACAO SOCIAL SUAS

440	2516	JOILMA DA SILVA SOUZA (2516)	94984182253	SUPERVISORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	01/03/2024	05/10/1985	Ativo

Total de registros: 440.

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 14 de janeiro de 2025

TC-07

Publicado por:
Wilson Aparecido Carreta
Código Identificador:710B5C71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

A **Câmara Municipal de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 05.706.429/0001-12, com sede na Av. João Pessoa, nº 4463, centro, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, com o fito de obter propostas adicionais, o presente aviso da Dispensa de Licitação de nº 005/2025 para contratação de empresa especializada fornecedora de seguro veicular para os veículos da frota da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO, conforme especificação e quantitativos descritos no anexo I, tabelas 01 e 02.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante deste aviso, exclusivamente para o e-mail: licitacao@rolimdemoura.ro.leg.br **até às 23:59hs do dia 23//01/2025**. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para esta Casa Legislativa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias, em até 24h após a convocação.

Rolim de Moura/RO, 17 de janeiro de 2024.

LEANDRO DAMACENO STOLARIC
Agente de Contratação
Port. nº 20 de 23 de agosto de 2024.

ANEXO I
TABELA 01

ESPECIFICAÇÕES DO SEGURO NOVO
RELAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD	COMB.	CÂMBIO	BÔNUS	CASCO	RCF*		APP*	Dano Moral em R$	SINISTRO
							Danos Materiais em R$	Danos Corporais em R$	Morte/ Invalidez em R$		
01	Cronos 1.3	2022	Flex	Manual	-	100% FIPE	300.000,00	300.000,00	100.000,00	50.000,00	não
02	Cronos 1.3	2022	Flex	Manual	-	100% FIPE	300.000,00	300.000,00	100.000,00	50.000,00	não
03	Hilux CD DSL STD POWER PACK	2024/2025	Diesel	AT	-	100% FIPE	300.000,00	300.000,00	100.000,00	50.000,00	não
04	Yamaha Factor 125 e	2012	Gasolina	-	-	100% FIPE	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	não

***RCF: Responsabilidade civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e corporais a terceiros);**
***APP: Acidente pessoal de passageiros (APP – Morte ou invalidez).**

TABELA 02
PLACAS, CHASSI E RENAVAM

ITEM	PLACA	CHASSI	RENAVAM
01	QTF1D52 RO	8AP359A0DNU185655	01290085061
02	QRA6H63 RO	8AP359A0DNU186735	01292519174
03	THJ6J90	8AJDA3CD5S1845324	01421398467
04	NBN0872 RO	9C6KE1510C0027333	00456752200

DAS COBERTURAS:
A contratação de empresa para prestação do serviço de SEGURO TOTAL dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros (danos materiais e danos pessoais por passageiros), cobertura contra furto, contra danos da natureza, franquia obrigatória, franquia para vidros, para-brisas e retrovisores e assistência 24 horas.
A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, incluindo as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo:
a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa destes.
b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
c) Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
d) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
e) Acidente durante o transporte do veículo por outro apropriado;
f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
g) Granizo, furacão e terremotos;
h) Danos causados durante o período em que esteve em poder de terceiros, em consequência de roubo ou furto;
i) Responsabilidade civil (RCF – Danos Materiais e corporais);
J) Acidente pessoal (APP – Morte ou invalidez);
k) Danos morais;
l) Cobertura de vidros, inclusive para-brisas, faróis, lanternas e retrovisores;
m) Assistência em viagem: Atendimento 24 horas;
n) Assistência 24 horas: Com guincho sem limite de quilometragem dentro dos Estados de Rondônia Mato Grosso e Goiás.
o) 30 dias de carro reserva porte médio com ar condicionado (em caso de sinistro de perda parcial, total, roubo ou furto).
OBSERVAÇÃO: AS PROTEÇÕES PARA VIDROS, PARA-BRISAS E RETROVISORES, NÃO SE APLICAM AO ITEM 04 DA TABELA 01.

Rolim de Moura, RO, 17 de janeiro de 2025.

LEANDRO DAMACENO STOLARIC
Agente de Contratação
Matrícula n. 200117
Portaria nº 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Joelmir Pereira Dos Anjos
Código Identificador:FBB88CC0